

# DIÁRIO DA REPÚBLICA

## SUMÁRIO

### Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Ministro Adjunto .....	11 336
Direcção-Geral da Administração Pública .....	11 336
Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres .....	11 336
Instituto do Desporto .....	11 336

### Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças e do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território

#### Portaria n.º 111/96 (2.ª série):

Cria no quadro de pessoal da Secretaria-Geral do ex-Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações um lugar de assessor principal da carreira técnica superior, a extinguir quando vagar .....	11 337
---	--------

#### Portaria n.º 112/96 (2.ª série):

Cria no quadro de pessoal da Secretaria-Geral do ex-Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações um lugar de assessor principal da carreira técnica superior de biblioteca e documentação, a extinguir quando vagar .....	11 337
--	--------

### Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças e da Saúde

#### Portaria n.º 113/96 (2.ª série):

Cria no mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Lisboa, um lugar de assessor principal da carreira técnica superior, a extinguir quando vagar .....	11 337
---	--------

#### Portaria n.º 114/96 (2.ª série):

Cria no mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Lisboa, um lugar de assessor principal da carreira técnica superior, a extinguir quando vagar .....	11 337
---	--------

#### Portaria n.º 115/96 (2.ª série):

Cria no mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Lisboa, um lugar de assessor principal da carreira técnica superior, a extinguir quando vagar .....	11 337
---	--------

#### Portaria n.º 116/96 (2.ª série):

Cria no mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Alentejo, Sub-Região de Saúde	
---	--

de Évora, um lugar de assessor principal da carreira técnica superior, a extinguir quando vagar 11 337

### Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Defesa Nacional

Despacho conjunto n.º 122/96/MDN..... 11 338

### Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Ministro ..... 11 338  
 Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional ..... 11 338  
 Direcção-Geral de Infra-Estruturas ..... 11 338  
 Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas ..... 11 338  
 Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço do Pessoal da Superintendência dos Serviços do Pessoal (Marinha) ..... 11 339  
 Repartição de Cíveis da Direcção do Serviço do Pessoal da Superintendência dos Serviços do Pessoal (Marinha) ..... 11 339  
 Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército ..... 11 339  
 Comando da Instrução ..... 11 340  
 Direcção de Administração e Mobilização de Pessoal (Exército) ..... 11 340  
 Repartição de Pessoal Militar Permanente da Direcção de Administração e Mobilização de Pessoal (Exército) ..... 11 340  
 Repartição de Pessoal Civil da Direcção de Administração e Mobilização de Pessoal (Exército) ..... 11 340  
 Instituto de Altos Estudos Militares ..... 11 343

### Ministério das Finanças

Portaria n.º 117/96 (2.ª série):

Autoriza a M. Reforma — Gestora de Fundos de Pensões, S. A., a alterar os arts. 1.º e 2.º dos seus estatutos ..... 11 343

Portaria n.º 118/96 (2.ª série):

Autoriza a constituição da sociedade Portugal Telecom Pensões (PT Pensões) — Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S. A. .... 11 343

Gabinete do Ministro ..... 11 343  
 Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças ..... 11 344  
 Direcção-Geral do Tesouro ..... 11 344  
 Direcção-Geral da Junta do Crédito Público ..... 11 345  
 Inspeção-Geral de Finanças ..... 11 345  
 Instituto de Informática ..... 11 345  
 Direcção-Geral das Contribuições e Impostos ..... 11 345

### Ministérios das Finanças e do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território

Despachos conjuntos ..... 11 345

### Ministério da Administração Interna

Governo Civil do Distrito de Braga ..... 11 346  
 Governo Civil do Distrito de Lisboa ..... 11 346  
 Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral ..... 11 346  
 Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações ..... 11 346  
 Direcção-Geral de Viação ..... 11 347

### Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território

Gabinete do Ministro ..... 11 347  
 Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional ..... 11 349

Gabinete do Secretário de Estado dos Transportes ..... 11 349  
 Secretaria-Geral do Ministério ..... 11 350  
 Comissão de Coordenação da Região do Alentejo ..... 11 351  
 Comissão de Coordenação da Região do Algarve ..... 11 352  
 Comissão de Coordenação da Região do Centro ..... 11 356  
 Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo ..... 11 356  
 Direcção-Geral da Administração Autárquica ..... 11 357  
 Direcção-Geral da Aviação Civil ..... 11 357  
 Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional ..... 11 357  
 Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais ..... 11 357  
 Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano ..... 11 357  
 Inspeção-Geral da Administração do Território ..... 11 369  
 Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado ..... 11 369  
 Laboratório Nacional de Engenharia Civil ..... 11 369  
 Obra Social do Ministério ..... 11 370

### Ministérios do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas e do Ambiente

Despacho conjunto ..... 11 370

### Ministério da Justiça

Secretaria-Geral do Ministério ..... 11 370  
 Direcção-Geral dos Serviços Prisionais ..... 11 371  
 Instituto de Medicina Legal de Coimbra ..... 11 372  
 Gabinete de Direito Europeu ..... 11 372

### Ministério da Economia

Gabinete do Secretário de Estado do Comércio e Turismo ..... 11 372  
 Delegação Regional da Indústria e Energia do Algarve ..... 11 372  
 Direcção-Geral de Energia ..... 11 372  
 Direcção-Geral da Indústria ..... 11 372  
 Fundo de Turismo ..... 11 373  
 Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial ..... 11 373  
 Instituto Nacional da Propriedade Industrial ..... 11 373  
 Instituto Português da Qualidade ..... 11 373

### Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Secretaria-Geral do Ministério ..... 11 375  
 Instituto de Estruturas Agrárias e Desenvolvimento Rural ..... 11 375  
 Direcção-Geral das Florestas ..... 11 375  
 Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho ..... 11 375  
 Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes ..... 11 376  
 Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral ..... 11 376  
 Direcção Regional de Agricultura do Alentejo ..... 11 376  
 Direcção Regional de Agricultura do Algarve ..... 11 376  
 Instituto Nacional de Investigação Agrária ..... 11 377

### Ministério da Educação

Gabinete do Ministro ..... 11 378  
 Gabinete do Secretário de Estado do Ensino Superior ..... 11 378  
 Gabinetes dos Secretários de Estado do Ensino Superior e da Educação e Inovação ..... 11 379  
 Departamento do Ensino Secundário ..... 11 379  
 Inspeção-Geral da Educação ..... 11 379

### Ministério da Saúde

Gabinete da Ministra ..... 11 380  
 Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicod dependência ..... 11 381

Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto...	11 381
Escola Superior de Enfermagem da Guarda .....	11 381
Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento	11 381
Hospitais Cívicos de Lisboa .....	11 381
Hospital de Garcia de Orta .....	11 382
Hospital de Santa Maria .....	11 383
Hospital de São Marcos .....	11 384
Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco .....	11 387
Hospital Conde de São Bento — Santo Tirso .....	11 387
Hospital Condes de Castro Guimarães — Cascais...	11 387
Hospital do Espírito Santo — Évora .....	11 388
Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia...	11 388
Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro ...	11 389
Hospital de Pedro Hispano .....	11 389
Hospital de Santa Luzia de Elvas .....	11 397
Hospital de Santa Maria Maior .....	11 397
Hospital de Santo André — Leiria .....	11 397
Hospital de São João de Deus .....	11 398
Hospital de São Pedro — Vila Real .....	11 398
Hospital de São Pedro Pescador .....	11 398
Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães ...	11 398
Hospital de Sousa Martins .....	11 399
Maternidade de Júlio Dinis .....	11 399
Hospital de Sobral Cid .....	11 399
Centro Hospitalar de Coimbra .....	11 400
Administração Regional de Saúde do Norte .....	11 400
Administração Regional de Saúde do Centro .....	11 400
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo .....	11 401
Administração Regional de Saúde do Alentejo ....	11 401
Instituto de Genética Médica Doutor Jacinto de Magalhães .....	11 401

**Ministério para a Qualificação e o Emprego**

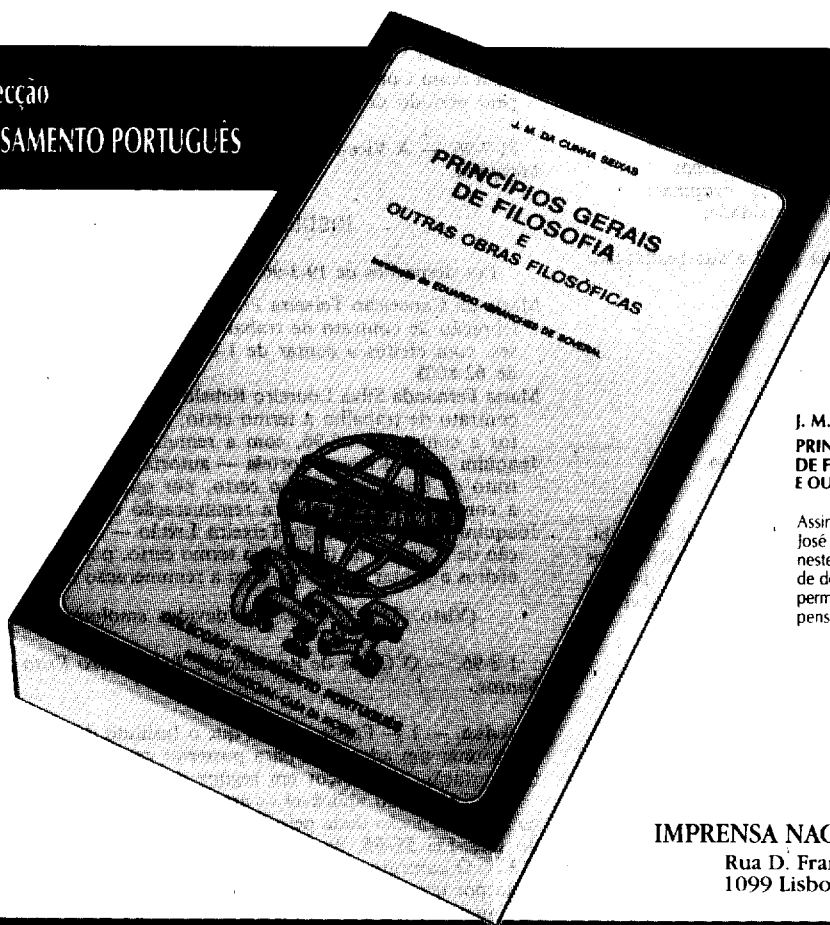
Gabinete da Ministra .....	11 402
Departamento de Estudos e Planeamento .....	11 402
Instituto do Emprego e Formação Profissional ....	11 402

**Ministério da Solidariedade e Segurança Social**

Centro Nacional de Pensões .....	11 404
Centro Regional de Segurança Social da Região do Algarve .....	11 404
Centro Regional de Segurança Social da Região do Centro .....	11 404
Centro Regional de Segurança Social da Região de Lisboa e Vale do Tejo .....	11 407
Centro Regional de Segurança Social da Região do Norte .....	11 409
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social	11 409
Secretariado Nacional de Reabilitação .....	11 410

Universidade de Coimbra .....	11 410
Instituto Politécnico de Lisboa .....	11 410
Câmara Municipal de Albufeira .....	11 419
Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis .....	11 419
Câmara Municipal de Sintra .....	11 419
PETROGAL, S. A. ....	11 419

Colecção  
PENSAMENTO PORTUGUÊS



J. M. da Cunha Seixas  
PRINCÍPIOS GERAIS  
DE FILOSOFIA  
E OUTRAS OBRAS FILOSÓFICAS

Assinalando o centenário da morte do filósofo pantiteista José Maria da Cunha Seixas (1836 - 1895), reeditam-se neste volume três dos seus livros mais significativos, além de dois ensaios retirados de outras obras - textos que permitem apreender o sistema filosófico denominado pelo pensador pantiteísmo.



INCM

IMPRESA NACIONAL - CASA DA MOEDA

Rua D. Francisco Manuel de Melo, 5  
1099 Lisboa Codex - Tel.: 385 39 96

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

### GABINETE DO MINISTRO ADJUNTO

**Despacho.** — Considerando o disposto no n.º 2 do art. 38.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, na redacção dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, ao abrigo da al. a) do art. 7.º do Dec.-Lei 498/88, aprovo pelo presente despacho o programa de provas em anexo, a utilizar nos concursos de ingresso nas categorias de terceiro-oficial, telefonista, motorista e auxiliar administrativo do quadro de pessoal da Universidade de Coimbra.

Pelo Ministro Adjunto, *Fausto de Sousa Correia*, Secretário de Estado da Administração Pública.

**Programa de provas de conhecimentos para os concursos de ingresso nas categorias de terceiro-oficial, telefonista, motorista, auxiliar administrativo.**

#### I — Terceiro-oficial

##### Prova de conhecimentos gerais

Prova de conhecimentos escrita ao nível do curso geral do ensino secundário, fazendo apelo quer aos conhecimentos (aquiridos no âmbito escolar) correspondentes a este nível habilitacional, particularmente nas áreas de português e de matemática, quer aos conhecimentos resultantes da vivência do cidadão comum.

##### Provas de conhecimentos específicos

1 — Noções gerais sobre organização política e administrativa do Estado:

- 1.1 — Órgãos de soberania;
- 1.2 — Administração central:
  - 1.2.1 — A orgânica do Governo.
- 2 — Orgânica da Universidade de Coimbra:
  - 2.1 — Reitoria e Serviços Centrais;
  - 2.2 — Faculdades e estabelecimentos anexos.
- 3 — Regime jurídico da função pública:
  - 3.1 — Noções de funcionário e agente;
  - 3.2 — Requisitos gerais e especiais para o exercício da função pública;
  - 3.3 — Relação jurídica de emprego — modalidades;
  - 3.4 — Quadros e carreiras;
  - 3.5 — Direitos e deveres.
- 4 — Regime jurídico dos estudos universitários:
  - 4.1 — Acesso ao ensino superior;
  - 4.2 — Matrículas, inscrições e frequências;
  - 4.3 — Transferências, reingresso e mudanças de cursos;
  - 4.4 — Bolsas de estudo, reduções e isenções de propinas;
  - 4.5 — Graus e títulos conferidos pela Universidade;
  - 4.6 — Cursos e planos de estudo.
- 5 — Receitas e despesas públicas — ideia geral e sua realização:
  - 5.1 — Requisitos essenciais;
  - 5.2 — Dotação e cabimento;
  - 5.3 — Duodécimos.
- 6 — Tratamento de expediente e arquivo:
  - 6.1 — Noções gerais;
  - 6.2 — Entrada e saída de documentação;
  - 6.3 — Conceito de classificação.

#### II — Telefonista, motorista e auxiliar administrativo

##### Prova de conhecimentos gerais

A prova, escrita, versará conhecimentos gerais ao nível das habilitações legalmente exigidas, fazendo apelo quer aos conhecimentos adquiridos no âmbito da escola, particularmente nas áreas de português e matemática, quer aos conhecimentos resultantes da vivência do cidadão comum.

### Direcção-Geral da Administração Pública

Por despacho de 12-7-96 do director-geral:

Porfírio José da Silva, técnico auxiliar de 2.ª classe do quadro de efectivos interdepartamentais (QEI), criado junto desta Direcção-Geral, na situação de licença de longa duração — autorizado o reingresso na função pública, ficando a aguardar vaga na sua categoria e carreira.

18-7-96. — A Subdirectora-Geral, *Maria Margarida Machado de Miranda Botelho*.

Por despacho do Secretário de Estado da Administração Pública de 21-3-96:

Ana Maria Fragoso de Castro Arrenga, técnica-adjunta de 1.ª classe, oriunda dos serviços públicos do território de Macau — integrada no quadro de efectivos interdepartamentais (QEI), criado junto desta Direcção-Geral. (Visto, TC, 15-7-96. São devidos emolumentos.)

24-7-96. — A Subdirectora-Geral, *Maria Margarida Machado de Miranda Botelho*.

Por despacho de 23-7-96 do director-geral:

Maria Carmem da Conceição Leal Ferreira, monitora da carreira de operador de registo dados do quadro de efectivos interdepartamentais (QEI), criado junto desta Direcção-Geral — transita para a categoria de chefe de secção.

25-7-96. — A Subdirectora-Geral, *Maria Margarida Machado de Miranda Botelho*.

**Rectificação.** — Por ter sido publicado com inexactidão no DR, 2.ª, 141, de 20-6-96, a p. 8197, rectifica-se que onde se lê «Filipe Basílio da Costa Gomes, observador meteorológico-adjunto do quadro de efectivos interdepartamentais criado junto desta Direcção-Geral, na situação de licença sem vencimento por tempo indeterminado — autorizado o reingresso na função pública, ficando a aguardar vaga na sua categoria e carreira» deve ler-se «autorizado o reingresso na função pública, com efeitos a partir de 1-4-96».

24-7-96. — A Subdirectora-Geral, *Maria Margarida Machado de Miranda Botelho*.

### Gabinete do Alto-Comissário para as Questões da Promoção da Igualdade e da Família

#### Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres

Por despacho de 28-6-96 da alta-comissária para as Questões da Promoção da Igualdade e da Família:

Maria Regina Neves Xavier Amorim Tavares da Silva, assessora principal desta Comissão — concedida equiparação a bolseiro no País, pelo período de 12 meses, com início em 1-10-96.

31-7-96. — A Vice-Presidente, *Maria Alexandra Santos Teixeira de Mesquita*.

### Instituto do Desporto

Por despachos de 19-3-96 do Secretário de Estado do Desporto:

Maria da Conceição Teixeira Fernandes Rosário — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, por quatro meses, com efeitos a contar de 1-8-96, com a remuneração mensal de 62 800\$.

Maria Fernanda Silva Loureiro Rebelo — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, por quatro meses, com efeitos a contar de 1-8-96, com a remuneração mensal de 62 800\$.

Joaquim Jesus Ribeiro Portela — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, por quatro meses, com efeitos a contar de 1-8-96, com a remuneração mensal de 60 100\$.

Joaquim Manuel Cardoso Teixeira Leitão — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, por quatro meses, com efeitos a contar de 1-8-96, com a remuneração mensal de 60 100\$.

(Visto, TC, 22-7-96. São devidos emolumentos.)

1-8-96. — O Chefe de Repartição, *João Pedro Brito Salvado dos Santos*.

**Aviso.** — 1 — Faz-se público que o Instituto do Desporto pretende seleccionar um advogado para posterior celebração de um contrato de prestação de serviços em regime de avença.

2 — Legislação aplicável — art. 17.º do Dec.-Lei 41/84, de 3-2, na nova redacção dada pelo Dec.-Lei 299/85, de 29-7, e do art. 7.º do Dec.-Lei 55/95, de 29-3.

3 — O contrato será celebrado por um ano, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, sem prejuízo da sua rescisão, por qualquer das partes, mediante aviso prévio de 60 dias, nos termos da legislação citada no n.º 2.



## 4 — Requisitos:

- a) Mínimo de cinco anos de inscrição como advogado;
- b) Larga experiência em matéria de contencioso administrativo;
- c) Profundos conhecimentos sobre o direito da função pública e o direito administrativo.

5 — Objecto do contrato: exercer o patrocínio judiciário em acções em que o INDESP seja parte, bem como realizar estudos ou aprecer em matérias da sua especialidade.

6 — Remuneração mensal líquida de 200 000\$, à qual acrescerá o IVA a taxa legal.

## 7 — Métodos de selecção:

- a) Apreciação de um estudo ou parecer elaborado pelo candidato em matéria de direito administrativo;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista profissional de selecção.

8 — Apresentação de candidaturas — o processo a remeter por cada candidato deverá ser constituído por:

- a) *Curriculum vitae* detalhado contendo a identificação completa e morada do concorrente;
- b) Documentos comprovativos da licenciatura e do requisito exigido no n.º 4.

9 — Local, prazo e forma de apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser entregues pessoalmente ou remetidas por correio registado com aviso de recepção, no prazo de 15 dias a contar da publicação deste aviso, para o Instituto do Desporto, Repartição de Administração de Pessoal, Avenida do Infante Santo, 76, 3.º, 1300 Lisboa.

31-7-96. — Pelo Presidente, o Vice-Presidente, *José Manuel Chabert*.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO, DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO.

**Portaria n.º 111/96 (2.ª série).** — O técnico superior principal do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do ex-Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações licenciado Carlos José Pereira da Silva, director de serviços, em comissão de serviço, na mesma Secretaria-Geral, requereu que fosse criado no quadro de pessoal da referida Secretaria-Geral um lugar de assessor principal, ao abrigo do disposto no n.º 7 do art. 18.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, com a redacção que lhe foi conferida pelo Dec.-Lei 34/93, de 13-2.

Considerando que o referido técnico tem vindo a desempenhar sem interrupção cargos dirigentes desde 2-10-96 e que desde 10-1-90 é titular da categoria de técnico superior principal;

Considerando o disposto no art. 3.º do Dec.-Lei 34/93, de 13-2, e nos n.ºs 6, 7 e 8 do art. 18.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, na redacção que lhe foi conferida pelo art. 1.º daquele diploma e pelo Dec.-Lei 239/94, de 22-9:

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças e do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território e Ministro Adjunto, o seguinte:

1.º É criado no quadro de pessoal da Secretaria-Geral do ex-Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, aprovado pela Port. 133/88, de 29-2, um lugar de assessor principal da carreira técnica superior.

2.º O lugar criado nos termos do número anterior será extinto quando vagar.

22-7-96. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela de Brito Arcanjo Marques da Costa*, Secretária de Estado do Orçamento. — O Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, *João Cardona Gomes Cravinho*. — Pelo Ministro Adjunto, *Fausto de Sousa Correia*, Secretário de Estado da Administração Pública.

**Portaria n.º 112/96 (2.ª série).** — A assessora de biblioteca e documentação do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do ex-Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações licenciada Maria Teresa Sacarrão de Andrade Gomes de Azevedo Menezes, chefe de divisão, em comissão de serviço, na mesma Secretaria-Geral, requereu que fosse criado no quadro de pessoal da referida Secretaria-Geral um lugar de assessor principal, ao abrigo do n.º 7 do art. 18.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, com a redacção que lhe foi conferida pelo Dec.-Lei 34/93, de 13-2.

Considerando que a referida assessora tem vindo a desempenhar sem interrupção cargos dirigentes desde 1-4-89 e que desde 26-6-92 é titular da categoria de assessor;

Considerando o disposto no art. 3.º do Dec.-Lei 34/93, de 13-2, e nos n.ºs 6, 7 e 8 do art. 18.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, na redacção que lhe foi conferida pelo art. 1.º daquele diploma e pelo Dec.-Lei 239/94, de 22-9:

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças e do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, o seguinte:

1.º É criado no quadro de pessoal da Secretaria-Geral do ex-Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, aprovado pela Port. 133/88, de 29-2, um lugar de assessor principal da carreira técnica superior de biblioteca e documentação.

2.º O lugar criado nos termos do número anterior será extinto quando vagar.

22-7-96. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela de Brito Arcanjo Marques da Costa*, Secretária de Estado do Orçamento. — O Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, *João Cardona Gomes Cravinho*. — Pelo Ministro Adjunto, *Fausto de Sousa Correia*, Secretário de Estado da Administração Pública.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA SAÚDE

**Portaria n.º 113/96 (2.ª série).** — Considerando que em 1-1-94 cessou a comissão de serviço Maria Teresa Carvalho Góis Câmara Andrade Sousa, à data chefe de divisão da extinta Administração Regional de Saúde de Lisboa;

Considerando o disposto no art. 3.º do Dec.-Lei 34/93, de 13-2, e nos n.ºs 6 e 8 do art. 18.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, na redacção que lhe foi conferida pelos arts. 1.º daquele diploma e único do Dec.-Lei 239/94, de 22-9:

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças e da Saúde e pelo Ministro Adjunto, o seguinte:

1.º É criado no mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Lisboa, aprovado por despacho do Ministro da Saúde de 15-12-94 e constante do anexo XI ao despacho de 26-11-93, publicado no *DR*, 2.ª, 291, de 15-12-93, um lugar de assessor principal da carreira técnica superior, a extinguir quando vagar.

2.º A criação do lugar referido no número anterior produz efeitos desde 1-1-94.

11-7-96. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela de Brito Arcanjo Marques da Costa*, Secretária de Estado do Orçamento. — A Ministra da Saúde, *Maria de Belém Roseira Martins Coelho Henriques de Pina*. — Pelo Ministro Adjunto, *Fausto de Sousa Correia*, Secretário de Estado da Administração Pública.

**Portaria n.º 114/96 (2.ª série).** — Considerando que em 1-1-94 cessou a comissão de serviço Maria do Céu Saraiva Rodrigues Tomé Alves Valentim, à data chefe de divisão da extinta Administração Regional de Saúde de Lisboa;

Considerando o disposto no art. 3.º do Dec.-Lei 34/93, de 13-2, e nos n.ºs 6 e 8 do art. 18.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, na redacção que lhe foi conferida pelos arts. 1.º daquele diploma e único do Dec.-Lei 239/94, de 22-9:

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças e da Saúde e pelo Ministro Adjunto, o seguinte:

1.º É criado no mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Lisboa, aprovado por despacho do Ministro da Saúde de 15-12-94 e constante do anexo XI ao despacho de 26-11-93, publicado no *DR*, 2.ª, 291, de 15-12-93, um lugar de assessor principal da carreira técnica superior, a extinguir quando vagar.

2.º A criação do lugar referido no número anterior produz efeitos desde 1-1-94.

11-7-96. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela de Brito Arcanjo Marques da Costa*, Secretária de Estado do Orçamento. — A Ministra da Saúde, *Maria de Belém Roseira Martins Coelho Henriques de Pina*. — Pelo Ministro Adjunto, *Fausto de Sousa Correia*, Secretário de Estado da Administração Pública.

**Portaria n.º 115/96 (2.ª série).** — Considerando que em 1-1-94 cessou a comissão de serviço Domingos Filipe Lucas Afonso e Cunha, à data chefe de divisão da extinta Administração Regional de Saúde de Lisboa;

Considerando o disposto no art. 3.º do Dec.-Lei 34/93, de 13-2, e nos n.ºs 6 e 8 do art. 18.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, na redac-

ção que lhe foi conferida pelos arts. 1.º daquele diploma e único do Dec.-Lei 239/94, de 22-9:

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças e da Saúde e pelo Ministro Adjunto, o seguinte:

1.º É criado no mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Lisboa, aprovado por despacho do Ministro da Saúde de 15-12-94 e constante do anexo XI ao despacho de 26-11-93, publicado no *DR*, 2.ª, 291, de 15-12-93, um lugar de assessor principal da carreira técnica superior, a extinguir quando vagar.

2.º A criação do lugar referido no número anterior produz efeitos desde 1-1-94.

11-7-96. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela de Brito Arcanjo Marques da Costa*, Secretária de Estado do Orçamento. — A Ministra da Saúde, *Maria de Belém Roseira Martins Coelho Henriques de Pina*. — Pelo Ministro Adjunto, *Fausto de Sousa Correia*, Secretário de Estado da Administração Pública.

**Portaria n.º 116/96 (2.ª série).** — Considerando que em 1-1-94 cessou a comissão de serviço a bacharel Edite da Silva Garcia Marques, à data chefe de divisão da extinta Administração Regional de Saúde de Évora;

Considerando o disposto no art. 3.º do Dec.-Lei 34/93, de 13-2, e nos n.ºs 6 e 8 do art. 18.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, na redacção que lhe foi conferida pelos arts. 1.º daquele diploma e único do Dec.-Lei 239/94, de 22-9:

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças e da Saúde e pelo Ministro Adjunto, o seguinte:

1.º É criado no mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Alentejo, Sub-Região de Saúde de Évora, aprovado por despacho do Ministro da Saúde de 30-11-94, publicado no *DR*, 2.ª, 298, de 27-12-94, um lugar de assessor principal da carreira técnica superior, a extinguir quando vagar.

2.º A criação do lugar referido no número anterior produz efeitos desde 1-1-94.

11-7-96. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela de Brito Arcanjo Marques da Costa*, Secretária de Estado do Orçamento. — A Ministra da Saúde, *Maria de Belém Roseira Martins Coelho Henriques de Pina*. — Pelo Ministro Adjunto, *Fausto de Sousa Correia*, Secretário de Estado da Administração Pública.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

**Desp. conj. 122/96/MDN.** — Nos termos das disposições conjugadas dos arts. 17.º, n.º 3, e 21.º, n.º 2, do Dec.-Lei 47/93, de 26-2, com a dos arts. 3.º e 5.º, n.º 4, al. a), do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, é nomeado director do Instituto de Defesa Nacional o Doutor Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira, do quadro de pessoal docente da Universidade de Évora.

29-7-96. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*. — O Ministro da Defesa Nacional, *António Manuel de Carvalho Ferreira Vitorino*.

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### GABINETE DO MINISTRO

**Desp. 123/MDN/96.** — Nos termos do n.º 2 do art. 5.º do Dec.-Lei 300/84, de 7-9, por proposta do Chefe do Estado-Maior da Armada, exonerar, a seu pedido, o vice-almirante Pedro Joaquim da Costa Moreira Rato do cargo de presidente da Comissão do Domínio Público Marítimo, com efeitos a partir de hoje.

A Comissão será presidida pelo oficial da Armada mais antigo que a componha, em regime de substituição, até à nomeação do novo presidente.

Comunique-se ao Estado-Maior da Armada, para notificação imediata do interessado.

29-7-96. — O Ministro da Defesa Nacional, *António Manuel de Carvalho Ferreira Vitorino*.

### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA NACIONAL

**Desp. 36/SEDN/96.** — Tendo em conta o disposto no art. 21.º do Dec. Regul. 11/95, de 23-5, e nos termos do art. 1.º do Dec.-

-Lei 191/91, de 11-5, nomeio para o cargo de serviços gerais da Estação Ibéria NATO do Sistema SATCOM:

**Segundo-grumete S/C (509996)** José Carlos Marques Horta, a partir de 1-6-96, em substituição do segundo-grumete S/C (305396) Ricardo Jorge Batista Barbosa, que fica exonerado do referido cargo a partir de 6-7-96.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1-6-96. (Isento de visto do TC.)

24-7-96. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional, *José Júlio Pereira Gomes*.

**Desp. 37/SEDN/96.** — Tendo em conta o disposto no art. 21.º do Dec. Regul. 11/95, de 23-5, e nos termos do art. 1.º do Dec.-Lei 191/71, de 11-5, nomeio para o cargo de director da Estação Ibéria NATO do Sistema SATCOM:

**Major ENGEL (039630-D)** Fernando Carvalho Joaquim, a partir de 1-8-96, em substituição do capitão-de-fragata M (306572) Manuel Augusto Borges Gonçalves, que fica exonerado do referido cargo a partir da mesma data.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1-8-96. (Isento de visto do TC.)

24-7-96. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional, *José Júlio Pereira Gomes*.

## Direcção-Geral de Infra-Estruturas

**Aviso.** — Por despacho do Secretário de Estado da Defesa Nacional de 12-7-96 foi atribuída ao Instituto de Acção Social das Forças Armadas (IASFA) a utilização do PM 2/Tomar — Messe de Oficiais de Tomar.

O Exército, que utilizava as instalações, procederá à sua entrega ao IASFA e remeterá cópia do respectivo auto à Direcção-Geral de Infra-Estruturas.

19-7-96. — O Director-Geral, *Manuel da Cunha Rego*.

## ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

### Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas

**Louvor.** — Louvo o tenente-coronel piloto aviador NIP 018571-L José António de Magalhães Araújo Pinheiro, apresentado na Representação Militar Nacional de Portugal junto do Supreme Headquarters Allied Powers Europe, porque, durante os três anos e quatro meses em que serviu no ACE Reaction Forces Planning Staff (ARFPS), cumpriu com extraordinário zelo e proficiência todas as tarefas que lhe foram cometidas.

Desempenhando funções na Air Section do ARFPS durante a maior parte da sua comissão de serviço, o tenente-coronel Pinheiro qualificou-se como um oficial de estado-maior competente e apreciado nas áreas de planeamento operacional, conceitos e requisitos e planeamento de forças. Chamado a desenvolver actividades na Strategic Planning Cell, colaborou na elaboração do Conceito de Operações do SACEUR para a operação JOINT ENDEAVOUR, após o que participou no planeamento final da operação das UNTAES (United Nations Transition Assistance Force in Eastern Slavonia).

Em todos estes trabalhos justificou referências elogiosas dos seus chefes directos, que realçaram as suas qualidades de competência, grande dedicação, sentido de responsabilidade e capacidade para trabalhar sob pressão.

No seu relacionamento com a Representação Militar Nacional, o tenente-coronel Pinheiro demonstrou sempre um apurado sentido do interesse nacional, contribuindo amiúde com informações e propostas que se revelaram da maior utilidade.

Possuidor de um carácter muito comunicativo e espontaneamente propenso a cooperar de forma generosa com qualquer solicitação que lhe seja feita, o tenente-coronel Pinheiro soube conquistar o respeito e a estima de quantos com ele privaram. O seu bom domínio dos idiomas inglês e francês, aliado a um temperamento naturalmente sociável, permitiu-lhe manter um fácil contacto com todos os seus colaboradores de língua estrangeira, granjeando notável prestígio para si próprio e para o seu país.

Por todas as razões expostas, o tenente-coronel Pinheiro prestou serviços às Forças Armadas e a Portugal que devem ser considerados do mais elevado mérito.

18-7-96. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Carlos Fuzeta da Ponte*, almirante.

## MARINHA

## Superintendência dos Serviços do Pessoal

## Direcção do Serviço do Pessoal

## Repartição de Sargentos e Praças

Por despachos do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente do Serviço do Pessoal:

700961, sargento-ajudante A Adérito A. Francisco — promovido ao posto de sargento-chefe da classe de artilheiros, a contar de 23-3-96, ficando colocado na escala de antiguidade à esquerda do 732861, sargento-chefe A Alfredo do N. Menicha.

823761, sargento-ajudante CE António F. da Rocha — promovido ao posto de sargento-chefe da classe de telegrafistas, a contar de 31-3-96, ficando colocado na escala de antiguidade à esquerda do 741861, sargento-chefe CE Julião Q. Guerreiro.

114973, segundo-sargento A João M. V. Códices — promovido ao posto de primeiro-sargento da classe de artilheiros, a contar de 10-7-95, ficando colocado na escala de antiguidade à esquerda do 185373, primeiro-sargento A José A. S. Pereira, e à direita do 90774, primeiro-sargento A António M. Esteves.

23-7-96. — O Chefe da Repartição, *Manuel Raul Ferreira Pires*, CFR.

## Repartição de Civis

Por despachos de 15-5-96 do chefe da Repartição de Civis da Direcção do Serviço do Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal:

Eliseu Soares Matias, José Joaquim Marreiros Batista e Manuel Sabino dos Santos, faroleiros de 1.ª classe da Secção do Continente do quadro do pessoal militarizado da Marinha — promovidos, precedendo concurso, a faroleiros-subchefes do mesmo quadro.

Por despachos de 14-5-96 do chefe da Repartição de Civis da Direcção do Serviço do Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal:

Promovidos a faroleiros de 1.ª classe da Secção do Continente do quadro do pessoal militarizado da Marinha os faroleiros de 2.ª classe do mesmo quadro José Francisco Dias Seromenho (escolha), Alzirino José Gerardo Lopes (antiguidade) e Idálio do Rosário de Oliveira (escolha).

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

19-7-96. — Por ordem do Superintendente dos Serviços do Pessoal, o Chefe da Repartição, *António Fernando Salgado Soares*, capitão-de-mar-e-guerra.

Por despacho de 2-7-96 do chefe da Repartição de Civis da Direcção do Serviço do Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal:

José Manuel Lopes Barroso e José Domingos Frade Costa, ajudantes de manobra do troço do mar do quadro do pessoal militarizado da Marinha — promovidos, precedendo concurso, a sota-patrões de 2.ª classe do troço do mar do mesmo quadro. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

25-7-96. — Por ordem do Superintendente dos Serviços do Pessoal, pelo Chefe da Repartição, (*Assinatura ilegível*.)

## EXÉRCITO

## Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

**Desp. 142/96.** — Por ter sido transferida a Escola Prática de Administração Militar para a área de apoio do Centro de Finanças do Comando da Região Militar do Norte, pelo meu Desp. 122/96, de 29-4, nos termos do disposto no n.º 1 do art. 4.º do Dec. Regul. 70/94, de 21-12, determino a alteração dos n.ºs 3 e 4 do meu Desp. 336/94, de 21-12, inserto no DR, 2.ª, 26, de 31-1-95, conforme segue, produzindo efeitos a partir de 1-5-96:

3 — Na área de apoio do Centro de Finanças do Comando da Região Militar do Norte:

Comando e Quartel-General da Região Militar do Norte;  
Comando da Brigada Ligeira de Intervenção (Núcleo Permanente);

Escola Prática de Administração Militar;  
Escola Prática de Transmissões;  
Escola Prática do Serviço de Transportes;  
Regimento de Infantaria n.º 13;  
Regimento de Infantaria n.º 14;  
Regimento de Infantaria n.º 19;  
Regimento de Artilharia n.º 4;  
Regimento de Artilharia n.º 5;  
Regimento de Cavalaria n.º 6;  
Regimento de Engenharia n.º 3;  
Centro de Instrução de Operações Especiais;  
Batalhão do Serviço de Saúde;  
Batalhão de Administração Militar;  
Hospital Militar Regional n.º 1;  
Hospital Militar Regional n.º 2;  
Centro de Classificação e Selecção do Porto;  
Centro de Finanças do Comando da Região Militar do Norte.

4 — Na área de apoio do Centro de Finanças do Comando do Governo Militar de Lisboa:

Comando e Quartel-General do Governo Militar de Lisboa;  
Comando de Sargentos do Exército;  
Escola Prática de Infantaria;  
Escola Prática de Cavalaria;  
Escola Militar de Electromecânica;  
Centro Militar de Educação Física e Desportos;  
Regimento de Infantaria n.º 1;  
Regimento de Artilharia de Costa;  
Regimento de Artilharia Antiaérea n.º 1;  
Regimento de Lanceiros n.º 2;  
Regimento de Engenharia n.º 1;  
Regimento de Transmissões;  
Batalhão de Informações e Segurança Militar;  
Batalhão do Serviço de Transportes;  
Batalhão de Adidos;  
Presídio Militar;  
Centro de Classificação e Selecção de Lisboa;  
Centro de Finanças do Comando do Governo Militar de Lisboa.

15-7-96. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Octávio de Cerqueira Rocha*, general.

**Desp. 143/96.** — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 4.º do Dec. Regul. 70/94, de 21-12, determino que:

1 — A Secção Logística do Batalhão de Administração Militar, criada pelo meu Desp. 336/94, de 21-12, seja extinta em 30-6-96;  
2 — Seja alterado o n.º 3 do meu Desp. 336/94, de 21-12, inserto no DR, 2.ª, 26, de 31-1-95, com as alterações introduzidas pelos meus Desps. 128/95, de 16-5, e 142/96, de 15-7, conforme segue, produzindo efeitos a partir de 1-7-96:

3 — Na área de apoio do Centro de Finanças do Comando da Região Militar do Norte:

Comando e Quartel-General da Região Militar do Norte;  
Comando da Brigada Ligeira de Intervenção (Núcleo Permanente);  
Escola Prática de Administração Militar;  
Escola Prática de Transmissões;  
Escola Prática do Serviço de Transportes;  
Regimento de Infantaria n.º 13;  
Regimento de Infantaria n.º 14;  
Regimento de Infantaria n.º 19;  
Regimento de Artilharia n.º 4;  
Regimento de Artilharia n.º 5;  
Regimento de Cavalaria n.º 6;  
Regimento de Engenharia n.º 3;  
Centro de Instrução de Operações Especiais;  
Batalhão do Serviço de Saúde;  
Hospital Militar Regional n.º 1;  
Hospital Militar Regional n.º 2;  
Centro de Classificação e Selecção do Porto;  
Centro de Finanças do Comando da Região Militar do Norte.

15-7-96. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Octávio de Cerqueira Rocha*, general.

**Desp. 187/96.** — *Subdelegação de competências no vice-chefe do Estado-Maior do Exército.* — 1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 3 do Desp. 263/MDN/95, de 27-11, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no DR, 2.ª, 288, de 15-12-95, e considerando o disposto na al. c) do n.º 1 do mesmo despacho,

subdelego no Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército, general Gabriel Augusto do Espírito Santo, a competência para autorizar, no âmbito do Exército, após prévia concordância do Ministro da Defesa Nacional, os processamentos relativos a deslocações em missão oficial ao estrangeiro.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 30-10-95, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

22-7-96. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Octávio de Cerqueira Rocha*, general.

**Desp. 190/96.** — Nos termos do n.º 2 do art. 113.º da Port. 425/91, de 24-5 (Regulamento da Academia Militar), e atento o novo regime de acesso ao ensino superior, estatuído pelo Dec.-Lei 28-B/96, de 4-5, são condições especiais de acesso à Academia Militar:

- Ser titular de diploma do ensino secundário ou equivalente (com o mínimo de 10 valores);
- Ter nota igual ou superior a 95 pontos (na escala de 0-200) no exame nacional de 1996 na disciplina de Matemática; ou, no mínimo, aquela que vier a ser definida para a admissão ao concurso, caso aquela nota (95) faça que mais de 25% dos examinados com Matemática se situem abaixo daquele valor (não entrando os casos de classificação de zero).

3-7-96. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Octávio de Cerqueira Rocha*, general.

### Comando da Instrução

**Desp. 5/96.** — *Subdelegação de competências no chefe do CPMAI.* — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do Desp. 102/96, de 8-4, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no DR, 2.ª, 103, de 3-5-96, subdelego no chefe do Centro de Produção de Meios de Apoio à Instrução (CPMAI), coronel Diniz Joaquim Brás Sebastião, a competência para autorizar despesas:

- Com empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços, até 10 000 contos, previstas na al. a) do n.º 2 do art. 7.º do Dec.-Lei 55/95, de 29-3;
- Sem concurso ou com dispensa de realização de contrato escrito, até 5000 contos, previstas na al. a) do n.º 1 do art. 8.º do mesmo diploma.

2 — Este despacho produz efeitos desde 8-4-96, considerando-se ratificados todos os actos entretanto praticados pelo chefe do CPMAI que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

10-7-96. — O Comandante da Instrução, *António Cipriano Pinto*, general.

### Direcção de Administração e Mobilização de Pessoal

**Aviso.** — Nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 70.º e dos n.ºs 2 e 3 do art. 233.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei 34-A/90, de 24-1, foi promovido ao posto de general o brigadeiro 50974411, Manuel António Lemos Ferreira Correia, conforme deliberação do Conselho de Chefes de Estado-Maior de 18-7-96, confirmada pelo Conselho Superior de Defesa Nacional em 22-7-96, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art. 28.º da Lei 29/82, de 11-12, com a nova redacção dada pela Lei 18/95, de 13-7.

Para efeitos do n.º 2 do art. 70.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, o oficial general promovido conta a antiguidade do novo posto desde 18-7-96, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos.

Fica colocado imediatamente à esquerda do general 50767111, Frutuoso Pires Mateus.

24-7-96. — O Director, *José Casimiro Gomes Gonçalves Aranha*, brigadeiro.

### Repartição de Pessoal Militar Permanente

**Aviso.** — Por despacho de 19-7-96 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, para preenchimento da vaga existente no QE de medicina aprovado pelo seu Desp. 390/95, de 18-12, é promovido ao posto de sargento-chefe, nos termos do n.º 1 do art. 189.º e da al. b) do art. 297.º do Estatuto dos Militares das Forças Ar-

madas, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 60.º, na al. c) do art. 298.º e no art. 320.º do referido Estatuto, o SAJ MED 60532474, João Emídio Coelho Cortes, contando a antiguidade desde 1-7-96, data a partir da qual tem direito ao vencimento correspondente ao 1.º escalão do posto de sargento-chefe.

**Aviso.** — Por despacho de 19-7-96 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, para preenchimento da vaga existente no QE de infantaria aprovado pelo seu Desp. 390/95, de 18-12, é promovido ao posto de sargento-chefe, nos termos do n.º 1 do art. 189.º e da al. b) do art. 297.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 60.º, na al. c) do art. 298.º e no art. 320.º do referido Estatuto, o SAJ INF, 13040678, Carlos Manuel de Jesus Cunha, contando a antiguidade desde 3-7-96, data a partir da qual tem direito ao vencimento correspondente ao 1.º escalão do posto de sargento-chefe.

22-7-96. — O Chefe da Repartição Interino, *José Eduardo de Jesus Henriques*, tenente-coronel QEO Inf.

### Repartição de Pessoal Civil

Por despacho de 27-6-96 do general Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército:

Maria Lídia Tormenta Bastos Calvário Clemente, professora efectiva do Instituto de Odivelas — autorizada a continuar a exercer funções no território de Macau por mais um ano, com efeitos a partir de 1-9-96.

19-7-96. — O Chefe da Repartição, *António Ribeiro Laia*, coronel de infantaria.

Por despacho de 22-7-96 do chefe da Repartição de Pessoal Civil, proferido no uso de subdelegação de competências:

Maria Isabel Fadista Amante Lobo, especialista auxiliar de 3.ª classe do grupo auxiliar de serviço do QPME — promovida a especialista auxiliar de 2.ª classe/DGMS do mesmo grupo e quadro e integrada no escalão 1, índice 155, mais um diferencial de 14 100%. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

22-7-96. — O Chefe da Repartição, *António Ribeiro Laia*, coronel de infantaria.

**Aviso.** — Para efeitos do n.º 2, al. d), do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, publica-se a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso interno condicionado de acesso à categoria de oficial administrativo principal da carreira de oficial administrativo do quadro do pessoal civil do Exército (QPCE), cujo aviso de abertura foi publicado na *Ordem de Serviço*, n.º 45, de 4-6-96, do CMD PESS:

#### Candidatos admitidos:

Adelina dos Reis dos Santos Oliveira/HMR 1.  
 Álvaro da Mota Videira/HMB.  
 América Ventura Henriques dos Santos/DGMG.  
 Ana Gomes da Fonseca Selgas Martins/DGMS.  
 Ana Maria Bonito Morgado Mendes Dias/HMB.  
 Ana Maria Rocha de Carvalho Mota/ChAT.  
 Arminda da Silva Gonçalves Luz/DAMP.  
 Artur Cabral Ançã/DSS.  
 Branca Maria Cordeiro Mesquita Teixeira/MM Porto.  
 Carlos Alberto Balsa Fonseca Panaca/CTAT.  
 Catarina Vicência Almas Carvalho Cordeiro Guelha/IO.  
 Conceição dos Santos Fernelos Durand/DSF.  
 Emília de Fátima Dias de Sousa/CR Braga.  
 Isabel Gomes da Fonseca/IMPE.  
 Joaquina Cristóvão Sobral Melides Chumbinho/DI.  
 Lucília da Luz Rodrigues Vitória/RC 6.  
 Luís Maria de Almeida/ChAT.  
 Lurdes Luísa Januário Gonçalves/IGeoE.  
 Madalena Cardoso Pereira Gomes/EME.  
 Maria Adelina de Oliveira Nunes/DSF.  
 Maria Angelina de Sousa Almeida/DST.  
 Maria Antonieta Gomes Costa e Castro Brito/ChAT.  
 Maria Augusta Pereira Vaz Lopes da Silva/QG/GML.  
 Maria Aurora Rodrigues dos Anjos/ChAT.  
 Maria Celeste de Paula Jacob R. Faustino/HMP.  
 Maria da Conceição Martins Ribeiro Rego/CR Braga.  
 Maria da Conceição Oliveira Vieira/HMR 1.

Maria da Conceição Pires Casimiro/AM.  
 Maria Dulce da Silveira Leitão Moreira/HMR 1.  
 Maria Edite Pereira Teixeira Paulo de Sá Pereira/CIE.  
 Maria Elisa Vaz Rosinhas Simões/HMR 1.  
 Maria de Fátima Pires Sarmento V. G. Ferreira/CR Porto.  
 Maria Fernanda Bernardo Rocha da Luz/CCSL.  
 Maria Fernanda de Jesus Maia Marques/CR Porto.  
 Maria Filomena Catoja Plácido/DSF.  
 Maria da Glória Barreiros Arrobas S. P. Ferro Fonseca/IGE.  
 Maria Inês Pires Galvão Perry da Câmara/QG/GML.  
 Maria Isabel Consolado Martins Macedo/CF Geral.  
 Maria Isabel Ruiz Palma Cunha Bispo/DSF.  
 Maria de Jesus Leite Noronha Lorena C. Silva Gama/DSF.  
 Maria Joana Pires Roque/QG/GML.  
 Maria José Garcia Leite/HMP.  
 Maria Lourença Pestana Rato/AM.  
 Maria Madalena de Matos Sobral Mendes Barata/ChAT.  
 Maria Manuela Branco Domingues Furtado/DSF.  
 Maria Manuela Dean Rosa Correia Cardoso/DAMP.  
 Maria Manuela Marques Martins/IAEM.  
 Maria Odete Rodrigues de Azevedo Ferreira/BST.  
 Maria Teresa Fresco Batista Gonçalves/DSF.  
 Maria Teresa Maurício Sousa/ChAT.  
 Maria Teresa de Oliveira Brás/HMR 1.  
 Maria Teresa Santos Carvalheiro/ChAT.  
 Maria Teresa Violante de Azevedo Rua/EPI.  
 Maria Vivelinda da Cruz Peixoto/DAMP.  
 Mariano José Carrilho Vargas/ChAT.  
 Marília dos Santos Costa de Melo e Mota/CM.  
 Natércia de Jesus Derriça Mendes/HMR 1.  
 Rafael Antunes da Silva/DSM.  
 Rita Maria de Fátima da Silva Paixão/DST.  
 Rogéria Mariana Pereira da Nazaré Pereira/EME.

Candidatos excluídos por não possuírem três anos de efectividade de serviço na categoria de primeiro-oficial, nos termos do n.º 8 do aviso de abertura:

Abílio Nélson Martins Valença/QG/RMN.  
 Ana Augusta Adão Macedo/QG/RMN.  
 Anabela de Jesus Santa Bárbara Sousa Daniel/CF Geral.  
 Carlos Alberto Delgado da Maia/AMSJ.  
 Elizabete da Conceição Silva Ribeiro Aires Pereira/IMPE.  
 Emília da Cunha Pereira Coelho/CM.  
 Luísa Amélia Figueiredo Ortigão Coimbra Neves/CM.  
 Luísa Maria Gomes de Matos Dias/QG/RMN.  
 Maria Angelina do Couto e Pacheco/AMSJ.  
 Maria da Conceição Lobo Fernandes dos Santos/CM.  
 Maria Dalila Lopes Teixeira da Silva/QG/RMN.  
 Maria Helena Afonso Nabais Aniceto/MM Porto.  
 Maria Hermínia Dantas Gregório Brás Cavaleiro/HMP.  
 Maria Isabel de Jesus Gomes Fernandes Costa Oliveira/DSS.  
 Maria Luísa Silva Alves Maia Fonseca/CM.  
 Maria de Lurdes Sequeira Catarino Silva/DI.  
 Maria Teresa Fernandes Correia Mendes Ribeiro/CM.  
 Maria Teresa Gomes Monteiro Rodrigues Rocha/AM Amadora.  
 Palmira Gomes de Matos Ferreira/QG/RMN.

Da presente lista cabe recurso, pelo prazo de oito dias úteis, nos termos do art. 24.º, n.º 3, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8.

**Aviso.** — Concurso externo de ingresso n.º 6/E/95 para operador de sistema de 2.ª classe, grupo de pessoal de informática, do QPCE. — 1 — Para efeitos do disposto nos arts. 33.º e 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, publica-se a lista de classificação final do concurso acima identificado, depois de homologada por despacho de 17-7-96 do brigadeiro director do Serviço de Pessoal, no uso de competência delegada, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 39, de 15-2-96:

Candidatos aprovados:	Valores
1.º Patrícia Alexandra Pinto V. Brito Magalhães...	16
2.º Manuel Francisco Amaro Santana .....	15,150
3.º Nuno Ricardo Cortez Cabrita Godinho .....	14,950
4.º Élia Cristina Filipe Cabrita Godinho .....	14,250
5.º Carla Manuela da Silva Lourenço .....	13,600
6.º Paulo Jorge Lapa dos Santos .....	13,400
7.º João Pedro Guimarães Gradil .....	13,140
8.º Felícia Maria Cavaleiro da Costa .....	13,040
9.º Sandra Cristina Mira Monteiro Brás .....	12,900
10.º Flôr de Deus Tadeu Fernandes dos Soares.....	12,740
11.º Iva Carla Monteiro de Oliveira .....	12,500

	Valores
12.º Maria de Fátima Tôco Emílio Castelo Lopes...	12,200
13.º Hugo David da Conceição Dias Ribeiro de Matos	12,050
14.º Paulo José Cruz de Carvalho .....	12
15.º Isabel Maria Lopes Santos Murta Carrapatoso	11,990
16.º Carlos Manuel Gonçalves Marques .....	11,950
17.º Anabela Ramalho dos Santos Andrade .....	11,910
18.º Bernardete Paula de Sousa Teixeira .....	11,900
19.º Isabel Maria Novais Ambrósio Ranito .....	11,890
20.º Maria Celeste Pouseiro de Sousa Verissimo ....	11,800
21.º Natividade do Carmo Pereira Almeida Lopes...	11,800
22.º João Augusto da Silva Amaro .....	11,750
23.º Nazaré de Jesus Gaspar de Matos Fernandes...	11,710
24.º Vasco Manuel Belchior Silva .....	11,670
25.º Carla Sofia Duarte Trindade .....	11,650
26.º Maria Orlanda Inácio Morgado .....	11,650
27.º Cristina Maria Fonseca Tomé Ascenso .....	11,600
28.º Maria Gabriela de Sena Borges Raposo .....	11,550
29.º Premila Soraia Monteiro .....	11,350
30.º Ana Paula Duarte Trindade .....	11,250
31.º António Manuel Amarelo Martins .....	11,200
32.º Eduardo Carrilho Jordão do Rosário Monteiro	10,050
33.º Maria Helena Oliveira M. Rodrigues de Almeida	10,030
34.º António Gonçalves Lopes .....	10

#### Candidatos excluídos:

Carla Maria Cinza de Almeida Paitio (a).  
 Carla Maria da Costa Soares (a).  
 Maria Isabel Guerreiro Soares (a).  
 Maria Júlia Martins Borges (a).  
 Maria Luísa Faria (a).  
 Maria Rosa Couto Raposo Sousa (a).  
 Mário Jorge Benedito Melo Silva (a).  
 Nídia Solange Horta Rodrigues (a).  
 Sandra Maria da Silva Graça (a).  
 Sara Cristina Martins Viegas Coelho Soares (a).  
 Ana Isabel Abrantes Bento (b).  
 Ana Margarida L. Borges Lopes (b).  
 António Manuel Ferreira Rodrigues (b).  
 Carla Sofia dos Santos de Sousa Pereira (b).  
 Carlos José Rodrigues Pereira (b).  
 Carlos Manuel da Silva Martins (b).  
 Crisália Maria Fernandes de Oliveira (b).  
 Daniel Alves Pereira (b).  
 Elisabete Canelas da Costa Mendes (b).  
 Fátima Paula de Sousa (b).  
 Fernanda da Conceição Rocha de Sousa (b).  
 Hélder Manuel Martins Cação (b).  
 Isabel Maria Melo da Silva (b).  
 Jorge Manuel Varela dos Santos (b).  
 José António Lopes da Graça (b).  
 José Joaquim Pereira da Costa (b).  
 Lúcia Maria Ramos de Jesus (b).  
 Luís Miguel Pereira Reis (b).  
 Maria Clara Alves de Campos (b).  
 Maria dos Anjos dos Santos Soeiro (b).  
 Maria Francisca Dias Calhau (b).  
 Maria Gertrudes Rainho André (b).  
 Maria Lucília Martins Zenhas (b).  
 Maria Manuela Cardoso Duarte Rocha (b).  
 Nélida Maria Ramos do Nascimento Francisco (b).  
 Nuno José Barros Coutinho (b).  
 Nuno Miguel Leão Figueira (b).  
 Nuno Sérgio Alves Maia (b).  
 Paulo Jorge de Almeida Falcão Alves (b).  
 Paulo Jorge Ribeiro da Silva Carvalho Alves (b).  
 Paulo Soares Gomes de Almeida (b).  
 Rui Manuel da Conceição Luís Godinho Cabral (b).

(a) Por falta de aproveitamento nos testes psicotécnicos.  
 (b) Por não comparecerem às provas.

2 — Da presente lista cabe recurso, nos termos do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

18-7-96. — O Chefe da Repartição, António Ribeiro Laia, coronel de infantaria.

**Aviso.** — Concurso externo de ingresso para técnico superior de 2.ª classe — consultor jurídico — lista de candidatos admitidos e excluídos. — 1 — Para efeitos do disposto no art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com a redacção do Dec.-Lei 215/95, de 22-8,

publica-se a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso de ingresso acima identificado, a que se refere o aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 135, de 12-6-96:

Candidatos admitidos:

Adérito de Jesus Reis Carrilho da Graça.  
 Albertina Maria Andrade Farinha Reis.  
 Alexandre João Inácio Galvão.  
 Alexandre José Silva Santos.  
 Alice Andrade Moreira.  
 Ana Cristina Almeida Pires.  
 Ana Cristina Ferreira Fernandes Cardoso Reis.  
 Ana Cristina Rodrigues Lilaia.  
 Ana Cristina de Sousa.  
 Ana Filipa Hermano Pedro Serra Amaral.  
 Ana Lúcia Arrais Campina.  
 Ana Maria Corral Cardoso Silva.  
 Ana Paula Coelho Ribeiro Fontes.  
 Ana Paula Francisco Rosa Agostinho.  
 Ana Paula Matos Barbosa.  
 Ana Paula Pires Mendes Ribeiro Pessoa.  
 Ana Paula Silva Rodrigues Martins.  
 Ana Rita Figueiredo Pacheco.  
 António Manuel Lopes Delgado.  
 António Paulo Domingues Segura.  
 António Pedro Rodrigues da Mata.  
 Carla Maria Correia Pedrosa.  
 Carla Maria Cruz Rodrigues.  
 Carla Maria Lopes Ribeiro.  
 Carla Maria Vicente.  
 Carla Sofia Pestana Chaves Castro Encarnação.  
 Carlos Fernando de Jesus Barreira.  
 Carlos Manuel Mendes Dias.  
 Cláudia Maria Machado de Amorim Gil.  
 Cristina Jesus Oliveira Seixas.  
 Cristina Maria Castro Firmo.  
 Cristina Maria Pinto Baldaia Costa.  
 David Sérgio Cordeiro Valente Casquinha.  
 Duarte Jorge Rodrigues Esmeriz.  
 Elsa Maria Ambrósio Tomé.  
 Elsa Maria Dias Prata.  
 Eugénia Maria Soares Rodrigues.  
 Fernanda Maria Esteves Lopes Correia.  
 Fernanda Maria Pinto Machado.  
 Fernando Alberto Caetano Besteiro.  
 Fernando Miguel Santos Batista.  
 Filipa Cabral Andrade Duarte Ribeiro Vicente Sousa.  
 Florentina Mendes Espírito Santo Ferreira.  
 Francisca Mendes Martins.  
 Francisco Manuel Cardoso Sousa Moreira.  
 Generosa Maria Cardoso Silva Folga.  
 Helena Cristina Moreira Azevedo.  
 Ilda Maria Carvalho Rodrigues Pontes Pereira.  
 Ilídio Cláudio Santos Correia.  
 Isabel Alexandra Soares Sousa Carvalho.  
 Isabel Maria Moreira Borges.  
 Isabel Maria Valente Ferreira.  
 Isabel Maria Vasconcelos Vicente Barbosa.  
 Isménia Conceição Silva Gonçalves.  
 João Augusto Sarmento Ribeiro Carvalho Salazar.  
 João Manuel Caria Canaveira.  
 João Manuel Conceição Pimenta.  
 João Manuel Heitor Gonçalves Aparício.  
 João Manuel Moreira Silva Reis.  
 João Paulo Miranda Pontes Pereira.  
 João Pedro Escobar Lima Santos Teixeira.  
 João Quaresma Matos Fortuna.  
 Joaquim Manuel Neto Montezuma Carvalho.  
 Joaquim Paulo Pintado Nunes.  
 Jorge Alberto Cardoso Pereira Lúcio.  
 Jorge Manuel Palmeira Freitas.  
 Jorge Martins Pelicano.  
 José Alberto Jesus Pereira Peixoto.  
 José Albino Correia Concha.  
 José António Pinheiro Martins Brás.  
 José Condesso Abreu Mendes.  
 José Eduardo Correia Santos Dixo.  
 José Eduardo Teixeira Andrade.  
 José Francisco Baixinho Orrico.  
 Líliliana Maria Silva Teles Feio.  
 Luís António Leitão Lourenço.  
 Luís Martins Canau.

Luís de Melo e Brito Silveira Botelho.  
 Luís Miguel Poças Batista Ceia.  
 Luísa Maria Jorge Alves Sousa.  
 Luísa Maria Serra Redondo.  
 Luísa Maria Vieira Aguiar Lapa.  
 Manuel Alexandre Sá Carneiro Travessa.  
 Manuel Artur Costa Cabral Castro Cordeiro.  
 Manuel João Ribeiro Pinto Mesquita.  
 Márcia Maria Alves Marvão Lucas Martins.  
 Marcos Júlio Araújo Ferreira.  
 Margarida Isabel Conceição Mateus Cruz.  
 Margarida Maria Matos Rosa.  
 Maria Alexandra Campos Oliveira Santos.  
 Maria Augusta Esteves Galego.  
 Maria da Conceição Lourenço Afonso Santos Horta.  
 Maria da Conceição Mendonça.  
 Maria da Conceição Ribeiro Alves Pereira.  
 Maria Cristina Subtil Campos Macedo Brito.  
 Maria Ema Fuentes Morais.  
 Maria de Fátima Anjos Miradouro Silva.  
 Maria de Fátima Bastos Bacalhau.  
 Maria de Fátima Brás Dias.  
 Maria Filomena Pequito Madaleno.  
 Maria Gabriela Menezes Montenegro Romeu.  
 Maria Helena Sobral Gonçalves.  
 Maria Ilda Vieira Santos Ferreira Barbosa.  
 Maria João Lopes Ferreira.  
 Maria João Lopes Lira Fernandes Carreto Gomes.  
 Maria João Ribeiro Soares Pacheco Vaz Antunes.  
 Maria João Salzedas Silva.  
 Maria José Cardoso Costa Marta.  
 Maria José Leandro Cruz Silva.  
 Maria José Sousa Vinagre Lopes.  
 Maria Leonor Cardoso Sérgio Pinto.  
 Maria Leonor Gomes Coelho Carvalho Rosado.  
 Maria Leonor Nogueira Beja Neves Amado Gomes.  
 Maria Lúcia Santos Borges Chumbo.  
 Maria Lurdes Nunes Mendes Costa.  
 Maria Raquel Vargas Tavares.  
 Maria do Rosário Costa Fernandes Madaleno Santos.  
 Maria Teresa Esteves Campos Romão.  
 Maria Teresa Henriques Almeida.  
 Maria Virgínia Dias Chaves Ramos.  
 Marília Conceição Reis Roque Ferreira.  
 Marinha Jesus Dantas Pinto Sousa.  
 Matilde Rosa Correia Silva.  
 Mário Paulo Gomes Duarte.  
 Milena Conceição Carvalho Pereira.  
 Mónica Marques Nunes.  
 Natércia Silva Fortunato.  
 Noémia Ruth Noronha Duarte Catulo.  
 Nuno Miguel Fonseca Marcos Timóteo Rodrigues.  
 Orlando Seixas Vaqueiro.  
 Paula Alexandra Barata Mendes Cabaço.  
 Paula Cristina Maia Correia Bettencourt.  
 Paula Cristina Pacheco Brito Miguel.  
 Paula Cristina Pires Rolo Carreiro.  
 Paula Cristina Silva Silvestre.  
 Paulo Alexandre Braga Malheiro.  
 Paulo António Carvalho Souto.  
 Paulo Jorge Fonseca Silva.  
 Paulo Jorge Magalhães Gonçalves.  
 Paulo Jorge Martins Ribeiro.  
 Paulo José Pereira Neves Fernandes.  
 Paulo Manuel Antão Rodrigues.  
 Paulo Miguel Farraia Graça Marques Pedro.  
 Pedro Jorge Amaral Galdes.  
 Pedro Manuel Martins Roque Delgado Carreira.  
 Pedro Manuel Ribeiro Coimbra.  
 Pedro Nuno Miguel Batista Lopes.  
 Pedro Roberto Ruivo Conceição.  
 Rita Margarida Duarte Almeida Xavier.  
 Rogéria Gomes Matos Francisco.  
 Rogério Abel Dinis Santos.  
 Rosalina Maria Henriques Loureiro.  
 Rui Alexandre Silva Pires.  
 Rui Miguel Fernandes Sousa Moreira.  
 Sandra Mónica Pinto Oliveira Santos.  
 Sara Cristina Gonçalves Matos Vitorino.  
 Susana Cristina Anjos Pina.  
 Telma Maria Correia Soares.  
 Teresa Isabel Quetina Pargana.

Teresa Maria Lopes Duarte.  
Teresa Paula Morgado Botelho Leandro.  
Virgínia Maria Antunes Ferreira Dias.  
Vitor Manuel Pires Silva.  
Vitor Manuel Santos Castanheira.

Candidatos excluídos:

Abílio Custódio Almeida Tavares (a).  
Adosinda Maria Costa Elisiário (a).  
Américo Monteiro Almeida Albuquerque (a) (b) (c).  
Ana Cristina Correia Reis Fonseca (a) (b) (c).  
Ana Marta Rebelo Patrício (b) (d).  
António José Freitas Seródio (a).  
Carlos Manuel Mariano Paiva (a).  
Catarina Paula Pinto R. Almeida M. Marques Cabrita (a).  
Cláudia Catarina Rebelo Patrício (a) (b).  
Cristina Alexandra Dias Cruz Pontes (c).  
Cristina Godinho Gomes Sousa (a).  
Duarte Nuno Pratas Catalão (a).  
Fernanda Manuela Araújo Barrigas (a).  
Fernando Manuel Gama Correia (a).  
Francisco Manuel Carvalho Silva Alexandre (b) (c).  
João Miguel Marques Ribeiro (a).  
Joaquim Carlos Oliveira Pinto Gomes Rodrigues (a).  
José António Baião Santos (a).  
Laura Fernandes Vieira (a).  
Maria Celeste Tomé Pires Vinhas (a).  
Maria Conceição Matias Santos (a).  
Maria Emília Conceição Neves (a).  
Maria da Graça Jesus Cunha Santos Gordo (b).  
Maria José Matos Dias (a).  
Maria José Raposo Sabino (a).  
Maria de Lurdes Sousa Teixeira (a).  
Maria Manuela Santos Ramos (a) (b).  
Maria de La Salette Silva (a) (e).  
Marta Maria Reynaude Pinto Leite (a).  
Natália Jesus Soeiro Correia Dias (a).  
Paula Luisa Fernandes Gaudêncio (a).  
Paulo Fernando Cruz Palma (a).  
Rita Carla Gomes Fernandes (a).  
Susana Maria Mateus Rodrigues Silva Valente (a).  
Teresa Sofia Lopes Contreiras Matos Alves (a).

(a) Por não comprovação, pela forma legal, das habilitações literárias.

(b) Não apresentação de fotocópia do bilhete de identidade.

(c) Não apresentação, em triplicado, do *curriculum vitae*.

(d) Falta de documento comprovativo das habilitações literárias.

(e) Falta de indicação, sob compromisso de honra, dos requisitos gerais de admissão — n.º 9.3 do aviso de abertura do presente concurso.

2 — Da presente lista cabe recurso, a interpor nos termos do n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com a redacção do Dec.-Lei 215/95, de 22-8.

29-7-96. — O Presidente do Júri, *Augusto do Espírito Santo de Jesus*, major.

### Instituto de Altos Estudos Militares

**Desp. 40/95/96.** — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 4 do art. 9.º do Dec.-Lei 55/95, de 29-3, conjugado com o n.º 3 do Desp. 363/95, de 14-12, do general CEME, subdelego no chefe do Departamento de Apoio do Instituto de Altos Estudos Militares, coronel de infantaria António Manuel Duarte Rebelo, a competência para autorizar:

- Até 2500 contos, despesas com empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços com cumprimento de formalidades legais;
- Até 1000 contos, despesas sem concurso ou com dispensa de realização de contrato escrito.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 1-8-96.

31-7-96. — O Director, *Joaquim Chito Rodrigues*, general.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

**Portaria n.º 117/96 (2.ª série).** — Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, em conformidade com

os arts. 16.º e 8.º do Dec.-Lei 415/91, de 25-10, e ao abrigo do despacho de delegação de competências n.º 26/95-XII, de 20-11, do Ministro das Finanças, autorizar a M Reforma — Gestora de Fundos de Pensões, S. A., a alterar os arts. 1.º e 2.º dos seus estatutos, de acordo com a redacção aprovada em assembleia geral realizada em 26-3-96, que foi apresentada e fica arquivada no Instituto de Seguros de Portugal.

26-7-96. — O Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

**Portaria n.º 118/96 (2.ª série).** — Tendo sido oportunamente requerida a constituição da Portugal Telecom Pensões (PT Pensões) — Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S. A., e encontrando-se o respectivo processo devidamente instruído, depois de ouvido o Instituto de Seguros de Portugal, em conformidade com o art. 8.º, n.º 1, do Dec.-Lei 415/91, de 25-10, manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, ao abrigo do despacho de delegação de competências n.º 26/95-XII, de 20-11, do Ministro das Finanças, autorizar a constituição da referida Sociedade.

26-7-96. — O Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

### GABINETE DO MINISTRO

**Desp. 298/96-XIII.** — Vi com toda a atenção e concordância a informação da Inspeção-Geral de Finanças referência n.º 90/IAL/96.

1 — Acompanhando as suas conclusões, importa partir da ideia chave sobre a posição da Inspeção-Geral de Finanças no sistema nacional do controlo financeiro:

A Inspeção-Geral de Finanças é um serviço de controlo financeiro de alto nível do Ministério das Finanças, podendo intervir nas autarquias locais em várias vertentes:

Na qualidade de serviço de controlo financeiro de alto nível, no quadro do sistema nacional de controlo da execução das intervenções estruturais comunitárias;

Em acções de controlo financeiro relativas a verbas transferidas pela administração central, nos termos da Lei das Finanças Locais, à margem do FEF; e

No exercício da tutela administrativa que cabe ao Governo e que no domínio da gestão patrimonial e financeira é assegurada pelo Ministro das Finanças.

2 — As acções desencadeadas nas duas primeiras vertentes, por não terem natureza tutelar, não estão restringidas à verificação do cumprimento da legalidade e regularidade pelos órgãos autárquicos e respectivos serviços, podendo e devendo apreciar a boa gestão financeira segundo critérios de economia, eficácia e eficiência.

Por outro lado, essas acções podem revestir a natureza de verdadeiros controlos financeiros de alto nível, se as verificações nas autarquias locais forem baseadas nos controlos da responsabilidade de outras entidades da administração central, incluindo as inspeções sectoriais, integrando assim uma área de intervenção privilegiada da Inspeção-Geral de Finanças.

3 — Nas intervenções que se realizam em mera sede de tutela administrativa, o seu objecto está restringido à verificação do cumprimento da legalidade da gestão patrimonial e financeira das autarquias locais.

4 — Em todos os casos, registam-se diversas limitações ao exercício cabal pela Inspeção-Geral de Finanças da função de controlo financeiro de alto nível, como bem destaca o n.º 3 da informação sob análise. Acompanha-se, todavia, a informação — que se segue de perto neste despacho — subscrevendo a possibilidade da adopção de medidas no sentido de ajustar as intervenções da Inspeção-Geral de Finanças, no plano da tutela administrativa, à sua qualidade de serviço de controlo financeiro de alto nível, nomeadamente através:

Da definição legal de um sistema integrado, coerente e articulado de controlo da Administração Pública, incluindo as autarquias locais, estruturado por níveis, em que à Inspeção-Geral de Finanças caberia a posição, já atribuída por lei, de serviço de controlo financeiro de alto nível e às inspeções sectoriais de cada Ministério o controlo de nível imediatamente inferior, sendo esta função, no que respeita às autarquias locais, exercida pela Inspeção-Geral da Administração do Território, na qualidade de inspeção sectorial nesta área;

Da articulação e enquadramento na estrutura de controlo vigente das intervenções da Inspeção-Geral de Finanças e da Inspeção-Geral da Administração do Território, em sede de tutela administrativa;



Da redução do universo de intervenção da Inspeção-Geral de Finanças, em sede tutelar administrativa, a municípios e às freguesias e outras entidades cujo movimento anual, em termos financeiros, seja materialmente relevante, relevância que seria aferida pelo critério legal utilizado para a sujeição das contas de algumas entidades a julgamento do Tribunal de Contas (actualmente, 109 200 contos anuais de receitas ou despesas); e

Da realização preferencial de acções temáticas em que ao objectivo de verificação do cumprimento da legalidade da gestão patrimonial e financeira sejam associados outros objectivos mais latos, tendo em vista apoiar o Governo, através do Ministro das Finanças, na adopção de medidas adequadas no âmbito da sua política financeira global.

5 — Nestes termos, concordo com as propostas feitas, que deverão ter seguimento quer na programação das acções da Inspeção-Geral de Finanças quer em acções específicas para as quais solicito à Inspeção-Geral de Finanças a elaboração de propostas adequadas, a saber:

5.1 — A propositura de regras tendentes à definição, por via legislativa, de um sistema nacional de controlo da Administração Pública, incluindo as autarquias locais, estruturado por níveis, coerente, integrado e articulado, no qual a Inspeção-Geral de Finanças assumiria o controlo financeiro de alto nível, que já lhe está cometido por lei, e as inspeções sectoriais de cada ministério o controlo de nível imediatamente anterior; trata-se, afinal, de racionalizar acções e recursos dentro da lógica de um sistema integrado, global e coerente, que resulta da lei e das necessidades nacionais e comunitárias, mas ainda não se encontra plenamente estruturado, com emergentes lacunas, desperdícios e duplicações.

5.2 — A tutela do Governo sobre as autarquias locais, assegurada pelo Ministro das Finanças através da Inspeção-Geral de Finanças, deve, quanto possível, ser exercida, enquanto não for definido por via legislativa o mencionado sistema de controlo, no quadro da actual estrutura de controlo da Administração Pública, em que o controlo financeiro de alto nível compete à Inspeção-Geral de Finanças e o controlo de nível imediatamente inferior à Inspeção-Geral da Administração do Território, na qualidade de inspeção sectorial na área das autarquias locais. Para o efeito, deverão elaborar-se propostas para que estas duas inspeções-gerais se articulem de forma a tornarem mais eficientes as suas intervenções nas autarquias locais, as quais serão submetidas à alta consideração do Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território.

5.3 — Em sede de tutela administrativa, a intervenção da Inspeção-Geral de Finanças, como serviço de controlo financeiro de alto nível, incluindo nesta intervenção as inspeções, inquéritos, sindicâncias e análise de denúncias, deve restringir-se aos municípios e às outras entidades abrangidas pela lei da tutela, cujo movimento anual, em termos financeiros, seja materialmente relevante, aferida esta relevância em função da sujeição das suas contas a julgamento do Tribunal de Contas, ou seja, aquelas cujo movimento anual de receitas ou despesas ultrapasse 2000 vezes o salário mínimo nacional (actualmente 109 200 contos).

5.4 — As intervenções da Inspeção-Geral de Finanças, em termos de tutela administrativa, devem ser preferencialmente de natureza temática, conjugando, a par do objectivo de verificação do cumprimento da legalidade da sua gestão patrimonial e financeira, outros objectivos mais latos e tendo em vista apoiar o Governo na adopção de medidas adequadas no âmbito da sua política financeira global.

5.5 — A Inspeção-Geral de Finanças deve privilegiar acções em que existam condições para o exercício da sua função de controlo financeiro de alto nível, como sucede em matéria de controlos de fundos estruturais comunitários e de transferências da administração central, ao abrigo da Lei das Finanças Locais, com a natureza de auxílios financeiros e participações em programas de desenvolvimento regional e local, assegurando assim a máxima eficiência no controlo da legalidade e regularidade financeira, na prossecução da boa gestão financeira e na luta contra a fraude e a evasão, que constituem critérios decisivos de actuação na administração financeira portuguesa, tanto no controlo dos dinheiros e valores públicos nacionais como no controlo dos recursos públicos comunitários.

25-7-96. — O Ministro das Finanças, António Luciano Pacheco de Sousa Franco.

**Desp. 307/96-XIII.** — Nos termos do art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, é destacada para o núcleo de apoio administrativo do meu Gabinete, desde 1-6-96, Isabel Maria Martins Pinto, primeiro-oficial do quadro da Direcção-Geral da Junta do Crédito Público, cessando por esta forma a requisição na Direcção-Geral do Tesouro.

O presente despacho reforma com eficácia retroactiva o meu Desp. 236/96-XIII, de 1-6-96, nos termos do art. 137.º, n.º 4, do Código do Procedimento Administrativo.

31-7-96. — O Ministro das Finanças, António Luciano Pacheco de Sousa Franco.

#### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TESOUREIRO E DAS FINANÇAS

**Desp. 1419/96-SETF.** — A solicitação do IPE — Investimentos e Participações Empresariais, S. A., e nos termos do disposto no art. 5.º e no n.º 3 do art. 10.º do Dec.-Lei 464/82, de 9-12, dou por finda a requisição do engenheiro José Alberto Cebolo Monteiro, com efeitos a partir de 22-7-96.

26-7-96. — O Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, Fernando Teixeira dos Santos.

**Desp. 1421/96-SETF.** — Nos termos do n.º 3 do art. 1.º do Dec.-Lei 464/82, de 9-12, obtida a anuência do INETI — Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial, requisito o Dr. Francisco Teixeira Pereira Soares, a fim de desempenhar funções de administrador em empresas participadas pelo IPE — Investimentos e Participações Empresariais, S. A., com efeitos reportados a 29-5-96.

26-7-96. — O Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, Fernando Teixeira dos Santos.

**Desp. 1422/96-SETF.** — Nos termos do n.º 3 do art. 1.º do Dec.-Lei 464/82, de 9-12, obtida a anuência da IMOLEASING — Sociedade de Locação Financeira Imobiliária, S. A., requisito o Dr. António Júlio Alves de Almeida, a fim de desempenhar funções de administrador na EPAL — Empresa Portuguesa de Águas Livres, S. A., com efeitos reportados a 1-7-96.

26-7-96. — O Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, Fernando Teixeira dos Santos.

**Desp. 1423/96-SETF.** — Nos termos do n.º 3 do art. 1.º do Dec.-Lei 464/82, de 9-12, obtida a anuência da SOMINCOR — Sociedade Mineira de Neves Corvo, S. A., requisito o Dr. João Manuel Lopes Fidalgo, a fim de desempenhar funções de administrador na EGF — Empresa Geral de Fomento, S. A., com efeitos reportados a 21-6-96.

26-7-96. — O Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, Fernando Teixeira dos Santos.

**Anúncio.** — Nos termos do n.º 8 do art. 9.º do Dec.-Lei 332/91, de 6-9, pelo Desp. 1391/96-SETF, de 26-7, do Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças no exercício de competência delegada pelo Desp. 25/95-XIII do Ministro das Finanças, publicado no DR, 2.ª, 279, de 4-12-95, foi aceite parcialmente o parecer elaborado pela comissão mista constituída relativamente à SECIL — Companhia Geral de Cal e Cimento, S. A. R. L., alterando-se, por conseguinte, o valor definitivo de indemnização de cada acção para 3338\$50.

#### Extracto dos fundamentos do despacho

O valor definitivo das acções da SECIL foi fixado em 3301\$50 pelo Desp. Norm. 80/92, de 15-5, publicado no DR, 1.ª-B, 126, de 1-6, com base no Dec.-Lei 332/91, de 6-9.

O referido valor resultou da aplicação da fórmula de cálculo prevista no art. 7.º, n.º 1, do citado decreto-lei.

Ao valor anteriormente publicado de 3301\$50 por acção a comissão mista propõe um acréscimo de 783\$50 por acção, resultante da aplicação do coeficiente 0,7 ao valor de C1, em obediência ao estabelecido no art. 7.º do Dec.-Lei 332/91, de 6-9. Assim, deveria ser fixado um valor de indemnização por cada acção da SECIL de 4085\$.

O referido montante não é de aceitar, uma vez que o valor de C1 apenas deve ser aumentado em 36 917 contos. Aplicando a este acréscimo o coeficiente de ponderação de 0,7 e dividindo pelo número de acções vivas (699 958), obtém-se o aumento do valor de indemnização de 36\$92 por acção.

Assim, o valor de indemnização anteriormente publicado (3301\$50) passará para 3338\$50, dando lugar a uma indemnização global adicional de  $699\,958 \times 37\$00 = 25\,898\,446\$$ .

30-7-96. — Pelo Chefe do Gabinete, Paulo Jorge Pereira.

#### Direcção-Geral do Tesouro

Por termo de transição de valores de 11-3-96:

Maria da Graça Santinhos Mendes, tesoureira da Fazenda Pública de 3.ª classe — investida na gerência da Tesouraria da Fazenda



Pública de Sines, com efeitos desde 11-3-96. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

31-7-96. — O Director de Serviços, *António Rodrigues Rocha*.

#### Direcção-Geral da Junta do Crédito Público

**Aviso.** — Para conhecimento dos portadores interessados, faz-se público que, nos termos do n.º 7 da Resol. Cons. Min. 3-C/96, de 13-1, e do Desp. 1029/96-SETF, de 24-6, a taxa de juro a aplicar ao empréstimo Obrigações do Tesouro — OTRV 1996/2002, no vencimento dos juros do 2.º semestre de 1996 (30-7-96 a 30-1-97), é de 7,15625 %.

29-7-96. — O Director-Geral, *A. Pontes Correia*.

#### Inspeção-Geral de Finanças

Por despacho do Ministro das Finanças de 16-7-96:

Ladislau António de Pinho Gonçalves e Renato Felisberto de Pinho Marques, inspectores de finanças principais do quadro do pessoal técnico superior da Inspeção dos Serviços Públicos — nomeados, em comissão de serviço, inspectores de finanças-chefe do quadro do pessoal dirigente.

Por despacho do Ministro das Finanças de 23-7-96:

Maria Adelaide dos Santos Nisa Ruano, inspectora de finanças-chefe do quadro do pessoal dirigente — nomeada, em comissão de serviço, inspectora de finanças directora do mesmo quadro.

Francisco Paulo Zagalo Cardoso Teixeira e Francisco João Ameixa Ramos, inspectores de finanças principais do quadro do pessoal técnico superior de Inspeção Patrimonial e Financeira das Autarquias Locais — nomeados, em comissão de serviço, inspectores de finanças-chefe do quadro do pessoal dirigente.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

O Inspector-Geral, *José Martins de Sá*.

#### Instituto de Informática

**Aviso.** — Para os efeitos do disposto no art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que a lista de classificação final dos estagiários a que se refere o concurso externo geral de ingresso para técnico superior de informática, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 227, de 30-9-94, se encontra afixada na Direcção de Serviços de Recursos Humanos.

**Aviso.** — Para efeitos do disposto no art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que a lista de classificação final do estagiário a que se refere o concurso externo geral de ingresso para técnico superior de informática, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 301, de 31-12-92, se encontra afixada na Direcção de Serviços de Recursos Humanos.

24-7-96. — O Presidente do Júri, *Vitor José Neves Lopes de Carvalho*.

**Aviso.** — Para efeitos do disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que a classificação final dos estagiários a que se refere o concurso externo de ingresso na categoria de programador-adjunto de 2.ª classe, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 213, de 14-9-94, foi homologada por despacho de 25-7-96 e encontra-se afixada na Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos do Instituto de Informática.

25-7-96. — A Presidente do Júri, *Dinora Maria Santos*.

#### Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

**Aviso.** — Nos termos e para os efeitos consignados no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a partir da data da publicação deste aviso se encontra afixada na Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, na Rua do Comércio, 49, 3.º, em Lisboa, a lista de classificação final referente ao concurso externo de admissão a estágio para o preenchimento de 12 lugares vagos de técnico superior de informática de 2.ª classe da carreira do

pessoal técnico superior de informática do quadro da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, declarado aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 182, de 8-8-94, e enviada aos concorrentes.

31-7-96. — O Presidente do Júri, *António Alberto Cavalheiro Dias*.

### MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO, DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO.

**Despacho conjunto.** — Nos termos do disposto nos arts. 1.º e 2.º do Dec.-Lei 331/88, de 27-9, é atribuído um subsídio de residência mensal ao director-geral da Direcção-Geral da Administração Autárquica, Dr. Hélder Luís Granado Cordeiro Azevedo, de montante correspondente a 50% do valor das ajudas de custo estabelecidas para os funcionários com vencimento superior ao valor do índice 405.

28-3-96. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela de Brito Arcajo Marques da Costa*, Secretária de Estado do Orçamento. — O Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, *João Cardona Gomes Cravinho*.

**Despacho conjunto.** — Nos termos da al. f) do n.º 2 do art. 22.º do Dec.-Lei 439/78, de 30-12, é autorizado o ML —Metropolitano de Lisboa, E. P., a contratar uma operação de *private placement*, com *swap* USD/PTE, nas seguintes condições:

#### Private placement

Emitente — Metropolitano de Lisboa, E. P.  
Entidade garante — Financial Security Assurance (FSA), com uma notação de *rating* de *Aaa/AAA*.  
Finalidade — financiamento parcial de plano de expansão e modernização da rede.  
Montante — USD 1.000.000.000,0.  
Tomada firme — Merrill Lynch & Co.  
Estruturação — Banco Finantia.  
Prazo total — 20 anos.  
Carência — 10 anos.  
Reembolso — 19 pagamentos iguais, a partir do 10.º ano de vida do empréstimo.  
Taxa de juro — 7,65 % p. a., fixa numa base 30/360, pago semestral e postecipadamente.  
Preço de emissão — Correspondente a uma rentabilidade de 7,65 %.  
Representação — este empréstimo será representado por títulos de USD 500 000 ou múltiplos.

#### Swap USD/PTE

Outorgantes — Metropolitano de Lisboa, E. P., Merrill Lynch Derivate Products («MLDP»).

Entidade garante — Financial Security Assurance (FSA), com uma notação de *rating* *Aaa/AAA*.

Data de início — *spot* do início do empréstimo.

Maturidade — 20 anos, correspondente à data de reembolso do empréstimo.

Montante do empréstimo em USD — USD 100 000 000. O valor do *swap* acompanhará a amortização do empréstimo.

Montante do empréstimo em PTE — o equivalente ao montante do empréstimo em USD à taxa de câmbio *spot*.

MLDL paga — o cupão correspondente ao empréstimo.

Metropolitano paga — até ao 10.º ano — PTE 9,28 % s. a., numa base 30/360, pago semestralmente sobre o montante do empréstimo em PTE (cupão com taxa fixa) ou Lisbor 6 meses adicionada de 0,38 %, base actual/365, pago semestralmente sobre o montante do empréstimo em PTE (cupão taxa variável). A partir do 11.º ano — Lisbor 6 meses adicionada de 0,38 %, base actual/365, pago semestralmente sobre o montante do empréstimo em PTE (cupão taxa variável).

Troca inicial — a MLDP paga ao Metropolitano o montante do empréstimo em PTE. O Metropolitano paga à MLDP o montante de empréstimo em USD.

Troca final — a MLDP paga ao Metropolitano o montante do empréstimo em USD. O Metropolitano paga à MLDP o montante do empréstimo em PTE.

23-7-96. — O Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Secretário de Estado dos Transportes, *António Guilhermino Rodrigues*.

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Governo Civil do Distrito de Braga

Mapa a que se refere a Lei 26/94, publicado no DR, 1.ª-A, 191, de 19-8-94, processado pelo Governo Civil do Distrito de Braga durante o 1.º semestre/96.

Entidades beneficiárias	Montante
Associação de Trabalhadores do Governo Civil de Braga .....	1 000 000\$00

O Governador Civil, (*Assinatura ilegível.*)

Governo Civil do Distrito de Lisboa

Por despacho do governador civil do distrito de Lisboa de 24-7-96:

Ana Victória Silva Neves, primeiro-oficial do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo — requisitada para prestar serviço na Comissão de Assistência e Habitação Social do Governo Civil de Lisboa.

24-7-96. — A Secretária, *Maria Beatriz Pires Monteiro Moreira.*

Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral

Por despacho de 25-7-96 da directora-geral do Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral:

Maria do Céu Vale Pissarra de Araújo Rodrigues, técnica auxiliar principal da carreira de técnico auxiliar do quadro de pessoal do STAPE — promovida, precedendo concurso, por urgente conveniência de serviço, a técnica auxiliar especialista do mesmo quadro e carreira, com efeitos a partir da data do despacho acima referido. (Isento de visto do TC.)

25-7-96. — A Directora-Geral, *Maria de Fátima Ribeiro Mendes.*

Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações

**Aviso.** — 1 — Nos termos das als. a) e d) do n.º 3 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e da al. a) do n.º 2 e do n.º 5 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, faz-se público que, por despacho de 2-8-96 do director do Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações e ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 18.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso, concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar vago na categoria de técnico auxiliar principal da carreira de técnico auxiliar da área funcional de apoio técnico do grupo de pessoal técnico-profissional (nível 3) do quadro de pessoal do mesmo Gabinete, constante do mapa anexo à Port. 1249/95, de 19-10, com a declaração de rectificação n.º 148/95, de 31-10.

2 — Prazo de validade — o concurso caduca com o preenchimento da vaga.

3 — Conteúdo funcional — ao técnico auxiliar principal compete executar, a partir de orientações precisas e no âmbito da actividade dos serviços, trabalhos de apoio ao pessoal dirigente e técnico superior, colaborar na realização de estudos e pareceres de carácter técnico, executar trabalhos de dactilografia e composição em máquina electrónica e computador.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho será em Lisboa, na Avenida de António Augusto de Aguiar, 20, 2.º, local onde serão afixadas as listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final, bem como quaisquer elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados.

5 — Vencimento e regalias sociais — ao técnico auxiliar principal cabe o vencimento fixado no anexo 1 ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as regalias gerais da função pública.

6 — Condições de candidatura — poderão candidatar-se os funcionários e agentes que possuam os seguintes requisitos:

- Ser técnico auxiliar de 1.ª classe com o mínimo de três anos na categoria classificados de *Bom*;
- Exercerem funções de conteúdo funcional idêntico ao do lugar a preencher pelo período de tempo a que se reporta a al. a) do n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugada com a al. d) do n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 215/95, de 22-8.

Poderão concorrer os candidatos que obedeçam ao n.º 5 do art. 20.º ou ao n.º 1 do art. 17.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director do Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal, situação militar, residência, código postal e número de telefone, se o tiver);
- Habilitações literárias;
- Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- Formação profissional complementar (especializações, cursos, estágios, seminários, etc.).

7.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Curriculum vitae detalhado e assinado;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo das habilitações profissionais ou declaração do serviço que ateste os mesmos, confirmando que se encontram arquivados no processo individual do candidato;
- Declaração autenticada relativa ao conteúdo funcional do candidato indicado no n.º 3 do presente aviso;
- Declaração do serviço ou organismo de origem que comprove:
  - Categoria e natureza do vínculo do candidato;
  - Antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
  - Classificações quantitativas de serviço, obtidas no número de anos exigidos como requisito especial de admissão ao concurso e obrigatoriamente a do último ano;
- Quaisquer outros documentos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

7.3 — O documento referido na al. b) do n.º 7.2 poderá ser dispensado desde que o candidato declare no respectivo requerimento, sob compromisso de honra, que é detentor da habilitação literária que invoca.

7.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir ao candidato a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

7.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — Os requerimentos poderão ser entregues em mão no Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações, na Avenida de António Augusto de Aguiar, 20, 3.º, 1050 Lisboa, mediante recibo, durante as horas normais de expediente ou enviados pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, desde que expedidos até ao termo do prazo fixado.

9 — Os métodos de selecção:

9.1 — Os métodos de selecção a utilizar serão:

- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

9.2 — A classificação do concorrente será efectuada de acordo com a seguinte fórmula e expressa de 0 a 20 valores:

$$CF = \frac{(2 \times CS) + (1,5 \times HL) + (2 \times EP) + (0,5 \times FP) + (4 \times E)}{10}$$

em que:

- F = classificação final;  
 CS = classificação de serviço;  
 HL = habilitações literárias;  
 EP = experiência profissional;  
 FP = formação profissional complementar;  
 E = entrevista.

9.3 — Em caso de igualdade de classificação final, observar-se-á o disposto no n.º 6 do art. 32.º do Dec.-Lei 215/95, de 22-8.

10 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos serão as seguintes:

10.1 — Classificação de serviço — na classificação de serviço será considerada a média aritmética simples das classificações quantitativas obtidas no número de anos exigidos como requisito de admissão ao concurso, sendo obrigatória a do último ano.

10.2 — Habilitações literárias — relativamente às habilitações literárias, serão consideradas as seguintes classificações:

- 11.º ano de escolaridade ou equivalente — 15 valores;
- Curso de formação profissional de duração não inferior a 18 meses, além de 9 anos de escolaridade — 17 valores;
- Curso superior adequado — 20 valores.

10.3 — Experiência profissional — a classificação da experiência profissional será obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = 10 + \frac{1}{2} \times \frac{5(a-6) + 3b + 2c}{10}$$

em que:

- a = tempo de serviço, em semestres completos (180 dias), na categoria que actualmente detém;
- b = tempo de serviço, em semestres completos (180 dias), na carreira, excluído o valor de a;
- c = tempo de serviço, em semestres completos (180 dias), na função pública, excluídos os valores de a e de b.

10.4 — Formação profissional complementar — para o efeito serão considerados os seguintes critérios:

- a) Frequência comprovada e autenticada de cursos directamente relacionados com o conteúdo do lugar a prover — será atribuída classificação de 15 a 20 valores, conforme o número de cursos, a diversificação das áreas e a sua duração;
- b) Frequência comprovada e autenticada de cursos não relacionados directamente com o conteúdo do lugar a prover — será atribuída classificação de 11 a 14 valores, conforme o número de cursos, a diversificação das áreas e a sua duração;
- c) Sem acções de formação — será atribuída a valorização de 10 valores.

10.5 — Entrevista — será classificada de 0 a 20 valores.

11 — Constituição do júri — o júri do concurso terá a seguinte constituição:

**Presidente** — Licenciado Luís Manuel Coutinho Lopes Cabral, técnico superior principal do Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações,

**Vogais efectivos:**

Maria Amélia Silva, chefe de secção do Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações.

Licenciado Alberto Artur Abreu de Modença e Silva, técnico superior principal do Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações.

**Vogais suplentes:**

Maria de Fátima Rodrigues Verdial, chefe de secção do Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações.

Cesaltina Maria de Oliveira Nunes de Castro, técnica auxiliar principal do Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações.

Em caso de impedimento ou faltas, o presidente será substituído pelo vogal efectivo Maria Amélia Silva.

12 — Legislação aplicável — no presente concurso será observada a seguinte legislação: Dec.-Lei 248/85, de 15-7, 265/88, de 28-7, 353-A/89, de 16-10, 498/88, de 30-12, 215/95, de 22-8, 427/89, de 7-12, 6/96, de 31-1, e Port. 1249/95, de 19-10, e a declaração de rectificação n.º 148/95, de 31-10.

2-8-96. — O Director, *António José Morais*.

### Direcção-Geral de Viação

**Rectificação.** — Por ter sido publicado com inexactidão o Desp. 8892, publicado no DR, 2.ª, 169, de 23-7-96, referente à nomeação de assessores da carreira de engenharia, rectifica-se que onde se lê «António Joaquim Orácio Bexiga» deve ler-se «António Joaquim Grácio Bexiga».

25-7-96. — O Director de Serviços Administrativos, por delegação de competências, *Luís Coelho*.

## MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO, DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

### GABINETE DO MINISTRO

**Desp. 122/MEPAT/96.** — No domínio da política da habitação, o Programa do XIII Governo Constitucional prevê, designadamente, a adopção de medidas legislativas que promovam a simplificação do regime de licenciamento de obras de construção civil e o estabelecimento de regimes de verificação da conformidade e da qualidade na elaboração de projectos e na execução de obras, bem como regras de responsabilização.

Na generalidade dos países da União Europeia, o licenciamento da construção assenta na verificação da vertente urbanística, ainda que, em diversos casos, envolva igualmente uma apreciação sobre o conteúdo técnico dos projectos.

O Programa do Governo atribui marcada importância ao ordenamento do território, pelo que a simplificação do regime de licenciamento de obras de construção civil não pode desligar-se da verificação da conformidade dos projectos com as normas que disciplinam a integração das construções no ambiente urbano e na paisagem.

Haverá, portanto, que remeter os aspectos técnicos no licenciamento de obras de construção civil para regimes de verificação da conformidade dos projectos com as normas técnicas específicas, dando consequente ênfase à efectiva responsabilização dos projectistas.

Por outro lado, constituindo também preocupação assegurar a qualidade da construção, mostra-se indispensável o estabelecimento de regimes de certificação de padrões de qualidade, simplificando e operacionalizando o quadro em que se pode efectivar a responsabilização nas situações de ocorrência de erros, defeitos ou acidentes.

Para concretização destes objectivos programáticos é indispensável encerrar o processo de edificação de modo global e coerente, tendo em conta:

- A observância das normas urbanísticas e técnicas aplicáveis;
- A definição dos domínios próprios de intervenção dos diversos agentes no processo de edificação, clarificando direitos, obrigações e responsabilidades;
- O estabelecimento de um sistema de garantias que assegure o cumprimento dos princípios de ordem pública e a defesa dos direitos e dos interesses dos utentes.

Assim, tendo em vista a recomendação que decorre do Programa do Governo, é criado um grupo de trabalho (GT) para o estudo do enquadramento jurídico do processo de edificação, tendo por objectivos:

- a) A simplificação do regime de licenciamento de obras de construção civil;
- b) O estabelecimento de regimes para a verificação da conformidade dos projectos exigidos com as normas técnicas aplicáveis;
- c) O estabelecimento de regimes para a verificação da qualidade de execução das obras de construção civil;
- d) O estabelecimento de regimes de responsabilização de técnicos autores dos projectos e de todos os agentes intervenientes na execução das obras de construção civil;
- e) O estabelecimento de regimes de transferência da responsabilidade civil decorrente das responsabilidades mencionadas na alínea anterior, através da celebração dos adequados contratos de seguro;
- f) O estabelecimento do quadro legal que imponha a obrigação de conservação e de beneficiação das edificações.

O referido GT será presidido pelo Dr. Eduardo Cabrita, alto-comissário para a Reestruturação do Equipamento e da Administração do Território, e integrará:

- Arquitecto Fernando Gonçalves, adjunto do Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território;
- Engenheiro Alfredo Neves, subdirector-geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano;
- Arquitecto João Santos Jorge, do Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes;
- Engenheiro José Vasconcelos Paiva, do Laboratório Nacional Engenharia Civil;
- Arquitecto Rogério Pampulha, do Instituto Nacional de Habitação;
- Engenheira Maria Alice Cortez, do Instituto Português da Qualidade.

O presidente do GT dirigirá convites à Associação dos Arquitectos Portugueses, à Associação Nacional dos Municípios Portugueses,

ses, à federação Portuguesa da Indústria da Construção e Obras Públicas e à Ordem dos Engenheiros para acompanhar os trabalhos do GT.

O presidente do GT, atenta a necessidade de participação de quaisquer outras entidades, poderá dirigir-lhes convite para se pronunciarem sobre os trabalhos desenvolvidos.

O GT deverá apresentar um relatório de progresso dos trabalhos até 31-8 e o relatório final respeitante ao estudo do enquadramento jurídico do processo de edificação até 31-10-96.

17-7-96. — O Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, *João Cardona Gomes Cravinho*.

**Desp. 125/96.** — A reorganização do sector da aviação civil e a privatização de actividades da competência da ANA, E. P., são processos indissociáveis que constituem um dos objectivos definidos quer no Programa do Governo quer, quanto à privatização, na Resol. Cons. Min. 21/96, de 5-3.

As tarefas a desenvolver pressupõem, nomeadamente: *i)* a prévia determinação das competências da autoridade aeronáutica nacional, actualmente repartidas entre a Direcção-Geral da Aviação Civil, adiante designada por DGAC, e a ANA, E. P.; *ii)* a construção de um modelo mais racional, eficiente e actualizado para a instituição que venha a deter essas competências; *iii)* a delimitação das funções da ANA, E. P., que serão passíveis de privatização; e *iv)* a melhor forma de atingir estes objectivos dentro dos prazos actualmente previstos.

Considera-se de imediato necessária a concentração provisória de todas as competências do sector da aviação civil numa única instituição, o que permitirá uma maior facilidade e rapidez na coordenação do processo de reorganização do sector e de preparação da privatização. Além deste factor, pesa positivamente na decisão tomada a possibilidade de enquadrar desde o início na mesma instituição todos os trabalhadores envolvidos neste processo.

Acentuar-se-á a concentração numa única instituição de funções fiscalizadoras e fiscalizáveis, de funções privatizáveis e funções que deverão permanecer no âmbito da autoridade da aviação civil. Trata-se de uma situação já existente e não desejável. Pretende-se por isso imprimir a maior celeridade neste processo, pelo que, ao mesmo tempo que se procede à extinção da DGAC, serão definidos todos os procedimentos relativos à identificação das actividades a privatizar e à verdadeira reorganização do sector em termos da sua filosofia e eficiência.

Neste sentido, justifica-se a criação de uma comissão que estude e apresente ao Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território dentro das atribuições e prazos abaixo definidos, as propostas devidamente fundamentadas para a prossecução dos objectivos referidos.

Assim, determina-se:

1 — A criação da Comissão para Preparação da Reorganização do Sector da Aviação Civil e Privatização da ANA, E. P., adiante designada por Comissão, na directa dependência do Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território.

2 — Compete à Comissão:

- Preparar a integração das competências da DGAC na ANA, E. P.;
- Preparar a alteração estatutária da ANA, E. P., com vista à integração das competências e funções que transitam da DGAC;
- Preparar a integração dos funcionários da DGAC na ANA, E. P., assegurando igualmente as tarefas relativas à equiparação do pessoal integrado e à situação daqueles que pretendam manter-se na Administração Pública;
- Efectuar o levantamento de todas as informações que poderão ter reflexos neste processo, nomeadamente quanto a instalações, equipamento e questões orçamentais;
- Preparar a consequente extinção da DGAC;
- Preparar os diferentes cenários relativos à identificação das funções da ANA, E. P., a privatizar;
- Preparar os termos de referência relativos à adjudicação de trabalhos de consultoria para estudo das competências da autoridade aeronáutica nacional, que surgirá no âmbito da reorganização do sector e para estudo e justificação dos vários cenários de privatização já referidos;
- Coordenar os trabalhos a realizar por técnicos e consultores que venham a ser contratados no âmbito das suas competências.

3 — Esta Comissão deverá apresentar uma proposta que integre os seguintes documentos:

3.1 — No prazo de 45 dias:

Termos de referência para uma eventual adjudicação dos: *i)* estudos relativos à reorganização do sector; *ii)* preparação do

processo de privatização, nomeadamente quanto à apresentação de cenários alternativos, devidamente justificados, para a definição do âmbito das funções a abranger por essa privatização;

3.2 — Até 1-10-96:

Proposta de decreto-lei definindo as condições de integração das funções da DGAC na ANA, E. P., de transferência dos respectivos direitos e obrigações, de integração do seu pessoal e ainda regulando a consequente extinção daquela Direcção-Geral;

O mesmo decreto-lei deverá definir as necessárias alterações ao Estatuto da ANA, E. P.;

Enquadramento legal para a situação dos funcionários da DGAC que pretendam manter o vínculo à função pública.

4 — A Comissão tem a seguinte composição:

Presidente — Dr.<sup>a</sup> Maria Aliete Barral Barrigana Ramos da Costa, assessora do Secretário de Estado dos Transportes. Vogais:

Dr. Carlos Francisco Ferreira Alves, adjunto do Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças.

General (R) Narciso Mendes Dias, presidente do conselho de gerência da ANA, E. P.

Dr. Rui Manuel Sarmento Veres, subdirector-geral da DGAC.

Dr.<sup>a</sup> Maria Helena Rodrigues Sequeira Serras Gago, inspectora superior principal da DGAC.

Major Carlos Alberto Gonçalves da Costa, chefe da Divisão de Auditoria Operacional da ANA, E. P.

Engenheiro Luis António Macedo Pinto Vasconcelos, especialista do sector.

Engenheiro Pedro Carlos Dias Lobo Rodrigues dos Reis, especialista do sector.

5 — Para a concretização das suas atribuições, a Comissão, através da sua presidente, poderá propor ao Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território as colaborações que julgar convenientes. Além disso, por solicitação também da presidente, deverão os dirigentes e outros funcionários da DGAC e ANA, E. P., prestar todo o apoio considerado necessário, devendo esta colaboração assumir carácter prioritário.

6 — Os encargos decorrentes do funcionamento da Comissão serão suportados pela ANA, E. P., a qual disponibilizará as necessárias instalações e outros apoios a nível logístico e administrativo.

7 — Esta Comissão extinguir-se-á com a publicação do decreto-lei de extinção da DGAC e integração das suas funções na ANA, E. P.

18-7-96. — O Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, *João Cardona Gomes Cravinho*.

**Desp. 127/MEPAT/96.** — A Segunda Conferência das Nações Unidas sobre Estabelecimentos Humanos (Habitat II), que teve lugar em Istambul em Junho de 1996, evidenciou de modo inequívoco a profunda relação entre a história da humanidade e a história das cidades, através tanto dos benefícios que estas oferecem, por maior facilidade de acesso ao desenvolvimento, como das consequências menos positivas do excesso de concentração de populações e actividades em torno deste último.

Sendo certo que nas primeiras décadas do próximo século, e pela primeira vez na história da humanidade, a grande maioria dos homens, mulheres e crianças de todo o mundo viverão em áreas urbanas, e tendo em conta os comportamentos demográficos do passado próximo, bem como as recentes transformações sociais e económicas provocadas pela globalização e liberalização da economia mundial, é previsível que muitas situações actuais de desequilíbrio ou mesmo de risco tenderão a acentuar-se.

Nesta perspectiva, os Estados membros presentes na Habitat II adoptaram os objectivos e princípios contidos na Agenda daquela Conferência, comprometendo-se na concretização dos mesmos, de modo a assegurar as condições para tornar os estabelecimentos humanos mais sustentáveis.

A realização desses objectivos e princípios será baseada no estabelecimento de novas parcerias e no reforço das já existentes, entre os diversos agentes, públicos e privados, administração central, poder local, organizações não governamentais e outros, com vista à concretização de acções no sentido de melhorar o ambiente em que vivemos.

Os desafios dos estabelecimentos humanos são globais; contudo os países e as regiões enfrentam problemas concretos que exigem so-

luções específicas, no quadro de estratégias e políticas inovadoras e integradas, pelo que se torna necessário concretizar para cada Estado os princípios e objectivos assumidos no âmbito do Habitat II, nomeadamente equidade, erradicação da pobreza, desenvolvimento sustentável, qualidade de vida, protecção à família, envolvimento cívico e responsabilidade dos governos, parceria, solidariedade e cooperação internacionais.

Estes objectivos e princípios da Segunda Conferência são um verdadeiro desafio à sociedade portuguesa, devendo Portugal, enquanto Estado membro, assumir o compromisso de contribuir para atingir cada um deles, o que pressupõe a elaboração de um plano nacional de acção.

O Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, tendo em conta os princípios que fundamentam a noção de cidade sustentável, é a entidade pública portuguesa que reúne neste domínio competências potenciadoras de promover o lançamento e acompanhamento do referido plano nacional de acção.

Assumindo o seu papel de charneira neste processo, o Ministério do Equipamento, Planeamento e da Administração do Território deverá formalizar uma estrutura que contribua para o referido plano nacional de acção, em que deverão participar entidades não governamentais em parceria com o Governo, por modo a dar exequibilidade aos objectivos da Conferência Habitat II, a nível nacional.

Assim:

1 — É criado no âmbito do Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território (MEPAT), na dependência do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, um grupo de trabalho para o Plano Nacional de Acção do Estado Português em sede dos princípios da Habitat II.

2 — O grupo de trabalho é constituído por representantes dos membros do Governo que integram o Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território e de serviços cujas competências concorram para os princípios da Habitat II, tendo em conta o âmbito a abranger pelo Plano Nacional de Acção, sem prejuízo da participação de outras entidades públicas que sejam solicitadas ou que o requeiram.

3 — Em parceria com o Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, têm assento no grupo de trabalho a Associação Nacional de Municípios Portugueses, a Associação dos Arquitectos Portugueses, a Sociedade Portuguesa de Urbanistas, a Associação de Arquitectos Paisagistas, a Associação Portuguesa de Geógrafos, a Oikos — Cooperação e Desenvolvimento e a Ordem dos Engenheiros, sem prejuízo da participação de outras entidades privadas que sejam solicitadas ou que o requeiram.

4 — Ao grupo de trabalho competirá identificar, planear e programar as acções tendentes à prossecução dos objectivos da Habitat II, consubstanciando o Plano Nacional de Acção a propor ao Governo.

5 — Cumpre à Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano (DGOTDU) prestar apoio logístico e administrativo ao grupo de trabalho, cabendo-lhe ainda, conjuntamente com o Gabinete de Assuntos Europeus e Relações Externas (GAERE), coadjuvar neste contexto o Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território.

6 — A DGOTDU e ao GAERE compete ainda constituir um núcleo de redacção que deverá elaborar os documentos base para discussão, bem como proceder à síntese dos trabalhos realizados e ainda à elaboração trimestral do ponto de situação dos trabalhos.

17-7-96. — O Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, *João Cardona Gomes Cravinho*.

#### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

**Desp. 36/96.** — Ao abrigo do n.º 3 do art. 3.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, designo para substituir o chefe do Gabinete, na sua ausência por motivo de férias durante o período compreendido entre 29-7 e 9-8, a licenciada Maria de Fátima Cruz da Silva Neves, adjunta do meu Gabinete.

29-7-96. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional, *Adriano Lopes Gomes Pimpão*.

#### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES

**Desp. SET 63/96.** — No uso das competências delegadas ao abrigo do disposto no Desp. MEPAT 40/96, publicado no DR, 2.ª, 40, de 16-2-96, e nos termos da al. b) do art. 7.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, alterado pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, aprovo os programas de provas de conhecimentos a utilizar nos concursos de ingresso e

de acesso relativos a categorias das carreiras de informática do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Transportes Terrestres:

#### Programas de provas de conhecimentos a utilizar nos concursos de ingresso e acesso relativos às carreiras de informática do quadro da Direcção-Geral de Transportes Terrestres.

I) Carreira de técnico superior de informática — nos concursos para admissão ao estágio para ingresso na carreira de técnico superior de informática e nos concursos de acesso, as provas escritas e ou orais de conhecimentos incidirão sobre, pelo menos, duas matérias de entre as seguintes:

1 — Categoria de técnico superior de informática de 2.ª classe:

Introdução à informática — áreas de utilização da informática, generalidades sobre computadores, principais características do produto informático e projecto informático;  
Computadores — arquitectura e sistemas de exploração;  
Organização e gestão;  
Planeamento de sistemas de informação;  
Análise e concepção de sistemas informáticos;  
Técnicas e linguagens de programação;  
Bases de dados;  
Comunicações;  
Noções de privacidade e segurança;  
Gestão de projectos informáticos.

2 — Categoria de técnico superior de informática de 1.ª classe:

a) Bases de dados:

Sistemas de informação e bases de dados;  
Conceitos de bases de dados, sistemas de gestão de bases de dados e dicionários de dados;  
Modelo conceptual e modelo lógico;  
Normalização;  
Modelo relacional — definição, manipulação e linguagens;  
Optimização.

b) Análise e concepção estruturada de sistemas:

Introdução às metodologias estruturadas de análise e concepção de sistemas informáticos;  
Modelização dos fluxos e das transformações de informação;  
Modelização das estruturas de residência da informação;  
Modelização de influência dos acontecimentos sobre as estruturas de informação.

c) Programação de sistemas:

Arquitectura de computadores;  
Sistemas de exploração;  
Linguagens de alto nível na programação de sistemas;  
Gramáticas e compiladores;  
Análise do desempenho de sistemas.

d) Sistemas UNIX:

Sistema operativo;  
Trabalho de administração;  
Gestão dos utilizadores;  
Gestão dos ficheiros;  
Gestão dos recursos;  
Gestão das comunicações;  
A linguagem C na administração do sistema.

3 — Categoria de técnico superior de informática principal:

O centro de informática como fornecedor de serviços de utilizadores;  
A política informática na organização;  
A gestão de desenvolvimento dos equipamentos e dos recursos humanos;  
Caracterização dos projectos de informatização;  
Planeamento e controlo;  
Segurança informática;  
Análise de risco;  
Auditoria informática.

II) Carreira de programador — nos concursos para admissão ao estágio para ingresso na carreira de programador e nos concursos de acesso, as provas escritas e ou orais de conhecimentos incidirão sobre, pelo menos, duas matérias de entre as seguintes:

1 — Categoria de programador-adjunto de 2.ª classe:

Introdução à informática;  
Introdução aos computadores;

Estruturas de dados — generalidades sobre ficheiros, organização e acesso a ficheiros, gestão de informação, generalidades sobre bases de dados e estruturas de dados.

2 — Categoria de programador-adjunto de 1.ª classe:

Estruturas de dados;  
Noções de programação estruturada;  
Linguagens de programação.

3 — Categoria de programador:

Noções gerais de informática;  
Introdução aos computadores;  
Organização da informação nos computadores;  
Técnicas e metodologia de programação;  
Linguagens de programação;  
Noções de privacidade e segurança.

4 — Categoria de programador principal e especialista:

Arquitectura de computadores;  
Sistemas de exploração;  
Linguagens de alto nível na programação de sistemas;  
Análise do desempenho de sistemas;  
Complementos de algoritmia e estrutura de dados;  
Aplicação de métodos estruturados à resolução de problemas complexos.

III) Carreira de operador de sistema — nos concursos para admissão ao estágio para ingresso na carreira de operador de sistema e nos concursos de acesso, as provas escritas e ou orais de conhecimentos incidirão sobre, pelo menos, duas matérias de entre as seguintes:

1 — Categoria de operador de sistema de 2.ª classe:

Introdução à informática e aos computadores;  
Introdução ao sistema de exploração;  
Conceitos sobre organização da informação;  
Noções de privacidade e segurança.

2 — Categoria de operador de sistema principal e de 1.ª classe:

Introdução à programação;  
Complementos de sistemas de exploração;  
Introdução ao teleprocessamento.

3 — Categoria de operador de sistema-chefe:

Planificação e gestão do trabalho;  
Gestão do tempo e representação gráfica da duração do trabalho;  
Trabalho eficaz em pequenos grupos;  
Lideranças de equipas de trabalho.

26-7-96. — O Secretário de Estado dos Transportes, *António Guilhaermino Rodrigues*.

### Secretaria-Geral

**Aviso.** — Nos termos conjugados dos arts. 33.º e 24.º, n.º 2, al. b), do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, alterado pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, faz-se público a todos os interessados no concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar vago da categoria de consultor jurídico de 1.ª classe do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território (Planeamento e Administração do Território), aprovado pelo Dec.-Lei 272/91, de 7-8, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 102, de 2-5-96, que a lista de classificação final dos candidatos ao referido concurso se encontra afixada, para efeitos de consulta, nas instalações da Secretaria-Geral do Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território (Planeamento e Administração do Território), sitas na Praça do Comércio (ala oriental), 1.º, em Lisboa.

29-7-96. — O Presidente do Júri, *Rui Sanches de Miranda e Mascarenhas*.

### Regulamento para atribuição de financiamento a infra-estruturas de I&D de uso comum — Medida 1 do PRAXIS — Acção 1.2

#### Artigo 1.º

##### Âmbito

1 — O presente regulamento visa definir as condições de acesso e atribuição de financiamento a infra-estruturas de I&D de uso com-

um, apoiadas pela Medida 1 do Subprograma Ciência e Tecnologia, designado por PRAXIS XXI, integrado no QCA II, co-financiado pelos fundos estruturais comunitários e pelo Estado Português.

2 — Os objectivos são os descritos no texto do Subprograma Ciência e Tecnologia do Programa Bases do Conhecimento e da Inovação, aprovado pela Decisão da Comissão Europeia n.º C(94) 378, de 25-2-94, que se constitui em anexo do presente regulamento.

3 — São consideradas infra-estruturas de I&D de uso comum os equipamentos científicos destinados a múltiplos utilizadores e os investimentos que fortaleçam o funcionamento em rede do sistema de C&T.

A este título são elegíveis infra-estruturas de I&D de uso comum de apoio geral ao sistema de C&T e de apoio sectorial, tais como:

- Redes e sistemas de informação científica e tecnológica, bibliotecas ou arquivos;
- Oficinas de apoio a actividades de investigação ou desenvolvimento experimental, incluindo unidades especializadas de que a indústria possa beneficiar;
- Rede de comunicações informáticas para a ciência e tecnologia, podendo beneficiar os sistemas educativo, cultural, científico e tecnológico;
- Reforço da capacidade científica e técnica de centros de I&D dotados de infra-estruturas científicas de serviço comum.

#### Artigo 2.º

##### Financiamento

1 — O financiamento a conceder pelo PRAXIS XXI é a fundo perdido, podendo ser co-financiado até 75% por verbas do FEDER e os restantes 25% por verbas provenientes do Orçamento de Estado afectas à contribuição pública nacional e ou por verbas provenientes dos orçamentos das instituições beneficiárias.

2 — O financiamento de um projecto poderá atingir no máximo um período de três anos.

3 — Os custos elegíveis e efectivamente comparticipados por outros programas comunitários não podem ser objecto de financiamento pelo presente programa.

4 — Poderão ser financiadas as despesas relativas a infra-estruturas de uso comum de I&D, efectuadas depois de 9-7-93, desde que aprovadas pelos órgãos de gestão do programa.

#### Artigo 3.º

##### Entidades beneficiárias

1 — Os projectos de infra-estruturas de I&D de uso comum destinam-se a instituições com capacidade legal para celebração de contratos dos seguintes sectores de actividade de I&D:

- a) Instituições do ensino superior, seus institutos e centros de I&D;
- b) Instituições sem fins lucrativos que tenham como objectivo actividades de I&D, incluindo os institutos e centros apoiados no âmbito do Programa Ciência;
- c) Laboratórios do Estado;
- d) Outros organismos públicos vocacionados para a execução ou fomento de actividades de I&D;
- e) Empresas, quando integradas em consórcios com instituições de I&D ou em programas integradas de I&D.

2 — As entidades beneficiárias devem comprovar que têm a sua situação contributiva regularizada perante o Estado e a segurança social.

#### Artigo 4.º

##### Despesas elegíveis

1 — São considerados elegíveis os seguintes tipos de despesas:

- Instalações e edifícios, desde que se comprove a sua imprescindibilidade para o funcionamento adequado das infra-estruturas de uso comum;
- Equipamento científico, laboratorial, informático e outro equipamento;
- Custos de funcionamento.

São consideradas não elegíveis as seguintes despesas:

- IVA, excepto quando suportado por organismos que não são ressarcidos;
- Compra de veículos;
- Aquisição de equipamento usado;
- Amortizações de equipamento existente, de edifícios e de terrenos;

Salários ou complementos salariais de pessoal vinculado à Administração Pública.

#### Artigo 5.º

##### Processo de candidatura

1 — A candidatura para financiamento de infra-estruturas de I&D de uso comum pode ser submetida ao Gabinete de Gestão do PRAXIS XXI em qualquer data até 30-6-99.

2 — A candidatura deve ser redigida em português e entregue no mencionado Gabinete, em dois exemplares. Para efeitos de avaliação por peritos internacionais, é necessária a apresentação de uma versão em inglês do anexo técnico da candidatura.

3 — Da candidatura devem constar os seguintes documentos (modelo a fornecer pelo Gabinete de Gestão do PRAXIS XXI):

- Formulário do PRAXIS relativo a pedidos de financiamento para infra-estruturas;
- Anexo técnico, do qual constarão as especificações relativas ao projecto candidato.

#### Artigo 6.º

##### Avaliação e selecção

1 — A avaliação é conduzida de acordo com os princípios gerais que constam do Desp. 20-A/MCT/96, de 29-4.

2 — O processo de avaliação e selecção será baseado nos seguintes critérios principais:

- a) Necessidade das infra-estruturas propostas para o desenvolvimento do sistema de ciência e tecnologia e acessibilidade aos potenciais utilizadores;
- b) Experiência e currículo das entidades proponentes e capacidade para a implementação das infra-estruturas propostas;
- c) Exequibilidade e adequação do projecto proposto e do respectivo orçamento.

3 — As propostas serão tratadas pelas entidades responsáveis pela avaliação e selecção como confidenciais.

#### Artigo 7.º

##### Comunicação da decisão

1 — O resultado da avaliação e o montante de financiamento recomendado serão comunicados a cada proponente, no prazo de 120 dias após a data de apresentação da candidatura.

2 — Sempre que se trate de aprovação de um pedido de financiamento, a comunicação referida no número anterior será acompanhada de um termo de aceitação da decisão de financiamento ou de um contrato.

3 — O resultado da avaliação e os montantes de financiamento a atribuir serão objecto de parecer da Unidade de Gestão do PRAXIS XXI.

4 — Com base nas recomendações dos painéis de avaliação e selecção e no parecer a que se refere o número anterior, o gestor elabora uma proposta de financiamento da candidatura, que será submetida a homologação superior.

5 — Nos termos do art. 10.º do Desp. 20-A/MCT/96, até 15 dias úteis após a data da comunicação da decisão, o proponente pode apresentar ao gestor do PRAXIS reclamação da decisão, contendo alegações contrárias e justificativas, as quais serão tidas em consideração para a reapreciação da candidatura e posterior decisão superior.

#### Artigo 8.º

##### Atribuição do financiamento e modalidades de pagamento

1 — O financiamento aprovado será concedido através da atribuição de um subsídio à entidade proponente, nas condições descritas no termo de aceitação ou através da celebração de um contrato que fixe as condições do referido financiamento.

2 — As modalidades de pagamento constarão do termo de aceitação ou do contrato.

#### Artigo 9.º

##### Acompanhamento e controlo

1 — As entidades executoras dos projectos financiados deverão apresentar, para efeitos de avaliação intercalar e final, relatórios de progresso anuais e um relatório final, de acordo com o modelo a enviar pelo Gabinete de Gestão do PRAXIS XXI.

2 — Os relatórios incluem uma descrição do investimento realizado e da sua taxa de utilização, bem como dos elementos relativos à execução financeira, incluindo a listagem das despesas efectuadas no período a que se refere.

3 — Os projectos financiados podem ser objecto de visitas de acompanhamento de avaliação e de controlo financeiro, efectuadas pelo Gabinete de Gestão do PRAXIS e ou por outras entidades nacionais ou por instituições comunitárias.

4 — As despesas efectuadas no âmbito do projecto financiado devem ser contabilizadas de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade e, sempre que tal procedimento não seja aplicável, devem ser criadas contas específicas para o registo das despesas.

#### Artigo 10.º

##### Alterações e casos de dúvida

1 — As alterações à programação financeira inicialmente apresentada devem ser expressamente referidas e justificadas nos relatórios de progresso e final, sendo presentes à avaliação intercalar e final.

2 — Todos os casos de dúvidas ou omissões serão apreciados pelo gestor do PRAXIS XXI.

#### Artigo 11.º

##### Actualização do regulamento

O presente regulamento poderá ser revisto por proposta do gestor do PRAXIS XXI, sempre que se revele necessário.

#### Artigo 12.º

##### Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor a partir da data da sua aprovação.

### Comissão de Coordenação da Região do Alentejo

**Desp. 38-PRE/96.** — *Delegação de competências no âmbito da administração e gestão.* — No uso da faculdade que me é conferida pelo n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 269/89, de 17-8, do art. 15.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, e dos arts. 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, delegeo no chefe de divisão, engenheiro José Manuel Reboredo Pinto Leite, director do núcleo da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, sediado em Portalegre, as seguintes competências, no que concerne ao pessoal em serviço no mesmo núcleo:

1 — Na área da gestão de recursos humanos:

- a) Visar a relação mensal de assiduidade, elaborada nos termos do preceituado no art. 99.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12;
- b) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;
- c) Assinar os termos de aceitação e conferir posse aos funcionários afectos ao núcleo;
- d) Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram no território nacional.

2 — Na área da gestão orçamental e realização de despesas:

- a) Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;
- b) Autorizar despesas correntes com a aquisição de bens e serviços até ao limite de 350 000\$ que se contenham no respectivo orçamento e verificados os pressupostos legais vigentes em matéria de despesas públicas;
- c) Autorizar despesas de capital com a aquisição de bens até ao limite de 150 000\$ que se contenham no respectivo orçamento e verificados os pressupostos legais vigentes em matéria de despesas públicas;
- d) Autorizar despesas eventuais de representação do serviço até ao montante de 50 000\$.

O presente despacho produz efeitos a 3-7-96.

Por despacho de 3-7-96 do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, no uso de delegação de competências:

José Manuel Reboredo Pinto Leite, assessor do quadro de pessoal da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo — nomeado em comissão de serviço, no cargo de chefe de divisão do Núcleo de Portalegre da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

22-7-96. — O Presidente, *Carlos Figueiredo.*



## Comissão de Coordenação da Região do Algarve

**Aviso.** — 1 — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e para conhecimento dos interessados, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, na Repartição Administrativa e Financeira da Comissão de Coordenação da Região do Algarve, Praça da Liberdade, 2, em Faro, a lista de candidatos ao concurso interno geral de acesso para dois lugares vagos da categoria de técnico auxiliar principal, carreira de técnico auxiliar, existentes no quadro de pessoal da Comissão de Coordenação da Região do Algarve, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 145, de 25-6-96.

2 — Na data da publicação deste aviso no *DR* será enviada aos candidatos, através de ofício registado, fotocópia da respectiva lista de candidatos.

3 — Da lista cabe recurso para o presidente da Comissão de Coordenação da Região do Algarve, a interpor no prazo de oito dias úteis.

23-7-96. — A Presidente do Júri, *Maria Filomena Pinto Belchior Coelho*.

**Aviso.** — 1 — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, aplicável por força do art. 33.º do mesmo diploma, e para conhecimento dos interessados, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, na Repartição Administrativa e Financeira da Comissão de Coordenação da Região do Algarve, Praça da Liberdade, 2, em Faro, a lista de classificação final, homologada por despacho de 26-7-96 do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Algarve, relativa ao concurso externo de admissão a estágio para ingresso na carreira de técnico superior de informática, tendo em vista o preenchimento de um lugar vago da categoria de técnico superior de informática de 2.ª classe, existente no quadro de pessoal da Comissão de Coordenação da Região do Algarve, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 295, de 23-12-95.

2 — Da homologação cabe recurso para o Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, a interpor no prazo de oito dias úteis.

26-7-96. — O Presidente do Júri, *Sabino de Sousa Silvestre*.

**Aviso.** — 1 — Faz-se público que, autorizado por despacho de 27-3-96 do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Algarve, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso com vista ao preenchimento de um lugar vago da categoria de topógrafo especialista, da carreira de topógrafo, do quadro de pessoal dos gabinetes de apoio técnico/Comissão de Coordenação da Região do Algarve.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento da vaga posta a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional do lugar a preencher — efectuar levantamentos topográficos, tendo em vista a elaboração de plantas, planos, cartas e mapas que se destinam à preparação de trabalhos de engenharia ou para outros fins; efectuar levantamentos topográficos, apoiando-se normalmente em vértices geodésicos existentes; determinar rigorosamente a posição relativa de pontos notáveis de determinada zona de superfície terrestre cujas coordenadas e cotas obtêm por triangulação, trilateração, poligonização, intersecções directa e inversa, nivelamento, processos gráficos ou outros; regular e utilizar os instrumentos de observação, tais como taqueómetros, teodolitos, níveis, estádias, telurómetros, etc., avaliar terrenos e recolher dados cadastrais; proceder a cálculos sobre os elementos colhidos no campo; proceder à implantação no terreno de pontos de referência para determinadas construções, e traçar esboços e desenhos e elaborar relatórios das operações efectuadas.

4 — O vencimento corresponde ao escalão a fixar de acordo com os arts. 17.º e 18.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

5 — O local de trabalho situa-se no ex-Gabinete de Apoio Técnico de Silves, Rua da Sé, 6, em Silves.

6 — São requisitos gerais e especiais de admissão a este concurso os referidos nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, e no n.º 1, al. a), do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

7 — O método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular. Na avaliação curricular serão considerados e ponderados os seguintes factores:

Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou sua equiparação legalmente reconhecida;

Formação profissional específica;  
Experiência profissional específica;  
Classificação de serviço.

7.1 — Os factores constantes do n.º 7 serão classificados da forma seguinte:

Habilitação académica de base:

Habilitações inferiores às exigidas actualmente por lei — 16 valores;

Habilitações exigidas por lei — 18 valores;

Habilitações superiores às exigidas por lei, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou sua equiparação legalmente reconhecida — 20 valores.

Formação profissional específica:

Cursos de informática na área de topografia — até uma semana ou trinta horas, 3 pontos; até um mês ou cento e vinte horas, 6 pontos, e de mais de um mês ou mais de cento e vinte horas, 8 pontos;

Outros cursos — até uma semana ou trinta horas, 1 ponto; até um mês ou cento e vinte horas, 2 pontos; de mais de um mês ou mais de cento e vinte horas, 3 pontos.

Experiência profissional específica — serão consideradas as seguintes áreas, que serão pontuadas de acordo com o tempo de experiência e como se indica:

I:

Levantamentos topográficos;

Implantação de obras;

Elaboração de projectos de vias de comunicação.

Cada uma destas áreas será pontuada de acordo com o tempo de experiência e da seguinte forma: 3 anos, 1 ponto; 6 anos, 2 pontos; 9 ou mais anos, 3 pontos.

II:

Utilização de estação total;

Utilização de programas informáticos de topografia.

Cada uma destas áreas será pontuada de acordo com o tempo de experiência e da seguinte forma: 3 anos, 2 pontos; 6 anos, 4 pontos; 9 ou mais anos, 6 pontos.

Classificação de serviço — será considerada a média aritmética da classificação de serviço, obtida no número de anos exigido e obrigatoriamente a do último ano, calculada a partir da sua expressão quantitativa, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20 valores pela multiplicação pelo factor 2.

Na conversão em valores dos pontos obtidos na formação e na experiência profissionais será utilizada uma tabela construída na base de uma progressão aritmética, cuja amplitude é de 10 a 20 valores.

A classificação final dos candidatos terá por base a classificação obtida no referido método de selecção, que será expresso de 0 a 20 valores e efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(1 \times HA) + (1 \times FP) + (3 \times EP) + (1 \times CS)}{6}$$

em que:

CF = classificação final;

HA = habilitações académicas;

FP = formação profissional específica;

EP = experiência profissional específica;

CS = classificação de serviço.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel normalizado, nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, com a seguir se indica:

## Instruções para o preenchimento do requerimento

Deve escrever sempre no início de cada uma das linhas as palavras que antecedem as diversas situações; exemplo:

Nome: João M...

Nacionalidade: portuguesa.

## Minuta do requerimento

Ex.º Sr. Presidente da Comissão de Coordenação da Região do Algarve:

Nome: ...

Contribuinte fiscal n.º: ...



Filiação: ...  
 Nacionalidade: ...  
 Estado civil: ...  
 Naturalidade: ...  
 Data de nascimento: ...  
 Bilhete de identidade n.º ..., emitido pelo ... em ...  
 Residência e código postal: ...  
 Telefone: ...  
 Habilitações literárias: ...  
 Organismo onde presta serviço: ...  
 Categoria: ...  
 Tempo de serviço na categoria: ...  
 Tipo de vínculo (nomeação definitiva, provisória, contrato, etc.): ...  
 Classificação de serviço reportada aos anos relevantes para efeitos de promoção: ...  
 Habilitações profissionais (especializações, estágios, acções de formação, etc.): ...  
 requer a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao seguinte concurso:

Categoria: ...  
 Organismo: ...  
 Publicação: ...

Outros elementos [que possam influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal; declaração, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos a que aludem as als. a), b), d), e) e f) do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, etc.]: ...

Pede deferimento.

(Data e assinatura.)

8.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, nos casos referidos nas als. a), b) e c), da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, explicitando as tarefas desenvolvidas pelo candidato ao longo da sua actividade profissional e respectivos tempos de permanência e a indicação dos serviços onde tem exercido funções;
- b) Certidão de habilitações literárias ou fotocópia da mesma autenticada;
- c) Declaração passada pelo serviço a que o candidato está vinculado, devidamente autenticada, da qual constem inequivocamente a existência de vínculo à função pública, a categoria detida, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, a descrição das funções, tarefas e responsabilidades por este exercidas e o tempo correspondente ao seu exercício e a classificação de serviço reportada aos anos relevantes para efeitos de promoção, bem como o índice e o escalão por que é remunerado;
- d) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das habilitações e qualificações profissionais, devendo constar as respectivas durações, na hipótese de as possuir;
- e) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

8.2 — É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos a que aludem as als. a), b), d), e) e f) do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, desde que o candidato declare no seu requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

8.3 — Os funcionários pertencentes aos quadros de pessoal da Comissão de Coordenação da Região do Algarve e dos gabinetes de apoio técnico/Comissão de Coordenação da Região do Algarve ficam dispensados da apresentação dos documentos que alegarem constar e que constem do seu processo individual.

8.4 — Os documentos de candidatura devem ser entregues pessoalmente, durante as horas normais de expediente, na Secção de Pessoal da Comissão de Coordenação da Região do Algarve, Praça da Liberdade, 2, 8000 Faro, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedidos até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, para o mesmo endereço.

8.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

10 — A lista de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Repartição Administrativa e Financeira desta Comissão, e remetidas aos candidatos, nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, ou, se for caso disso, publicadas no *DR*.

11 — A este concurso aplicam-se os Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, 353-A/89, de 16-10, 427/89, de 7-12, 272/91, de 7-8, e 215/95, de 22-8.

12 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Engenheira Maria Catarina Pires Brito da Cruz, directora do GAT de Faro.

Vogais efectivos:

Arquitecta Maria Teresa Rosa Tenazinha Pimpão, técnica superior principal, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Arquitecta Maria Armada Gil Dias dos Reis, técnica superior principal.

Vogais suplentes:

Engenheiro Custódio José Mestre do Livramento, director do GAT de Tavira.

Arquitecto António Pedro Serra e Alves, assessor.

**Aviso.** — 1 — Faz-se público que, autorizado por despacho de 27-3-96 do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Algarve, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso com vista ao preenchimento de um lugar vago da categoria de desenhador especialista de 1.ª classe, nível 4, da carreira de desenhador, do quadro de pessoal dos gabinetes de apoio técnico/Comissão de Coordenação da Região do Algarve.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento da vaga posta a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional do lugar a preencher — executar e ou compor maquetas, desenhos, mapas, cartas ou gráficos relativos à área de actividade dos serviços a partir de elementos que lhe são fornecidos e segundo normas técnicas específicas e, bem assim, executar as correspondentes artes finais; executar trabalhos de pormenorização em projectos de construção civil e arquitectura; executar desenhos cartográficos de espaços exteriores, dedicados ou não a construção civil e zonas verdes, e, bem assim, de planos de enquadramento urbano-paisagístico; executar desenhos de plantas de implantação topográfica de espaços exteriores, e executar a ampliação e redução de desenhos; efectuar o cálculo de dimensões, superfícies, volumes e outros factores não especificados.

4 — O vencimento corresponde ao escalão a fixar de acordo com os arts. 17.º e 18.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

5 — O local de trabalho situa-se no Gabinete de Apoio Técnico de Faro, Praceta de José Afonso, 1, em Faro.

6 — São requisitos gerais e especiais de admissão a este concurso os referidos nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, e no n.º 1, al. a), do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

7 — O método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular. Na avaliação curricular serão considerados e ponderados os seguintes factores:

Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou sua equiparação legalmente reconhecida;

Formação profissional específica;  
 Experiência profissional específica;  
 Classificação de serviço.

7.1 — Os factores constantes do n.º 7 serão classificados da forma seguinte:

Habilitação académica de base:

Habilitações inferiores às exigidas actualmente por lei — 16 valores;

Habilitações exigidas por lei — 18 valores;

Habilitações superiores às exigidas por lei, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou sua equiparação legalmente reconhecida — 20 valores.

Formação profissional específica:

Cursos de informática na área de desenho — até uma semana ou trinta horas, 3 pontos; até um mês ou cento e vinte ho-

ras, 6 pontos; de mais de um mês ou mais de cento e vinte horas, 8 pontos;

Outros cursos — até uma semana ou trinta horas, 1 ponto; até um mês ou cento e vinte horas, 2 pontos; de mais de um mês ou mais de cento e vinte horas, 3 pontos.

Experiência profissional específica — serão consideradas as seguintes áreas, que serão pontuadas de acordo com o tempo de experiência e como se indica:

I:

Desenhos de arquitectura;  
Desenhos de arquitectura de espaços exteriores;  
Desenhos de betão armado;  
Desenhos de electricidade;  
Desenhos de infra-estruturas de águas, esgotos e arruamentos;  
Desenhos de topografia;  
Desenhos de vias de comunicação;  
Desenhos de telefones;  
Levantamentos;  
Cartografia;  
Execução de desenhos em programas de CAD elementar;  
Desenvolvimento de peças técnicas a partir de esboços;  
Coordenação e organização dos projectos.

Cada uma destas áreas será pontuada de acordo com o tempo de experiência e da seguinte forma: 3 anos, 1 ponto; 6 anos, 2 pontos; 9 ou mais anos, 3 pontos.

II:

Execução de desenhos em programa de CAD avançado.

Esta área será pontuada de acordo com o tempo de experiência e da seguinte forma: 3 anos, 2 pontos; 6 anos, 4 pontos; 9 ou mais anos, 6 pontos.

Classificação de serviço — será considerada a média aritmética da classificação de serviço, obtida no número de anos exigido e obrigatoriamente a do último ano, calculada a partir da sua expressão quantitativa, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20 valores pela multiplicação pelo factor 2.

Na conversão em valores dos pontos obtidos na formação e na experiência profissionais será utilizada uma tabela construída na base de uma progressão aritmética, cuja amplitude é de 10 a 20 valores.

A classificação final dos candidatos terá por base a classificação obtida no referido método de selecção, que será expresso de 0 a 20 valores e efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(1 \times HA) + (1 \times FP) + (3 \times EP) + (1 \times CS)}{6}$$

em que:

CF = classificação final;  
HA = habilitações académicas;  
FP = formação profissional específica;  
EP = experiência profissional específica;  
CS = classificação de serviço.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel normalizado, nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, como a seguir se indica:

#### Instruções para o preenchimento do requerimento

Deve escrever sempre no início de cada uma das linhas as palavras que antecedem as diversas situações; exemplo:

Nome: João M...  
Nacionalidade: portuguesa.

#### Minuta do requerimento

Ex.º Sr. Presidente da Comissão de Coordenação da Região do Algarve:

Nome: ...  
Contribuinte fiscal n.º: ...  
Filiação: ...  
Nacionalidade: ...  
Estado civil: ...  
Naturalidade: ...  
Data de nascimento: ...  
Bilhete de identidade n.º ..., emitido pelo ... em ...  
Residência e código postal: ...  
Telefone: ...  
Habilitações literárias: ...

Organismo onde presta serviço: ...

Categoria: ...

Tempo de serviço na categoria: ...

Tipo de vínculo (nomeação definitiva, provisória, contrato, etc.): ...

Classificação de serviço reportada aos anos relevantes para efeitos de promoção: ...

Habilitações profissionais (especializações, estágios, acções de formação, etc.): ...

requer a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao seguinte concurso:

Categoria: ...

Organismo: ...

Publicação: ...

Outros elementos [que possam influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal; declaração, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos a que aludem as als. a), b), d), e) e f) do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, etc.]: ...

Pede deferimento.

(Data e assinatura.)

8.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, nos casos referidos nas als. a), b) e c), da seguinte documentação:

- Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, explicitando as tarefas desenvolvidas pelo candidato ao longo da sua actividade profissional e respectivos tempos de permanência e a indicação dos serviços onde tem exercido funções;
- Certidão de habilitações literárias ou fotocópia da mesma, autenticada;
- Declaração passada pelo serviço a que o candidato está vinculado, devidamente autenticada, da qual constem inequivocamente a existência de vínculo à função pública, a categoria detida, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, a descrição das funções, tarefas e responsabilidades por este exercidas e o tempo correspondente ao seu exercício e a classificação de serviço reportada aos anos relevantes para efeitos de promoção, bem como o índice e o escalão por que é remunerado;
- Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das habilitações e qualificações profissionais, devendo constar as respectivas durações, na hipótese de as possuir;
- Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

8.2 — É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos a que aludem as als. a), b), d), e) e f) do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, desde que o candidato declare no seu requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

8.3 — Os funcionários pertencentes aos quadros de pessoal da Comissão de Coordenação da Região do Algarve e dos gabinetes de apoio técnico/Comissão de Coordenação da Região do Algarve ficam dispensados da apresentação dos documentos que alegarem constar e que constem do seu processo individual.

8.4 — Os documentos de candidatura devem ser entregues pessoalmente, durante as horas normais de expediente, na Secção de Pessoal da Comissão de Coordenação da Região do Algarve, Praça da Liberdade, 2, 8000 Faro, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedidos até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, para o mesmo endereço.

8.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

10 — A lista de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Repartição Administrativa e Financeira desta Comissão, e remetidas aos candidatos, nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, ou, se for caso disso, publicadas no DR.

11 — A este concurso aplicam-se os Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, 353-A/89, de 16-10, 427/89, de 7-12, 272/91, de 7-8, e 215/95, de 22-8.

12 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Engenheira Maria Catarina Pires Brito da Cruz, directora do GAT de Faro.

Vogais efectivos:

Arquiteta Maria Teresa Rosa Tenazinha Pimpão, técnica superior principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Arquiteta Maria Armanda Gil Dias dos Reis, técnica superior principal.

Vogais suplentes:

Engenheiro Custódio José Mestre do Livramento, director do GAT de Tavira.

Arquitecto António Pedro Serra e Alves, assessor.

**Aviso.** — 1 — Faz-se público que, autorizado por despacho de 27-3-96 do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Algarve, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso com vista ao preenchimento de um lugar vago, de dotação global, da categoria de técnico superior de 1.ª classe, da carreira de técnico superior, do quadro de pessoal da Comissão de Coordenação da Região do Algarve.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento da vaga posta a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional do lugar a preencher — conceber, adaptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos e emitindo pareceres, tendo em vista preparar a tomada de decisão superior sobre medidas que interessem à Administração, nomeadamente nas áreas de cooperação empresarial e legislação comunitária com interesse para as empresas, designadamente: regulamentos, normas, certificação, programas comunitários, mercados, preços e oportunidade de negócio; sistemas de incentivos nacionais, instrumentos comunitários; base de dados comunitários, correio electrónico e outras aplicações informáticas.

4 — O vencimento corresponde ao escalão a fixar de acordo com os arts. 17.º e 18.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

5 — O local de trabalho situa-se na Comissão de Coordenação da Região do Algarve, Praça da Liberdade, 2, em Faro.

6 — São requisitos gerais e especiais de admissão a este concurso os referidos nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, e no n.º 1, al. c), do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

7 — O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular. Na avaliação curricular serão considerados e ponderados os seguintes factores:

Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou sua equiparação legalmente reconhecida;

Formação profissional específica e não específica;  
Experiência profissional específica e não específica;  
Classificação de serviço.

7.1 — Os factores constantes do n.º 7 serão classificados da forma seguinte:

Habilitação académica de base:

Bacharelato — 13 valores;

Licenciatura — 15 valores;

Mestrado — 17 valores;

Doutoramento — 20 valores;

Formação profissional específica — cursos de 3 dias e até uma semana ou trinta e cinco horas, 1 ponto; até um mês ou cento e vinte horas, 2 pontos; de mais de um mês ou mais de cento e vinte horas, 3 pontos;

Formação profissional não específica será considerada desde que possa contribuir para a valorização do desempenho do lugar a prover — cursos de 3 dias e até uma semana ou trinta e cinco horas, 0,5 pontos; até um mês ou cento e vinte horas, 1 ponto; de mais de um mês ou mais de cento e vinte horas, 1,5 pontos;

Experiência profissional específica — serão consideradas as seguintes áreas, que serão pontuadas de acordo com o tempo de experiência e como se indica:

Base de dados;

Legislação comunitária;

Cooperação empresarial;

Correio electrónico e outras aplicações informáticas;

Sistemas de incentivos nacionais;

Instrumentos comunitários.

Cada uma destas áreas será pontuada de acordo com o tempo de experiência e da seguinte forma: 3 anos, 1 ponto; 6 anos, 2 pontos; 9 ou mais anos, 3 pontos.

Experiência profissional não específica — serão consideradas as áreas cuja experiência possa valorizar o desempenho da função, que serão pontuadas, cada uma, de acordo com o tempo de experiência e como se indica: 3 anos, 0,5 pontos; 6 anos, 1 ponto; 9 ou mais anos, 1,5 pontos.

Classificação de serviço — será considerada a média aritmética da classificação de serviço obtida no número de anos exigido e obrigatoriamente a do último ano, calculada a partir da sua expressão quantitativa, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20 valores pela multiplicação pelo factor 2.

Na conservação em valores dos pontos obtidos, na formação e na experiência profissionais, será utilizada uma tabela construída na base de uma progressão aritmética cuja amplitude é de 10 a 20 valores.

A classificação final dos candidatos terá por base a classificação obtida no referido método de selecção, que será expresso de 0 a 20 valores e efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{HA + FP + EP + CS}{4}$$

em que:

CF = classificação final;

HA = habilitações académicas;

FP = formação profissional específica e não específica;

EP = experiência profissional específica e não específica;

CS = classificação de serviço.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel normalizado, nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, como a seguir se indica:

#### Instruções para o preenchimento do requerimento

Deve escrever sempre no início de cada uma das linhas as palavras que antecedem as diversas situações, exemplo:

Nome: João M...

Nacionalidade: portuguesa.

#### Mínuta do requerimento

Ex.º Sr. Presidente da Comissão de Coordenação da Região do Algarve:

Nome: ...

Contribuinte fiscal n.º: ...

Filiação: ...

Nacionalidade: ...

Estado civil: ...

Naturalidade: ...

Data de nascimento: ...

Bilhete de identidade n.º ..., emitido pelo ... em ...

Residência e código postal: ...

Telefone: ...

Habilitações literárias: ...

Organismo onde presta serviço: ...

Categoria: ...

Tempo de serviço na categoria: ...

Tipo de vínculo (nomeação definitiva, provisória, contrato, etc.): ...

Classificação de serviço reportada aos anos relevantes para efeitos de promoção: ...

Habilitações profissionais (especializações, estágios, acções de formação, etc.): ...  
requer a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao seguinte concurso:

Categoria: ...

Organismo: ...

Publicação: ...

Outros elementos [que possam influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal; declaração, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos a que alu-

dem as als. a), b), d), e) e f) do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, etc.]: ...

Pede deferimento.

(Data e assinatura.)

8.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, nos casos referidos nas als. a), b) e c), da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, explicitando as tarefas desenvolvidas pelo candidato ao longo da sua actividade profissional e respectivos tempos de permanência e a indicação dos serviços onde tem exercido funções;
- b) Certidão de habilitações literárias ou fotocópia da mesma, autenticada;
- c) Declaração passada pelo serviço a que o candidato está vinculado, devidamente autenticada, da qual constem inequivocamente a existência de vínculo à função pública, a categoria detida, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, a descrição das funções, tarefas e responsabilidades por este exercidas e o tempo correspondente ao seu exercício e a classificação de serviço reportada aos anos relevantes para efeitos de promoção, bem como o índice e o escalão por que é remunerado;
- d) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das habilitações e qualificações profissionais, devendo constar as respectivas durações, na hipótese de as possuir;
- e) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

8.2 — É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos a que aludem as als. a), b), d), e) e f) do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, desde que o candidato declare no seu requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

8.3 — Os funcionários pertencentes aos quadros de pessoal da Comissão de Coordenação da Região do Algarve e dos gabinetes de apoio técnico/Comissão de Coordenação da Região do Algarve ficam dispensados da apresentação dos documentos que alegarem constar e que constem do seu processo individual.

8.4 — Os documentos de candidatura devem ser entregues pessoalmente, durante as horas normais de expediente, na Secção de Pessoal da Comissão de Coordenação da Região do Algarve, Praça da Liberdade, 2, 8000 Faro, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedidos até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, para o mesmo endereço.

8.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

10 — A lista de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Repartição Administrativa e Financeira desta Comissão, e remetidas aos candidatos, nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, ou, se for caso disso, publicadas no DR.

11 — A este concurso aplicam-se os Decs.-Leis 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, 353-A/89, de 16-10, 427/89, de 7-12, 272/91, de 7-8, e 215/95, de 22-8.

12 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Joaquim José Brandão Pires, director regional da administração autárquica.

Vogais efectivos:

Dr. José Norberto Correia Apolónia, chefe de divisão, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.  
Dr.ª Teresa Maria das Dores Ventura de Almeida Marques, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Filomena Pinto Belchior Coelho, directora regional do planeamento e desenvolvimento.  
Dr.ª Luciana Maria Pires Valente dos Santos Rijo, chefe de divisão.

26-7-96. — O Presidente, *João Guerreiro*.

## Comissão de Coordenação da Região do Centro

Por despacho de 3-7-96 do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território:

José António Fonseca de Carvalho, chefe de divisão do Núcleo Operativo da Guarda desta Comissão de Coordenação — renovada a comissão de serviço por mais três anos, com efeitos a 13-12-95.

Maria Francelina Rodrigues Alves Fino, chefe de divisão do Núcleo Operativo de Leiria desta Comissão de Coordenação — renovada a comissão de serviço por mais três anos, com efeitos a 14-1-96.

25-7-96. — O Administrador, *José Carlos Amaral*.

## Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo

**Aviso CCRLVT RAF n.º 96/96.** — 1 — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, devidamente homologada, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de sete vagas de topógrafo especialista da carreira técnica profissional do quadro dos gabinetes de apoio técnico pertencentes à área de actuação da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, aberto pelo aviso CCRLVT RAF 104/95, publicado no DR, 2.ª, 281, de 6-12-95, se encontra afixada a partir desta data na sede da referida Comissão de Coordenação, sita na Rua de Artilharia Um, 33, 1200 Lisboa.

2 — Da homologação cabe recurso, nos termos do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8.

**Aviso CCRLVT RAF n.º 98/96.** — 1 — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, devidamente homologada, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de duas vagas de desenhador principal, nível 4, da carreira técnica profissional do quadro dos gabinetes de apoio técnico pertencentes à área de actuação da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, aberto pelo aviso CCRLVT RAF 15/96, publicado no DR, 2.ª, 61, de 12-3-96, se encontra afixada a partir desta data na sede da referida Comissão de Coordenação, sita na Rua de Artilharia Um, 33, 1200 Lisboa.

2 — Da homologação cabe recurso, nos termos do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8.

Pela Presidente, a Administradora, *Ana Sá da Costa*.

**Aviso CCRLVT RAF n.º 99/96.** — Para efeitos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de candidatos admitidos e excluídos relativa ao concurso interno geral de acesso, para provimento de um lugar na categoria de topógrafo principal, da carreira técnica profissional do quadro privativo dos gabinetes de apoio técnico da área de actuação da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, aberto pelo aviso CCRLVT RAF 46/96, publicado no DR, 2.ª, 102, de 2-5-96, se encontra afixada na sede desta Comissão, sita na Rua de Artilharia Um, 33, 1200 Lisboa.

Da presente lista cabe recurso, no prazo de oito dias úteis, nos termos do n.º 3 do art. 24.º do acima citado diploma, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8.

**Aviso CCRLVT RAF n.º 100/96.** — 1 — Nos termos do n.º 2 do art. 24.º e do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, na redacção dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, faz-se público que, devidamente homologada por despacho de 15-7-96 da presidente da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso externo de admissão a estágio para ingresso na carreira técnica superior de dotação global, tendo em vista o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe do quadro privativo dos gabinetes de apoio técnico da área de actuação da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, aberto pelo aviso CCRLVT RAF 159/95, publicado no DR, 2.ª, 300, de 30-12-95, se encontra afixada, a partir desta data, na sede da referida Comissão de Coordenação, sita na Rua de Artilharia Um, 33, 1200 Lisboa.

Da referida lista cabe recurso, pelo prazo de oito dias úteis, respeitada a dilatação de três dias, nos termos do n.º 2 do art. 24.º e do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com a redacção conferida pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8.

**Aviso CCRLVT RAF n.º 101/96.** — Para efeitos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de candidatos admitidos e excluídos relativa ao concurso interno geral de ingresso, para preenchimento de uma vaga na categoria de técnico superior estagiário, da carreira técnica superior do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, aberto pelo aviso CCRLVT RAF 60/96, publicado no DR, 2.ª, 121, de 24-5-96 se encontra afixada na sede desta Comissão, sita na Rua de Artilharia Um, 33, 1200 Lisboa.

Da presente lista cabe recurso, no prazo de oito dias úteis, nos termos do n.º 3 do art. 24.º do acima citado diploma, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8.

**Aviso CCRLVT RAF n.º 103/96.** — *Rectificação.* — Por ter saído com inexactidão o aviso CCRLVT RAF 91/96, publicado no *DR*, 2.ª, 161, de 13-7-96, relativamente à licenciada Maria João Barreto Tavares Gomes Andrade Cavilhas, rectifica-se que onde se lê «com a categoria de assessor, escalão 1, índice 600» deve ler-se «com a categoria de assessor, escalão 2, índice 620».

#### **Aviso CCRLVT RAF n.º 106/96**

Por despacho de 4-6-96 do director-geral da DGAP:

Fernando Cardoso Monteiro, motorista-distribuidor principal do quadro de efectivos interdepartamentais em regime de requisição na Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo — autorizada a permanência em exercício de funções com efeitos reportados à caducidade da requisição anterior, até à conclusão do seu processo de aposentação. (Não carece de fiscalização prévia.)

22-7-96. — A Administradora, *Ana Sá da Costa*.

#### **Direcção-Geral da Administração Autárquica**

**Aviso.** — Nos termos do art. 33.º e da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e para conhecimento dos interessados, torna-se público que a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de três lugares de técnico superior principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração Autárquica, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 51, de 29-2-96, se encontra afixada, para consulta, na Divisão Administrativa e Financeira, sita na Rua de José Estêvão, 137, 6.º, em Lisboa.

A acta de classificação final foi homologada por despacho do director-geral de 25-7-96.

25-7-96. — A Presidente do Júri, *Maria de Lourdes Ramos Ferreira Neves*.

#### **Direcção-Geral da Aviação Civil**

**Aviso.** — Faz-se público que, na data da publicação do presente aviso no *DR*, vai ser afixada no átrio do Edifício 5 desta Direcção-Geral a lista de classificação final do candidato ao concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga de subinspector de 1.ª classe, área de transporte aéreo, da carreira técnica de inspecção de aviação civil do quadro da Direcção-Geral da Aviação Civil, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 83, de 8-4-96.

24-7-96. — O Presidente do Júri, *Luís António Fonseca de Almeida*.

**Aviso.** — Faz-se público que, na data da publicação do presente aviso no *DR*, vai ser afixada no átrio do Edifício 5 desta Direcção-Geral a lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para provimento de cinco vagas de técnico auxiliar de 1.ª classe do quadro da Direcção-Geral da Aviação Civil, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 152, de 3-7-96.

26-7-96. — O Presidente do Júri, *António Viana Festas*.

#### **Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional**

Por despacho da directora-geral do Desenvolvimento Regional de 12-7-96:

António dos Reis Horta, chefe de secção — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido por motivo de doença durante 30 dias. (Não está sujeito à fiscalização prévia do TC.)

15-7-96. — Pela Directora-Geral, a Subdirectora-Geral, *Adriana Raimundo*.

Por despacho da directora-geral do Desenvolvimento Regional de 16-7-96:

Maria Teresa Mendes Rodrigues Alho, técnica superior principal — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido por motivo de doença no período de quatro dias. (Não está sujeito à fiscalização prévia do TC.)

18-7-96. — Pela Directora-Geral, a Subdirectora-Geral, *Adriana Raimundo*.

#### **Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais**

**Aviso.** — Faz-se público que as listas de candidatos admitidos aos concursos internos gerais de acesso para preenchimento de uma vaga

de arquitecto assessor e de uma vaga de engenheiro técnico civil especialista do quadro de pessoal da Direcção Regional de Edifícios e Monumentos do Centro, da Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, abertos por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 134, de 11-6-96, se encontram afixadas, para consulta, no local indicado no aviso de abertura.

Na data da publicação do presente aviso no *DR* será remetido, aos interessados, ofício registado, com fotocópia da lista e indicação da data, hora e local da realização da entrevista profissional de selecção.

11-7-96. — A Presidente do Júri, *Lúcia Costa Pessoa*.

#### **Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano**

**Declaração.** — Torna-se público que a Assembleia Municipal de Lisboa, por deliberação de 22-2-96, aprovou a alteração ao Plano de Pormenor para a Recuperação da Zona Sinistrada do Chiado, publicado no *DR*, 2.ª, 56, de 8-3-91, no município de Lisboa, cujo regulamento e respectivo quadro alterados se publicam em anexo.

Mais se torna público que esta Direcção-Geral procedeu ao registo da alteração com o n.º 03.11.06.00/01-96.PP, em 10-5-96.

29-5-96. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, *Luís Mendes Barata*.

#### **Regulamento do Plano de Pormenor para a Recuperação da Zona Sinistrada do Chiado**

##### **Artigo 1.º**

O Plano de Pormenor para a Recuperação da Zona Sinistrada do Chiado, adiante designado apenas por Plano, define e estabelece o conjunto de normas destinadas a reger a ocupação, o uso e a transformação do solo da área por ele abrangida, bem como as condições gerais de reconstrução, consolidação e adaptação ao Plano dos edifícios que nela se integram, bem como o uso e destino dos mesmos, em conformidade com os princípios orientadores definidos pela Câmara Municipal de Lisboa.

##### **Artigo 2.º**

O Plano reveste a natureza de regulamento administrativo, sendo as suas prescrições de cumprimento e observância obrigatórias em todas as acções que de iniciativa pública ou promoção privada se implementem ou desenvolvam na área de intervenção a que se refere o artigo seguinte.

##### **Artigo 3.º**

A área de intervenção do Plano é delimitada a vermelho na planta publicada anexa ao Decreto Regulamentar n.º 27/89, de 28 de Setembro.

##### **Artigo 4.º**

O Plano é composto pelos elementos escritos e gráficos que a seguir se indicam:

##### **Elementos escritos**

- 1 — Regulamento;
- 2 — Relatório final, incluindo a memória descritiva e justificativa.

##### **Elementos gráficos**

- 1 — Extracto do plano geral de urbanização, assinalando a zona objecto do Plano de Pormenor;
- 2 — Perfis transversais tipo dos principais arruamentos;
- 3 — Planta de síntese à escala de 1:500 (planta n.º 1.2A), incluindo o quadro e síntese do Regulamento de Reconstrução, estabelecendo designadamente o parcelamento, alinhamentos, implantação de edifícios, número de pisos ou cêrceas, número de fogos por pisos e respectiva tipologia por edifício, conforme quadro II, área total de pavimento e respectivos usos, demolição, manutenção ou reconstrução e reabilitação das construções existentes;
- 4 — Planta das servidões de passagens públicas a construir e das cedências a fazer ao município de Lisboa;
- 5 — Projectos de execução das estruturas, paredes e acessos e condutas verticais dos edifícios a reconstruir;
- 6 — Pormenorização dos elementos arquitectónicos exteriores que deverão ser contemplados na elaboração dos projectos de acabamentos dos edifícios situados na área de intervenção do Plano;
- 7 — Planta do percurso pedonal a implantar de acordo com o previsto na alínea b) do artigo 6.º deste Regulamento e respectivas galerias de acesso;
- 8 — Planta do percurso pedonal através de escadas referido na alínea c) do artigo 6.º deste Regulamento;
- 9 — Planta do espaço público a que se refere a alínea d) do artigo 6.º deste Regulamento e respectivas galerias de acesso;

10 — Planta dos espaços públicos destinados a trânsito de veículos e de peões e parques de estacionamento (planta n.º 1.0.A);

11 — Desenhos:

1 — Estado anterior ao incêndio (número de folha);

0 — Planta da Baixa;

1 — Planta à cota de 04.60-05.20;

2 — Planta à cota de 08.50-09.00;

3 — Planta à cota de 11.60-13.62;

4 — Planta à cota de 12.95-16.70;

5 — Planta à cota de 14.00-21.50;

6 — Planta à cota de 17.00-25.60;

7 — Planta à cota de 23.00-29.50;

8 — Planta à cota de 27.20-34.35;

9 — Planta à cota de 31.40-37.05;

10 — Planta à cota de 35.60-41.66;

11 — Planta à cota de 40.75-44.90;

12 — Planta à cota de 47.20-49.85;

13 — Planta à cota de 50.29-51.50;

14 — Planta de coberturas;

15 — Cortes A, B e C;

16 — Alçados Rua Garrett, Calçada do Sacramento;

17 — Alçados Rua do Carmo, Rua Nova do Almada;

18 — Alçados Rua do Crucifixo, Rua Aurea, Rua da Assunção.

II — Plano de pormenor (número de folha):

1.0.A — Planta da Baixa, estação do metropolitano e estacionamento;

1.1.A — Planta de lotes a reconstruir e tipo de intervenção;

1.2.A — Plantas das áreas a integrar no espaço público;

1.3.A — Planta de coberturas;

1.4.A — Bloco A, edifícios 7/8/9/10/11/20. Plantas cortes e estruturas pisos 5;

1.5.A — Bloco B, edifícios 12/13/14/15/16/17/18/19. Planta das coberturas e cortes;

1.6.A — Bloco B, edifícios 12/13/14/15/16/17/18/19. Plantas cortes e estrutura pisos 5;

1.7.A — Bloco B, edifício do Chiado;

1.8.A — Bloco B, Grandella;

12 — Fichas por edifício. Quadro de tipo de intervenção e características de projecto (programa, áreas, custo estimado, síntese do regulamento);

C.1 — Bloco A:

C.1.1 — edf. 7 — Casa Batalha;

C.1.2 — edf. 8/9 — Valentim de Carvalho;

C.1.3 — edf. 10 — Eduardo Martins;

C.1.4 — edf. 11 — Jerónimo Martins;

C.1.5 — edf. 20 — Snack Ivens;

C.2 — Bloco B:

C.2.1 — edf. 12 — José Alexandre;

C.2.2a — edf. 13 — José Alexandre;

C.2.2b — edf. 13 — José Alexandre;

C.2.3 — edf. 14/15 — P. Europa;

C.2.4 — edf. 16 — Martins e Costa;

C.3 — Bloco C:

C.3.1 — edf. 2 — Joalheria Morais;

C.3.2 — edf. 3 — R. Palmeiras;

C.3.3 — edf. 6 — Confepele;

C.4 — Bloco D:

C.4.1a — edf. 4 — Armazéns do Chiado;

C.4.1b — edf. 4 — Armazéns do Chiado;

C.4.1c — edf. 4 — Armazéns do Chiado;

C.4.1d — edf. 4 — Armazéns do Chiado;

C.4.1e — edf. 4 — Armazéns do Chiado;

C.4.1f — edf. 4 — Armazéns do Chiado;

C.4.2a — edf. 5 — Grandella;

C.4.2b — edf. 5 — Grandella;

C.4.2c — edf. 5 — Grandella;

C.4.2d — edf. 5 — Grandella;

C.4.2e — edf. 5 — Grandella;

C.4.2f — edf. 5 — Grandella;

C.4.2g — edf. 5 — Grandella;

13 — Projecto de toscos — escala de 1:100:

D.2 — Edifício Joalheria Morais:

D.2.1 — P-2(10,85) P-1(14,70);

D.2.2 — P-1(17,40) P-2(22,18);

D.2.3 — P-3(24,90) P-4(28,85);

D.2.4 — P-5(32,67) P-6(36,22);

D.2.5 — Cortes A-A e B-B;

D.2.6 — Corte C-C e Alçado;

D.2.7 — Alçados;

D.3 — Restaurante Palmeiras:

D.3.1 — P-1(10,85) P-2(14,70);

D.3.2 — P-3(18,60) P-4(22,30);

D.3.3 — P-5(25,68) P-6(29,48);

D.3.4 — Corte A-A e Corte B-B;

D.3.5 — Alçados;

D.6 — Confepele:

D.6.1 — P-1(5,86) P-1(8,91);

D.6.2 — P-1(12,82) P-2(16,50);

D.6.3 — P-3(20,18) P-4(23,88);

D.6.4 — P-5(26,78) Cobertura;

D.6.5 — Cortes A-A e B-B;

D.6.6 — Corte C-C e Alçado;

D.6.7 — Alçados;

D.7 — Casa Batalha:

D.7.1 — P-0(14,30-15,30) P-1(17,80-20,20);

D.7.2 — P-2(22,30) P-3(25,15);

D.7.3 — P-4(28,97) P-5(32,77);

D.7.4 — P-6(36,25) P-7(38,94);

D.7.5 — Cortes A-A e B-B;

D.7.6 — Cortes C-C e D-D;

D.7.7 — Alçados;

D.8/9 — Ferrari/V. de Carvalho:

D.8/9.1 — P-0(16,90) P-1(20,40-22,60);

D.8/9.2 — P.2(20,40-22,60-24,30) P-3(27,80);

D.8/9.3 — P-4(31,60) P-5(35,20);

D.8/9.4 — P-6(39,00) P-7(41,85);

D.8/9.5 — Cortes A-A e B-B;

D.8/9.6 — Cortes C-C e D-D;

D.8/9.7 — Alçados;

D.10 — Eduardo Martins:

D.10.1 — P-3(12,50) P-2(16,00);

D.10.2 — P-1(19,50) P-1(23,00);

D.10.3 — P-2(26,50) P-3(30,65);

D.10.4 — P-4(34,55) P-5(38,55);

D.10.5 — P-6(41,85) P-7;

D.10.6 — Cortes A-A e B-B;

D.10.7 — Cortes C-C e D-D;

D.10.8 — Alçados;

D.11 — Jerónimo Martins:

D.11.1 — P-1(23,90) P-2(28,02-28,40-28,65-29,19);

D.11.2 — P-3(33,36-36,23) P-4(37,12);

D.11.3 — P-5(40,90) P-6(44,40);

D.11.4 — P-7(47,45) Cobertura;

D.11.5 — Cortes A-A e B-B;

D.11.6 — Cortes C-C e D-D;

D.11.7 — Alçados;

D.12/13 — José Alexandre:

D.12.1 — P-2(22,90) P-1(27,20);

D.12.2 — P-1(32,90) P-2(36,10);

D.12.3 — P-3(40,10) P-4(44,30);

D.12.4 — P-5(48,00) P-6(50,80);

D.12.5 — Cortes A-A e B-B;

D.12.6 — Cortes C-C e D-D;

D.12.7 — Alçados;

D.13G.1 — P-2(20,00) P-1(23,60);

D.13G.2 — P-1(27,20-24,64) P-2(31,40);

D.13G.3 — P-3(35,60) P-4(39,80);

D.13G.4 — P-5(43,45) P-6(46,20);

D.13G.5 — Cortes A-A e B-B;

D.13G.6 — Cortes C-C e D-D;

D.13G.7 — Alçados;

D.13G.8 — Alçados;

D.13C.1 — P-1(20,00) P-1(22,80-24,30);

D.13C.2 — P-2(27,20-28,10) P-3(31,40);

D.13C.3 — P-4(35,60) P-5(39,80);

D.13C.4 — P-6(43,45) P-7(46,20);

D.13C.5 — Cortes A-A e B-B;

D.13C.6 — Cortes C-C e D-D;

D.13C.7 — Alçados;

## D.14/15 — Melodia/P. Europa:

- D.14/15.1 — P-1(18,30) P-1(21,20-22,40);
- D.14/15.2 — P-2(24,50) P-3(27,20);
- D.14/15.3 — P-4(31,40) P-5(35,60);
- D.14/15.4 — P-6(39,80) P-7(43,45);
- D.14/15.5 — P-8(46,20) Cobertura;
- D.14/15.6 — Cortes A-A e B-B;
- D.14/15.7 — Cortes C-C e D-D;
- D.14/15.8 — Alçados;

## D.16 — Martins e Costa:

- D.16.1 — P-1(16,30) P-1(21,00-19,40);
- D.16.2 — P-2(23,85) P-3(27,20);
- D.16.3 — P-4(31,40) P-5(35,60);
- D.16.4 — P-6(39,80) P-7(43,45);
- D.16.5 — Corte A-A;
- D.16.6 — Cortes B-B e C-C;
- D.16.7 — Alçados;

## D.20 — Snack Ivens:

- D.20.1 — P-1(24,90) P-2(28,65-29,96);
- D.20.2 — P-3(32,55) P-4(37,14);
- D.20.3 — P-5(40,16) P-6(44,75);
- D.20.4 — P-7(47,69) P-8(50,34);
- D.20.5 — Cortes A-A e B-B;
- D.20.6 — Cortes C-C e D-D;
- D.20.7 — Alçados.

## Artigo 5.º

1 — A implementação do Plano, nomeadamente a aprovação, coordenação e licenciamento de projectos e de obras, a programação da execução das obras para cada lote ou grupo de lotes, a definição da pormenorização de elementos arquitectónicos exteriores, é da competência da Câmara Municipal de Lisboa.

2 — A elaboração dos projectos para os espaços de utilização pública, neles se incluindo aqueles que derivam da constituição de servidões de passagens públicas e das cedências a fazer ao município, a execução das respectivas obras e as acções de conservação e manutenção, constituem incumbência da Câmara Municipal.

3 — A Câmara Municipal de Lisboa, nos termos da legislação em vigor, cometerá à estrutura expressamente criada para o efeito a concretização das acções previstas nos números anteriores.

## Artigo 6.º

No que concerne à circulação pública viária e pedonal na área de intervenção, o Plano, para além dos arruamentos existentes, adopta as seguintes soluções:

- a) A Rua do Carmo é reaberta ao trânsito condicionado de veículos ligeiros;
- b) É criado um percurso pedonal a implantar nos pátios no tardo dos edifícios que integram o quarteirão definido pelas Ruas do Carmo e Garrett, Calçada do Sacramento e arruamento marginal ao limite sul do Convento do Carmo, com acesso por galerias abertas nos edifícios com frente para as Ruas do Carmo e Garrett e pelo arruamento marginal de acesso ao portal sul do Convento do Carmo;
- c) É criado um percurso pedonal através de escadas que atravessam os lotes n.ºs 3 e 4, incluindo a passagem já existente no edifício situado na Rua do Crucifixo com o n.º 67 e que confronta a sul com o lote 3, e que estabelecem a ligação entre as Ruas Nova do Almada e do Crucifixo;
- d) É criado um espaço público a tardo dos edifícios que integram o quarteirão definido pelas Ruas Nova do Almada, Garrett e Ivens e Calçada Nova de São Francisco (Escadinhas de São Francisco) um espaço público, com acesso por galerias abertas nos edifícios com frente para as Ruas Garrett e Ivens e para a Calçada Nova de São Francisco (Escadinhas de São Francisco);
- e) No lote 4 é criada uma área de reserva, com 418,2 m<sup>2</sup> de área de implantação no solo ao nível do piso 1, desenvolvendo-se no piso 2 com 246,4 m<sup>2</sup> de área bruta e no piso 3 com 129 m<sup>2</sup> de área bruta para acesso à rede do Metropolitano.

## Artigo 7.º

1 — A concretização do percurso pedonal mencionado na alínea b) do artigo anterior será assegurada pela integração no património do município de Lisboa (domínio privado) do lote 26 e pela constituição de servidão de passagem de natureza perpétua sobre os imóveis por ele abrangidos, estando as áreas respectivas definidas e delimitadas na planta identificada com o n.º 7 do artigo 4.º deste Regulamento.

2 — Os acessos aos percursos e espaços públicos mencionados nas alíneas b), c) e d) do artigo anterior serão assegurados através da constituição de servidões de passagem de natureza perpétua sobre os imóveis urbanos sitos, respectivamente, na Rua Garrett, 2 a 18 e 13 a 23, na Rua Ivens, 55 a 61, na Calçada Nova de São Francisco (Escadinhas de São Francisco), 2 a 8, na Rua Nova do Almada, 102 a 104, na Rua do Carmo, 23 a 35, e na Rua do Crucifixo, 67 e 81, estando as áreas respectivas definidas e delimitadas nas plantas identificadas com os n.ºs 7, 8 e 9 do artigo 4.º deste Regulamento.

3 — Deverá ser constituído um direito de superfície perpétuo a favor do Metropolitano de Lisboa, E. P., sobre a área de reserva mencionada na alínea e) do artigo anterior, segundo condições jurídicas a estabelecer entre os interessados.

4 — As parcelas destinadas a integrar o espaço público criado no interior do quarteirão referido na alínea d) do artigo anterior, definidas na planta identificada com o n.º 9 da alínea b) do artigo 4.º deste Regulamento, serão cedidas ao município de Lisboa nos termos acordados com os respectivos proprietários.

## Artigo 8.º

1 — Na pavimentação das zonas de circulação automóvel e pedonal serão utilizados, respectivamente, cubos de granito e cubos de pedra calcária e basáltica.

2 — Os espaços públicos mencionados, respectivamente nas alíneas b) e d) do artigo 6.º deste Regulamento, serão ajardinados.

## Artigo 9.º

1 — Para efeito de aplicação das disposições constantes do regulamento de reconstrução cuja síntese consta do quadro 1 anexo ao presente Regulamento, os edifícios abrangidos pela área de intervenção são identificados como lotes por numeração sequencial, nos termos da tabela anexa ao presente Regulamento.

2 — Para efeitos de implementação da reconstrução definida no Plano, as obras a executar nos diversos lotes considerarão o agrupamento dos edifícios nos seguintes blocos:

- a) Bloco A, integrando os lotes 7, 8/9, 10, 11 e 20;
- b) Bloco B, integrando os lotes 12, 13, 14/15 e 16;
- c) Bloco C, integrando os lotes 2, 3 e 6;
- d) Bloco D, integrando os lotes 4 e 5;
- e) Bloco E, integrando os lotes 1, 17, 18 e 19;
- f) Bloco F, integrando os lotes 21, 22, 23, 24, 25 e 26.

3 — O tipo de intervenção e as características do projecto a considerar e a observar para as edificações são os constantes do quadro 1 anexo ao presente Regulamento e do relatório referido no n.º 2 da alínea a) do artigo 4.º do presente Regulamento.

4 — O tipo de intervenção integra as operações de reconstrução, consolidação e adaptação ao Plano e demolição.

5 — As características do projecto contém a definição e a enumeração: da área do lote, do número de pisos acima do solo, do número de pisos em cave, das diversas funções a instalar, dos espaços de circulação, de estacionamento e de uso público.

6 — As características referidas estabelecem parâmetros máximos.

7 — Relativamente a cada lote, o programa e as áreas para a edificação são fixados em quadro próprio que identifica o lote e o bloco em que se integra.

## Artigo 10.º

Nas acções sobre as edificações a intervir deverá ser especialmente considerada:

- a) A conservação, a recuperação ou a reconstrução das fachadas existentes ou demolidas, de acordo com as indicações e a pormenorização fornecidas pela Câmara Municipal de Lisboa;
- b) A manutenção das cercas existentes, com as correcções determinadas no Plano;
- c) A manutenção das cotas de piso das edificações a reconstruir ou recuperar;
- d) A melhoria das condições de salubridade dos edifícios a reconstruir ou recuperar, nomeadamente através da redução da profundidade e do saneamento dos respectivos logradouros e saguões;
- e) A melhoria das condições de segurança e de conforto das edificações a reconstruir ou recuperar, considerando os elementos construtivos, os esquemas distributivos e a escolha dos materiais a aplicar.

## Artigo 11.º

1 — Os elementos arquitectónicos exteriores dos edifícios abrangidos pelo Plano, bem como o seu modo de execução, serão pormenorizados e fornecidos pela Câmara Municipal de Lisboa, determinando:

- a) O restauro, sempre que possível, ou a reintrodução de elementos em pedra (molduras de vãos, cintas, conchais, pilastros, cornijas, sacadas, elementos decorativos);



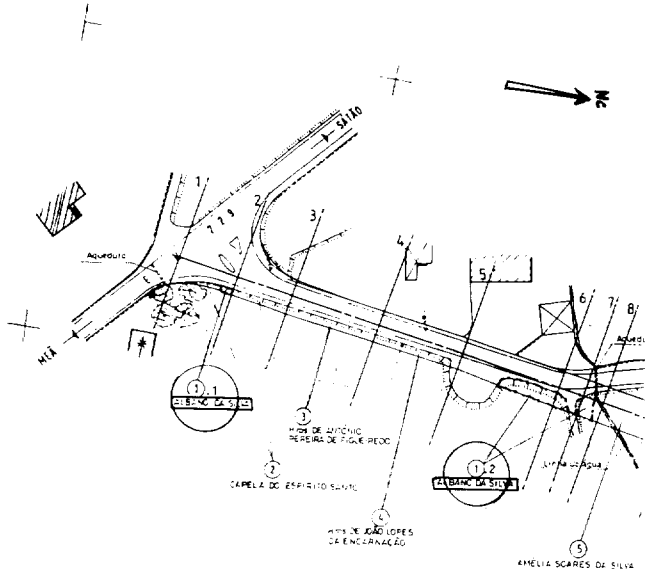




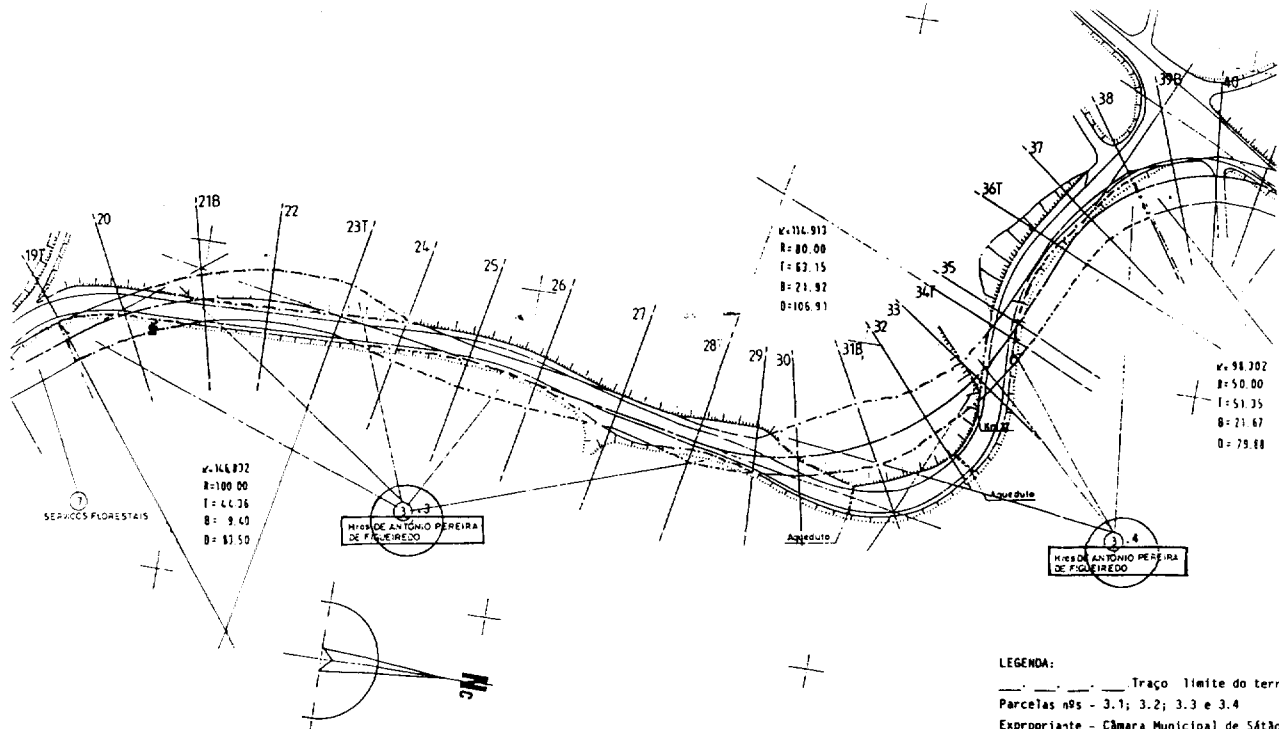
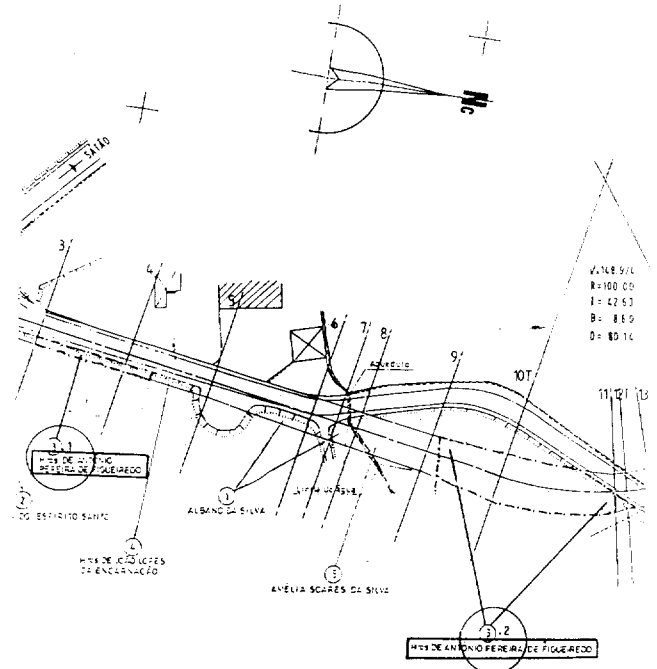
**Declaração.** — Torna-se público que o Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, por despacho de 28-6-96, a pedido da Câmara Municipal de Sátão, declarou a utilidade pública da expropriação e autorizou a tomada de posse administrativa das parcelas de terreno, com a área total a expropriar de 5283 m<sup>2</sup>, sitas no lugar de Espírito Santo, Lamas, da freguesia de Ferreira de Aves, identificadas nas plantas anexas pelos n.ºs 1.1, 1.2, 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 5, 18, 19 e 31, por serem indispensáveis à obra de rectificação e beneficiação da estrada municipal n.º 581, entre Espírito Santo e Lamas.

O referido despacho foi proferido ao abrigo dos arts. 1.º, 3.º, n.º 1, 10.º, n.º 1, 11.º, n.º 1, al a), 12.º, n.º 2, e 17.º, n.º 1, do Código das Expropriações, no uso da competência delegada no Desp. 48/96, de 26-2, do Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, publicado no DR, 2.ª, 69, de 21-3-96, e tem os fundamentos de facto e de direito constantes da informação técnica n.º 146/DSJ, de 4-6-96, do processo EX-18.17/1-95 desta Direcção-Geral.

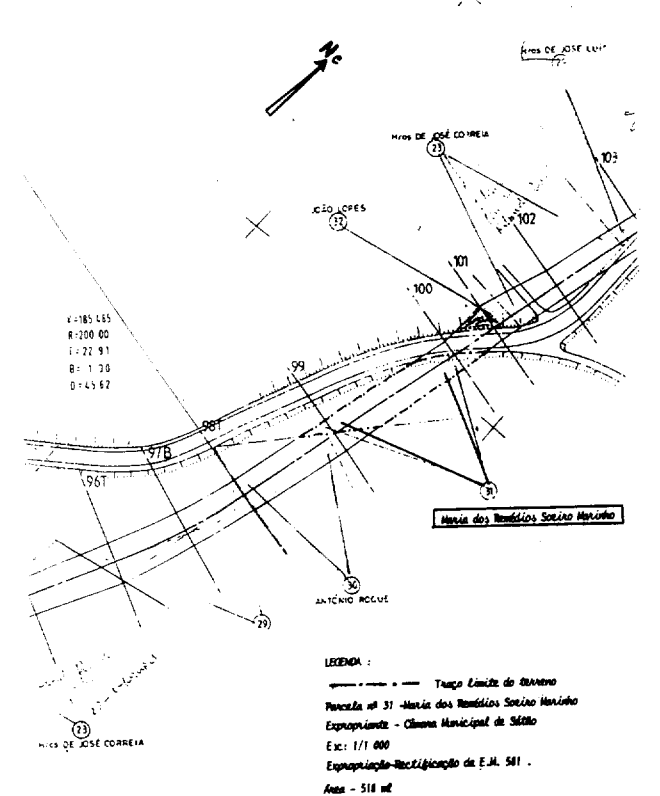
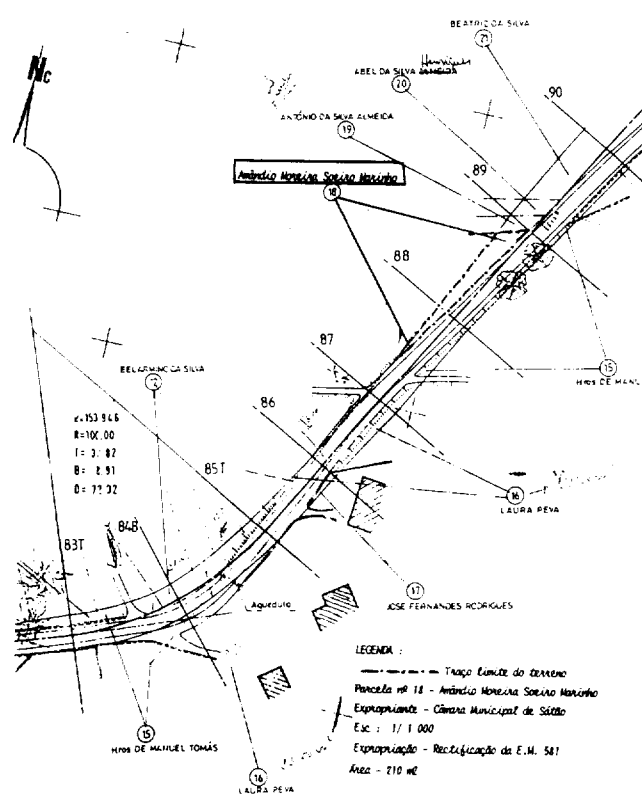
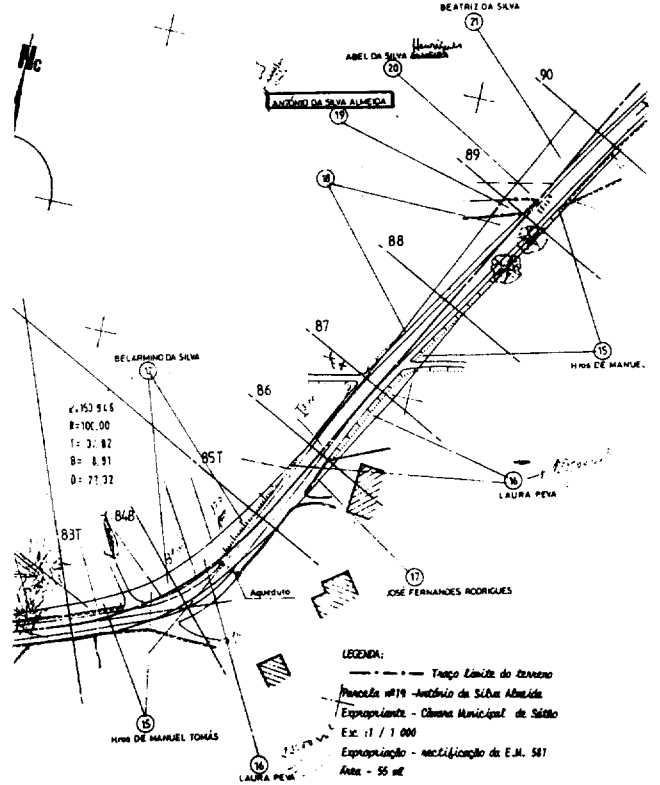
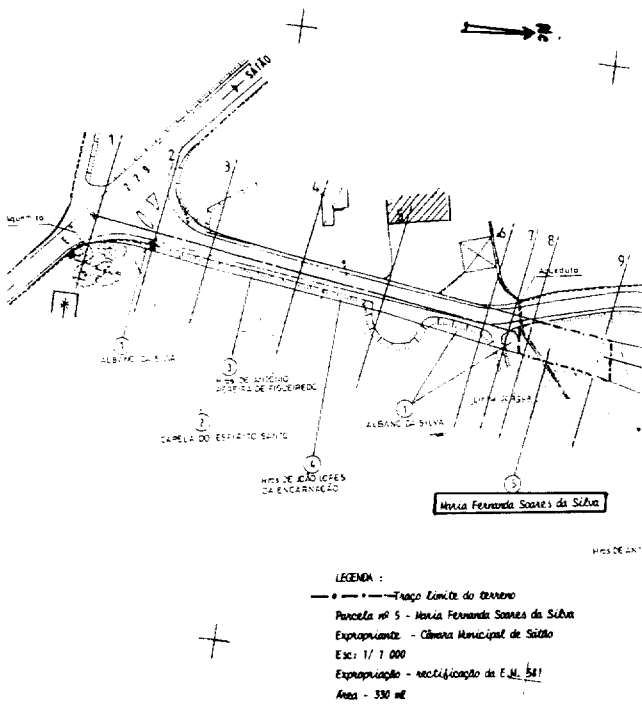
9-7-96. — O Director-Geral, *João Biencard Cruz*.



LEGENDA:  
 - - - - - Traço limite do terreno  
 Parcelas n.ºs - 1.1 e 1.2  
 Expropriante - Câmara Municipal de Sátão  
 Expropriado - Albano da Silva  
 Esc: 1/1 000  
 Expropriação - rectificação da E.M. 581  
 Área - 190 m<sup>2</sup>



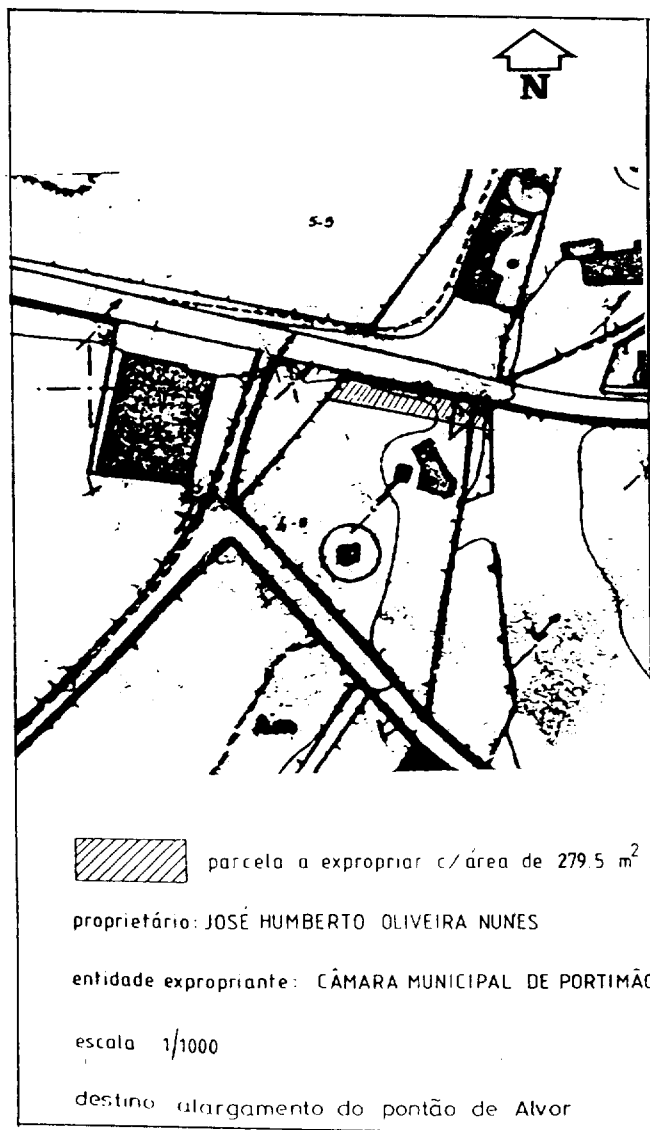
LEGENDA:  
 - - - - - Traço limite do terreno  
 Parcelas n.ºs - 3.1; 3.2; 3.3 e 3.4  
 Expropriante - Câmara Municipal de Sátão  
 Expropriado - Hrs de António Pereira Figueiredo  
 Esc: 1/1 000  
 Expropriação - Rectificação da E.M. 581  
 Área - 3 180 m<sup>2</sup>



**Declaração.** — Torna-se público que o Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, por despacho de 19-6-96, a pedido da Câmara Municipal de Portimão, declarou a utilidade pública e autorizou a tomada de posse administrativa da expropriação de uma parcela identificada na planta anexa por ser indispensável à obra de construção/alargamento do Pontão de Alvor.

O referido despacho foi proferido ao abrigo dos arts. 1.º, 3.º, n.º 1, 10.º, n.º 1, 11.º, n.º 1, al a), 12.º, n.º 2, e 17.º, n.º 1, do Código das Expropriações, no uso da competência delegada no Desp. 48/96, de 26-2, do Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, publicado no DR, 2.ª, 69, de 21-3-96, e tem os fundamentos de facto e de direito constantes da informação técnica n.º 152/DSJ, de 12-6-96, do processo EX-08.11/1-96 desta Direcção-Geral.

9-7-96. — O Director-Geral, João Biencard Cruz.



**Declaração.** — Torna-se público que a Assembleia Municipal da Guarda, por deliberação de 28-12-95, aprovou o Plano de Pormenor da Freguesia de Vila Soeiro, no município da Guarda, cujo regulamento e planta de síntese se publicam em anexo.

Mais se torna público que esta Direcção-Geral procedeu ao registo do Plano com o n.º 02.09.07.54/01-96.P.P., em 31-5-96, verificada a sua conformidade com o Plano Director Municipal da Guarda, ratificado pela Resol. Cons. Min. 55/94, publicada no DR, 1.ª-B, de 20-7-94.

16-7-96. — O Director-Geral, João Biencard Cruz.

## Regulamento

### Preâmbulo

O objectivo fundamental do presente Regulamento é a preservação e a reabilitação do aglomerado rural de Vila Soeiro por forma a defender a sua arquitectura tradicional e reforçar a qualidade urbanística e ambiental do núcleo urbano, especialmente ameaçada com algumas intervenções recentes.

A grande unidade da massa construída, a rusticidade e permanência das formas arquitectónicas tradicionais que esta povoação ainda hoje apresenta impõem uma normativa apertada e pouco flexível a fim de permitir que as naturais adaptações dos imóveis às novas condições sociais e aos novos usos e costumes se faça sem ferir a imagem urbana actual, que se presume estar quase inalterada desde o século XVI.

Uma normativa mais flexível, com permissão de maior variedade de alterações ou de ampliações, introduziria uma progressiva dissolução do carácter actual, que constitui a maior riqueza dos aglomerados e que o Plano de Reabilitação se propõe defender.

Aliar o conservacionismo em matéria de imagem construída e favorecer o investimento na recuperação de imóveis é o grande objectivo do Plano de Pormenor de Reabilitação Urbana de Vila Soeiro, expresso no presente Regulamento.

São quatro os principais princípios de intervenção:

1 — Princípio do restauro — a realização de obras nos edifícios da área de intervenção está claramente sujeita ao objectivo de manter as características tipológicas, arquitectónicas e materiais das construções tradicionais existentes. Quer isto dizer que tudo o que está conservado — mesmo se arruinado — deve ser recuperado pelo restauro, e não por demolição, ampliação ou modificação.

2 — Princípio da renovação — os edifícios desadaptados das modernas condições de habitação e trabalho deverão ter intervenções que resolvam as respectivas deficiências, nomeadamente recorrendo a uma redistribuição funcional interior, devendo contudo o programa adaptar-se ao edifício e não o inverso.

3 — Princípio da reabilitação — as intervenções descaracterizantes pontuais devem ser revertidas por forma que o edifício possa retomar, tanto quanto possível, a imagem anterior (desrestauro ou desintervenção).

4 — Princípio da qualificação — os edifícios dissonantes surgidos nos anos mais recentes devem ser qualificados e não ignorados, uma vez que a sua presença negativa se faz sentir na imagem do aglomerado, empobrecendo-a.

O Regulamento prevê três formas de actuação, conforme as construções se encontrem conservadas, adulteradas ou em dissonância com o conjunto.

As construções conservadas devem manter-se fundamentalmente como estão, apenas sofrendo obras de restauro, renovação ou reabilitação pontual — no caso de ser necessário reverter intervenções epidérmicas recentes, nomeadamente ao nível de portas, janelas e gradeamentos tradicionais.

As construções adulteradas devem sofrer obras profundas de reabilitação, ou seja, de reversão e requalificação, por forma a tentar repor a situação anterior: estrutura das coberturas e dos beirais, formato de vãos, estores, alumínio e ainda portas, janelas e gradeamentos não tradicionais.

As construções dissonantes devem sofrer obras de qualificação, quer dizer, operações de cosmética ao nível das fachadas que, não tentando imitar uma rusticidade que não está presente, permita obter fachadas com maior qualidade arquitectónica intrínseca e maior integração na imagem do conjunto.

Grande atenção é dada também no Regulamento aos aspectos de pormenor construtivo e à reutilização de materiais e tecnologias tradicionais, já que parte da riqueza e originalidade da arquitectura de Vila Soeiro se prende com os alpendres em madeira, o desenho de portas e janelas, as paredes rústicas de pedra à vista, as cores utilizadas nas carpintarias e a forma e remate das coberturas e beirais, sendo que é também a este nível que se situam a maioria das intervenções nefastas dos últimos anos.

## CAPÍTULO I

### Disposições gerais

#### Artigo 1.º

##### Conteúdo e âmbito

1 — O Plano de Pormenor de Reabilitação Urbana de Vila Soeiro é constituído pelo presente Regulamento, traduzido graficamente na planta de condicionantes e na planta de síntese, apresentadas à escala de 1:1000.

2 — São elementos complementares do Plano de Pormenor de Reabilitação Urbana de Vila Soeiro a planta de enquadramento à escala de 1:100 000, o relatório de síntese, o programa de execução e o plano de financiamento, os alçados de ruas e largos e as fichas do edificado.

3 — São elementos anexos ao Plano de Pormenor de Reabilitação Urbana de Vila Soeiro a planta da situação existente, à escala de 1:1000, a caracterização histórico-urbanística e todos os estudos de caracterização constantes no Plano de Salvaguarda Integrado de Vila Soeiro.

4 — O presente Regulamento aplica-se à área de intervenção constante nas plantas referidas no n.º 1.

5 — Estão sujeitas às disposições deste Regulamento as acções de licenciamento de obras de construção civil, nomeadamente novos edifícios, reconstrução, ampliação, alteração, restauro, recuperação, renovação e reabilitação de edificações existentes.

6 — Para efeitos do presente Regulamento, consideram-se as seguintes definições:

Restaurar — consertar, reparar, restabelecer em bom estado;

Renovar — modernizar, substituir por novo;

Reabilitar — restabelecer no seu estado anterior, restituir à es-  
tima pública;

Qualificar — atribuir uma qualidade, tornar ilustre.

#### Artigo 2.º

##### Legislação aplicável

1 — É aplicável nesta área toda a legislação geral em vigor, nomeadamente o Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU) e o regime jurídico do licenciamento municipal de obras particulares.

2 — Em todos os casos em que a aplicação integral do RGEU seja incompatível com a manutenção da traça original dos edifícios a restaurar, renovar ou reabilitar poder-se-á dispensar da aplicação das mesmas ao abrigo dos artigos 63.º e 64.º do capítulo II do mesmo Regulamento Geral.

#### Artigo 3.º

##### Classificação

Para efeitos do disposto nos artigos anteriores, as condições de edificação na área do Plano de Pormenor de Reabilitação Urbana de Vila Soeiro ficam agrupadas nas seguintes categorias:

Edifícios a conservar — C;

Edifícios a reabilitar — R;

Edifícios a qualificar — Q;

Novas intervenções — N;

Área rural de protecção.

#### Artigo 4.º

##### Alçados e fichas do edificado

Os pedidos de licenciamento de obras de restauro, renovação, reabilitação ou qualificação devem obedecer ao proposto nos alçados e fichas do Plano de Pormenor de Reabilitação Urbana de Vila Soeiro, sem prejuízo de adaptações impostas pelos programas específicos que venham a surgir, dentro das imposições gerais e de pormenor do presente Regulamento.

## CAPÍTULO II

### Edifícios a conservar — C

#### Artigo 5.º

##### Caracterização

1 — Estão incluídos neste capítulo os edifícios assinalados na planta de síntese e designados pela letra C.

2 — Os edifícios a conservar caracterizam-se pela permanência das suas principais características tradicionais, independentemente da necessidade de obras pontuais de reabilitação, nomeadamente pela substituição de portas, janelas, peitoris ou beirados.

#### Artigo 6.º

##### Demolição

1 — Os edifícios a conservar não podem ser demolidos, salvo se for declarado o estado de ruína iminente por vistoria municipal requerida para o efeito.

2 — Exigir-se-á nesse caso ou nos casos de aliuimento por abandono a reconstrução total do imóvel, mantendo a volumetria, fachadas, coberturas, materiais e pormenores construtivos preexistentes.

#### Artigo 7.º

##### Ampliação

1 — Os edifícios a conservar não podem ser ampliados em altura nem em área, salvo neste caso se a ampliação for feita para o interior de quintais, sem qualquer visibilidade do exterior e manifestamente se justifique essa ampliação por razões de aumento dos níveis de conforto ou de habitabilidade.

2 — Aplica-se às ampliações o estipulado no artigo 43.º do capítulo V.

#### Artigo 8.º

##### Restauro e renovação

As obras de restauro ou renovação que venham a ser solicitadas só poderão ser licenciadas nas condições previstas nas secções I e II do presente capítulo.

#### Artigo 9.º

##### Reabilitação

1 — Os edifícios a conservar que necessitem de obras pontuais de reabilitação deverão ser objecto dessas obras de acordo com o especificado nos alçados e nas fichas do Plano de Pormenor de Reabilitação Urbana de Vila Soeiro, dentro das adaptações referidas no artigo 4.º e ainda do estipulado no capítulo III (Edifícios a reabilitar).

2 — Quaisquer obras de restauro ou renovação a licenciar nos edifícios integrados neste capítulo ficarão condicionadas ao cumprimento das respectivas obras de reabilitação.

## SECÇÃO I

### Restauro

#### Artigo 10.º

##### Objectivo

1 — O restauro destina-se a reparar elementos construtivos deteriorados por envelhecimento ou abandono, devendo ser feito no material e com os desenhos, cores ou dimensões preexistentes.

2 — A utilização de outros materiais fica condicionada à respectiva capacidade de reproduzir a imagem do elemento a substituir.

#### Artigo 11.º

##### Restauro de coberturas

No restauro de coberturas deve utilizar-se a telha cerâmica tradicional à cor natural e manter a morfologia, altura, inclinação e remates do telhado preexistente.

#### Artigo 12.º

##### Restauro de paredes

1 — Paredes de granito à vista:

- O restauro de paredes exteriores em granito à vista poderá incluir o desmonte e reconstrução da parede preexistente, mas nunca a substituição da pedra ou do respectivo aparelho característico;
- A junta entre as pedras deve ser seca e rachoada com pedra miúda, à maneira tradicional, não podendo ser nem aberta e cimentada nem muito menos pintada;
- O descasque de reboco de cal e colocação do aparelho de pedra à vista só pode ser autorizado nas condições dos números anteriores.

2 — Paredes em madeira — o restauro de paredes exteriores em madeira poderá incluir uma parede interior em alvenaria de tijolo desde que mantendo a imagem exterior da fachada com o forro de escama à vista.

3 — Paredes rebocadas e pintadas:

- O restauro de paredes rebocadas não deve de modo algum utilizar chapiscados, devendo o reboco ser liso, de preferência reboco de cal;
- O reboco, quando exista e seja de manter, será pintado em branco, de preferência a cal, a fim de obter os efeitos de luminosidade que lhe são característicos;
- Não deve ser utilizado o branco «sujo», nem qualquer outra cor que não seja a da cal;
- Poder-se-ão utilizar tintas plásticas, mas não são de admitir tintas texturadas;

- e) Os lambrins pintados nas paredes de reboco devem ser mantidos na cor tradicional, que é o do pigmento designado por óxido de ferro preto ou terra preta.

#### Artigo 13.º

##### Restauro de beirados

Os beirados de forro de madeira com contrafeitos deverão ser restaurados ou substituídos por outros iguais, não podendo ser eliminados ou substituídos por cornijas rectas de betão.

#### Artigo 14.º

##### Restauro de caixilharias

###### 1 — Janelas:

- As caixilharias originais de madeira das janelas deverão ser restauradas ou substituídas por outras iguais, não podendo ser ocultadas com estores exteriores, qualquer que seja o material;
- A janela é colocada à face exterior da parede;
- A utilização de outros materiais, nomeadamente o alumínio termolacado, fica condicionada à respectiva capacidade de reproduzir a imagem do elemento a substituir.

###### 2 — Portas:

- As portas de madeira deverão ser restauradas ou substituídas por outras iguais, podendo sofrer alterações no seu desenho sempre que seja necessário introduzir partes envidraçadas por motivos funcionais;
- As portas não poderão ser substituídas por duas folhas de tamanho desigual ou assimétricas.

3 — A madeira de janelas e portas deve ser pintada, e não envernizada.

#### Artigo 15.º

##### Restauro de peitoris

1 — Os peitoris das janelas deverão ser restaurados ou substituídos por outros iguais em madeira pintada, podendo admitir-se outro material, nomeadamente o betão descobrado e pintado, desde que reproduza o recorte e cor originais.

2 — Os peitoris não devem sofrer quaisquer acrescentos ou substituições em mármore ou granito serrado.

#### Artigo 16.º

##### Restauro de soleiras

1 — As soleiras das portas deverão ser restauradas ou substituídas por outras iguais em granito tratado a pico, podendo admitir-se outro material, nomeadamente o betão descobrado, desde que reproduza o perfil original.

2 — As soleiras não devem sofrer quaisquer acrescentos ou substituições em mármore, granito serrado ou mosaico cerâmico.

#### Artigo 17.º

##### Restauro de alpendres, varandas e guardas

1 — Os alpendres, varandas e guardas deverão ser restaurados ou substituídos por elementos iguais, mantendo a pedra, o ferro forjado ou a madeira com que eram construídos.

2 — Em caso algum poderão as guardas tradicionais de ferro forjado ou madeira ser substituídas por paredes de tijolo ou bloco de cimento rebocadas, ou por gradeamentos de ferro com desenhos dissonante e pintados em cor alternada com branco.

3 — A pintura dos gradeamentos em ferro deve ser a única cor, podendo também ser deixados à cor natural, por meio de um oxidante protector.

#### Artigo 18.º

##### Restauro de degraus

a) Os degraus em mau estado deverão ser restaurados com blocos de pedra da mesma natureza e nunca deverão ser revestidos a mármore ou granito serrado.

b) Podem ser utilizados pontualmente degraus em betão, desde que este se mantenha aparente e a composição da argamassa o aproxime da cor e textura da pedra.

#### Artigo 19.º

##### Restauro de cores e tintas

1 — O restauro das pinturas de portas, portões, grades, aros de janelas, guardas das varandas e paredes de madeira deverá utilizar a cor preexistente ou uma das cores tradicionais das fachadas de Vila Soeiro, designadamente:

- Vermelho-da-china (óxido de ferro);
- Verde-folha-de-oliveira;
- Azul-enxofre;
- Ocre;
- Castanho-terra-de-siena;
- Castanho-terra-de-siena-queimada.

2 — Nas janelas o aro e o peitoril devem ser pintados a uma das cores tradicionais e os caixilhos devem ser pintados a branco, o mesmo sucedendo nas portas envidraçadas das varandas.

3 — Nas portas sem vidros utilizar-se-á unicamente uma daquelas cores, quer para o aro, quer para os panos.

4 — As portadas interiores em madeira pintam-se à cor do aro da janela.

5 — As tintas a utilizar deverão respeitar a imagem das tintas tradicionais produzidas artesanalmente, designadamente a textura e ausência de brilho, não se devendo utilizar esmaltes mas antes subcapas e tintas microporosas existentes no mercado.

## SECÇÃO II

### Renovação

#### Artigo 20.º

##### Objectivo

1 — A renovação destina-se a melhorar as condições de habitabilidade, salubridade, ventilação, iluminação e funcionalidade de um edifício, por forma a adaptá-lo aos actuais níveis de conforto e padrões de vida, ou a novas funções.

2 — A renovação terá de adaptar-se ao edifício preexistente, respeitando nomeadamente a sua volumetria, fachadas, coberturas, materiais e pormenores construtivos.

3 — A eventual alteração dos edifícios sujeitos a renovação só pode ser feita no âmbito e limites do disposto nos artigos seguintes.

#### Artigo 21.º

##### Alterações funcionais

São permitidas alterações interiores do divisionamento, incluindo a demolição de tabiques e pavimentos de madeira em mau estado de conservação, para renovar as condições de funcionalidade e habitabilidade ou para adaptar o edifício a novos usos e funções, desde que se respeite o disposto no n.º 2 do artigo anterior.

#### Artigo 22.º

##### Alterações em fachadas

1 — Não são permitidas alterações de fachada na renovação de edifícios, designadamente o aumento do número de pisos ou da cêrcea preexistente.

2 — As janelas verticais não podem ser transformadas em horizontais e as janelas de guilhotina não podem ser substituídas por janelas de abrir.

3 — Não podem ser colocados estores exteriores em plástico ou portadas exteriores de abrir, seja em que material for.

4 — Poderão ser introduzidos novos vãos na fachada apenas se tal for estritamente necessário para melhorar as condições de ventilação, iluminação ou funcionalidade, devendo os novos vãos respeitar as proporções, desenho e materiais dos vãos preexistentes e ser abertos por processos tradicionais, com lintel em pedra e não em betão armado.

5 — Todos os aspectos de renovação de fachadas devem obedecer ao estipulado nas condições de restauro definidas na secção anterior deste capítulo, bem como nas condições de reabilitação referidas nos artigos 28.º e seguintes da secção única do capítulo III.

#### Artigo 23.º

##### Alterações em coberturas

1 — A renovação de edifícios pode implicar a utilização do desvão do telhado para aumentar a área útil, podendo nesse caso

introduzir-se na cobertura janelas de sótão de pequena dimensão adossadas à cobertura.

2 — Não são autorizadas alterações da inclinação ou morfologia das coberturas existentes, nem a criação de coberturas em terraço, com ou sem guardas.

#### Artigo 24.º

##### Alterações de tecnologias construtivas

1 — Pode admitir-se a substituição de pavimentos de madeira por lajes de betão armado, por questão de estabilidade e segurança, devendo contudo essa medida ser adoptada com a maior cautela e parcimónia.

2 — Na renovação de coberturas pode admitir-se a substituição da estrutura em madeira por lajes de betão armado, muito embora tal solução não seja de todo recomendada, pois é desnecessária e prejudica a normal respiração do edifício.

3 — Contudo, no caso de se optar por essa solução, as lajes devem rematar sobre as paredes sem qualquer saliência para o exterior, seja sob a forma de cornija recta, na frontaria, seja sob a forma de guarda-fogo ou platibanda de cimento, nas empenas.

### CAPÍTULO III

#### Edifícios a reabilitar — R

#### Artigo 25.º

##### Caracterização

1 — Estão incluídos neste capítulo os edifícios assinalados na planta de síntese e designados pela letra R.

2 — Entende-se por edifícios a reabilitar aqueles que necessitam de obras para restabelecer o seu estado anterior, por terem sofrido alterações extensas e ampliações de carácter dissonante e descaracterizante, tais como elevação de paredes, alargamento de vãos, alteração da morfologia das coberturas, platibandas e cornijas salientes em betão, ou escadarias exteriores.

#### Artigo 26.º

##### Objectivo da intervenção

As obras a realizar nos edifícios a reabilitar serão em parte epidérmicas e destinar-se-ão a alterar o tratamento de fachadas por forma que:

- O edifício venha a readquirir, tanto quanto possível, a sua imagem original;
- Sejam suprimidos os aspectos mais dissonantes;
- Sejam qualificadas e integradas as ampliações realizadas.

#### Artigo 27.º

##### Condições de intervenção

1 — Quaisquer intervenções a licenciar nos edifícios neste capítulo ficarão condicionadas ao cumprimento de obras de reabilitação de acordo com o constante nos alçados e nas fichas do Plano de Pormenor de Reabilitação Urbana de Vila Soeiro, dentro das adaptações referidas no artigo 4.º e ainda com o estipulado na secção seguinte.

2 — Para obras de restauro e renovação aplica-se também aos edifícios integrados neste capítulo o conteúdo do capítulo II, secções I e II.

### SECÇÃO ÚNICA

#### Obras de reabilitação

#### Artigo 28.º

##### Reabilitação de coberturas

1 — No caso de a cobertura ter sido reconstruída em betão armado com guarda-fogo ou platibanda projectados para o exterior do plano da empena, estes devem, sempre que possível, ser demolidos, ficando a telha a rematar directamente sobre a parede.

2 — No caso de o telhado ter sido revestido em chapas de fibrocimento ou telhas de betão, estas devem ser retiradas e substituídas por telha cerâmica tradicional à cor natural.

3 — No caso de terem sido criadas coberturas planas com terraços e gradeamento, devem estes ser totalmente eliminados e a placa recoberta com cobertura tradicional em telha.

#### Artigo 29.º

##### Reabilitação de beirais

No caso de terem sido aplicadas cornijas rectas em betão, deverão estas ser eliminadas, cortando-as rente à parede sobre a qual assentará directamente a telha de beiral.

#### Artigo 30.º

##### Reabilitação de paredes

1 — No caso de a parede em pedra à vista ter sido alvo de uma operação de abertura de juntas e de cobertura das mesmas com cimento, dever-se-á:

- Retirar o cimento e a eventual pintura das juntas e rachoar a parede com pedra miúda à maneira tradicional;
- Caso esta operação se revele impossível ou desadequada, por impossibilidade de recuperar a imagem anterior, dever-se-á cair toda a parede sem mais rebocos, o que permite ler a textura da pedra e ao mesmo tempo diminuir o impacte visual das juntas.

2 — No caso de a parede ter sido rebocada com chapisco grosso ou pintada com tinta texturada, deve proceder-se a uma substituição por reboco liso e tinta não texturada.

3 — No caso de a parede ter sido pintada a uma cor que não o branco, esta deve ser substituída por branco de cal.

4 — No caso de a parede ter sido acrescentada ou reparada com blocos de cimento, devem estes ser retirados e substituídos por alvenaria de pedra rústica.

#### Artigo 31.º

##### Reabilitação de lambrins

No caso de ter sido marcado um lambrim com estilhaços de mármore ou em reboco grosso e pintado a cor vermelha, azul ou outra, deve ser eliminada essa diferente textura e ser pintado o lambrim em óxido de ferro preto, até à altura máxima de 1 m.

#### Artigo 32.º

##### Reabilitação de caixilharias

1 — Janelas:

- No caso de as janelas primitivas terem sido substituídas por ferro ou alumínio anodizado à cor natural, a preto ou a castanho, devem ser colocadas novas janelas de guilhotina pintada, podendo eventualmente utilizar-se o alumínio termolacado desde que com perfis adequados que respeitem a imagem e cores tradicionais;
- No caso de terem sido substituídas por madeira envernizada ou por janelas de abrir, devem ser colocadas novas janelas de guilhotina para pintar;
- No caso de terem sido alargados os vãos lateralmente para colocar janelas de correr, dever-se-á reduzir de novo esse alargamento retomando o vão a sua proporção vertical;
- No caso de terem sido colocadas novas janelas recuadas em relação ao plano da fachada, devem as mesmas ser recolocadas à face exterior da parede.

2 — Estores exteriores — no caso de terem sido colocadas persianas exteriores em plástico ou venezianas em madeira, deverão ser retiradas podendo ser substituídas por portadas interiores, retomando a janela a sua colocação à face exterior da parede.

3 — Portas:

- No caso de terem sido substituídas as portas por ferro ou alumínio anodizado natural, preto ou castanho, devem ser colocadas novas portas em madeira pintada, dentro dos desenhos tradicionais existentes na área de intervenção, nomeadamente dos propostos nos alçados e fichas do Plano de Pormenor de Reabilitação Urbana de Vila Soeiro;
- Os vãos mais largos poderão admitir portas de uma única folha ou de duas folhas, mas não são de admitir portas de duas folhas de tamanho desigual ou assimétricas.

#### Artigo 33.º

##### Reabilitação de peitoris

No caso de terem sido substituídos os peitoris primitivos em madeira por peitoris de mármore, granito serrado, ou betão em placa

recta, dever-se-á proceder à sua substituição por madeira pintada ou por betão moldado desde que reproduza o recorte da madeira e seja pintado.

#### Artigo 34.º

##### Reabilitação de soleiras

1 — No caso de terem sido substituídas as soleiras primitivas de pedra por soleiras de mármore, granito serrado ou mosaico cerâmico, dever-se-á proceder à sua substituição por granito com a superfície devidamente tratada à picola e de perfil boleado e não recto.

2 — Podem admitir-se soleiras em cimento, desde que à cor natural (sem aditivos coloridos) e sem qualquer saliência em relação ao plano da parede.

#### Artigo 35.º

##### Reabilitação de gradeamentos de muros, varandas, escadas e portões

a) No caso de terem sido substituídas as guardas dos alpendres em madeira por grades em ferro, devem ser recolocadas guardas em madeira para pintar, constituídos por prumos simples ou por entrançado tradicional.

b) No caso de terem sido substituídos portões de quintal em madeira por portões em ferro com chapa quinada, devem ser recolocados portões em madeira para pintar, constituídas por prumos simples ou por entrançado tradicional.

c) No caso de terem sido acrescentadas guardas de muros, varandas e escadas em ferro com desenho dissonante e pintadas em cor alternada com branco, devem ser substituídas por prumos simples, pintadas a uma única cor, ou deixadas à cor natural, por meio de um oxidante protector.

#### Artigo 36.º

##### Reabilitação de degraus

a) No caso de terem sido substituídas escadas exteriores em granito por betão forrado a mármore, devem ser substituídos os degraus por blocos de pedra.

b) Em alternativa poderá a escada ser substituída por degraus de betão à vista, desde que a composição da argamassa o aproxime da cor e textura da pedra.

#### Artigo 37.º

##### Cores e aplicação

Em todos os elementos a substituir no âmbito da reabilitação de edifícios serão utilizadas as cores e a aplicação previstas no artigo 19.º da secção 1 do capítulo I.

## CAPÍTULO IV

### Edifícios a qualificar — Q

#### Artigo 38.º

##### Caracterização

1 — Estão incluídos neste capítulo os edifícios assinalados na planta de síntese e designados pela letra Q.

2 — Entende-se por edifícios a qualificar aqueles que sofreram intervenções profundas e irreversíveis, os que foram construídos sobre demolição de edifícios preexistentes e ainda os construídos de novo em falhas da malha urbana, tendo em comum a má qualidade de imagem e a deficiente integração tipológica ou visual no meio urbano envolvente.

#### Artigo 39.º

##### Objectivo da intervenção

A intervenção nos edifícios incluídos neste capítulo visa um tratamento cosmético de fachadas e coberturas capaz de dar maior qualidade arquitectónica intrínseca e maior integração estética e ambiental no espaço público.

#### Artigo 40.º

##### Condições de intervenção

1 — A qualificação dos edifícios deve tomar por base as propostas contidas nos alçados e fichas do Plano de Pormenor de Reabilitação Urbana de Vila Soeiro, dentro das adaptações referidas no artigo 4.º, e deve ser levada a cabo em colaboração e por acordo com o respectivo proprietário.

2 — Quaisquer outras intervenções a licenciar nos edifícios integrados neste capítulo ficarão condicionadas ao cumprimento das obras de qualificação.

## CAPÍTULO V

### Novas intervenções — N

#### Artigo 41.º

##### Condições de autorização

1 — Para além das novas construções propostas nos alçados e fichas do Plano de Pormenor de Reabilitação Urbana de Vila Soeiro, poder-se-ão autorizar construções de raiz em falhas da malha urbana, desde que das mesmas não resulte manifesto prejuízo para as condições de desfogo e de imagem das construções preexistentes e qualidade ambiental do espaço urbano.

2 — Entende-se por falha na malha urbana o espaço não edificado, geralmente entre duas construções, e confinante com a via pública.

#### Artigo 42.º

##### Condições de construção

1 — A construção a realizar deverá integrar-se nas características da envolvente, nomeadamente respeitando tipologias, alinhamentos e cêrceas das construções adjacentes.

a) A cêrcea da nova construção será definida pela cêrcea predominante na rua.

b) Para efeitos da alínea anterior, não é invocável a eventual existência de edifício(s) que exceda(m) a altura predominante do conjunto assim definido.

2 — Deverão ser utilizados materiais e tecnologias tradicionais.

3 — As novas construções previstas no Plano de Pormenor de Reabilitação Urbana de Vila Soeiro devem tomar por base as propostas contidas nos respectivos alçados e fichas, dentro das adaptações referidas no artigo 4.º

4 — O projecto e o acompanhamento da obra não poderão dispensar a autoria e a responsabilidade de arquitecto, nos termos do n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 73/73, de 28 de Fevereiro.

#### Artigo 43.º

##### Ampliações em pátios e logradouros

1 — A ampliação da área de um edifício poderá unicamente ser autorizada se a ampliação for feita para o interior de quintais sem qualquer visibilidade do exterior e manifestamente se justifique essa ampliação por razões de aumento dos níveis de conforto ou de habitabilidade.

2 — Para além do estipulado no número anterior, as ampliações só podem ser autorizadas se:

- a) Não resultarem em prejuízo para as condições de desfogo e insolação das construções envolventes;
- b) Forem manifestamente necessárias para o complemento da habitação preexistente;
- c) Não tiverem mais de um piso acima da cota de acesso principal;
- d) A área de implantação nunca for superior ao menor dos seguintes valores:

25 m<sup>2</sup> por fogo;  
12 % da área do lote;

- e) A nova construção se integra nas características da envolvente, nos termos do artigo anterior.

## CAPÍTULO VI

### Área rural de protecção

#### Artigo 44.º

##### Caracterização

1 — Estão incluídos neste capítulo os espaços assinalados na planta de síntese e designados por área rural de protecção.

2 — A área rural de protecção é constituída pela classe de espaço designada no Plano Director Municipal da Guarda por área rural e no Plano de Ordenamento do Parque Natural da Serra da Estrela por floresta de protecção e uso múltiplo, a noroeste, e mosaico silvo-pastoril, a sudeste.

3 — A área rural de protecção envolve todo o perímetro urbano de Vila Soeiro até ao limite abrangido pela planta de síntese.

#### Artigo 45.º

##### Objectivo e condições da intervenção

1 — A área rural de protecção destina-se a impedir a proliferação de construções que possam prejudicar a leitura da inserção do aglomerado na paisagem envolvente ou a torná-la difusa e incaracterística.

2 — Na área rural de protecção vigoram todas as limitações de fraccionamentos e áreas de construção impostas pelo Plano Director

Municipal da Guarda e pelo Plano de Ordenamento do Parque Natural da Serra da Estrela e ainda:

- A construção apenas pode ser autorizada para fins de arcação de produtos e alfaías agrícolas ou abrigo de pastores e não para fins habitacionais ou industriais;
- As paredes devem ser erguidas em alvenaria de pedra rústica à vista;
- As coberturas devem ser em telha cerâmica tradicional, assentes em estrutura de madeira;
- Todas as portas e vãos para entrada de luz devem ser em madeira.

## CAPÍTULO VII

### Disposições complementares

#### Artigo 46.º

##### Servidões e restrições de utilidade pública

Serão observadas todas as protecções e servidões constantes na legislação em vigor com incidência na área de intervenção do Plano

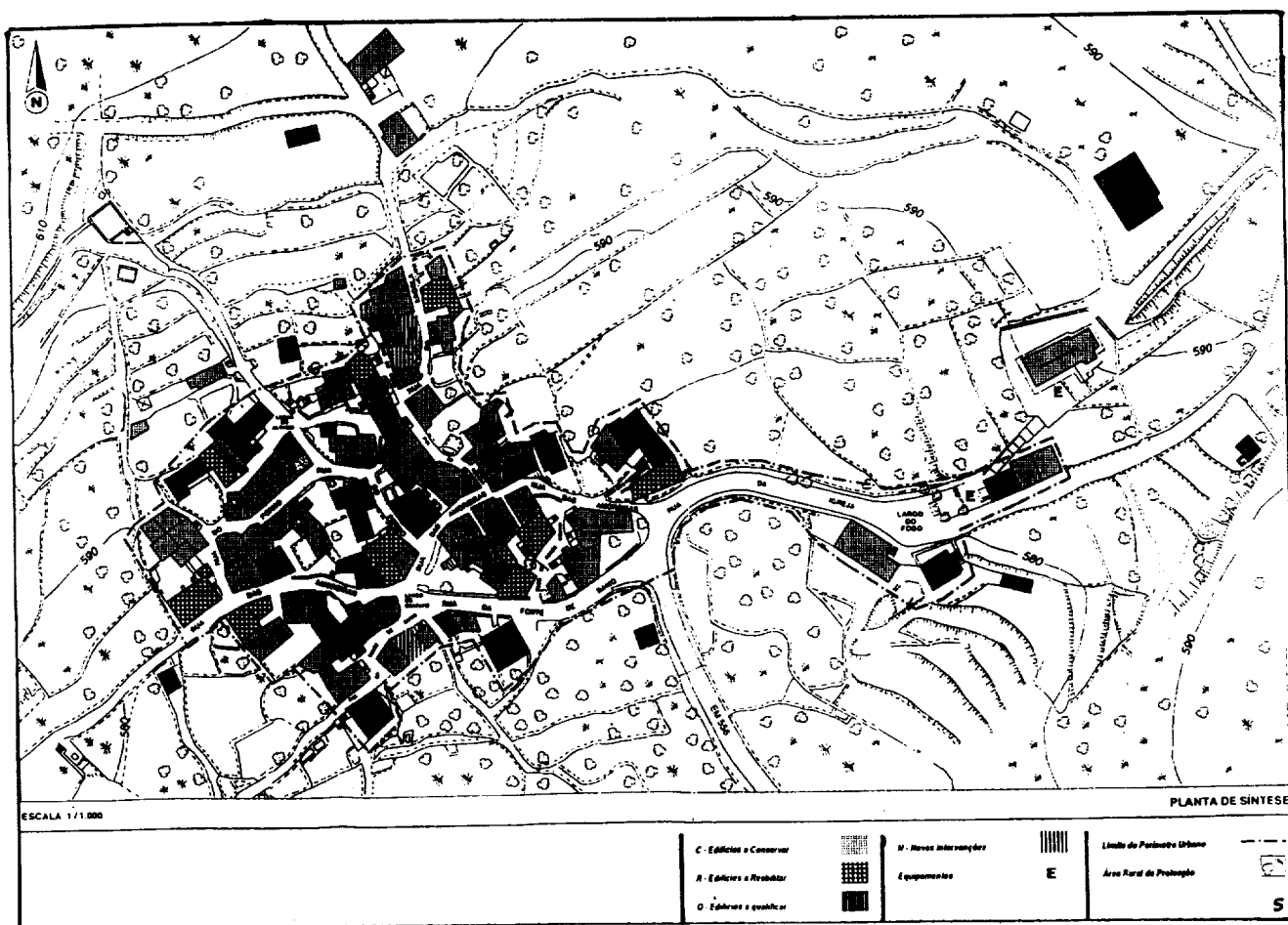
de Pormenor de Reabilitação Urbana de Vila Soeiro e transcritas na carta de condicionantes:

- Reserva Ecológica Nacional: Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, e alterações constantes no Decreto-Lei n.º 213/92, de 12 de Outubro;
- Vizinhança de nascentes de água: Decreto-Lei n.º 15 401, de 17 de Abril de 1928;
- Vizinhança de estradas municipais: Decreto-Lei n.º 13/71, de 23 de Janeiro;
- Servidão radioelétrica: Decreto-Lei n.º 597/93, de 7 de Novembro.

#### Artigo 47.º

##### Responsabilidade técnica pelas obras

Dada a delicadeza e especificidade das obras de construção civil a levar a cabo em Vila Soeiro no âmbito do presente Plano e a falta de preparação específica da maior parte dos construtores civis, engenheiros e engenheiros técnicos civis, na área de reabilitação de edifícios exigir-se-á sempre um termo de responsabilidade de arquitecto para a fiscalização técnica de qualquer obra.

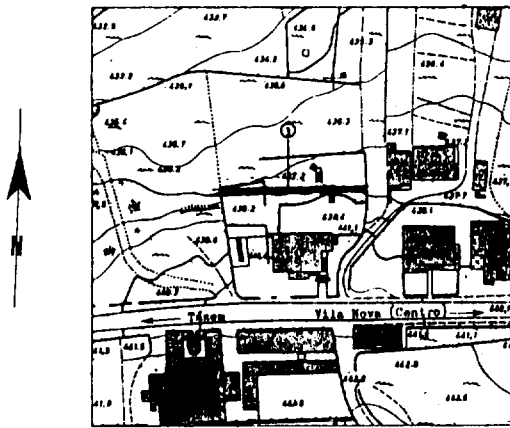


**Declaração.** — Torna-se público que o Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, por despacho de 3-7-96, a pedido da Câmara Municipal de Gouveia, declarou a utilidade pública da expropriação e autorizou a tomada de posse administrativa de uma parcela identificada na planta anexa por ser indispensável à obra de construção da passagem de colector de esgotos na freguesia de Vila Nova de Tazém.

O referido despacho foi proferido ao abrigo dos arts. 1.º, 3.º, n.º 1, 10.º, n.º 1, 11.º, n.º 1, al. a), 12.º, n.º 2, e 17.º do Código das Expropriações, no uso da competência delegada no despacho do Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território pelo seu Desp. 48/96, de 26-2, publicado no DR, 2.ª, 69, de 21-3-96, e tem os fundamentos de facto e de direito constantes da informação técnica n.º 157, de 25-6-96, do processo EX-09.06/1-96, desta Direcção-Geral.

16-7-96. — O Director-Geral, João Biencard Cruz.





PARCELA	PROPRIETÁRIO	ÁREA m <sup>2</sup>	mts
1	Maria do Carmo Pimenta Rnjão	85 m <sup>2</sup>	— área a expropriar
STOUH CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA			
EXPROPRIAÇÃO DE UMA PARCELA DE OUBALTON DE SOUZA			
FORMENHOR			
VILA NOVA DE TAIZEN — GOUVEIA Plano de Localização			

**Declaração.** — Torna-se público que esta Direcção-Geral registou com o n.º 01.17.08.04/01-96.MP, em 17-7-96, as medidas preventivas estabelecidas para a área abrangida pelo Plano Geral de Urbanização de Peso da Régua, no município de Peso da Régua, o qual fica suspenso, ratificadas pela Port. 234/96, publicada no DR, 1.ª-B, 148, de 28-6-96.

**Declaração.** — Torna-se público que esta Direcção-Geral registou com o n.º 03.11.05.00/01-96.PP, em 14-6-96, o Plano de Pormenor do Zambujeiro Quadrado, no município de Cascais, ratificado pela Port. 235/96, publicada no DR, 1.ª-B, 148, de 28-6-96.

30-7-96. — O Director-Geral, *João Biencard Cruz*.

### Inspecção-Geral da Administração do Território

**Aviso.** — Por meu despacho de 30-7-96, foi autorizada a recuperação do vencimento de exercício à inspetora administrativa de 1.ª classe do quadro de pessoal da Inspecção-Geral da Administração do Território Maria Natal Guerreiro de Sousa Pinto, de nove dias.

Por despacho do inspector-geral da Administração do Território de 30-7-96:

Luís Augusto Fernandes Correia e Laura da Conceição Morais, terceiros-oficiais do quadro privativo da Inspecção-Geral da Administração do Território — nomeados, precedendo concurso, segundos-oficiais administrativos do mesmo quadro, considerando-se exonerados do lugar que vêm ocupando com efeitos reportados à data de aceitação do novo lugar. (Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

31-7-96. — O Inspector-Geral, *Raul Melo Santos*.

### Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado

Por despachos da Secretária de Estado da Habitação e Comunicações de 16-7-96:

Licenciada Maria de Lurdes Simões Condes Serras — autorizada a nomeação, em comissão de serviço, para o cargo de chefe da Divisão de Obras da Direcção de Gestão Habitacional de Lisboa deste instituto público.

Licenciada Maria Teresa Lourenço da Silva Leal Ferreira — autorizada a nomeação, em comissão de serviço, para o cargo de chefe da Divisão de Obras da Direcção de Gestão Habitacional de Lisboa deste instituto público.

**Aviso.** — Por despacho da Secretária de Estado da Habitação e Comunicações de 16-7-96 e ao abrigo do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, foi autorizada a renovação da comissão de serviço da chefe da Divisão de Gestão Financeira deste Instituto Público, Dr.ª Maria Fernanda Tavares Borges Vieira.

(Não carecem de visto do TC.)

29-7-96. — A Chefe da Divisão de Pessoal e Administração, *Maria Rosa Fradinho*.

### Laboratório Nacional de Engenharia Civil

**Aviso.** — 1 — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se pública a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso externo para ingresso na categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira técnica auxiliar de relações públicas, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 293, de 21-12-95, cuja acta foi homologada por meu despacho de 18-7-96:

Candidatos aprovados:	Valores
1.º Fedra Maria dos Santos Camponês Camilo	15,45
2.º Cláudia Cristina Duarte da Silva	14,94
3.º Paulo José Oliveira Conchinha Bonacho	14,81
4.º Fernanda Maria Simões Lopes	14,71
5.º Carla Gisela da Cruz e Silva	14,11
6.º Domingas Maria Pina Portela Rio Nunes	13,93
7.º Carla Susana Correia da Fonseca Sousa	13,30
8.º Filipa Maria Correia Ramos	12,87
9.º Alexandra Maria Borges Henriques Alcobia	12,41
10.º Sílvia Maria Moura Nunes Rodrigues da Costa Fonseca	12,38
11.º Maria de Fátima Pragosa Gomes	12,30
12.º Paula Cristina Hortado Magalhães Miranda	12,29
13.º Eurico António Ricardo	12,03
14.º Luís Armando André Bento	11,83
15.º Isabel Maria de Jesus Brás Lourenço	11,76
16.º Adília Maria Traquino Ferreira	11,73
17.º Maria de Fátima Monteiro Moreira	11,36
18.º Elsa Alexandra Alves Fernandes	11,26
19.º Maria Paula da Cruz dos Santos	11,11
20.º Eugénia Maria Ramos Lérias Almeida	11,08
21.º Miguel Ângelo Rodrigues Mestre	11,06
22.º Susana Sousa Alegre	10,93
23.º Ana Sofia da Silva Miguel	10,75

Candidatos excluídos por terem reprovado na prova de conhecimentos:

- Adelina Maria Almeida Ferreira.
- Ana Alexandra Almeida Martins.
- Ana Cristina Pereira Guedes.
- Ana Paula Antunes Casimiro Lourenço.
- Ângela Maria Nunes Ferreira.
- Armandino José Pires Carvalho.
- Dina Teresa Neto Marujo Dias.
- Elizabeth Antunes Fernandes Gonçalves.
- Elsa Maria Paula Rodrigues.
- Henrique Manuel Candeias Rosa Gomes.
- Isabel Sofia Firmino Marcos da Silva.
- Lídia Maria Pinto Pereira Xavier.
- Lígia Carla Rodrigues Ferreira.
- Liliana Duarte Cardoso.
- Maria Augusta Casão Tainhas.
- Maria Emília Maher Cordeiro da Silva.
- Maria Paula Martins da Silva Costa.
- Marlene Fernandes Ferreira.
- Nuno Miguel Tavares da Conceição Sêco.
- Paula Cristina de Almeida.
- Paula Cristina Garcia Martins.
- Paulo Jorge Garcês Madeira.
- Pedro Miguel Leitão Barata.
- Rita Cristina Martins Pires.
- Sandra Clara da Fonseca Lopes Felisberto Neta.
- Sandra Cristina Fernandes Loureiro Pires.

Candidatos excluídos por não terem comparecido às provas de conhecimentos;

- Ana Paula Carvalho da Silva Sobral.
- Anabela Esteves Gaspar.
- Bruno José Campos Silva.
- Carla Cristina Quaresma Neves Abreu Fernandes.
- Carla Sofia da Silva dos Santos Alves.
- Cláudia Alexandra de Carvalho Araújo Lopes.
- Cristina Isabel do Nascimento Correia Ladislau Campos.
- Dília Neusa Tenreiro Ferreira.
- Inês Alexandra Ribeiro Mendes.
- Isabel Alexandra Bártole Lourenço Lopes.
- José Manuel das Dores Frederico.
- Leonor Mendonça Barros.
- Maria Clarinda da Silva Catado Filipe.
- Maria Manuel da Rosa Bargado da Costa.
- Mário Alcino Monteiro.
- Matilde Gomes de Pina.
- Neuza Filipa Duarte Garcia Zambujo.
- Paula Cristina Falé de Oliveira.
- Sandra Isabel Rosa Neves.
- Sandra Paula de Melo Ramos Loureiro.
- Telma Maria Mendes Murteira.

Candidato excluído por não ter comparecido à entrevista profissional de selecção:

Pedro Newton Rodrigues de Sousa.

2 — Do despacho de homologação cabe recurso para o Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, no prazo de oito dias úteis, contados a partir da data da publicação da presente lista no *DR*, nos termos do art. 24.º, n.º 3, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

22-7-96. — O Director, *E. R. de Arantes e Oliveira*.

**Aviso.** — Para os devidos efeitos se faz público que se encontra afixada no átrio deste Laboratório Nacional a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao estágio para ingresso na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 289, de 16-12-95, cuja acta foi homologada por meu despacho de 19-7-96.

Do despacho de homologação cabe recurso para o Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, no prazo de oito dias úteis, com dilatação de três dias, contados a partir da data do registo do envio da fotocópia da respectiva lista aos interessados, se for caso disso.

23-7-96. — O Director, *E. R. de Arantes e Oliveira*.

### Obra Social

Por meu despacho de 22-7-96:

Ilda Maria Varandas Custódio Costa e Silva, segundo-oficial — nomeada definitivamente, precedendo concurso, primeiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal, anexo III ao Dec.-Lei 360/90, de 14-11, ficando exonerada do anterior cargo com efeitos à data da aceitação da nomeação. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

22-7-96. — O Presidente, *José Pereira*.

## MINISTÉRIOS DO EQUIPAMENTO, DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO, DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS E DO AMBIENTE.

**Despacho conjunto.** — *Aquacultura de S. Torpes — Piscicultura de S. Torpes — req: SONÁQUA — Sociedade de Aquacultura.* — Considerando que o art. 56.º do Dec. Regul. 26/93, de 27-8, que aprovou o Plano Regional de Ordenamento do Território do Litoral Alentejano (PROTALI), estipula a possibilidade de, excepcional e fundamentadamente, se admitirem empreendimentos, obras ou acções não totalmente conformes com o regime de uso e transformação do solo, desde que estes sirvam a prossecução dos objectivos do PROTALI;

Considerando que o supra-referido artigo exige o reconhecimento do interesse público de tais empreendimentos, obras ou acções por despacho conjunto dos Ministros do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território e da tutela;

Considerando que para esse efeito a pretensão deve ser fundamentada e acompanhada por estudo de envolvente, abrangendo uma área mínima equivalente a 10 vezes a implantação do empreendimento;

Considerando que a requerente apresentou estudo de envolvente onde se retira que a Piscicultura de S. Torpes tem como enquadramento geral o Porto de Sines, a refinaria da PETROGAL, o aeródromo, a central termoeléctrica, a barragem de Morgâvel e o mar;

Considerando que o anterior Ministério do Mar autorizou a instalação do referido estabelecimento de piscicultura, através da emissão do competente título emitido pela Direcção-Geral das Pescas;

Considerando que a Secretaria de Estado das Pescas em 18-6-96, através do seu ofício GSEP-1249, considerou que se mantém a oportunidade e o interesse expressos na informação n.º 123/DA-SAM-95, da Direcção-Geral das Pescas, onde se considerava justificar-se que ao empreendimento em questão seja dado o tratamento previsto no n.º 1 do art. 55.º e no n.º 1 do art. 56.º do Dec. Regul. 26/93, que aprovou o PROTALI;

Considerando que a requerente, para uma completa fundamentação da pretensão, juntou ainda estudo de incidências ambientais, donde se extrai que a unidade de piscicultura será implantada numa parcela anexa aos terrenos da central termoeléctrica, localização necessária para o aproveitamento das águas de arrefecimento daquela central e consequentemente optimizando os recursos termoeléctricos existentes, o que acresce viabilidade económica;

Considerando que nesse estudo se afasta a existência de impactes ambientais negativos, designadamente através do método de trata-

mento dos efluentes, do estudo da imagem visual do espaço envolvente, da qualidade da água e da saúde pública;

Considerando que a Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, no seu parecer de 4-10-95, manifestou não haver nada a objectar a que o empreendimento em questão fosse objecto de reconhecimento de interesse público, atendendo aos benefícios sócio-económicos e ao carácter inovador do projecto;

Considerando que aquela Comissão de Coordenação, em 11-6-96, através do ofício n.º 5829, vem reforçar a posição assumida salientando o interesse do projecto para a região, com benefícios acrescidos a montante e a jusante, podendo dar um contributo importante para a criação de emprego e o desenvolvimento da região;

Considerando que o Secretário de Estado dos Recursos Naturais concordou com a inexistência de inconvenientes na aprovação da piscicultura, baseando-se nos fundamentos da informação do Instituto da Conservação da Natureza, por aquela não apresentar impactes negativos na área do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina;

Considerando que a Comissão Europeia apreciou este empreendimento no âmbito do FEOGA, tendo, por decisão de 30-10-90, concedido um subsídio a fundo perdido a esta candidatura;

Considerando que o projecto referente à piscicultura reúne, do ponto de vista técnico-económico, as condições para prosseguir os objectivos específicos do PROTALI, previstos no n.º 2 do art. 5.º do Dec. Regul. 26/93, de 27-8, designadamente potenciando as vantagens que advêm da sua posição, incentivando a fixação de novas actividades e compatibilizando o desenvolvimento das infra-estruturas portuárias e rodoviárias com a salvaguarda do ambiente e dos recursos naturais;

Neste enquadramento, o protocolo a celebrar, nos termos do n.º 3 do art. 56.º do Dec. Regul. 26/93, de 27-8, deverá contar com a participação da Câmara Municipal de Sines, da Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Alentejo, da Direcção Regional da Agricultura do Alentejo, do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, da Direcção-Geral das Pescas e do promotor, coordenados pela Comissão de Coordenação da Região do Alentejo.

Assim:

Ao abrigo e para os efeitos do disposto no n.º 1 do art. 56.º do Dec. Regul. 26/93, de 27-8, é reconhecido o interesse público do estabelecimento de culturas marinhas ou piscicultura de S. Torpes, denominado por Aquacultura de S. Torpes, que se instalará numa parcela de terreno privado localizado em São Torpes, concelho de Sines, cujo perímetro de terreno destinado ao estabelecimento se encontra determinado como área de implantação definida no estudo de incidências ambientais, que é parte integrante do processo n.º 118.16/96, da Secretaria de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território.

Por outro lado, tendo em conta a informação referida do Serviço Nacional de Parques, Reservas e Conservação da Natureza para a salvaguarda do ambiente e recursos naturais, a promotora do empreendimento, SONÁQUA — Sociedade de Aquacultura, S. A., terá de proceder à recuperação das estruturas dunares e dos corredores ripícolas da ribeira da Junqueira pelo reforço da vegetação autóctone e a reposição e revestimento vegetal das áreas indirectamente afectadas pela implantação da piscicultura, que deverão ser cuidadosamente planeadas e executadas, respeitando o equilíbrio ecológico destes sistemas, conduzindo assim à melhoria do *habitat* natural de algumas espécies de fauna.

O presente reconhecimento do interesse público do empreendimento visa servir a prossecução dos objectivos do PROTALI, sem prejuízo do exercício das competências dos órgãos municipais em sede da gestão do Plano Director Municipal.

O Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, *José Augusto de Carvalho*. — O Secretário de Estado das Pescas, *Marcelo de Sousa Vasconcelos*. — O Secretário de Estado dos Recursos Naturais, *António Ricardo Rocha de Magalhães*.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Secretaria-Geral

**Aviso.** — *Lista de classificação final dos candidatos ao concurso externo de ingresso para admissão a estágio com vista ao preenchimento de um lugar vago de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior de engenharia e arquitectura, área de engenharia, ramo de engenharia civil, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 8, de 10-1-96.* — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e após ter sido dado cumprimento ao estabelecido nos arts. 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei 442/91, de 15-11, na redacção dada pelo Dec.-Lei 6/96, de 31-1, faz-se público que, por despacho do secretário-geral de 25-7-96, foi homologada a acta referente à classificação final dos candidatos ao concurso acima referenciado.

A lista classificativa será afixada, a partir da publicação do presente aviso, na Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, Praça do

Comércio, rés-do-chão, Lisboa, sem prejuízo do seu envio individual aos candidatos, nos termos do disposto na al. c) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

Da presente lista de classificação final cabe recurso para o membro do Governo competente, nos termos e no prazo estabelecidos no art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8.

26-7-96. — A Presidente do Júri, *Maria Felisbela da Costa Ferreira*.

### Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Por despachos do director-geral de 1-4-96:

Carla Maria Ramos de Sousa do Rosário e Maria Helena Cameijo Ricardo — nomeadas provisoriamente, precedendo concurso, para o lugar de auxiliar administrativo, escalão 1, índice 110, do quadro do pessoal desta Direcção-Geral. (Visto, TC, 24-7-96.)

30-7-96. — O Director-Geral, *Celso Manata*.

Por despachos do director-geral de 31-7-96:

Afonso Manuel de Jesus Maria, António Jorge Gamboa Duarte, Manuel Maria Martins, Paulo Jorge da Cruz Ferreira e Rui Paulo dos Remédios Teixeira, guardas prisionais de 2.ª classe de nomeação provisória da carreira do pessoal de vigilância desta Direcção-Geral, escalão 1, índice 110 — nomeados definitivamente no lugar, com efeitos a partir de 17-5-96.

Alda Luísa Gomes Ramos Ferreira, Ana Cristina Ferreira Amorim, Cristina Maria Teixeira Morgado Fernandes Costa, Fernanda Maria Vital Marques Figueiredo, Irene Maria Viana Ramos Percheiro, Maria Augusta Fumo de Freitas Lopes, Maria Dalila Santos Marques Arreio, Maria Isabel Castelão Mendes, Maria Manuela Roque Figueiredo e Teresa Maria de Oliveira Matos Simões, guardas prisionais de 2.ª classe de nomeação provisória da carreira do pessoal de vigilância desta Direcção-Geral, escalão 1, índice 110 — nomeadas definitivamente no lugar, com efeitos a partir de 20-6-96.

Cristina Maria de Almeida Gomes, guarda prisional de 2.ª classe da carreira do pessoal de vigilância desta Direcção-Geral, em comissão de serviço, escalão 1, índice 110 — nomeada definitivamente no lugar, com efeitos a partir de 20-6-96.

Carma de Jesus Soares Ferreira Neto, guarda prisional de 2.ª classe de nomeação provisória da carreira do pessoal de vigilância desta Direcção-Geral, escalão 1, índice 110 — nomeada definitivamente no lugar, com efeitos a partir de 6-7-96.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

**Avlso.** — Por despacho do director-geral dos Serviços Prisionais de 30-7-96 e nos termos e ao abrigo do n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 323/89, 26-9, e do art. 10.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, foi delegada na directora de estabelecimento prisional regional licenciada Fátima Maria Morais Jerónimo a competência para a prática dos seguintes actos:

- 1) Injustificação de faltas;
- 2) Confirmação de posse e de aceitação de nomeações de todos os funcionários que se regem pelo regime geral da função pública;
- 3) Autorizar despesas no âmbito do PIDDAC, com enquadramento nas rubricas de classificação económica 02.02.08 («Outros bens não duradouros»), 02.03.02 («Conservação de bens») e 02.03.10 («Outros serviços»), até ao montante de 500 contos e dentro do limite das verbas atribuídas pela Direcção-Geral dos Serviços Prisionais.

O referido despacho produz efeitos a partir de 25-7-96, considerando-se ratificados todos os actos praticados no seu âmbito pela delegada desde a referida data.

31-7-96. — O Director-Geral, *Celso José das Neves Manata*.

**Avlso.** — Faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, se encontra aberto concurso interno geral e de ingresso para o preenchimento de cinco vagas do lugar de tesoureiro do quadro do pessoal comum desta Direcção-Geral.

1 — Abertura do concurso — a abertura do concurso foi autorizada por despacho do director-geral dos Serviços Prisionais de 25-7-96.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se directa e automaticamente pelas disposições constantes no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8.

3 — Localização das vagas — as vagas anunciadas localizam-se nos seguintes estabelecimentos prisionais:

- Uma no Estabelecimento Prisional de Coimbra;
- Uma no Estabelecimento Prisional de Izeda;
- Uma no Estabelecimento Prisional de Lisboa;
- Uma no Estabelecimento Prisional de Santa Cruz do Bispo;
- Uma no Estabelecimento Prisional de Vale de Judeus.

4 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao tesoureiro coordenar os trabalhos de uma tesouraria, tendo a responsabilidade dos valores de caixa que lhe são confiados, efectuando todo o movimento de liquidação de despesas de vencimento e outros valores, procedendo a levantamentos, conferências, registo de cheques e ou numerário.

5 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento do tesoureiro é o que resulta da aplicação das regras previstas no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central e as específicas do Ministério da Justiça.

6 — Condições de admissão ao concurso — podem ser opositores ao concurso os funcionários de qualquer organismo da administração central que reúnam os requisitos gerais enunciados no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e detenham a categoria de primeiro-oficial ou segundo-oficial com, pelo menos, três anos de serviço com classificação não inferior a *Bom*.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são:

- a) Prova de conhecimentos (1.ª fase);
- b) Avaliação curricular (2.ª fase).

Cada fase é de per si eliminatória, sendo excluídos os candidatos que nas mesmas obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

7.1 — Os métodos de selecção referidos no número anterior podem ser complementados, caso o júri o entenda, com entrevista profissional de selecção onde serão avaliados os seguintes parâmetros: motivação profissional, capacidade de adaptação, capacidade de comunicação e espírito de iniciativa.

7.2 — Na avaliação curricular atender-se-á aos seguintes factores de apreciação:

- a) Habilitação académica de base;
- b) Formação profissional complementar, em que serão ponderados os cursos e as acções de formação relacionados com o conteúdo funcional do lugar a prover, de acordo com a sua duração. No caso de omissão da duração, será atribuída a pontuação mínima;
- c) Experiência profissional, em que é ponderado o efectivo desempenho de funções, de acordo com a sua natureza e duração;
- d) Classificação de serviço dos últimos três anos.

7.3 — A prova de conhecimentos (1.ª fase) reveste a forma escrita e incidirá sobre os temas referidos no n.º 6 do respectivo programa, aprovado pelo Desp. 100/MJ/96, publicado no *DR*, 2.ª, 121, de 24-5-96.

7.4 — A prova de conhecimentos (1.ª fase) tem a duração máxima de noventa minutos e a classificação a atribuir é expressa na escala de 0 a 20 valores.

7.5 — A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos vários métodos de selecção.

7.6 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final, serão afixadas, caso o número de candidatos seja inferior a 50, no edifício dos Serviços Centrais da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, sito na Travessa da Cruz do Toren, 1, em Lisboa.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel de formato A4, dirigido ao director-geral dos Serviços Prisionais, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo das candidaturas, para a Travessa da Cruz do Toren, 1, 1198 Lisboa Codex, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Morada para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso e, se possível, telefone;
- c) Concurso a que se candidata, fazendo referência ao presente aviso;

- d) Quaisquer outras circunstâncias que se reputem susceptíveis de poderem influir na apreciação do mérito ou de constituir motivo de preferência legal, devidamente documentadas, sob pena de não serem consideradas.

8.1 — Os requerimentos de admissão devem ser obrigatoriamente instruídos com os seguintes documentos:

- a) Certificado de habilitações literárias;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Classificação de serviço dos últimos três anos;
- d) Declaração, passada pelo serviço a que pertence, donde conste, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública, categoria actual e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, reportada à data da publicação do presente aviso;
- e) Declaração, passada pelo serviço a que pertence, da qual conste a descrição sumária das tarefas desempenhadas nos últimos três anos;
- f) Certificado dos cursos de formação profissional, se for caso disso;
- g) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado.

8.2 — Aos candidatos do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais é dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. a), b), c) e d) do número anterior, caso os mesmos já constem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser declarado expressamente nos requerimentos de admissão a concurso.

8.3 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

9 — Composição do júri:

Presidente — Licenciada Maria do Céu Costa Silva Caldeira, directora de serviços.

Vogais efectivos:

Esmeralda Augusta Dias Ressurreição Serra, chefe de repartição.

Maria Elisa da Conceição H. Alperiz Cerqueira Nunes, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Helena Maria Cunha Serrão dos Santos Cerqueira, chefe de secção.

José Cardoso, tesoureiro.

A presidente será substituída pela primeira vogal efectiva nas suas ausências ou impedimentos.

10 — Validade — o concurso é válido para as vagas anunciadas e para as que vierem a ocorrer no prazo de um ano.

29-7-96. — O Director-Geral, *Celso Manata*.

### Instituto de Medicina Legal de Coimbra

Por despacho do director do Instituto de Medicina Legal de Coimbra (em substituição) de 26-7-96:

Maria Eugénia Pires Sousa Castro de Frias, técnica de diagnóstico e terapêutica de 1.ª classe do Instituto de Medicina Legal de Lisboa — transferida, após prévia anuência, para lugar de idêntica categoria e carreira do quadro de pessoal deste Instituto. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

26-7-96. — O Secretário, *Fernando Monteiro*.

### Gabinete de Direito Europeu

**Aviso.** — 1 — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar vago de primeiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal deste Gabinete, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 130, de 4-6-96, será, na data da publicação do presente aviso, afixada no Gabinete de Direito Europeu, sito na Avenida de Óscar Monteiro Torres, 39, 2.º, em Lisboa.

2 — Os candidatos admitidos serão informados do local, data e hora em que terá lugar a entrevista profissional de selecção a que se refere o n.º 7 do aviso de abertura do concurso, mediante ofício registado, com aviso de recepção.

12-7-96. — A Presidente do Júri, *Isabel Maria Meireles Teixeira*.

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA

### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO COMÉRCIO E TURISMO

**Desp. 715-A/96/SECT** — Com efeitos a partir da presente data, a seu pedido, cessa a comissão de serviço no meu Gabinete a licenciada Maria Margarida Gonçalves Pereira Brandão de Brito.

30-6-96. — O Secretário de Estado do Comércio e Turismo, *Jaime Serrão Andrez*.

### Delegação Regional da Indústria e Energia do Algarve

**Aviso.** — 1 — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, após notificação aos interessados, conforme o previsto nos arts. 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga na categoria de técnico auxiliar especialista do quadro de pessoal desta Delegação Regional, constante do mapa v anexo ao Dec. Regul. 9/91, de 15-3, conforme aviso inserto no *DR*, 2.ª, 65, de 16-3-96, se encontra afixada, a partir da data da publicação deste aviso no *DR*, na Delegação Regional da Indústria e Energia do Algarve, na Estrada da Penha, em Faro.

2 — Da homologação cabe recurso, nos termos do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, a interpor para o membro do Governo competente, no prazo de oito dias a contar da data do registo do ofício que remete fotocópia da respectiva lista aos interessados, respeitada a dilação de três dias.

30-7-96. — O Director Regional, *António Manuel Tavares Gomes de Sousa Otto*.

### Direcção-Geral de Energia

**Aviso.** — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que, para efeito de consulta, se encontra afixada na Direcção-Geral de Energia, Avenida de 5 de Outubro, 87, a lista graduada, homologada pelo director-geral de Energia em 29-7-96, do concurso interno geral de acesso para duas vagas na categoria de técnico auxiliar de 1.ª classe, área funcional de secretariado, documentação, informação, estatística, desenho e relações públicas, do quadro da Direcção-Geral de Energia, conforme aviso publicado no *DR*, 2.ª, 136, de 14-6-96.

1-8-96. — A Chefe de Divisão de Organização e Recursos Humanos, *Maria Alexandra Gonçalves*.

### Direcção-Geral da Indústria

**Despacho.** — Considerando que:

- a) O Regulamento (CEE) n.º 880/92, do Conselho, de 23-3, relativo ao Sistema Comunitário de Atribuição de Rótulo Ecológico, estabelece, no n.º 3 do seu art. 11.º, que o montante da taxa de utilização daquele rótulo, referido no n.º 2 do mesmo artigo, é fixado pelos organismos competentes designados pelos Estados membros, nos termos do art. 9.º do citado Regulamento;
- b) A Decisão da Comissão n.º 93/326/CEE, de 13-5-93, com rectificação publicada no *Jornal Oficial*, L 234, de 17-9-93:

No n.º 4 do seu art. 2.º, estabelece que a percentagem de referência a aplicar ao volume anual de vendas na Comunidade do produto a que foi atribuído o rótulo é de 0,15 %; e

No seu art. 3.º, confere aos organismos competentes o poder discricionário de fixar aquela taxa em valores 20 % superiores ou inferiores à citada percentagem de referência;

- c) O despacho conjunto dos Ministros da Indústria e Energia e do Ambiente e Recursos Naturais de 23-8-93 determina que, em Portugal, o organismo competente a que se refere o Regulamento do Conselho mencionado na al. a) é a Direcção-Geral da Indústria.

Determina-se:

É fixada em 0,15% a percentagem relativa à taxa anual prevista no n.º 1 do art. 2.º da Decisão da Comissão n.º 93/326/CEE, de 13-5-93.

1-8-96. — O Director-Geral, *Eduardo Lopes Rodrigues*.

### Fundo de Turismo

**Avlso.** — Para os efeitos do art. 24.º, n.º 2, al. b) do Dec.-Lei 215/95, de 22-8, torna-se público que a lista de classificação final do candidato admitido ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de oficial administrativo principal do quadro de pessoal do Fundo de Turismo, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 126, de 30-5-96, se encontra afixada, para consulta, na sede deste Fundo, na Avenida de António Augusto de Aguiar, 122, 10.º, em Lisboa, a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*.

Da homologação da referida lista cabe recurso, de acordo com o n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 215/95, de 22-8, cujo prazo é contado nos termos do n.º 3 do art. 24.º do mesmo decreto-lei.

29-7-96. — A Presidente do Júri, *Maria Helena Mártires Caracol Carvalho*.

### Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial

Por contrato de 18-6-96:

Adriano Júlio Rodrigues Teixeira — celebrado contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, com a categoria de investigador auxiliar visitante, em regime de dedicação plena, com este Instituto, escalão 1, índice 195. Este contrato é feito por urgente conveniência de serviço, produzindo efeitos a partir de 18-6-96. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

De harmonia com o disposto no n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 365/86, de 31-10, publica-se o parecer que fundamentou o convite:

#### Parecer

O Doutor Adriano Teixeira trabalhou no meu Departamento onde desenvolveu o seu trabalho de doutoramento sobre análise de bases nucleosídicas oxidadas como marcadores biológicos de modificação oxidativa de DNA: abordagem por GC-MS.

É um cientista extremamente dotado e dedicado ao trabalho científico, o que é evidenciado pela extensa lista de publicações que produziu.

Trata-se de um especialista na análise de vestígios de uma grande diversidade de matrizes (biológicas e ambientais) e é um verdadeiro mestre no uso de equipamento complexo moderno (espectrometria de massa, cromatografias gasosa e líquida e muitas variantes destas técnicas) para a resolução de problemas analíticos.

No campo da espectrometria de massa, o Doutor Adriano Teixeira possui conhecimentos profundos sobre o equipamento e técnicas disponíveis e é um especialista em captura electrónica de iões negativos por ionização química, que constitui a técnica mais sensível disponível na actualidade.

Possui também excelentes conhecimentos sobre técnicas de purificação e métodos de derivatização aplicados na análise de vestígios.

*J. Van der Greef.*

Certifico que o Doutor Adriano Teixeira demonstrou ser um excelente investigador, capaz de organizar o trabalho de forma adequada e eficiente e de comunicar os problemas e resultados de modo eficaz.

Trata-se de um especialista na análise de vestígios numa larga gama de matrizes (biológicas e ambientais) e um autêntico mestre na utilização de equipamento moderno de alta complexidade (espectrometria de massa, cromatografias gás-líquido, cromatografia líquida e outras variantes destas técnicas) para a resolução de problemas analíticos. Na área da espectrometria de massa, o Doutor Adriano Teixeira possui conhecimentos profundos sobre os equipamentos e técnicas disponíveis e é um especialista em captura electrónica de iões negativos por ionização química, a técnica actualmente disponível com maior sensibilidade. Para além disso, possui conhecimentos excelentes sobre técnicas de purificação e métodos de derivatização aplicados na análise de quantidades vestigiais.

Para além disso, demonstrou ser capaz de produzir relatórios e artigos com grande rapidez e é um colega amigável e cooperador.

Em resumo, o Doutor Adriano Teixeira possui muitas qualidades excepcionais que o tornam um colaborador de extrema utilidade em qualquer laboratório moderno de química analítica envolvido na prestação de serviços para a indústria e a investigação. É também um elemento chave para o estabelecimento de ligações entre a química analítica e muitas outras áreas de relevância actual como as do ambiente e das biociências.

*A. P. J. de Jong.*

Por contrato de 8-7-96:

Maria Cristina Tomás Ferreira de Sousa Rocha — contratada, precedendo concurso, como assistente de investigação, escalão 1, índice 135, do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial, com efeitos desde 8-7-96. (Não está sujeito à fiscalização prévia do TC.)

29-7-96 — A Directora de Serviços, *Rosa Maria Biscaia de Almeida*.

### Instituto Nacional da Propriedade Industrial

Por despacho do presidente do Instituto Nacional da Propriedade Industrial de 31-7-96, no exercício de competência delegada:

Isabel Maria Silva Mendes, terceiro-oficial do quadro do Instituto Nacional da Propriedade Industrial — autorizado o regresso de licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a partir de 19-8-96.

1-8-96. — O Director de Serviços de Gestão, *José Maria Lourenço Maurício*.

### Instituto Português da Qualidade

**Avlso n.º 30/96.** — Nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 29-7-96 do presidente do Instituto Português da Qualidade, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso, com processo comum, para o preenchimento de um lugar na categoria de segundo-oficial, da carreira de oficial administrativo, existente no quadro de pessoal do Instituto Português da Qualidade, constante do mapa 1 anexo ao Dec. Regul. 56/91, de 14-10.

1 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento da vaga mencionada, esgotando-se com o seu preenchimento.

2 — Legislação aplicável:

Dec.-Lei 248/85, de 15-7;

Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8;

Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10;

Dec.-Lei 427/89, de 7-12;

Dec.-Lei 420/91, de 29-10.

3 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao segundo-oficial o exercício de funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia, no âmbito das atribuições cometidas ao Instituto Português da Qualidade pelo Dec. Regul. 56/91, de 14-10.

4 — Vencimento, local e condições de trabalho — a remuneração é fixada nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 420/91, de 29-10, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

4.1 — O local de trabalho situa-se na sede deste Instituto, Rua C, à Avenida dos Três Vales, 2825 Monte de Caparica.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão — podem ser opositores ao presente concurso os funcionários que satisfaçam, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas, as condições constantes dos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, e ainda:

a) Serem terceiros-oficiais com, pelo menos, três anos na respectiva categoria classificados de *Bom*, nos termos da al. a) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7;

- b) Terem exercido, pelo menos durante os últimos três ou dois anos, funções de conteúdo idêntico ao do lugar a preencher, consoante possuam no referido período, respectivamente, classificações de *Bom* ou *Muito bom*, conforme o disposto na al. d) do n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8.

6 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizadas a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — Os requerimentos de admissão, elaborados nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, deverão ser dirigidos ao presidente do Instituto Português da Qualidade, podendo ser entregues pessoalmente na Rua C, à Avenida dos Três Vales, 2825 Monte de Caparica, ou remetidos pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, expedidos até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

7.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e sua validade, situação militar, quando obrigatório, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais;
- Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- Identificação do concurso a que se candidata;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

7.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Certificado, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias;
- Curriculo profissional detalhado, donde constem as habilitações literárias e profissionais, as funções que exercem e as desempenhadas anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional detida, com indicação da duração e entidade promotora, devendo ser apresentada a respectiva comprovação, através de documento autêntico ou autenticado;
- Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria que detêm e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço nos anos relevantes para efeitos de concurso;
- Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo onde exerce funções, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao candidato;

7.4 — Nos termos do n.º 4 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto Português da Qualidade poderão ser dispensados da apresentação dos documentos referidos na al. a) do n.º 7.3, caso constem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente referido nos requerimentos de admissão.

8 — Assiste ao júri a faculdade de exigir outros elementos em caso de dúvidas relativamente às situações descritas pelos candidatos.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — A lista de candidatos e a lista de classificação final, se o número de candidatos for inferior a 50, serão enviadas aos candidatos por fotocópia através de ofício registado, sendo também afixadas, para consulta, dentro dos prazos legalmente estabelecidos, nas instalações do Instituto Português da Qualidade, na Rua C, à Avenida dos Três Vales, 2825 Monte de Caparica, podendo ser consultadas durante as horas normais de expediente.

11 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Maria Leonor Rebelo Palhares de Macedo Fragoso de Almeida, chefe de repartição.

Vogais efectivos:

Dr.ª Helena Cristina Guedes Ricardo, técnica superior de 1.ª classe.

Judite Lopes Gil Martins Antunes, chefe de secção, em regime de substituição.

Vogais suplentes:

Armando José da Assunção Ferreira, chefe de secção.  
Eugénia Pinto da Cruz, oficial administrativo principal.

O presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas ausências e impedimentos.

**Aviso n.º 31/96.** — Nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 30-7-96 do presidente do Instituto Português da Qualidade, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso, com processo comum, para o preenchimento de quatro lugares vagos da carreira técnica superior, na categoria de técnico superior principal (área funcional: engenharia da qualidade) existente no quadro de pessoal do Instituto Português da Qualidade, constante do mapa 1 anexo ao Dec. Regul. 56/91, de 14-10.

1 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento das vagas mencionadas, esgotando-se com o seu preenchimento.

2 — Legislação aplicável:

Dec.-Lei 248/85, de 15-7;

Dec.-Lei 265/88, de 28-7;

Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8;

Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10;

Dec.-Lei 427/89, de 7-12;

3 — Conteúdo funcional — competem ao técnico superior principal as funções de concepção definidas para o grupo de pessoal técnico superior, grau 1, no mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7, no âmbito das atribuições cometidas ao Instituto Português da Qualidade pelo Dec. Regul. 56/91, de 14-10.

4 — Vencimento, local e condições de trabalho — a remuneração é fixada nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

4.1 — O local de trabalho situa-se na sede deste Instituto, Rua C, à Avenida dos Três Vales, 2825 Monte de Caparica.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão — podem ser opositores ao presente concurso os funcionários que satisfaçam, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas, as condições constantes dos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, e ainda:

a) Serem técnicos superiores de 1.ª classe com, pelo menos, três anos na respectiva categoria classificados de *Bom*, nos termos da al. c) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7;

b) Terem exercido, pelo menos durante os últimos três ou dois anos, funções de conteúdo idêntico ao do lugar a preencher, consoante possuam no referido período, respectivamente, classificações de *Bom* ou *Muito bom*, conforme o disposto na al. d) do n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8.

6 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizadas a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — Os requerimentos de admissão, elaborados nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, deverão ser dirigidos ao presidente do Instituto Português da Qualidade, podendo ser entregues pessoalmente na Rua C, à Avenida dos Três Vales, 2825 Monte de Caparica, ou remetidos pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, expedidos até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

7.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e sua validade, situação militar, quando obrigatório, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações e qualificações profissionais (cursos de formação e outros);
- Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- Identificação do concurso a que se candidata;



f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

7.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Certificado, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias;
- Curriculum profissional detalhado e devidamente assinado, donde constem as habilitações literárias e profissionais, as funções que exercem e as desempenhadas anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional devida, devendo ser apresentada a respectiva comprovação, através de documento autêntico ou autenticado;
- Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria que detêm e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço nos anos relevantes para efeitos de concurso;
- Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo onde exerce funções, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao candidato;

7.4 — Nos termos do n.º 4 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto Português da Qualidade poderão ser dispensados da apresentação dos documentos referidos na al. a) do n.º 7.3, caso constem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente referido nos requerimentos de admissão.

8 — Assiste ao júri a faculdade de exigir outros elementos em caso de dúvidas relativamente às situações descritas pelos candidatos.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — A lista de candidatos e a lista de classificação final, se o número de candidatos for inferior a 50, serão enviadas aos candidatos por fotocópia através de ofício registado, sendo também afixadas, para consulta, dentro dos prazos legalmente estabelecidos, nas instalações do Instituto Português da Qualidade, na Rua C, à Avenida dos Três Vales, 2825 Monte de Caparica, podendo ser consultadas durante as horas normais de expediente.

11 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Engenheira Maria Joaquim Gomes Silvério, directora de serviços.

Vogais efectivos:

Engenheira Maria Aline Garcia da Fonseca Moncada Sousa Mendes Parreira Cortez, chefe de divisão.

Engenheira Rosa Adelaide Mendes Varela, assessora.

Vogais suplentes:

Engenheiro José Manuel Gomes Pereira Martins, director de serviços.

Engenheiro Henrique José Sequeira Martins, chefe de divisão.

O presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas ausências e impedimentos.

31-7-96. — O Director de Serviços de Gestão, *Vicente Martins*.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

### Secretaria-Geral

Por despacho de 23-7-96 do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas:

Eliana Maria Braz Rebelo Cabral Morgado, a exercer, em comissão de serviço, o lugar de chefe de repartição do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral, para o qual foi nomeada, mediante concurso, conforme publicação no *DR*, 2.ª, 226, de 29-9-95 — convertida em definitiva a nomeação para o referido lugar de chefe de repartição, a partir de 22-7-96. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

24-7-96. — Pelo Secretário-Geral, o Director do Serviço de Recursos Humanos, *António Raul C. T. Capaz Coelho*.

**Aviso.** — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com a al. b) do n.º 2 do art. 24.º do mesmo diploma, e para conhecimento dos interessados, faz-se público que a lista de classificação final, devidamente homologada, dos candidatos aprovados e excluídos no concurso interno geral de acesso para o preenchimento de um lugar vago na categoria de oficial administrativo principal da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral, anexo à Port. 771/93, de 3-9, a que se refere o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 133, de 8-6-95, a p. 6245, se encontra afixada no átrio que dá acesso à Repartição de Pessoal da mesma Secretaria-Geral, situada na Praça do Comércio, 1100 Lisboa, onde poderá ser consultada, durante as horas normais de expediente.

19-7-96. — A Presidente do Júri, *Maria Manuela Valente Coelho*.

### Instituto de Estruturas Agrárias e Desenvolvimento Rural

Por despacho de 16-6-96 do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas:

Miguel Nuno Ralão Pereira Duarte, técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira de equitador do quadro do ex-Instituto de Estruturas Agrárias e Desenvolvimento Rural — autorizada a licença sem vencimento por um ano, com efeitos a partir de 17-6-96. (Não carece de fiscalização do TC.)

24-7-96. — O Chefe de Divisão de Organização e Gestão dos Recursos Humanos, *João Saraiva*.

Por despachos de 7 e 28-6-96, respectivamente do presidente do Instituto de Estruturas Agrárias e Desenvolvimento Rural e do director-geral da Administração Pública:

Manuel Mendes Graça da Silva, motorista distribuidor principal do quadro de efectivos interdepartamentais — autorizada a prorrogação da sua requisição neste Instituto por mais seis meses, nos termos do art. 12.º e da al. a) do n.º 1 do art. 18.º do Dec.-Lei 247/92, de 7-11, com efeitos a 13-5-96.

26-7-96. — O Chefe da Divisão de Organização e Gestão dos recursos Humanos, *João Saraiva*.

### Direcção-Geral das Florestas

**Aviso.** — Por despacho de 31-5-96 do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas foi autorizada a prorrogação da licença sem vencimento por mais um ano, com efeitos a partir de 1-6-96, à escriturária-dactilógrafa do ex-Instituto Florestal Maria Gabriela Galvão Fernandes. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Pela Directora de Serviços, (*Assinatura ilegível*.)

### Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho

**Aviso.** — 1 — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º e do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e para conhecimento dos interessados, faz-se público que se encontra afixada, para efeitos de consulta, a lista de classificação final, homologada em 23-7-96 por despacho do director regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, dos candidatos aprovados no concurso interno geral de acesso para a categoria de segundo-oficial da carreira de oficial administrativo, conforme aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 61, de 12-3-96, com rectificação publicada no *DR*, 2.ª, 84, de 9-4-96, nos seguintes locais:

Rua do Dr. Francisco Duarte, 365, 1.º, em Braga;  
Núcleo Administrativo de Vairão, em Vila do Conde;  
Quinta de São Gens, Senhora da Hora, em Matosinhos.

2 — Nos termos do n.º 1 do art. 34.º e dos n.ºs 3 e 4 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, na redacção dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, os candidatos podem recorrer da homologação desta lista, com efeito suspensivo, a interpor para o membro do Governo competente, no prazo de oito dias úteis a contar do registo do ofício que envia esta lista aos candidatos, respeitada a dilação de três dias.

24-7-96. — Pelo Director Regional, o Director de Serviços de Administração, *José Alberto Ferreira do Lago Cruz*.



## Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes

Por despachos de 24-7-96 do director regional de Agricultura de Trás-os-Montes:

Leonel Miranda Esteves, programador da carreira de programador do quadro da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes — promovido, mediante concurso, a programador principal da mesma carreira e quadro, ficando exonerado das anteriores funções a partir da data da aceitação.

Fernanda Maria de Jesus Monteiro Reis, técnica-adjunta de 1.ª classe da carreira de desenhador de construção civil do quadro da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes — promovida, mediante concurso, a técnica-adjunta principal da mesma categoria e quadro, ficando exonerada das anteriores funções a partir da data da aceitação.

Isabel Maria Morais Reis, técnica-adjunta de 2.ª classe da carreira de desenhador de construção civil do quadro da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes — promovida, mediante concurso, a técnica-adjunta de 1.ª classe da mesma carreira e quadro, ficando exonerada das anteriores funções a partir da data da aceitação.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

25-7-96. — O Director Regional, *Jorge M. T. Azevedo*.

## Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral

Por despachos de 1-7-96 do director regional de Agricultura da Beira Litoral:

Emília Guiomar Fernandes Barroso da Silva, técnica-adjunta principal da carreira de técnico-adjunto de serviço social do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral — promovida, mediante concurso, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1-7-96, a técnica-adjunta especialista da mesma carreira e quadro, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da data da aceitação da nomeação.

Maria Isabel Alves Maravilha, técnica-adjunta de 1.ª classe da carreira de técnico-adjunto de serviço social do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral — promovida, mediante concurso, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1-7-96, a técnica-adjunta principal da mesma carreira e quadro, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da data da aceitação da nomeação.

António da Silva Pereira, técnico-adjunto de 2.ª classe da carreira de técnico-adjunto de pecuária do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral — promovido, mediante concurso, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1-7-96, a técnico-adjunto de 1.ª classe da mesma carreira e quadro, considerando-se exonerado do anterior lugar a partir da data da aceitação da nomeação.

Maria Luísa José da Costa Fonseca Abreu, terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral — promovida, mediante concurso, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1-7-96, a segundo-oficial da mesma carreira e quadro, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da data da aceitação da nomeação.

(Isentos de fiscalização do TC.)

Pelo Director Regional, o Director de Serviços de Administração, *João Carlos Nunes Vaz Portugal*.

## Direcção Regional de Agricultura do Alentejo

50.ª lista nominativa de pessoal do ex-quadro da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, aprovada por despacho de 20-5-96 do Secretário de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural, que transita para os lugares do mapa 1 do anexo VI da Port. 826/93, de 8-9, elaborada nos termos do disposto na al. a) do art. 66.º do Dec. Regul. 24/89, de 11-8, conjugado com o art. 37.º do Dec.-Lei 96/93, de 2-4, mantendo a mesma categoria e situação jurídico-funcional, ocupando lugares vagos e nunca providos e os mesmos escalões e índices:

Carreira de condutor de máquinas pesadas:

Condutor de máquinas pesadas:

António Brazão da Trindade.  
José Afonso Monraia.

João Luís Bilro Teodoro.  
Manuel António Nobre.

(Visto, TC, 8-7-96. São devidos emolumentos.)

60.ª lista nominativa de pessoal do ex-quadro da Direcção-Geral da Pecuária (Herdade da Abóbada), aprovada por despacho de 22-5-96 do Secretário de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural, que transita para os lugares do mapa 1 do anexo VI da Port. 826/93, de 8-9, elaborada nos termos do disposto na al. a) do art. 66.º do Dec. Regul. 24/89, de 11-8, conjugado com o art. 37.º, a al. c) do art. 39.º e o art. 40.º do Dec.-Lei 96/93, de 2-4, e com o despacho do Ministro da Agricultura de 3-5-93, publicado no DR, 2.ª, 130, de 4-6-93, o art. 16.º do Dec.-Lei 365/93, de 22-10, mantendo a mesma categoria e situação jurídico-funcional, ocupando lugar vago e nunca provido e o mesmo escalão e índice:

Carreira de condutor de máquinas pesadas:

Condutor de máquinas pesadas:

José Manuel Joadas Poupinha. (Visto, TC, 8-7-96. São devidos emolumentos.)

23-7-96. — A Directora de Serviços de Administração, *Maria do Rosário C. Mira de Carvalho*.

## Direcção Regional de Agricultura do Algarve

**Aviso.** — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com a redacção do Dec.-Lei 215/95, de 22-8, faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos admitidos no concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de técnico-adjunto principal da carreira de agente técnico agrícola do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Algarve, conforme aviso publicado no DR, 2.ª, 46, de 23-2-96, poderá ser consultada na sede da Direcção Regional, no Patacão, e nas três zonas agrárias.

18-7-96. — O Presidente do Júri, *Rui Carlos Gomes Nogueira*.

**Aviso.** — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com a redacção do Dec.-Lei 215/95, de 22-8, faz-se público que a lista de classificação final do candidato admitido no concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de técnico especialista da carreira de engenheiro técnico agrário do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Algarve, conforme aviso publicado no DR, 2.ª, 36, de 12-2-96, poderá ser consultada na sede da Direcção Regional, no Patacão.

18-7-96. — O Presidente do Júri, *Hélder Manuel Pereira*.

**Aviso.** — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com a redacção do Dec.-Lei 215/95, de 22-8, faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos admitidos no concurso interno geral de acesso para o preenchimento de seis vagas de cozinheiro principal da carreira de cozinheiro do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Algarve, conforme aviso publicado no DR, 2.ª, 51, de 29-2-96, poderá ser consultada na sede da Direcção Regional, no Patacão, e na sede das três zonas agrárias.

24-7-96. — O Presidente do Júri, *António Pedro Louro Velez Fraga*.

**Aviso.** — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com a redacção do Dec.-Lei 215/95, de 22-8, faz-se público que a lista de classificação final do candidato admitido e excluído no concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior principal da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Algarve, conforme aviso publicado no DR, 2.ª, 36, de 12-2-96, poderá ser consultada na sede da Direcção Regional, no Patacão, e na sede das três zonas agrárias.

24-7-96. — O Presidente do Júri, *Joaquim Grave Ramalho*.

**Rectificação.** — No aviso de abertura de concurso de acesso a técnico de 1.ª classe da carreira de engenheiro técnico agrário, publicado no DR, 2.ª, 161, de 13-7-96, no n.º 5, onde se lê «o local de trabalho situa-se na sede da Direcção» deve ler-se «o local de trabalho situa-se na área geográfica abrangida pela Direcção».

17-7-96. — O Director Regional, *Miguel João Pisoiro de Freitas*.

## Instituto Nacional de Investigação Agrária

## Estação Florestal Nacional

**Aviso.** — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado Dec.-Lei 215/95, de 22-8, faz-se público que, por despacho do presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária (INIA) de 17-5-96, se encontra aberto, nos termos da al. a) do n.º 1 do art. 11.º daqueles diplomas legais, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno geral de acesso para o provimento de dois lugares de técnico-adjunto especialista de 1.ª classe da carreira de agente técnico agrícola do quadro de pessoal do INIA constante da Port. 958/93, de 1-10.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o provimento das vagas mencionadas.

3 — Legislação aplicável — Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, Decs.-Leis 427/89, de 7-12, 353-A/89, de 16-10, e 248/85, de 15-7, Dec. Regul. 24/89, de 11-8, e Port. 958/93, de 1-10.

4 — Conteúdo funcional — o constante, para a carreira de agente técnico agrícola, na Port. 958/93, de 1-10.

5 — Vencimento, local e condições de trabalho — a remuneração será a resultante da aplicação do disposto no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários do Ministério da Agricultura.

5.1 — O local de trabalho será o da área pertencente a qualquer dos serviços que integram o INIA.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — poderão candidatar-se a este concurso os funcionários da Administração Pública que se encontrem nas condições que constam dos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com o Dec.-Lei 215/95, de 22-8.

6.2 — Constituem requisitos especiais estar nas condições previstas na al. b) do n.º 1 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária e entregue, contra recibo, na Repartição Administrativa dos serviços centrais do INIA ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo de candidatura, para os Serviços Centrais do INIA, Largo de Santos, 3, 3.º, esquerdo, 1200 Lisboa, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação (nome, estado civil, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação, residência, código postal e telefone) e o concurso a que se candidata;
- Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

7.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* detalhado, com a indicação das tarefas desenvolvidas pelos candidatos ao longo da sua actividade profissional e respectivos tempos de permanência;
- Declaração do serviço, autenticada e actualizada, da qual constem, de maneira inequívoca, a categoria que detém e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- Fotocópia autenticada do rosto da ficha de notação dos últimos três anos;
- Certificado de habilitações literárias ou fotocópia autenticada;
- Declaração, passada e autenticada pelo serviço, nos termos do n.º 3 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, conjugado com o Dec.-Lei 215/95, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao respectivo posto de trabalho, bem como o tempo de serviço correspondente ao exercício de funções, elementos para avaliação da identidade do conteúdo funcional, segundo o disposto da al. d) do n.º 1 do art. 23.º dos citados diplomas;
- Habilitações profissionais — juntar declaração passada pelas entidades promotoras das acções em causa;
- Fotocópia do bilhete de identidade.

7.2 — Os funcionários que já integram o quadro do INIA são dispensados da apresentação de documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão a concurso a que alude o art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, conjugado com o Dec.-Lei 215/95, desde que constem do respectivo processo individual. Aos restantes candidatos será dis-

pensada a apresentação dos documentos a que se refere o artigo atrás citado dos mesmos diplomas, com excepção do documento de habilitações literárias, desde que o solicitem, devendo, neste caso, ser indicada em declaração expressa no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram em relação a cada uma das situações exigidas, apondo nesta conformidade estampilhas fiscais de 197\$, inutilizando-as com a assinatura do requerente.

7.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — Métodos de selecção — o júri considerou que, embora seja legalmente possível recorrer à realização da entrevista profissional de selecção, tal não se afigura necessário para o concurso em causa, atendendo a que os elementos passíveis de ser recolhidos por aquele instrumento de selecção poderão também ser obtidos através dos dados objectivos aduzidos pelas declarações dos serviços e dos candidatos. Assim, o júri deliberou por unanimidade que o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular:

8.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, fundamentando o método e o processo classificativo de forma clara, suficiente e congruente, de modo a permitir, aos que venham a fazer uso da prerrogativa que o n.º 4 do art. 9.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com o Dec.-Lei 215/95, de 22-8, lhes concede, a «reconstituição do itinerário cognoscitivo e valorativo adoptado».

8.2 — Que nas classificações parcelares ou final será adoptada, nos termos da lei, uma escala de 0 a 20 valores.

8.3 — Que a classificação final resultará da média ponderada das classificações parcelares obtidas para os parâmetros intervenientes no processo de selecção.

8.4 — Para obtenção da informação referente à habilitação académica de base (HA) será considerada a classificação de base de 14 valores, como habilitação mínima exigida para o exercício da função, acrescida de um valor por habilitação de grau superior à mínima, desde que seja específica para a carreira de agente técnico agrícola.

8.5 — Para a actividade profissional (AP) foi decidido atribuir uma classificação mínima de 14 valores, incluindo neste parâmetro a avaliação de todos os trabalhos publicados pelos candidatos como autores, co-autores ou sobre qualquer outra forma de colaboração; cheias formais ou informais; outras actividades que o júri considere relevantes, tais como espírito de iniciativa e criatividade.

8.6 — Para obtenção da informação referente à habilitação profissional (HP) será considerada uma classificação base de 14 valores, acrescida dos seguintes valores por cada estágio ou curso:

Formação até uma semana — 0,5;  
Formação até um mês — 1;  
Formação com mais de um mês — 1,5.

8.7 — A experiência profissional (EP) será decomponível em tempo de serviço na função pública (TSF), tempo de serviço na carreira (TSCr), tempo de serviço na categoria (TSCT).

8.8 — A contagem do referido tempo de serviço será feita em anos completos (ano = 365 dias).

8.9 — A classificação a atribuir à experiência profissional (EP) será obtida através da seguinte fórmula:

$$EP = (0,5 \times TSCT) + (0,3 \times TSCr) + (0,2 \times TSF)$$

em que:

TSCT = tempo de serviço na categoria que actualmente detém;  
TSCr = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria;  
TSF = tempo de serviço na função pública.

8.10 — Classificação de serviço (CS) — na classificação de serviço será considerada a seguinte escala de valores:

Muito bom — 20 valores;  
Bom — 16 valores;  
Regular — 12 valores;  
Não satisfatório — 8 valores.

9 — A classificação final (CF) a atribuir a cada candidato será a resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (1,5 \times HA) + (2,5 \times HP) + (2,5 \times EP) + (2 \times AP) + (1,5 \times CS) / 10$$

em que:

HA = habilitação académica de base;  
HP = habilitações profissionais;  
EP = experiência profissional;  
AP = actividade profissional;  
CS = classificação de serviço.

10 — No caso de igualdade de classificação será aplicado o disposto no n.º 6 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

11 — Serão elaboradas fichas individuais dos candidatos, onde se comprovem que foram satisfeitas as exigências legais e constantes do aviso de concurso (elementos que devem constar no requerimento de admissão e documentação a ser entregue) e, ainda, da elaboração de uma ficha individual onde constarão os cálculos para determinação da classificação obtida. Executados os cálculos, estes serão dispostos em mapa, por ordem alfabética. Deste mapa extrair-se-á a lista de classificação final e elaborar-se-á a respectiva acta, que será submetida a homologação, devidamente fundamentada.

12 — Quaisquer omissões contidas nos requerimentos, designadamente a indicação da antiguidade, funções que vem exercendo e vínculo à função pública, serão reveladas, desde que tais elementos constem clara e inequivocamente através de documentação emitida pelos respectivos serviços onde estão colocados.

13 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a de classificação final, previstas, respectivamente, nos arts. 24.º e 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com o Dec.-Lei 215/95, serão afixadas, para consulta, na sede o INIA, no Largo de Santos, 3, 3.º, esquerdo, em Lisboa, e no átrio da Repartição Administrativa do Serviço Operativo onde se situa o local de trabalho e enviadas em fotocópia aos candidatos, através de ofício registado, se o respectivo número for inferior a 50. Se aquele número for igual ou superior ao indicado, serão aquelas listas publicadas na DR, 2.ª

14 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Engenheira Maria Eugénia Vultos Sanguinho Rato da Rocha, técnica superior principal — EFN.

Vogais efectivos:

Engenheiro Fernando Lynce de Abreu, técnico especialista principal — S. C.

Engenheiro António Manuel de Campos, técnico especialista principal — EZN.

Vogais suplentes:

Engenheiro Arménio Vaz Oliveira, técnico especialista principal — EAN.

Engenheiro João António Chamorrinho Cocó, técnico principal ENMP.

23-7-96. — A Presidente do Júri, *Maria Eugénia Vultos Sanguinho Rato da Rocha*.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### GABINETE DO MINISTRO

**Desp. 164/ME/96.** — Na sequência da deliberação de 4-6-96 do senado da Universidade Nova de Lisboa, proferida no uso da competência a que se refere a al. e) do art. 25.º da Lei da Autonomia das Universidades (Lei 108/88, de 24-9);

Ao abrigo do disposto na al. c) do n.º 2 do art. 28.º do mesmo diploma legal:

Determino:

É autorizada a criação da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa.

17-7-96. — O Ministro da Educação, *Eduardo Carrega Marçal Grilo*.

**Desp. 165/ME/96.** — Na sequência da deliberação de 12-11-92 do senado da Universidade do Porto, proferida no uso da competência a que se refere a al. e) do art. 25.º da Lei da Autonomia das Universidades (Lei 108/88, de 24-9);

Ao abrigo do disposto na al. c) do n.º 2 do art. 28.º do mesmo diploma legal:

Determino:

É autorizada a criação do Instituto Superior de Ciências da Nutrição e Alimentação da Universidade do Porto.

17-7-96. — O Ministro da Educação, *Eduardo Carrega Marçal Grilo*.

**Desp. 167/ME/96.** — 1 — Considerando o disposto no n.º 2 do art. 15.º do Dec.-Lei 141/93, de 26-4, nomeio, nos termos da al. b) do n.º 4 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, para o cargo de chefe da Divisão de Acção Social e Desporto Escolar da Direcção de Serviços de Assuntos Técnico-Pedagógico, Acção Social e Des-

porto Escolar da Direcção Regional de Educação do Centro o licenciado António Pinto de Matos, técnico superior do quadro único do Ministério da Educação.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1-7-96.

24-7-96. — O Ministro da Educação, *Eduardo Carrega Marçal Grilo*.

**Desp. 168/ME/96.** — Fica revogado, na parte que respeita à data a partir da qual produz efeitos, o Desp. 160/ME/96, de 11-7, determinando que os mesmos sejam reportados a 12-7-96.

26-7-96. — O Ministro da Educação, *Eduardo Carrega Marçal Grilo*.

**Desp. 169/ME/96.** — Nos termos do disposto no art. 5.º do Dec.-Lei 23/89, de 26-9, renovo a comissão de serviço do engenheiro Acácio Costa Baptista como coordenador do Núcleo de Acesso ao Ensino Superior do Departamento do Ensino Superior, com efeitos a partir de 3-5-96.

26-7-96. — O Ministro da Educação, *Eduardo Carrega Marçal Grilo*.

**Desp. 170/ME/96.** — Fica revogado, na parte que respeita à data a partir da qual produz efeitos, o Desp. 159/ME/96, de 11-7, determinando que os mesmos sejam reportados a 12-7-96.

26-7-96. — O Ministro da Educação, *Eduardo Carrega Marçal Grilo*.

### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO ENSINO SUPERIOR

**Desp. 28-XIII/SEES/96.** — 1 — Através de requerimento datado de 15-11-95, a DRAFT — Desenvolvimento de Recursos Académicos e Formação Tecnológica, S. A., com sede na Avenida de António José de Almeida, 7, 2.º, Lisboa, requereu o reconhecimento do interesse público de um estabelecimento de ensino superior particular designado «Instituto Superior de Tecnologia», integrando duas escolas: Escola Superior de Saúde de Lisboa e Escola Superior de Línguas de Lisboa.

2 — Para a Escola Superior de Saúde de Lisboa requereu autorização de funcionamento dos seguintes cursos e reconhecimento dos respectivos graus:

- a) Bacharelato em Fisioterapia;
- b) Bacharelato em Análises Clínicas e Saúde Pública;
- c) Bacharelato em Radiologia;
- d) Bacharelato em Farmácia;
- e) Bacharelato em Cardiopneumologia;
- f) Bacharelato em Ortóptica;
- g) Bacharelato em Anatomia Patológica;
- h) Bacharelato em Audiologia;
- i) Bacharelato em Ortopróteses;
- j) Bacharelato em Medicina Nuclear;
- l) Bacharelato em Radioterapia;
- m) Bacharelato em Informação Médica.

3 — Conforme se dá como provado através das informações da Inspeção-Geral da Educação n.ºs 95/DRL/96, de 6-2-96, e relatório anexo, e 61/NIES/96, de 26-3-96, o referido estabelecimento de ensino iniciou a sua actividade lectiva em 13-11-95.

4 — Começou concretamente a ministrar cursos de:

- a) Fisioterapia;
- b) Análises Clínicas e Saúde Pública;
- c) Radiologia;
- d) Farmácia;
- e) Cardiopneumologia;
- f) Ortóptica;
- g) Anatomia Patológica.

5 — Nos termos do art. 50.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo, aprovado pelo Dec.-Lei 16/94, de 22-1, alterado, por ratificação, pela Lei 37/94, de 11-11:

O funcionamento de estabelecimentos de ensino superior particular ou cooperativo onde se pretendam ministrar cursos que confirmem os graus de bacharel, licenciado, mestre e doutor ou o diploma de estudos superiores especializados só pode ter lugar após o reconhecimento do interesse público do estabelecimento.

6 — A entidade requerente foi ouvida por escrito, nos termos dos arts. 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

7 — A consulta do processo foi facultada à entidade requerente.

8 — Nestes termos, indefiro o pedido de reconhecimento do interesse público, referido no n.º 1.

9 — Notifique-se a requerente, o Departamento do Ensino Superior e a Inspeção-Geral da Educação.

10 — Publique-se no DR, 2.ª

19-7-96. — O Secretário de Estado do Ensino Superior, *Alfredo Jorge Silva*.

**GABINETES DOS SECRETÁRIOS DE ESTADO DO ENSINO SUPERIOR E DA EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO**

**Desp. 24-XIII/SEES-SEEI/96.** — Considerando o disposto no n.º 1 do n.º 4.º do anexo III do Regulamento do Concurso Nacional de Acesso ao Ensino Superior Público para a Matrícula e Inscrição no Ano Lectivo de 1996-1997, aprovado pela Port. 241/96, de 4-7;

Sob proposta conjunta dos directores do Departamento do Ensino Secundário e do Departamento do Ensino Superior:

Nomeio a comissão de avaliação para apreciação dos pedidos de admissão ao contingente especial para candidatos portadores de deficiência física ou sensorial para a candidatura de 1996, com a seguinte composição:

- a) Maria Teresa Roque do Vale, em representação do Departamento do Ensino Superior;
- b) Maria Helena Romão de Sousa, em representação do Departamento do Ensino Secundário;
- c) Maria Eduarda Rodrigues Pereira Dias;
- d) Ana Maria Fernandes Escoval;
- e) Isabel Maria Rodrigues do Amaral Oliveira;
- f) Maria Julieta da Mota Sousa Braga de Campos Sá.

16-7-96. — O Secretário de Estado do Ensino Superior, *Alfredo Jorge Silva*. — A Secretária de Estado da Educação e Inovação, *Ana Benavente*.

**Departamento do Ensino Secundário**

**Desp. 7/DES/96.** — De acordo com o art. 11.º, o n.º 2 do art. 13.º e o n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, o art. 3.º do Dec.-Lei 137/93, de 26-4, e tendo em atenção o disposto nos arts. 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 6/96, de 31-1, delego:

Na coordenadora do Núcleo do Ensino Artístico, a licenciada Paula Maria Folhadela Lopes;  
No coordenador do Núcleo do Ensino Profissional, o licenciado Valdemar Castro de Almeida;

as seguintes competências:

1 — Assinatura da correspondência relativa aos assuntos constantes da Port. 569/93, de 2-6, com excepção:

- a) Da correspondência dirigida aos gabinetes dos membros do Governo;
- b) Da correspondência relativa a assuntos de administração de pessoal, financeira e patrimonial;
- c) Da correspondência que expressa uma posição da administração, quando antes não tenha sido essa posição definida por órgão competente, ou que envolva a assunção de compromissos quanto a futuras actuações da Administração.

2 — A presente delegação abrange a assinatura de correspondência que deva ser dirigida aos dirigentes máximos de outros organismos da Administração Pública, desde que tal endereçamento seja meramente protocolar e os respectivos assuntos sejam de facto tratados nesses organismos em níveis de decisão inferiores aos das respectivas direcções.

3 — No que se refere a funcionários afectos e agentes em serviço no Departamento do Ensino Secundário e colocados sob a sua directa competência:

- a) Justificar ou injustificar faltas, conceder licenças por período superior a 30 dias, com excepção da licença sem vencimento por um ano por motivos de interesse público e da licença ilimitada, bem como autorizar o regresso à actividade;
- b) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;
- c) Autorizar a inscrição e a participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de

formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional, desde que integradas em plano ou projecto previamente aprovado;

- d) Autorizar deslocações em serviço em território nacional dos técnicos afectos aos respectivos núcleos, desde que integrados em actividades do Departamento do Ensino Secundário e inseridos em plano previamente aprovado.

4 — Superintender na utilização racional das instalações afectas ao respectivo núcleo, bem como a sua manutenção e conservação.

5 — Gerir a utilização, manutenção e conservação dos equipamentos afectos ao respectivo núcleo.

6 — Quando envolva a realização de despesas, o exercício das competências delegadas fica condicionado à prévia informação da Repartição Administrativa sobre o respectivo cabimento e legalidade.

7 — O presente despacho de delegação de competências na coordenadora do Núcleo do Ensino Artístico e no coordenador do Núcleo do Ensino Profissional produz efeitos a partir de 29-5 e 10-7-96, respectivamente.

30-7-96. — O Director do Departamento, *José Matias Alves*.

**Aviso.** — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 14.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, publica-se a classificação profissional, que mereceu homologação por meu despacho de hoje, relativa ao professor do ensino secundário a seguir indicado, o qual concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 1995-1996, o 1.º ano da profissionalização em serviço através da Universidade Aberta e dispensou do 2.º ano, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 43.º do decreto-lei acima referido, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 345/89, de 11-10:

**Universidade Aberta**

**Ensino secundário**

	Classificação profissional
	Valores
7.º grupo:	
António Filomeno Gaspar Alves Pereira .....	14

19-7-96. — O Director-Adjunto do Departamento, *Fernando Luís Teixeira Diogo*.

**Aviso.** — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 14.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, publica-se a classificação profissional, que mereceu homologação por meu despacho de hoje, relativa ao formando do ensino secundário que concluiu a profissionalização em serviço no biénio de 1994-1996:

**Escola Superior de Educação de Santarém**

**Ensino secundário**

	Classificação profissional
	Valores
6.º grupo:	
Maria Emília Marques Garcia .....	13,8

26-7-96. — O Director-Adjunto do Departamento, *Fernando Luís Teixeira Diogo*.

**Inspeção-Geral da Educação**

**Aviso.** — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 69.º, conjugado com o n.º 2 do art. 59.º, do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Dec.-Lei 24/84, de 16-1, fica notificado o professor provisório de Educação Física Joaquim Fonseca Ferreira Santos, da Esc. Sec. de Baltar, com a última residência conhecida na Rua de Santo António, 62, 1.º, 3830 Ílhavo, de que, por despacho de 26-6-96 do Secretário de Estado da Administração Educativa, no uso da competência que lhe é atribuída pela al.c) do n.º 1 do Desp. 21-XIII/ME/95, do Ministro da Educação, publicado no DR, 2.ª, 282, de 7-12-95, lhe foi aplicada a pena de demissão, prevista na al.f) do n.º 1 do art. 11.º do referido Estatuto, na sequência do processo disciplinar DRN-040/95/DIS-SAF que lhe foi instaurado.

30-7-96. — Pelo Inspector-Geral da Educação, a Coordenadora do NATJ, *M. Helena Dias Ferreira*.

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### GABINETE DA MINISTRA

**Desp. 242/96.** — A existência de resíduos provenientes da prestação de cuidados de saúde a seres humanos, incluindo as actividades médicas de prevenção, diagnóstico, tratamento e investigação, constitui um importante problema de saúde pública e ambiental e determina crescente atenção na salvaguarda dos efeitos negativos que podem afectar as populações.

Pelo Desp. 16/90, de 21-8, foram definidas normas de organização e gestão dos resíduos hospitalares, então consideradas inovadoras, que revelaram ser um contributo válido para a disciplina desta problemática.

A necessidade imperiosa de criar condições que propiciem, por um lado, a continuação da protecção da saúde das populações e, por outro, o reconhecimento do relevante papel que para tanto representa a preservação do ambiente, objectivos primaciais da garantia de um aumento da qualidade de vida, impõe a reformulação das normas que regulamentam, no âmbito do Ministério da Saúde, as situações a tutelar.

Por outro lado, atendendo à evolução que tem vindo a verificar-se nesta área, importa integrar nas acções que visam a eliminação destes resíduos os progressos que a técnica vem disponibilizando, permitindo o recurso a distintas tecnologias de tratamento, pelo que se torna necessário proceder a uma nova classificação que exija a sua separação selectiva na origem.

Essa classificação contempla também os princípios que devem presidir à organização e gestão global dos resíduos, como sejam os riscos efectivos, a protecção dos trabalhadores do sector, a operacionalidade das diversas secções, os preceitos éticos e a percepção de risco pela opinião pública.

Nestes termos, determina-se:

1 — Os resíduos hospitalares são objecto de tratamento apropriado, diferenciado consoante os grupos que a seguir se referem.

2 — São considerados resíduos não perigosos os do grupo I e do grupo II e resíduos perigosos os dos grupos III e do grupo IV, conforme a seguinte definição:

2.1 — Grupo I — resíduos equiparados a urbanos — são aqueles que não apresentam exigências especiais no seu tratamento.

Contêm-se neste grupo:

- a) Resíduos provenientes de serviços gerais (como de gabinetes, salas de reunião, salas de convívio, instalações sanitárias, vestiários, etc.);
- b) Resíduos provenientes de serviços de apoio (como oficinas, jardins, armazéns e outros);
- c) Embalagens e invólucros comuns (como papel, cartão, mangas mistas e outros de idêntica natureza);
- d) Resíduos provenientes da hotelaria resultantes da confecção e restos de alimentos servidos a doentes não incluídos no grupo III.

2.2 — Grupo II — resíduos hospitalares não perigosos — são aqueles que não estão sujeitos a tratamentos específicos, podendo ser equiparados a urbanos.

Incluem-se neste grupo:

- a) Material ortopédico: talas, gessos e ligaduras gessadas não contaminados e sem vestígios de sangue;
- b) Fraldas e resguardos descartáveis não contaminados e sem vestígios de sangue;
- c) Material de protecção individual utilizado nos serviços gerais e de apoio, com excepção do utilizado na recolha de resíduos;
- d) Embalagens vazias de medicamentos ou de outros produtos de uso clínico e ou comum, com excepção dos incluídos no grupo III e no grupo IV;
- e) Frascos de soros não contaminados, com excepção dos do grupo IV.

2.3 — Grupo III — resíduos hospitalares de risco biológico — são resíduos contaminados ou suspeitos de contaminação, susceptíveis de incineração ou de outro pré-tratamento eficaz, permitindo posterior eliminação como resíduo urbano.

Inserem-se neste grupo:

- a) Todos os resíduos provenientes de quartos ou enfermarias de doentes infecciosos ou suspeitos, de unidades de hemodiálise, de blocos operatórios, de salas de tratamento, de salas de autópsia e de anatomia patológica, de patologia clínica e de laboratórios de investigação, com excepção dos do grupo IV;

- b) Todo o material utilizado em diálise;
- c) Peças anatómicas não identificáveis;
- d) Resíduos que resultam da administração de sangue e derivados;
- e) Sistemas utilizados na administração de soros e medicamentos, com excepção dos do grupo IV;
- f) Sacos colectores de fluidos orgânicos e respectivos sistemas;
- g) Material ortopédico: talas, gessos e ligaduras gessadas contaminados ou com vestígios de sangue; material de prótese retirado a doentes;
- h) Fraldas e resguardos descartáveis contaminados ou com vestígios de sangue;
- i) Material de protecção individual utilizado em cuidados de saúde e serviços de apoio geral em que haja contacto com produtos contaminados (como luvas, máscaras, aventais e outros).

2.4 — Grupo IV — resíduos hospitalares específicos — são resíduos de vários tipos de incineração obrigatória.

Integram-se neste grupo:

- a) Peças anatómicas identificáveis, fetos e placentas, até publicação de legislação específica;
- b) Cadáveres de animais de experiência laboratorial;
- c) Materiais cortantes e perfurantes: agulhas, catéteres e todo o material invasivo;
- d) Produtos químicos e fármacos rejeitados, quando não sujeitos a legislação específica;
- e) Citostáticos e todo o material utilizado na sua manipulação e administração.

3 — Os resíduos radioactivos devem ser separados na fonte, estando sujeitos a legislação específica, prevista no art. 8.º do Dec.-Lei 348/89, de 12-10, e nos arts. 44.º e 45.º do Dec. Regul. 9/90, de 19-4.

4 — Os citostáticos devem ser submetidos, na sua incineração, a uma temperatura mínima de 1100º C.

5 — Para os resíduos dos grupos I e II deve ser prevista a separação que permita a reciclagem ou reutilização, nomeadamente para cartão e papel, vidros, metais ferrosos e não ferrosos, películas de raios X, pilhas e bateria e mercúrio.

6 — O acondicionamento deverá obedecer aos seguintes requisitos:

6.1 — A triagem e o acondicionamento devem ter lugar junto do local de produção.

6.2 — Os resíduos hospitalares devem ser devidamente acondicionados de modo a permitir uma identificação clara da sua origem e do seu grupo:

- a) Os resíduos dos grupos I e II em recipientes de cor preta;
- b) Os resíduos do grupo III em recipientes de cor branca, com indicativo de risco biológico;
- c) Os resíduos do grupo IV em recipientes de cor vermelha, com excepção dos materiais cortantes e perfurantes que devem ser acondicionados em recipientes, contentores, impermeáveis.

6.3 — Os contentores utilizados para armazenagem e transporte dos resíduos dos grupos III e IV devem ser facilmente manuseáveis, resistentes, estanques, mantendo-se hermeticamente fechados, laváveis e desinfetáveis, se forem de uso múltiplo.

7 — Cada unidade de saúde deve ter um plano adequado à sua dimensão, estrutura e à quantidade de resíduos produzidos para a circulação destes, devendo o circuito ser definido segundo critérios de operacionalidade e de menor risco para doentes, trabalhadores e público em geral.

8 — As condições de armazenamento deverão ser as seguintes:

8.1 — Cada unidade de saúde deve ter um local de armazenamento específico para os resíduos dos grupos I e II, separado dos resíduos dos grupos III e IV, que deverão estar devidamente sinalizados.

8.2 — O local de armazenamento deve ser dimensionado em função da periodicidade de recolha e ou da eliminação, devendo a sua capacidade mínima corresponder a três dias de produção.

8.3 — Caso seja ultrapassado o prazo referido no número anterior e até um máximo de sete dias, deverá ter condições de refrigeração.

8.4 — O local de armazenamento terá as condições estruturais e funcionais adequadas a acesso e limpeza fáceis.

8.5 — Sempre que se justifique, deverá existir um plano específico de emergência.

9 — Os órgãos de gestão de cada unidade de saúde são responsáveis:

- 9.1 — Por dar cumprimento ao determinado neste diploma;

9.2 — Pela sensibilização e formação do pessoal em geral e daquele afecto ao sector em particular, nomeadamente nos aspectos relacionados com a protecção individual e os correctos procedimentos;

9.3 — Por celebrar protocolos com outras unidades de saúde ou recorrer a entidades devidamente licenciadas, quando não dispuserem de capacidade de tratamento dos seus resíduos;

9.4 — Por manter um registo actualizado dos resíduos produzidos, devendo enviar à Direcção-Geral da Saúde, até 31-1 de cada ano, relatório referente à produção dos mesmos no ano anterior, assim como a indicação do respectivo destino.

10 — Este despacho será revisto sempre que tal se imponha para salvaguarda da saúde pública e ambiental e os progressos tecnológicos e a avaliação económica o justificarem.

11 — O presente despacho revoga o Desp. 16/90, de 11-7, publicado no DR, 2.ª, 192, de 21-8-90, e entra imediatamente em vigor.

5-7-96. — A Ministra da Saúde, *Maria de Belém Roseira Martins Coelho Henriques de Pina*.

### Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência

**Aviso.** — Devidamente homologada por despacho de 1-8-96 do presidente do conselho de administração e nos termos do art. 38.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, publica-se a lista de classificação final do concurso externo geral de ingresso para enfermeiros do nível 1 do quadro da Delegação Regional do Norte, aberto por aviso publicado no 8.º supl. ao DR, 2.ª, 300, de 30-12-95:

	Valores
1.º António Manuel Quintas Vasconcelos .....	15,19
2.º Ana Paula Vieira Pereira Palmeira .....	14,69
3.º Maria Manuela Maia Teixeira Pinto .....	13,51
4.º Paula Gabriela Pereira Moreira .....	10,58
5.º Maria Amélia Loureiro R. Verdura .....	10,34
6.º Celestino Manuel Ribeiro Tomás .....	10,17
7.º Jacinta Ferreira Batista .....	10,05
8.º Rui Manuel Pinheiro Cabral .....	9,71

Da homologação cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor para o membro do Governo competente, nos termos do disposto no art. 39.º do citado diploma.

1-8-96. — A Vogal do Conselho de Administração, *Maria do Rosário Gil*.

### Departamento de Recursos Humanos da Saúde

#### Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto

**Aviso.** — Aditamento à lista de transição de pessoal docente da Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto para categorias da carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico, nos termos da al. b) do n.º 5 do art. 8.º do Dec.-Lei 166/92, de 5-8. — Por despacho ministerial de 22-7-96, Alzira da Conceição Ferreira Afonso Ourives, enfermeira-professora da Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto, transita para a categoria de professor-coordenador, índice 230, escalão 2.

29-7-96. — A Directora, *Maria Arminda da Silva Mendes Carneiro da Costa*.

#### Escola Superior de Enfermagem da Guarda

**Aviso.** — Lista nominativa. — Aprovada por despacho de 22-7-96, a seguir se publica a lista de transição do pessoal docente da Escola Superior de Enfermagem da Guarda para as categorias do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, nos termos do n.º 5 do art. 8.º do Dec.-Lei 166/92, de 5-8:

Maria Adelaide Morgado Ferreira, professora-coordenadora.

29-7-96. — A Directora, *Maria Adelaide Morgado Ferreira*.

**Aviso.** — Curso de estudos superiores especializados em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica. — 1 — Nos termos das Ports. 239/94, de 16-4, e 311/96, de 27-7, torna-se público que está aberta candidatura ao referido curso.

2 — Vagas — fixadas 25 pelos contingentes referidos no n.º 3.º da Port. 311/96, de 27-7.

3 — Condições de candidatura — podem concorrer os candidatos que satisfaçam, cumulativamente, as seguintes condições:

- Sejam titulares do grau de bacharel;
- Possuam dois anos de experiência profissional em enfermagem, comprovada por entidade idónea.

4 — Documentos a apresentar no acto da inscrição:

- Requerimento dirigido à direcção da Escola Superior de Enfermagem da Guarda;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Certidão de habilitações académica e profissional;
- Certidão comprovativa da titularidade do grau de bacharel em Enfermagem;
- Certidão comprovativa do tempo de exercício efectivo na profissão e na categoria profissional;
- Curriculo académico, profissional e científico.

5 — A não apresentação dos documentos exigidos no n.º 4, bem como as entregas fora de prazo, conduz à rejeição liminar da candidatura.

6 — Critérios de selecção — encontram-se afixados no quadro de aviso da Escola.

7 — Prazos:

- Candidatura — durante o mês de Setembro;  
 Selecção de candidatos e afixação de resultados — 14-10;  
 Reclamações — até 16-10;  
 Matrícula e inscrição — até 30-10;  
 Início do curso — 4-11.

30-7-96. — A Directora, *Maria Adelaide Morgado Ferreira*.

### Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

**Aviso.** — Em cumprimento do disposto nas als. a) e b) do art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, faz-se público que a lista dos candidatos ao concurso externo geral de ingresso com vista ao preenchimento de dois lugares na categoria de técnico de 2.ª classe da carreira técnico de diagnóstico e terapêutica (ramo de análises clínicas e saúde pública), a que se refere o aviso publicado no DR, 2.ª, 300, de 30-12-95, rectificado no DR, 2.ª, 113, de 15-5-96, se encontra afixada nas instalações do INFARMED, na Avenida do Brasil, 53, em Lisboa.

23-7-96. — A Presidente do Júri, *Maria da Graça Oliveira Mendes*.

### Direcção-Geral da Saúde

#### Hospitais Cívicos de Lisboa

#### Hospital de Curry Cabral

**Aviso.** — Para cumprimento da decisão do Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa, foi revogado o despacho de homologação da lista de classificação final do concurso de assistente da carreira médica hospitalar na especialidade de medicina interna, publicado no DR, 2.ª, 296, de 21-12-93.

11-7-96. — O Director, *Cardoso de Menezes*.

**Aviso.** — Concurso de provimento para assistente hospitalar de cirurgia geral. — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 22-7-96 e nos termos do n.º 33 da Port. 833/91, de 14-8, torna-se pública a lista de classificação final do concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 200, de 30-8-95, e reaberto no DR, 2.ª, 18, de 22-1-96.

	Valores
1.º José Manuel Rodrigues Jorge Nunes .....	15,60
2.º Jorge Anibal Afonso Consiglieri Pedroso .....	15,49
3.º Jorge Alberto Caetano Paulino Pereira .....	15,04
4.º Maria Isabel Fernandes Graça Iria Vasconcelos Dias .....	14,92
5.º Paulo António Soares Mira .....	14,75
6.º Ricardo Jorge Gomes Matos .....	13,25
7.º Pedro Miguel Dájuda de Vasconcelos Silva .....	12,60
8.º Francisco José da Quadrada Fazeres Ferradosa .....	12,28
9.º Edite Maria Jesus Filipe .....	12,14
10.º António Pedro Fernandes Estrela .....	12,03
11.º Maria Olimpia de Oliveira Cid .....	11,03

Nos termos do n.º 34 da Port. 833/91, de 14-8, da homologação cabe recurso, a entregar no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação da presente lista, devendo o recurso ser apresentado no Serviço de Pessoal do Hospital de Curry Cabral, Rua da Beneficência, 8, 1050 Lisboa.

30-7-96. — O Director, *Cardoso de Menezes*.

### Hospital de Garcia de Orta

**Aviso.** — Dando cumprimento aos despachos da directora-geral do Departamento de Recursos Humanos da Saúde que concederam provimento parcial aos recursos interpostos pelas candidatas Maria de Fátima Cardoso Fernandes e Nídia Gomes Guerreiro da Silva, respectivamente, ao concurso interno geral de acesso à categoria de segundo-oficial da carreira administrativa, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 47, de 24-2-95, e no *DR*, 2.ª, 87, de 12-4-95, será efectuada nova entrevista profissional de selecção, de acordo com o calendário e horário a seguir indicados, numa sala de piso 0 do Hospital de Garcia de Orta, junto ao Serviço de Aprovisionamento:

#### Dia 1-10-96:

Às 10 horas — Ana Isabel dos Santos Graça Salgado.  
 Às 10 horas e 30 minutos — Ana Luísa Jesus Ameixa Gonçalves.  
 Às 11 horas — Ana Maria Galhetas Germaninho Dias.  
 Às 11 horas e 30 minutos — Ana Maria Pereira Costa Correia.  
 Às 12 horas — Ana Maria Pereira dos Santos Roque.  
 Às 14 horas e 30 minutos — Ana Paula da Silva Duarte Galo.  
 Às 15 horas — Ana Paula Xavier Patrício Batista.  
 Às 15 horas e 30 minutos — António Redondo Mendes.  
 Às 16 horas — Célia Maria Vieira Belo Soares de Carvalho.  
 Às 16 horas e 30 minutos — Conceição Martins Batista Magalhães.  
 Às 17 horas — Deolinda da Conceição da Silva Reis Marques.  
 Às 17 horas e 30 minutos — Elisabete Fidalgo Pinhal Rodrigues da Silva.

#### Dia 2-10-96:

Às 14 horas e 30 minutos — Elisabete Tojal, dos Santos Ribeiro Miranda Magalhães.  
 Às 15 horas — Fátima Maria Mendes Barbosa Vicente da Silva.  
 Às 15 horas e 30 minutos — Fernanda Maria Calaixo Dias.  
 Às 16 horas — Filomena Maria de Sá Coelho Esteves.  
 Às 16 horas e 30 minutos — Gracinda Maria Barata Pires Dias.  
 Às 17 horas — Helena Ferreira da Cunha Rico.  
 Às 17 horas e 30 minutos — Helena Maria Marques de Araújo Castendo.

#### Dia 8-10-96:

Às 10 horas — Isa de Jesus Galamba Orelhas Cabano.  
 Às 10 horas e 30 minutos — Isabel Maria Soares Durão.  
 Às 11 horas — Joana Maria Bravo Cordeiro das Neves.  
 Às 11 horas e 30 minutos — João Luís Nogueira Braga.  
 Às 12 horas — José Manuel da Costa Fernandes.  
 Às 14 horas e 30 minutos — Luís António Ventura Pires.  
 Às 15 horas — Luís Manuel Santos da Silva.  
 Às 15 horas e 30 minutos — Margarida Rodrigues da Costa Martins.  
 Às 16 horas — Maria Adelaide Correia Lopes.  
 Às 16 horas e 30 minutos — Maria Adelina Boleta Santiago.  
 Às 17 horas — Maria Alexandra Dias de Ferreira Rapaz Valente.

#### Dia 9-10-96:

Às 10 horas — Maria Celeste Cabaço Cabrito Ambrioso.  
 Às 10 horas e 30 minutos — Maria Celeste Sardinha Carapuço Clemente.  
 Às 11 horas — Maria da Graça Serra Molina Dias.  
 Às 11 horas e 30 minutos — Maria de Fátima Cardoso Fernandes.  
 Às 15 horas — Maria de Lurdes da Conceição Ribeiro.  
 Às 15 horas e 30 minutos — Maria do Carmo Santos Pereira Gonçalves.  
 Às 16 horas — Maria do Rosário António Moço Chaleira.  
 Às 16 horas e 30 minutos — Maria do Rosário Viegas Afonso.  
 Às 17 horas — Maria Elisabete da Fonseca Dionísio Dias.  
 Às 17 horas e 30 minutos — Maria Fernanda Correia Cardoso.

#### Dia 10-10-96:

Às 10 horas — Maria Filomena Couto Fernandes.  
 Às 10 horas e 30 minutos — Maria Filomena Rocha Pardal Jardim.

Às 11 horas — Maria Helena Martins Gouveia da Cruz.  
 Às 11 horas e 30 minutos — Maria Helena Aristides Tavares Nunes da Costa Carvalho.  
 Às 12 horas — Maria Hortense Batista Vieira Carvalho.  
 Às 14 horas e 30 minutos — Maria Ilídia Calvinho Ferragudo Freitas.  
 Às 15 horas — Maria Isabel Barradas Vila Boim Rodrigues Joaquim.  
 Às 15 horas e 30 minutos — Maria Isabel Rosa de Sousa Horta.  
 Às 16 horas — Maria José da Conceição Costa Alves.  
 Às 16 horas e 30 minutos — Maria José da Rocha Lourenço França Viegas.  
 Às 17 horas — Maria Luísa Quintas de Oliveira da Silva Lima.

#### Dia 11-10-96:

Às 10 horas — Maria Narcisa Moleira da Silva Ponte.  
 Às 10 horas e 30 minutos — Maria Teresa Costa Soares de Almeida.  
 Às 11 horas — Maria Teresa Gomes Moreira Pereira.  
 Às 11 horas e 30 minutos — Maria Teresa Luís Ricardo da Cunha.  
 Às 14 horas e 30 minutos — Maria Ventura dos Reis Sequeira Capinha.  
 Às 15 horas — Nídia Gomes Guerreiro da Silva.  
 Às 15 horas e 30 minutos — Omar Abba Abdula.  
 Às 16 horas — Paula Cristina Guerreiro Cipriano.  
 Às 16 horas e 30 minutos — Vítor António Correia Barranha.  
 Às 17 horas — Vítor Manuel Rodrigues.

**Aviso.** — *Abertura de concurso interno de provimento na categoria de assistente de cirurgia geral da carreira médica hospitalar.* — 1 — Nos termos dos arts. 15.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 9-7-96, ao abrigo da delegação de competências conferida por despacho de 21-9-94 do director-geral da Saúde, publicado no apêndice n.º 95 ao *DR*, 2.ª, 243, de 20-10-94, e de acordo com o plano anual aprovado pela mesma entidade em 21-3-96, se encontra aberto concurso interno de provimento para o preenchimento de duas vagas de assistente de cirurgia geral da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste hospital, aprovado pela Port. 754/94, de 17-8.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública, e visa exclusivamente o preenchimento das vagas postas a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento destas.

#### 3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de assistente na correspondente área profissional, nos termos do art. 32.º, n.º 21.º, do Dec.-Lei 128/92, de 4-7, ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

#### 4 — Apresentação de candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para a apresentação de candidatura é de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*;

4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Garcia de Orta e entregue pessoalmente na Secção de Pessoal (das 10 às 12 horas e das 14 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos, de segunda-feira a sexta-feira) ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;



- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 6 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — Os métodos de selecção a utilizar são os mencionados na secção vi da Port. 833/91, de 14-8.

9 — O local de trabalho situa-se nas instalações do Hospital de Garcia de Orta ou noutras unidades de saúde com as quais sejam estabelecidos acordos ou protocolos de cooperação, conforme o preceituado no n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

10 — As listas de admissão e de classificação final serão afixadas no placard externo da Secção de Pessoal.

11 — A remuneração, a carreira e a duração e horário de trabalho são especialmente reguladas pelo Dec.-Lei 73/90, de 6-3; as demais condições de trabalho são as genericamente vigentes para o pessoal da função pública.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor António Nuno Lopes Torrado da Silva, director do Hospital de Garcia de Orta.

Vogais efectivos:

- 1.º Dr. João José Fazenda Gíria, chefe de serviço de cirurgia geral do Hospital de Garcia de Orta.
- 2.º Dr. Francisco Manuel Neves Murinello, assistente graduado de cirurgia geral do Hospital de Garcia de Orta.

Vogais suplentes:

- 1.º Dr. João Bebiano Sacadura Botte Corte Real, assistente de cirurgia geral do Hospital de Garcia de Orta.
- 2.º Dr. Pedro Ferreira Moniz Pereira, assistente de cirurgia geral do Hospital de Garcia de Orta.

O presidente será substituído, em caso de faltas ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

29-7-96. — Pelo Conselho de Administração, *António Nunes*.

### Hospital de Santa Maria

**Aviso.** — Por despacho da Ministra da Saúde de 28-12-95 (visto, TC, 5-7-96), foram celebrados os seguintes contratos administrativos de provimento, como internos do internato complementar, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1-1-96, nas seguintes áreas:

Anestesia:

Dr. Adolfo Fenollar Aparício.

Cardiologia:

Dr.ª Ana Isabel Curado d'Oliveira Soares.  
Dr. Cláudio Vergílio Antunes David.

Cirurgia geral:

Dr.ª Maria Alexandra da Conceição Silva Alves.  
Dr.ª Paula Isabel Pais Horta.

Cirurgia pediátrica:

Dr.ª Elisabete Rosa Vieira.

Cirurgia plástica e reconstrutiva:

Dr.ª Ana Isabel de Sousa e Silva Pinto.

Cirurgia vascular:

Dr. Carlos Manuel Magalhães de Moura.  
Dr. Eduardo Manuel Amaro Júlio.

Dermatovenereologia:

Dr.ª Maria Tiago de Moura Leitão Lopes.  
Dr. Rui Eduardo Martinez Selles d'Oliveira Soares.

Estomatologia:

Dr.ª Adelina Soares Aguiar.  
Dr. Mário Augusto do Rosário.

Fisiatria:

Dr. António João Antunes Nogueira.  
Dr.ª Maria Antónia Júlia Martin Martin.

Gastroenterologia:

Dr. Elídio Rodriguez Barjas.

Ginecologia/obstetrícia:

Dr. Duarte Pereira Bernardes Vilarinho.  
Dr.ª Eugénia Maria Rosado Leitão Chaveiro.  
Dr.ª Maria Manuela da Silva Costa.

Imunoalergologia:

Dr.ª Hermenegilda dos Santos Domingos.  
Dr.ª Maria Teresa Michelena Miranda.

Infecçiology:

Dr.ª Patrícia Paula Correia Pacheco.

Medicina interna:

Dr.ª Alice Maria Martins Rodrigues.  
Dr.ª Isabel Luísa Castro Moniz.  
Dr. Manuel Lima de Carvalho.  
Dr.ª Maria João Matos da Encarnação Gomes.  
Dr. Rui Jorge Andrade Hurst.  
Dr.ª Telma Maria de Fátima Correia de Sousa Mendes.

Medicina nuclear:

Dr.ª Maria João Catarino Cardoso.  
Dr.ª Maria Teresa Ribeiro Rocha Home.

Nefrologia:

Dr.ª Cristina Sacadura Santos Silva Pinto de Abreu.  
Dr. Fernando Miguel Neves de Abreu.  
Dr.ª Maria Adelaide de Lima Serra Simões.

Neurologia:

Dr.ª Ana Isabel Figueira Verdelha.  
Dr.ª Carla Cristina Paulo Gabriel Bentes Oom Sousa.  
Dr.ª Filipa dos Reis Mota Noronha Falcão.

Oftalmologia:

Dr. Yuri Sanchez Briz.

Pediatria:

Dr. Carlos Barradas Baptista.  
Dr.ª Cristina Maria Vaz Trindade.  
Dr.ª Joanne Charlton.  
Dr.ª Maria Madalena Ravasco Mendes Lopo Tuna.  
Dr.ª Sandra Mónica Borges Figueiredo Fernandes Pinto.  
Dr.ª Teresa Maria Ferreira Nunes.

## Pneumologia:

Dr.ª Cristina Maria Ferreira Cristóvão.

## Psiquiatria:

Dr.ª Esther Casado Gonzalez.  
 Dr.ª Maria Glória Prats Fabrega.  
 Dr. Rodolfo José Rosa Lindo de Albuquerque Azevedo.

## Radiologia:

Dr.ª Ana Sofia Marques de Brito Rosa.  
 Dr. João José Baeta Leitão.

## Reumatologia:

Dr.ª Eugénia Barbosa Enes da Silva.  
 Dr.ª Maria Jesus Mediavilla Tris.  
 Dr. Nuno Gonçalo Sá da Silva Canossa.  
 Dr. Vítor Manuel Peixoto Neves.

(São devidos emolumentos.)

11-7-96. — O Administrador da Área de Recursos Humanos, *Daniel Ferro*.

**Aviso.** — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os candidatos ao concurso externo de admissão ao estágio para ingresso na carreira de programador, tendo em vista o preenchimento de um lugar de programador do quadro de pessoal no Hospital de Santa Maria, aberto por aviso inserto no DR, 2.ª, 69, de 21-3-96, com rectificação publicada no DR, 2.ª, 116, de 18-5-96, de que a lista dos candidatos admitidos e excluídos se encontra afixada no placard existente junto da Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos do Hospital de Santa Maria, piso 2.

A Presidente do Júri, *Graciete de Jesus Dias*.

**Aviso.** — Para cumprimento do n.º 33 do Regulamento dos Concursos de Provedimento para Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, comunica-se que, por deliberação do conselho de administração de 18-7-96, foi homologada a lista de classificação final dos candidatos ao concurso para quatro vagas de assistente de psiquiatria, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 202, de 1-9-94:

	Valores
1.º Dr. Luís Manuel de Pina da Câmara Pestana ...	17,75
2.º Dr. Mário Pinto Simões .....	17,5
3.º Dr. Carlos José Fernandes Conceição Góis .....	17,33
4.º Dr. Filipe Arriaga de Castro .....	16,83
5.º Dr. António Manuel Martins Moniz Botelho .....	16,8
6.º Dr.ª Maria Luísa Branco Vicente (a) .....	16,66
7.º Dr.ª Sílvia Raquel Soares Ouakinin (a) .....	16,66
8.º Dr.ª Lúcia Maria da Silva Monteiro .....	16,58
9.º Dr.ª Maria Manuela Soares Correia .....	16,5
10.º Dr. Arlindo da Conceição Matias Ralás .....	16,1
11.º Dr. Nuno Maria Félix da Costa (a) .....	16
12.º Dr.ª Elsa Maria Filipe de Lara Ferreira (a) .....	16
13.º Dr.ª Maria João Heitor Marques dos Santos ...	15,91
14.º Dr. Luís Manuel Batista Sardinha .....	15,83
15.º Dr. Marcelo José Faria Feio .....	15,66
16.º Dr.ª Dulce Maria Ferreira da Silva Teixeira Bouça	15,25
17.º Dr. Pedro Fernando Cabral Varandas .....	15,15
18.º Dr. Pedro Miguel Ferreira Santos Levy .....	15,08
19.º Dr.ª Ana Paula Simões Vieira .....	15
20.º Dr. Fernando Manuel Rodrigues dos Santos Vieira	14,75
21.º Dr.ª Lucinda Maria da Cruz Rodrigues Cardoso Bastos Gama da Silva .....	14,5
22.º Dr.ª Maria Isabel Rocha de Almeida Fernandes	13,83
23.º Dr.ª Maria Helena Braga Soares da Fonseca Marques .....	13,41
24.º Dr. João Carlos Cabral Fernandes .....	13,08
25.º Dr.ª Maria Alice Medeiros Madeira Nobre .....	12,91
26.º Dr.ª Maria Leonor Gomes Araújo Queiroz .....	12,58
27.º Dr.ª Paula Cristina de Sá Bernardo Henrique Casquinha .....	12,55
28.º Dr.ª Alice Isabel Ruiz de Sousa .....	11,5
29.º Dr.ª Célia Maria dos Santos .....	11,08
30.º Dr.ª Fernanda Maria Martins Pedro Santos .....	11
31.º Dr.ª Maria Alice Rodrigues Marques da Silva ...	10,33

(a) Os candidatos foram ordenados por maior duração do vínculo a estabelecimentos de saúde dependentes do Ministério da Saúde.

Os candidatos dispõem de 10 dias úteis a contar da data da publicação da presente lista para recorrer.

Em caso de recurso, a petição deverá ser dirigida ao director-geral da Saúde e dar entrada neste Hospital no prazo referido.

**Aviso.** — Para cumprimento da al. b) do n.º 2 do art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, comunica-se que se encontra afixada no expositor do serviço de pessoal (piso 2) a lista classificativa, homologada pelo conselho de administração em 18-7-96, do candidato ao concurso externo de ingresso para técnico de 2.ª classe de fisioterapia, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 22, de 26-1-96.

Da homologação cabe recurso, nos termos e prazo previstos no n.º 1 do art. 28.º e no n.º 3 do art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

**Aviso.** — Para cumprimento do n.º 33 do Regulamento dos Concursos de Provedimento para Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, comunica-se que, por deliberação do conselho de administração de 18-7-96, foi homologada a lista de classificação final dos candidatos ao concurso para uma vaga de assistente de infecto-contagiosas (perfil: experiência em infecção pelo vírus da imunodeficiência humana), aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 25, de 30-1-96:

- 1.º Dr. Luís Filipe Diniz Cabral Caldeira — 18,8 valores.
- 2.º Dr.ª Maria José Martins da Rosa Manata — 15 valores.

Os candidatos dispõem de 10 dias úteis a contar da data da publicação da presente lista para recorrer.

Em caso de recurso, a petição deverá ser dirigida ao director-geral da Saúde e dar entrada neste Hospital no prazo referido.

22-7-96. — O Administrador da Área de Recursos Humanos, *Daniel Ferro*.

## Hospital de São Marcos

**Aviso.** — Concurso externo geral de ingresso para provimento na categoria de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo. — Relativamente ao concurso externo geral de ingresso para provimento na categoria de terceiro-oficial administrativo da carreira de oficial administrativo, aberto por aviso publicado no 15.º supl. ao DR, 2.ª, 300, de 30-12-95, a seguir se publica a lista dos candidatos admitidos e excluídos:

## Candidatos admitidos:

Alexandra Maria Lourenço Duarte de Oliveira Pinto.  
 Alexandre Filipa Correia Ramos Matos Nogueira dos Santos.  
 Alexandre Nerceu Mendes Gonçalves.  
 Alexandrina Maria Correia da Costa.  
 Alexandrina Maria Mota Teixeira.  
 Álvaro Manuel dos Santos Lopes Pires.  
 Alzira Daniela de Sousa e Silva.  
 Amélia Maria Alves Gomes.  
 Amélia Maria Pereira Ribeiro Teixeira.  
 Ana Carla Torres e Mota.  
 Ana Catarina Ferreira de Abreu.  
 Ana Cristina Martins Pinto.  
 Ana Cristina Matos de Azevedo.  
 Ana Cristina Vieira Pinheiro.  
 Ana do Sameiro Campos Gonçalves.  
 Ana Fátima Rodrigues Ferreira.  
 Ana Goretti Correia Pinto.  
 Ana Isabel Brito Matos.  
 Ana Isabel Felgueiras Cristino.  
 Ana Maria Braga da Silva Loureiro.  
 Ana Maria Cota Cruz Rodrigues Varandas.  
 Ana Maria da Luz Tinoco.  
 Ana Maria Ferreira Carvalho Campos.  
 Ana Maria Pereira Gomes Pedra.  
 Ana Maria Ribeiro Lopes.  
 Ana Maria Viana Eiras.  
 Ana Paula da Costa Maciel.  
 Ana Paula da Silva Pinto.  
 Ana Paula de Sá Moniz Barreto.  
 Ana Paula Faria de Carvalho.  
 Ana Paula Lopes Gomes.  
 Ana Paula Maia Vilas Boas.  
 Ana Paula Marques Moreira Figueiredo.  
 Ana Paula Martins Castanheira de Nóbrega.  
 Ana Paula Martins Ferreira.  
 Ana Paula Oliveira Gomes.  
 Ana Paula Oliveira Ramos.

Ana Paula Rocha Rebelo.  
 Ana Paula Sousa Guimarães Alves Ferreira.  
 Anabela Almeida da Silva Teixeira.  
 Anabela Marinho Caçador Caldas.  
 Anabela Oliveira da Silva.  
 Anabela Pacheco Henriques.  
 Ângela Maria Gonçalves Rodrigues.  
 Angelina Maria da Silva Pinto Vilaça.  
 Antónia Maria Gomes Vilaça.  
 António Alberto Mota Vieira Macedo.  
 António Arlindo Monteiro Barbosa.  
 António Carlos Barbosa Vilaça.  
 António Duarte Marinho.  
 António Fernando Gomes Braga.  
 António João Moreira Ferreira.  
 António Joaquim da Silva Leite.  
 António José Dias Pereira Basso Marques.  
 António Luís dos Santos Vilaça.  
 António Pedro Pereira Fernandes.  
 António Rogério Ferreira Fernandes.  
 António Vieira Barros.  
 Armandina Maria da Silva Lobão Batista Marques.  
 Armando Torres dos Anjos.  
 Assunção Alvega Leandres Perestrello Botelho.  
 Assunção de Maria Rodrigues Alves Garcia.  
 Baltazar Fernandes Peixoto.  
 Beatriz Marcela Brito Alfaia Silva.  
 Cândida Isabel Gonçalves de Oliveira.  
 Cândida Liseta Oliveira Pereira.  
 Cândida Paula Rocha Veloso.  
 Carla Alexandra Faria da Silva.  
 Carla Alexandra Miranda da Silva Afonso.  
 Carla José Ribeiro Pinto.  
 Carla Maria Alves Ferreira.  
 Carla Maria Barroso dos Santos Vides.  
 Carla Maria da Silva Pereira.  
 Carla Maria da Silva Fernandes.  
 Carla Maria Simões Trabulo.  
 Carla Maria Soares de Oliveira.  
 Carla Sandra dos Santos Afonso Araújo Gomes.  
 Carlos Manuel Fernandes Araújo.  
 Carolina Amorim Ferreira.  
 Catarina Emília Machado Rei dos Santos.  
 Cátia Manuela da Mota Peixoto.  
 Célia Beatriz Pinto.  
 Celsa dos Anjos Sá Lomba.  
 César Augusto Duarte da Silva.  
 Chantal Pereira Coelho.  
 Cidália Maria Novais Fonseca.  
 Clarinda do Céu Soares Martins.  
 Cláudia Maria da Silva Azevedo.  
 Cláudia Maria Pimentel Marques Freitas.  
 Cláudia Marília Quintas Igreja.  
 Cláudia Raquel Barbosa Ferreira.  
 Cláudia Rosete de Oliveira Freitas.  
 Cláudia Susana da Costa Fernandes.  
 Clementina Martins de Melo Redondo.  
 Cristiana Alexandra Lopes Gomes.  
 Cristiana Lara de Azevedo Gonçalves Pereira.  
 Cristina Maria Barreira Medeiros Teixeira.  
 Cristina Maria Castro de Freitas da Silva.  
 Cristina Maria Ferreira Farinha.  
 Cristina Maria Vasques de Carvalho.  
 Custódia da Conceição Lopes da Silva Ribeiro.  
 Daniel da Costa Pinto.  
 Daniela Fernanda Gomes Gonçalves.  
 Delfina Fernanda Pereira Penelas.  
 Deolinda Cardoso da Costa Monteiro Veiga da Costa.  
 Deolinda Malheiro Correia Pinto.  
 Deolinda Maria Soares dos Santos.  
 Dionísia Correia Dias.  
 Diva Cristina Boavista Pontes e Costa.  
 Domingos Dinis da Silva Fernandes.  
 Dora Maria Ribeiro Arantes.  
 Duarte Vilaça Barbosa Campos.  
 Edite Lameiras Ribeirinho.  
 Eduarda do Carmo Filipe da Maia.  
 Eduarda Maria Oliveira Rodrigues.  
 Eduardo Manuel Dias Jorge Peres Silva.  
 Elisabete de Jesus de Castro Almeida.  
 Elisabete Maria Carvalho Matos Freitas.  
 Elsa da Conceição Fernandes da Silva.  
 Elsa Maria da Costa Lima.  
 Ermelinda do Lago de Sousa Braga.  
 Ermelinda Maria da Silva Faria Vasques Teixeira.  
 Esmeralda Gomes da Silva.  
 Eusébia Machado Vinhas.  
 Evangelina da Silva Pereira.  
 Fabienne Isabel Acklé.  
 Fernanda de Jesus Chaves de Sousa.  
 Fernanda de Jesus da Silva Coelho.  
 Fernanda Maria Oliveira Franco Lopes Silva.  
 Fernando Miguel Teixeira de Vasconcelos Martins.  
 Filipe Manuel Carvalho da Silva Ribeiro e Azevedo.  
 Filipe Ribeiro da Silva.  
 Florinda da Conceição de Sousa Fernandes Rodrigues.  
 Francisco José Alves Machado.  
 Gisela do Carmo Mateus Lopes.  
 Glória Cristina da Costa Viana.  
 Graça da Assunção Castro Marques Oliveira Mendes Ribeiro.  
 Graziela Sofia Oliveira Martins.  
 Helena Brito da Costa.  
 Helena da Conceição Prieto Monteiro Machado Neves.  
 Helena de Jesus Moreira Rodrigues.  
 Helena Paula da Costa Fernandes Silva.  
 Henedina de Fátima Abreu Carneiro da Costa.  
 Idalina Maria Carvalho da Cunha.  
 Ilda Maria Mendes Machado.  
 Idefonso da Silva.  
 Ilídia Maria Araújo Vilaça.  
 Irene Maria Teixeira Monteiro.  
 Isabel Cristina Monteiro Pontes.  
 Isabel Maria Lopes de Freitas.  
 Isabel Maria Machado Fernandes.  
 Isabel Maria Martins Cerqueira.  
 Isabel Maria Rodrigues Coróas da Rocha.  
 Isabel Maria Vilaça Moreira.  
 Jaime Manuel Miranda Gonçalves Morim.  
 Joana Maria Pimenta Gouveia.  
 João Paulo Gonçalves Correia.  
 João Pedro Araújo de Oliveira.  
 João Pereira de Moura.  
 José Alberto Conceição Cerqueira.  
 José Alberto da Silva Brandão Baía.  
 José Alberto Marques de Carvalho.  
 José Alexandre Gomes de Carvalho.  
 José António da Mota Rocha Dias.  
 José António Dias Fernandes Palha.  
 José Fernando Martins Loureiro.  
 José Joaquim Pereira da Costa.  
 José Leite da Costa e Silva.  
 José Luís Monteiro Pinto Ferreira.  
 José Manuel Barroso Carvalho Pinto.  
 José Manuel de Sousa e Silva.  
 José Manuel Martins Ferreira dos Santos.  
 José Manuel Rodrigues de Carvalho.  
 José Miguel Fernandes de Barros.  
 José Paulo de Alvarenga Teles do Carvalhal.  
 Júlia de Lurdes Martins Oliveira.  
 Júlia Maria de Araújo Curval Machado.  
 Júlia Maria de Jesus Faria.  
 Júlio António Santos Dias.  
 Laura Cristina da Costa Leite.  
 Laura Fernandes Duarte.  
 Laura Maria da Silva Ferreira.  
 Linda Rosa Ferreira Bastos Ramos.  
 Lúcia Cristina Tavares Magalhães.  
 Lúcia de Fátima Vieira Araújo.  
 Lúcia do Nascimento Macedo da Silva.  
 Luciano Afonso Ferreira Salgado Vilaça Barroso.  
 Ludovina Martins Carneiro.  
 Luís Carlos Linhares de Azevedo Coelho.  
 Luís Filipe Fonseca Meireles de Carvalho.  
 Luís Filipe Sousa e Silva.  
 Luísa Gabriela Fernandes Gomes.  
 Luísa Maria Fernandes Rego.  
 Lurdes da Natividade Gomes Afonso Morais.  
 Luzia Maria Rodrigues Barbosa Rocha.  
 Manuel António Faria Gomes.  
 Manuel José Azevedo Ferreira.  
 Manuela Maria da Rocha Ferreira Mendes.  
 Manuela Maria Pinto Baldaia.

Márcia de Fátima Ribeiro Franco.  
 Márcia Maria Machado Araújo e Alvim.  
 Márcia Pereira André.  
 Marcús Raul da Silva Penedos.  
 Margarida Alexandra Fernandes da Silva.  
 Margarida Maria de Carvalho Torres Gomes.  
 Margarida Maria Gomes da Cunha.  
 Maria Adelaide da Costa Barbosa.  
 Maria Adelaide Dourado Soares.  
 Maria Alberta Alves Ferreira.  
 Maria Alcina Campos Esteves Silvestre.  
 Maria Alexandrina de Macedo Rodrigues.  
 Maria Alice da Costa Soares.  
 Maria Alice de Sá e Sousa.  
 Maria Alice Dias do Couto.  
 Maria Alice Gonçalves Lameiras.  
 Maria Alzira Barbosa Miranda.  
 Maria Amélia Ribeiro Laranjeira de Deus.  
 Maria Angelina da Cunha Veloso.  
 Maria Augusta Capela Gomes.  
 Maria Augusta Pereira Ribeiro.  
 Maria Cândida Barbosa Guimarães Marques Abreu Pereira.  
 Maria Cândida Gomes Miranda Oliveira.  
 Maria Cidália Simões Alves Pereira e Silva.  
 Maria da Conceição Correia Fernandes Cerqueira.  
 Maria da Conceição Lopes Rodrigues.  
 Maria da Conceição Machado da Fonseca.  
 Maria da Conceição Martins Faria Ribeiro.  
 Maria da Conceição Mota Rodrigues.  
 Maria da Conceição Peixoto de Brito Carvalho.  
 Maria da Conceição Rodrigues de Faria.  
 Maria da Conceição Teixeira da Silva.  
 Maria da Glória Fernandes da Cunha.  
 Maria da Glória Ferreira Antunes.  
 Maria da Glória Giesteira Barbosa Alves.  
 Maria da Graça de Araújo Martins.  
 Maria da Luz Machado da Costa.  
 Maria de Fátima Castro Pereira.  
 Maria de Fátima da Costa Martins.  
 Maria de Fátima de Sousa e Silva Carvalho.  
 Maria de Fátima Ferreira de Sousa Bento.  
 Maria de Fátima Gonçalves de Oliveira.  
 Maria de Fátima Gonçalves Matias.  
 Maria de Fátima Rodrigues Moreira.  
 Maria de Lurdes Barroso Carvalho Araújo.  
 Maria de Lurdes Carvalho de Oliveira.  
 Maria de Lurdes Pereira da Silva Abreu.  
 Maria de Lurdes Ribeiro Cardoso.  
 Maria de Nazaré de Almeida Couto Soares.  
 Maria de Nazaré Rodrigues Fontes Vieira.  
 Maria Deolinda Machado de Abreu.  
 Maria do Carmo Sampaio Ferreira.  
 Maria do Céu Pereira Bastos Fernandes.  
 Maria do Sameiro Araújo Martins.  
 Maria do Sameiro Carvalho da Silva.  
 Maria do Sameiro de Abreu e Silva.  
 Maria do Sameiro de Melo Peixoto Vieira.  
 Maria do Sameiro Ferreira da Cunha Gomes Marques.  
 Maria do Sameiro Ferreira Ribeiro de Sousa Matos.  
 Maria do Sameiro Gonçalves Vaz Leite.  
 Maria do Sameiro Leite Gomes de Lima.  
 Maria do Sameiro Rego Carvalho Lima.  
 Maria do Sameiro Rodrigues Barbosa Ferreira.  
 Maria do Sameiro Tomás dos Santos.  
 Maria do Sameiro Vilaça da Silva.  
 Maria Edite Soares Esteves.  
 Maria Elisa Pereira Leite Silva.  
 Maria Elisabete Gonçalves Ferrete.  
 Maria Elisabete Silva da Costa.  
 Maria Elvira Rodrigues de Carvalho.  
 Maria Ester Vieira Cardoso.  
 Maria Fátima Gonçalves Lopes.  
 Maria Felicidade Amorim Pereira Antunes.  
 Maria Fernanda Dias Lages.  
 Maria Fernanda Lopes Tenedório.  
 Maria Florinda de Matos Ramos Gomes.  
 Maria Goreti Ferreira Araújo Pereira Dias.  
 Maria Goreti Rodrigues de Araújo.  
 Maria Goretti Meira de Barros Perestrelo.  
 Maria Gracinda Lomba Ferreira Cerqueira.  
 Maria Helena Antunes Pereira da Silva.  
 Maria Helena Carvalho Machado.  
 Maria Helena Fernandes da Mota.  
 Maria Helena Ferreira da Silva.  
 Maria Helena Gonçalves de Azevedo.  
 Maria Helena Marques Pereira Ribeiro.  
 Maria Helena Mouta Ferreira Vaz.  
 Maria Inês da Silva Pinto Barros.  
 Maria Inês Oliveira da Costa Maia.  
 Maria Inês Vieira da Costa.  
 Maria Irene Viana Rodrigues Ribeiro.  
 Maria Isabel Barbosa Meireles.  
 Maria Isabel Gonçalves Pereira.  
 Maria Isabel Lopes Rodrigues.  
 Maria Isabel Pereira Dias.  
 Maria João Rodrigues das Neves Ferreira da Costa.  
 Maria José Braga Mendes.  
 Maria José Carvalho de Sousa.  
 Maria José Costa da Silva do Vale.  
 Maria José da Rocha Afonso.  
 Maria José Ferreira Araújo Pereira.  
 Maria José Gonçalves Martins.  
 Maria José Pereira do Carmo.  
 Maria José Veloso.  
 Maria Júlia de Oliveira Gonçalves Forte.  
 Maria Júlia Ferreira Gomes.  
 Maria Júlia Machado Fernandes Ramalho.  
 Maria Lubélia Martins Marques.  
 Maria Lúcia Lomba Ferreira Cerqueira.  
 Maria Lúcia Magalhães Silva.  
 Maria Lucinda Gomes Ferreira.  
 Maria Luísa da Silva Peixoto.  
 Maria Luísa Oliveira Cerqueira Anjos.  
 Maria Madalena Ferreira Ramos.  
 Maria Madalena Gonçalves de Almeida.  
 Maria Madalena Martins Costa Barros.  
 Maria Madalena Pereira Xavier Ferreira.  
 Maria Manuela Brito Matos Antunes.  
 Maria Manuela Costa dos Santos.  
 Maria Manuela da Silva Araújo Azevedo.  
 Maria Manuela Duarte de Oliveira.  
 Maria Manuela Ferreira Araújo Pereira.  
 Maria Manuela Lopes dos Santos.  
 Maria Manuela Pereira Veloso.  
 Maria Manuela Rodrigues Matias.  
 Maria Manuela Soares Esteves.  
 Maria Margarida Ferreira da Silva Alves.  
 Maria Margarida da Silva Leite Teixeira.  
 Maria Olinda Silva.  
 Maria Pires Couto de Bárbara.  
 Maria Preciosa Lomba Ferreira.  
 Maria Rosa Moreira da Silva.  
 Maria Saete Ferreira de Oliveira.  
 Maria Salomé da Silva Soares.  
 Maria Salomé Novais Bastos.  
 Maria Teresa Machado Mendes.  
 Maria Teresa Veiga Gomes.  
 Maria Zulmira Teixeira Von Doelinger.  
 Mário Rui Vinagreiro Leite da Cunha.  
 Marta Orlanda Oliveira Durães.  
 Mécia Palmira Malheiro Ourives.  
 Miguel Filipe Soares Gonçalves.  
 Miquelina Maria do Anjo Vieira.  
 Mónica Carina Rodrigues Machado.  
 Mónica Sofia Ribeiro da Costa.  
 Natália de Jesus Medeiros Eleutério Amaral.  
 Natália Isabel Oliveira Ferreira.  
 Nuno Alcino Peixoto de Magalhães.  
 Olga Maria Ferreira Rodrigues.  
 Olga Maria Oliveira Gonçalves.  
 Olinda Lopes Morais.  
 Olívia Paula Ferreira Fernandes.  
 Otilia Guerra Margarido.  
 Paula Alexandra Peixoto da Silva Rodrigues.  
 Paula Carla Mendes Lopes de Sá.  
 Paula Carmelinda Martins Pinto.  
 Paula Cristina Carvalho Dias.  
 Paula Cristina de Sousa Barbosa.  
 Paula Cristina Machado Vieira.  
 Paula Cristina Martins Carvalho.  
 Paula Cristina Pimenta Carvalho Miranda.  
 Paula Cristina Sequeira de Sousa.

Paula Margarida Fernandes Peixoto.  
 Paula Maria Carvalho Macedo.  
 Paula Maria da Cunha Leite.  
 Paula Maria Pontes Pimenta.  
 Paulo Jorge Alves Gandarela.  
 Paulo Jorge Azevedo Martins.  
 Paulo Manuel da Silva Gonçalves.  
 Pedro Manuel de Freitas Neves.  
 Piedade Aurora Carvalho de Araújo.  
 Raquel Afonsina Vieira Brandão.  
 Ricardo Jorge Gomes de Carvalho.  
 Rita Maria Ferreira de Barros.  
 Rita Paula Teixeira Soares Gonçalves.  
 Rosa Beatriz Soares dos Santos Pereira.  
 Rosa Calheiros Pereira de Oliveira.  
 Rosa da Nazaré de Sousa Alves.  
 Rosa Filomena Ferreira de Oliveira.  
 Rosa Maria Braga Rodrigues.  
 Rosa Maria Gomes Guerra Fontes de Sousa.  
 Rosa Maria Lisboa Oliveira Machado.  
 Rosália Maria de Sousa Teixeira Duarte.  
 Rui Miguel Duarte Pereira.  
 Sandra Carla Boavista Pontes e Costa.  
 Sandra Cristina Fernandes da Costa.  
 Sandra da Conceição Lopes de Macedo.  
 Sandra Gabriela Pereira Sousa e Silva.  
 Sandra Isabel Teixeira Monteiro.  
 Sandra Manuela da Cruz Araújo.  
 Sandra Mónica Sousa Almeida.  
 Sandra Patrícia Pereira Ferreira de Freitas.  
 Sandra Paula da Silva Delgado.  
 Sara da Conceição Pereira da Silva Gonçalves.  
 Sara Isabel de Araújo Martins.  
 Sara Isabel Oliveira Gomes Dias de Barros.  
 Sara Maria da Cruz Abreu.  
 Sara Maria Ferreira Gonçalves.  
 Serafim Domingos Afonso da Conceição.  
 Sílvia da Conceição Carvalho Alves.  
 Sílvia Manuela Carvalho de Oliveira.  
 Susana Cristina da Costa Vivas.  
 Susana Ferreira Azevedo Gomes.  
 Susana Julieta Brandão de Castro.  
 Susana Maria Pereira Mendes.  
 Susana Raquel Matos Henriques.  
 Teresa Adelaide Gomes Alves Baixo.  
 Teresa Cristina Rodrigues Alves.  
 Teresa de Jesus Araújo Gonçalves.  
 Teresa de Jesus Vilaça Martins.  
 Teresa Maria da Silva Brito.  
 Teresa Marques Faria Cardoso.  
 Teresa Pires Ricardo.  
 Thierry Peixoto Duarte.  
 Vânia do Sameiro Pinto de Oliveira.

#### Candidatos excluídos:

Albina Gomes Machado Lima (a).  
 Beatriz Maria Caldeira (b).  
 Custódia da Conceição Lima Barbosa (a).  
 Maria de Fátima Graça da Silva (a).  
 Maria do Céu Viana Barros (b) (c).

(a) Por não ter apresentado documento comprovativo da posse das habilitações literárias exigidas [al. a) do n.º 7.2 do aviso de abertura do concurso].

(b) Por não ter provado possuir os requisitos exigidos pelo art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a que se refere o n.º 7.1 do aviso de abertura, nem ter, no requerimento, prestado declaração em como os possuía.

(c) Por não ter selado o requerimento com a estampilha fiscal exigida, conforme o previsto no n.º 10 do aviso de abertura.

As provas práticas de conhecimentos gerais e de conhecimentos específicos previstas nos n.ºs 8.1 e 8.2 realizar-se-ão no dia 18-9-96, respectivamente às 9 e às 11 horas, na Universidade do Minho (Complexo Pedagógico II), no Campus de Gualtar, Braga, onde os candidatos se deverão apresentar, às 8 horas e 30 minutos, munidos do bilhete de identidade ou de documento que legalmente o substitua,

sendo que os concorrentes serão distribuídos das salas 301 a 310, como a seguir se indica:

Sala 301 — de Alexandra Maria Lourenço Duarte de Oliveira Pinto a Antónia Maria Gomes Vilaça.  
 Sala 302 — de António Alberto Mota Vieira Macedo a Cláudia Susana da Costa Fernandes.  
 Sala 303 — de Clementina Martins de Melo Redondo a Graziela Sofia Oliveira Martins.  
 Sala 304 — de Helena de Brito da Costa a Lúcia do Nascimento Macedo da Silva.  
 Sala 305 — de Luciano Afonso Ferreira Salgado Vilaça Barroso a Maria Conceição Teixeira da Silva.  
 Sala 306 — de Maria da Glória Fernandes da Cunha a Maria Elisabete Silva da Costa.  
 Sala 307 — de Maria Elvira Rodrigues de Carvalho a Maria Júlia Machado Fernandes Ramalho.  
 Sala 308 — de Maria Lubélia Martins Marques a Mónica Sofia Ribeiro da Costa.  
 Sala 309 — de Natália de Jesus Medeiros Eleutério Amaral a Rosa Maria Lisboa Oliveira Machado.  
 Sala 310 — de Rosália Maria de Sousa Teixeira Duarte a Vânia do Sameiro Pinto de Oliveira

25-7-96. — O Administrador-Delegado, *Lino Henrique Soares Mesquita Machado*.

#### Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco

Por despacho de 26-7-96 do conselho de administração deste Hospital:

Maria da Graça Caldeira Rodrigues de Carvalho, técnica superior de 1.ª classe, área de psicologia — autorizada a sua nomeação como técnica superior principal de psicologia, após concurso.

**Aviso.** — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no expositor do Serviço de Pessoal do Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para preenchimento de oito vagas de terceiro-oficial administrativo, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 64, de 16-3-95, e rectificação publicada no *DR*, 2.ª, 123, de 27-5-95, depois de homologada pelo conselho de administração em 26-7-96.

Da referida lista cabe reclamação, nos termos do art. 34.º do mesmo decreto-lei.

Antes da homologação foram efectuadas as audiências aos interessados, conforme estipulado nos arts. 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo (Dec.-Lei 442/91, de 15-11).

29-7-96. — O Director, *J. Castel-Branco Silveira*.

#### Hospital Conde de São Bento — Santo Tirso

**Aviso.** — Faz-se público que, nos termos do art. 17.º do Dec.-Lei 41/84, de 3-2, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 299/85, de 29-7, e ainda de acordo com n.º 1 do art. 31.º do Dec.-Lei 55/95, de 29-3, se pretende abrir concurso para celebração de contrato de prestação de serviços (avença) com um enfermeiro, tendo como objectivo a prestação de serviços de enfermagem. O contrato terá a duração de um ano, podendo ser tacitamente prorrogado por iguais e sucessivos períodos, sem prejuízo da sua cessação nos termos legalmente definidos.

A remuneração mensal ilíquida é de 171 200\$, sendo o local de trabalho no Hospital Conde de São Bento — Santo Tirso.

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração, acompanhado do *curriculum vitae*, a entregar no serviço de pessoal do Hospital Conde de São Bento — Santo Tirso, Largo de Domingos Moreira, 4780 Santo Tirso, no prazo de 15 dias úteis a partir da publicação deste aviso, ou enviado pelo correio, dentro do prazo estipulado.

29-7-96. — O Administrador-Delegado, *A. Silva Pinheiro*.

#### Hospital Condes de Castro Guimarães — Cascais

**Aviso.** — Por despacho do conselho de administração de 16-7-96, torna-se pública a nova constituição do júri do concurso para três

lugares vagos de assistente hospitalar de anesthesiologia, publicado no *DR*, 2.ª, 132, de 8-6-94:

Presidente — Dr. António Freitas de Oliveira, chefe de serviço de cirurgia.

1.º vogal efectivo — Dr.ª Albertine Jacoba Van Spijker, chefe de serviço de anesthesiologia.

2.º vogal efectivo — Dr.ª Guilhermina Maria Paula Malho, assistente graduada de anesthesiologia.

1.º vogal suplente — Dr. Filipe Manuel Mendes Rosas, chefe de serviço de anesthesiologia.

2.º vogal suplente — Dr.ª Maria Emilia Reis Tiago, chefe de serviço de anesthesiologia.

26-7-96. — A Administradora-Delegada, *Maria Celeste dos Anjos Silva*.

#### Hospital do Espírito Santo — Évora

Por despachos de 26-1-96 do director deste Hospital:

Joaquim Pedro Alegre Mendes, enfermeiro de nível 1 — autorizada a equiparação a bolseiro durante o ano lectivo de 1996-1997.

Maria dos Anjos Galego Frade Fialho Bento, enfermeira de grau 1 — autorizada equiparação a bolseiro durante o ano lectivo de 1996-1997.

Maria Dulce Domingues Cabral, enfermeira graduada — autorizada equiparação a bolseiro durante o ano lectivo de 1996-1997.

Por despachos do director deste Hospital de 1-2-96:

José Manuel Lúcio Chora, enfermeiro graduado — autorizada equiparação a bolseiro durante o ano lectivo de 1996-1997.

Maria Antónia Fernandes Caeiro Chora, enfermeira graduada — autorizada equiparação a bolseiro durante o ano lectivo de 1996-1997.

Maria José Abrantes Bule, enfermeira graduada — autorizada equiparação a bolseiro durante o ano lectivo de 1996-1997.

Maria Paula dos Santos Baltazar Franco, enfermeira do nível 1 — autorizada equiparação a bolseiro durante o ano lectivo de 1996-1997.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

26-7-96. — O Director, *José Hermano Bravo Cosinha*.

#### Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia

Por despacho do conselho de administração de 22-7-96:

Eliseu Augusto Matias Silva, candidato classificado em 1.º lugar no concurso de provimento para assistente de cirurgia geral da carreira médica hospitalar do quadro deste Hospital, a que se refere o aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 300, de 30-12-95, não está interessado no provimento, pelo que é abatido à lista de classificação final, publicada no *DR*, 2.ª, 131, de 5-6-96.

30-7-96. — O Administrador-Delegado, *Joaquim Manuel Leal de Albuquerque Pimentel*.

**Aviso. — Concurso interno geral de acesso à categoria de enfermeiro graduado.** — 1 — Nos termos do preceituado nos arts. 18.º e seguintes do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, faz-se público que, por despacho de 15-7-96 do conselho de administração, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento de cinco lugares vagos na categoria de enfermeiro graduado da carreira do pessoal de enfermagem do quadro de pessoal do Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia, aprovado pela Port. 1303/93, de 27-12.

2 — O concurso visa o provimento das vagas referidas e esgota-se com o seu preenchimento.

3 — O conteúdo funcional inerente aos lugares a preencher é o previsto no n.º 2 do art. 7.º do mencionado Dec.-Lei 437/91, de 8-11; os índices remuneratórios correspondentes à categoria são os estabelecidos na tabela 1 anexa ao mesmo diploma legal.

4 — O local de trabalho é no Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia, sito na Rua de D. Alexandrina Soares de Albergaria, podendo vir a ser prestado noutras instituições com as quais o Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de cooperação.

5 — Só podem ser admitidos a concurso os candidatos que satisfaçam os requisitos gerais e especiais estabelecidos, respectivamente, no n.º 3 do art. 27.º e no n.º 1 do art. 11.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

6 — O prazo para apresentação das candidaturas é de 15 dias úteis contados a partir da publicação no *DR* do presente aviso de abertura.

7 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em papel de formato A4, subscrito pelo candidato, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia, sito na Rua de D. Alexandrina Soares de Albergaria, 6270 Seia.

8 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação pessoal completa (nome, data de nascimento, naturalidade, estado civil, residência, profissão, telefone, filiação, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu), número de identificação fiscal e código da respectiva repartição de finanças;
- Categoria profissional e estabelecimentos ou serviço a que o requerente está vinculado;
- Concurso a que se candidata, com referência ao número e data do *DR* em que é publicado o aviso de abertura;
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais;
- Formação profissional complementar;
- Experiência profissional;
- Informação, sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra em relação a cada um dos requisitos gerais de admissão referidos no n.º 3 do art. 27.º do Dec.-Lei 437/91;
- Menção qualitativa da avaliação de desempenho;
- Identificação dos documentos que acompanham o requerimento.

9 — Os requerimentos devem ser instruídos com os seguintes documentos:

- Declaração do serviço a que o candidato se encontra vinculado da qual conste a natureza do vínculo e a categoria que detém, o tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública e a menção qualitativa da avaliação de desempenho;
- Documentos comprovativos das habilitações literárias e das habilitações profissionais;
- Documentos comprovativos da formação profissional que for invocada;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

10 — Serão excluídos os candidatos cujos requerimentos não contenham os elementos referidos no n.º 8 ou não sejam instruídos com os documentos indicados no n.º 9.

11 — O júri reserva-se o direito de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de outros documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal, para além da eventual responsabilização disciplinar.

13 — O método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular.

13.1 — Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

13.2 — A classificação final resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas em todas as operações de selecção.

13.3 — Em caso de igualdade de classificação, preferem, sucessivamente, os candidatos já detentores da categoria a que concorrem e os que desempenham funções neste Hospital.

14 — A lista de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no *placard* externo junto à Secretaria.

15 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Manuel dos Santos, enfermeiro-supervisor, em comissão de serviço no exercício das funções de enfermeiro-director de serviços de enfermagem.

Vogais efectivos:

Maria Idalina Costa Silva Abrantes, enfermeira especialista do Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia.

Mário Guerreiro Simão, enfermeiro especialista do Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia.

Vogais suplentes:

Vítor Manuel Garcia dos Santos, enfermeiro especialista do Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia.

Henrique Manuel Borges Henriques, enfermeiro especialista do Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia.

O presidente será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

29-7-96. — O Enfermeiro-Director, *Manuel dos Santos*.

### Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro

**Aviso.** — Concurso n.º 11/96 — tesoureiro. — 1 — Nos termos do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro de 22-7-96, no uso de competência própria, se encontra aberto, pelo prazo 10 dias úteis contado da data da publicação do presente aviso no *DR*, 2.ª, concurso interno geral de ingresso tendo em vista o preenchimento de dois lugares de tesoureiro existentes no quadro de pessoal do Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro, constante da Port. 878/94, de 30-9.

2 — Validade do concurso — o concurso visa exclusivamente o preenchimento das vagas mencionadas, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, 353-A/89, de 16-10, 420/91, de 29-10, 442/91, de 15-11, 215/95, de 22-8, e 6/96, de 31-1.

4 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao tesoureiro o exercício das seguintes funções: efectuar pagamentos, através de cheques, a fornecedores ou relativos a outras despesas, proceder à conferência de todos os documentos de receitas e despesas e movimentos bancários, proceder aos registos dos pagamentos ou recebimentos e movimentos efectuados e proceder ao depósito das guias relativas aos descontos que são efectuados nos vencimentos dos funcionários.

5 — Vencimento, local e condições de trabalho — o vencimento é o fixado nos termos do disposto no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 420/91, de 29-10, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central. O local de trabalho situa-se no Barreiro.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão — podem candidatar-se os funcionários de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública e os agentes nas condições referidas no n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, que satisfaçam até ao fim do prazo de entrega das candidaturas os seguintes requisitos:

- Reúnam os requisitos previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88;
- Sejam primeiros-oficiais ou segundos-oficiais, estes últimos com, pelo menos, três anos na categoria classificados de *Bom*, em conformidade com o disposto na al. b) do n.º 1 do art. 21.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

7 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizados os seguintes métodos selecção:

- Prova de conhecimentos;
- Entrevista profissional de selecção.

7.1 — A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

8 — Programa de provas — o programa de provas de conhecimentos é o estabelecido nos termos do despacho da Ministra da Saúde de 11-12-95, publicado no *DR*, 23.ª, 300, de 30-12-95, incidindo a prova escrita de conhecimentos sobre o desenvolvimento de cinco questões de entre os seguintes temas:

- Área de legislação — conhecimento da legislação em vigor aplicável, nomeadamente o Dec.-Lei 155/92, de 28-7;
- Área de contabilidade:

Serviços públicos;  
Despesas e receitas públicas;  
Orçamento do Estado;  
Orçamentos privativos;  
Plano oficial de contas dos serviços de saúde;  
Conta Geral do Estado;  
Realização de despesas;  
Contas correntes com dotações orçamentais;  
Despesas correntes (pessoal);  
Guias de receitas;  
Fundo permanente;  
Conta de gerência.

8.1 — A duração da prova será de sessenta minutos, sendo a bibliografia e legislação base, necessária à preparação dos candidatos, a seguinte: Decs.-Leis 265/78, de 30-8, 364/81, de 31-12, 459/82,

de 26-11, 69/84, de 27-2, 136/87, de 19-3, e 112/88, de 2-4, Leis 8/90, de 20-2, e 6/91, de 20-2, Dec.-Lei 155/92, de 28-7, Port. 1164-A/92, de 18-12, Leis 75/93, de 20-12, e 39-B/94, Dec.-Lei 4/95, de 2-3 e *Noções Gerais de Contabilidade dos Serviços de Saúde*, do Departamento de Recursos Humanos da Saúde.

9 — Formalização de candidaturas — os requerimentos de admissão a concurso deverão ser dirigidos ao presidente do conselho de administração do Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro e entregues na Repartição de Pessoal, Secção de Expediente Geral e Arquivo, remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedidos até ao último dia do prazo fixado para entrega das candidaturas, Avenida do Movimento das Forças Armadas, 2830 Barreiro.

9.1 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação do candidato (nome, número do bilhete de identidade e sua data de validade, estado civil e residência);
- Habilitações literárias;
- Indicação da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por considerarem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

9.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Declaração, emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e actualizada, da qual constem, de maneira inequívoca, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, e ainda, sendo detentores da categoria de segundo-oficial, as classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para efeito de concurso;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documentos comprovativos dos elementos a que se refere a al. d) do n.º 9.1, quando aplicável.

10 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro poderão ser dispensados da apresentação do documento mencionado na al. b) do n.º 9.2 do presente aviso, ao abrigo do n.º 4 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, caso conste dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser declarado expressamente no requerimento.

10.1 — A apresentação do mesmo documento poderá ser temporariamente dispensada para os candidatos que não pertençam ao quadro de pessoal do Hospital desde que estes declarem nos respectivos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram, devendo neste caso apor e inutilizar uma estampilha fiscal no valor de 198\$.

10.2 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas, caso o número de candidatos seja inferior a 50, nas instalações do Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro, sito na Avenida do Movimento das Forças Armadas, 2830 Barreiro.

11 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Maria José Ramalho Oleiro, administradora hospitalar.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Amélia da Silva Carvalheira Vargues, técnica superior de 2.ª classe do Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Maria da Conceição Coelho Costa, técnica superior principal do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Vogais suplentes:

Clarisse Piedade Vinagre Margarido Guerreiro, chefe de secção do Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro.  
Ana Maria Matos Borrica, chefe de repartição do Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro.

24-7-96. — O Administrador-Delegado, *Rui Pimenta*.

### Hospital de Pedro Hispano

**Aviso.** — Nos termos da al. a) do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, alterado pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, a seguir se publica a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso externo de



ingresso para o provimento de seis lugares de terceiro-oficial do quadro do pessoal do Hospital de Pedro Hispano, Matosinhos, aberto por aviso publicado no 25.º supl. ao DR, 2.ª, 300, de 30-12-95:

Candidatos admitidos:

- 1) Abel Gonçalo Nunes Pereira Cardia Vieira.
- 2) Adelaide Augusta Pinto Anunciação Rodrigues.
- 3) Adelaide Maria Ferreira Simões Isidoro.
- 4) Adelaide Silva Cerqueira Soares.
- 5) Adélia Cristina da Silva Pires.
- 6) Adélia Maria Oliveira Farinha Alexandre.
- 7) Adelina Amélia Ramos da Silva Neves.
- 8) Adélio Correia Monteiro.
- 9) Adriana Augusta Fraga Morais.
- 10) Albertina Maria Azevedo Moreira Galucho.
- 11) Alberto Carlos Monteiro de Sousa.
- 12) Alcino Guimarães Moreira.
- 13) Alexandra Lara Quitério Carvalho.
- 14) Alexandra Manuela do Nascimento Santana Inácio.
- 15) Alexandra Maria Oliveira Ferreira.
- 16) Alice Maria de Carvalho Moreira.
- 17) Amália Fernanda Ferreira Lagares Pinto Cardoso dos Santos.
- 18) Américo Sérgio de Oliveira Soares.
- 19) Ana Catarina Serra Ribeiro Pinheiro.
- 20) Ana Cristina Duarte Ribeiro dos Santos Costa.
- 21) Ana Cristina Ferreira Rosas.
- 22) Ana Cristina Lopes Queijo.
- 23) Ana Cristina Moreira Pinto Ferreira de Oliveira.
- 24) Ana Cristina Rebelo Teixeira Lisboa Santos.
- 25) Ana Cristina Teixeira Rosas da Costa.
- 26) Ana de Fátima Soares de Aguiar Azevedo.
- 27) Ana Francisca Pontes Bento Assumpção.
- 28) Ana Isabel Correia Moreira da Cruz.
- 29) Ana Luísa Silva Pinto.
- 30) Ana Maria Aguiar Gomes.
- 31) Ana Maria Cerqueira da Mota.
- 32) Ana Maria da Costa Vilares Marquez Villegas.
- 33) Ana Maria de Oliveira Pascoal.
- 34) Ana Maria Ferreira de Sousa.
- 35) Ana Maria Ferreira Soares Pinto Costa.
- 36) Ana Maria Marques de Oliveira Monteiro.
- 37) Ana Maria Moreira Almeida Santos.
- 38) Ana Maria Moreira Teixeira.
- 39) Ana Maria Mota Santos.
- 40) Ana Maria Teixeira Lemos Moreira.
- 41) Ana Paula Andrade Tavares de Noronha.
- 42) Ana Paula Caio Matos Pereira.
- 43) Ana Paula Fernandes Gonçalves.
- 44) Ana Paula Ferreira de Carvalho Teixeira e Sousa.
- 45) Ana Paula Fraga Marques.
- 46) Ana Paula Gomes Pereira.
- 47) Ana Paula Magalhães Alves de Oliveira Mendes.
- 48) Ana Paula Maravalhas Ferreira.
- 49) Ana Paula Marques de Moura Teixeira.
- 50) Ana Paula Morais da Silva Areal.
- 51) Ana Paula Moura Correia.
- 52) Ana Paula Neves de Oliveira e Silva.
- 53) Ana Paula Noverça de Carvalho Salazar.
- 54) Ana Paula Pereira Esteves.
- 55) Ana Susete de Azevedo Maia.
- 56) Anabela Aurora Correia da Silva Teixeira.
- 57) Anabela Caseira Barbosa Marques Castro.
- 58) Anabela da Conceição Lisboa Teixeira.
- 59) Anabela da Silva Filipe Costa.
- 60) Anabela dos Santos Vilhena André Cunha.
- 61) Anabela Vieira de Sousa.
- 62) Andreia Susana da Silva Duarte.
- 63) Ângela Maria Fernandes Novo.
- 64) Ângela Maria Santos Reis Vieira.
- 65) Ângelo Fernando da Naja Cardoso.
- 66) Antónia Fernanda Martins Ribeiro.
- 67) António Aventino Gomes Coelho.
- 68) António Carlos Moreira Paiva.
- 69) António Elisio Pereira.
- 70) António Jorge dos Santos Silva.
- 71) António José da Silva Rodrigues.
- 72) António José Marques de Almeida Melro.
- 73) António Maria Peixoto Queirós.
- 74) Arlinda da Conceição de Jesus Vieira do Espírito Santo.
- 75) Arlinda Maria Terroso Lázaro da Silva.
- 76) Arminda Santos Vieira Moreira.
- 77) Arminda Sofia da Silva Araújo Crista.
- 78) Artur António Ribeiro Pantaleão.
- 79) Artur Ferreira Alves Macedo.
- 80) Bárbara Tatiana Pinto Marques da Costa.
- 81) Beatriz Carvalho dos Santos Ferreira Sampaio.
- 82) Beatriz Fernanda Bom-Pastor Braga Pinto de Sousa.
- 83) Belarmino Manuel de Almeida Brilhante Antunes.
- 84) Benjamim Alves Gomes.
- 85) Benjamim Sapage Massa.
- 86) Bernardino Gonçalves de Oliveira.
- 87) Berta Cristina Monteiro dos Santos Cruz.
- 88) Branca Celeste da Silva Nogueira.
- 89) Brígida Maria Esteves Macedo.
- 90) Bruno António Sá de Almeida.
- 91) Camila Olga Ferreira da Silva.
- 92) Cândida Liseta de Oliveira Pereira.
- 93) Carla Alexandra Carvalho Firmino.
- 94) Carla Alexandra da Rocha Martins.
- 95) Carla Artemiza Baptista Martins.
- 96) Carla Celeste dos Santos Sousa.
- 97) Carla Cristina Pinheiro da Costa Ferreira Santos.
- 98) Carla de Fátima Camelo Vilarquide.
- 99) Carla Heluíza Pinto Borges.
- 100) Carla Isabel Fernandes Pereira.
- 101) Carla Manuela da Rocha Nunes.
- 102) Carla Manuela Loureiro Viana de Sousa.
- 103) Carla Manuela Magalhães Correia.
- 104) Carla Maria Brandão Soares.
- 105) Carla Maria da Silva Cabral.
- 106) Carla Maria Gonçalves Leite.
- 107) Carla Maria Gonçalves Lima Oliveira.
- 108) Carla Maria Gorgueira da Silva Maia.
- 109) Carla Patrícia Carvalho Couto de Jesus.
- 110) Carla Patrícia Santos Silva.
- 111) Carla Rosalina da Silva Cascais.
- 112) Carla Sandra da Costa Silva.
- 113) Carla Sofia da Silva Soares Maia.
- 114) Carla Susana Freitas Moreira.
- 115) Carlos Gustavo Soares de Azevedo.
- 116) Carlos Manuel Couto Ferreira.
- 117) Carlos Manuel da Silva Araújo.
- 118) Carmen Alexandra da Cruz Almeida.
- 119) Celeste Maria Bento Mesquita.
- 120) Célia Alexandra Freitas Santos.
- 121) César António Nogueira da Costa Lima.
- 122) Cidália Olímpia Calçada Amendoeira.
- 123) Clara Maria de Matos da Silva Santos.
- 124) Clara Sandra Neves da Silva.
- 125) Cláudia Alexandra Coelho dos Santos.
- 126) Cláudia Cristina da Silva Coelho.
- 127) Cláudia Cristina Oliveira Ferreira.
- 128) Cláudia Maria da Silva Dias.
- 129) Cláudia Susana Meireles dos Santos.
- 130) Conceição Elisa da Cunha Ramos.
- 131) Cristiana Cardoso Soares de Carvalho Gonçalves.
- 132) Cristina de Assunção Sousa Silva.
- 133) Cristina de Jesus Monteiro Pacheco.
- 134) Cristina Fernanda Martins de Freitas.
- 135) Cristina Maria Bolota Belchior.
- 136) Cristina Maria da Costa Paiva e Rocha.
- 137) Cristina Maria da Cruz Ranita Americano.
- 138) Cristina Maria Duarte Carvalho.
- 139) Cristina Maria Farinhas Teixeira Coelho.
- 140) Cristina Maria Gouveia Pereira.
- 141) Cristina Maria Teixeira Neves Ribeiro.
- 142) Cristina Paula Alegria Alberto Noya Sampaio Mendes.
- 143) Cristina Silva de Carvalho.
- 144) Daniel Martins Ferreira.
- 145) Daniela Márcia da Silva Sousa Veloso.
- 146) David Manuel Ferreira Baptista Teixeira Pires.
- 147) Diana de Bettencourt Gomes Dias da Rosa.
- 148) Dina Maria dos Santos Osório Silva.
- 149) Dina Paula da Cunha Ferreira Dias.
- 150) Domingos José Cerqueira Lopes.
- 151) Domingos Manuel da Silva Pinheiro.
- 152) Eduardo Pinto de Barros.
- 153) Eliane Mendes Lemos.
- 154) Elisabete dos Anjos Magalhães da Silva.
- 155) Elsa Maria de Gouveia Figueiredo.
- 156) Elsa Maria Silva Moreira dos Santos.
- 157) Elsa Maria Teixeira Rodrigues Fonseca.
- 158) Elvira da Conceição Cerqueira da Silva Roçadas.

- 159) Elvira Rosa de Oliveira.  
 160) Emanuel Alberto Afonso de Oliveira.  
 161) Emília Adelina Barbosa da Mota.  
 162) Emília Maria da Silva Simões.  
 163) Emília Maria Fernandes Pereira Teixeira Pires.  
 164) Emília Oliveira Galego Guimarães.  
 165) Eugénia Maria Faria da Silva.  
 166) Eurídice dos Santos Marques.  
 167) Felicidade Rosa Moura Ferreira.  
 168) Fernanda Cristina Magalhães Lobão.  
 169) Fernanda de Jesus Chaves de Sousa.  
 170) Fernanda de Jesus da Silva Coelho.  
 171) Fernanda Isabel Almeida Felizardo.  
 172) Fernanda Isabel Araújo Fonseca Santos.  
 173) Fernanda Leonor Pontes da Silva.  
 174) Fernanda Maria Moreira de Miranda.  
 175) Fernanda Maria Pereira Soares.  
 176) Fernanda Ribeiro Faria.  
 177) Filipe Nuno Pereira de Almeida Gouveia Silva.  
 178) Filomeno Jorge Santos Silva da Cruz Ferreira.  
 179) Florbela Ferreira dos Anjos.  
 180) Francisco José Almeida Nadais.  
 181) Generosa Maria Costa Magalhães.  
 182) Georgina Maria Pacheco Oliveira.  
 183) Graça Cristina Carrazedo Martins.  
 184) Gracinda Maria Jesus Santa Neves de Oliveira.  
 185) Hélder Manuel Alves Quintas.  
 186) Helena Manuela Pereira Vieira.  
 187) Henedina de Fátima Abreu Carneiro da Costa.  
 188) Hersília Rosa da Silva Carvalho.  
 189) Icília Maria Silva Teles.  
 190) Idalina Maria Sousa Silva.  
 191) Idília Fátima dos Santos.  
 192) Ilda Maria da Silva Duarte de Oliveira.  
 193) Irene da Conceição Alves.  
 194) Irene dos Anjos Vaz.  
 195) Irene Maria Silvestre Cardoso.  
 196) Irene Sandra Gonçalves Pinto Fernandes.  
 197) Isabel Augusta Malheiro de Almeida.  
 198) Isabel Cristina Duarte Campos Maia.  
 199) Isabel Cristina Gomes Cardoso Pinto.  
 200) Isabel Joana Taxa de Faria e Sá Machado.  
 201) Isabel Maria Ambrósio Louro Santos Duarte.  
 202) Isabel Maria Amorim Reis Souto.  
 203) Isabel Maria Cardoso Nogueira.  
 204) Isabel Maria da Costa Correia da Silva.  
 205) Isabel Maria da Silva Monteiro Sá.  
 206) Isabel Maria Faria Lapa Queirós.  
 207) Isabel Maria Fidalgo.  
 208) Isabel Maria Iglésias Coelho.  
 209) Isabel Maria Magalhães Mesquita.  
 210) Isabel Maria Miranda Martins.  
 211) Isabel Maria Pinheiro Macedo.  
 212) Isabel Maria Pinto Monteiro.  
 213) Isabel Maria Ribeiro de Castro e Ribeiro.  
 214) Isabel Maria Santos Pacheco.  
 215) Isabel Maria Teixeira dos Santos.  
 216) Isabel Maria Vieira da Rocha.  
 217) Isabel Maria Vieira Pontes.  
 218) Isabel Maria Vilas Boas Rodrigues.  
 219) Isaura da Conceição Tavares Rodrigues.  
 220) Ivone Maria Figueiredo de Brito.  
 221) João Emanuel Matos Ribeiro e Silva.  
 222) João Manuel Ramos Tavares.  
 223) João Miguel Almeida Alves de Abreu.  
 224) João Pedro da Silva Cabral.  
 225) João Sérgio Azevedo Pinto.  
 226) Joaquim Jorge de Almeida Soares.  
 227) Joaquim Manuel Correia Rodrigues.  
 228) Joaquim Manuel Vilela Sampaio.  
 229) Joaquim Mário Silva Torres.  
 230) Joaquina de Lourdes Gomes Teixeira Leite.  
 231) Jorge Manuel Pimenta Pinheiro.  
 232) Jorge Manuel Ribeiro da Silva.  
 233) Jorge Messias Vieira da Costa.  
 234) José Alberto da Silva Morais.  
 235) José António Teixeira da Silva.  
 236) José Augusto Carvas Neto.  
 237) José Avelino Lopes Alves.  
 238) José Carlos de Sousa Pinto Baptista.  
 239) José Henrique Ferreira Soares da Costa.  
 240) José Luís dos Santos Ribeiro.  
 241) José Luís Paiva Monteiro.  
 242) José Luís Ramalho Pereira.  
 243) José Manuel da Silva Castro de Sousa.  
 244) José Manuel Marçal Carvalho.  
 245) José Manuel Santos Duarte.  
 246) José Mário de Jesus Silva.  
 247) José Paulo de Sousa.  
 248) José Paulo Pereira Martins.  
 249) José Pedro Sampaio da Silva Moreira Mendes.  
 250) Judite de Fátima Lopes Trigo.  
 251) Júlia Maria Neto Pereira.  
 252) Julieta Martins Maia.  
 253) Laura do Céu Afonso Garcia da Costa.  
 254) Laura Maria Pereira da Silva.  
 255) Laurinda Maria Dias Barbosa da Silva.  
 256) Licínia Maria da Conceição Sá Alves.  
 257) Lídia Maria Capeto Matos de Sousa Mendes.  
 258) Líliliana Tavares Pereira.  
 259) Lina Maria Gonçalves de Jesus Esteves.  
 260) Lúcia Isabel Gonçalves Ribeiro de Magalhães.  
 261) Lucinda da Conceição da Silva Vieira Pinto.  
 262) Luís António Gomes Gonçalves.  
 263) Luís Fernando Dantas Teixeira.  
 264) Luís Manuel Pinto Monteiro.  
 265) Luís Miguel da Fonseca Azevedo.  
 266) Luísa Eduarda Borges Batista Henriques.  
 267) Luísa Eduarda Fernandes Moura Abreu.  
 268) Luísa Fernanda Amaral Moreira dos Santos.  
 269) Luísa Maria Ribeiro das Neves de Jesus.  
 270) Luísa Paula Ferreira de Castro.  
 271) Luzanira Maria Pimenta da Silva.  
 272) Mabilia Martins Pacheco Oliveira.  
 273) Magda Sandra Teixeira da Rocha.  
 274) Manuel Alteiro Fangueiro.  
 275) Manuel António Gonçalves dos Santos Soares.  
 276) Manuel António Machado da Costa.  
 277) Manuel António Rodrigues Correia.  
 278) Manuel Avelino dos Santos Barreleiro.  
 279) Manuel da Silva Vieira.  
 280) Manuel de Sousa Pinto.  
 281) Manuel Fernando Ferreira de Carvalho.  
 282) Manuel João Barros Tavares.  
 283) Manuel José Encarnação Cunha.  
 284) Manuel Pereira Martinho.  
 285) Manuela Adelaide da Costa Leite.  
 286) Manuela de Jesus Rodrigues Moreira.  
 287) Marco António Almeida Barbosa.  
 288) Margarida Maria da Costa Lapa Meireles.  
 289) Margarida Maria Fonseca Pinto Santos Novo.  
 290) Margarida Maria Pinto Moreira.  
 291) Maria Adelaide Barbosa de Barros.  
 292) Maria Adelaide Moreira.  
 293) Maria Adelaide Seabra Ribeiro Torres Dias.  
 294) Maria Adelina Gomes de Castro Nogueira.  
 295) Maria Adriana Teixeira Moura Alves.  
 296) Maria Alcina Pereira de Miranda.  
 297) Maria Alexandrina de Macedo.  
 298) Maria Alice de Jesus Borges.  
 299) Maria Amélia da Silva Sá.  
 300) Maria Amélia Nunes Carvalho Ribeiro.  
 301) Maria Angélica da Rosa Rocha.  
 302) Maria Angelina Ribeiro Rodrigues Campos.  
 303) Maria Antonieta Palma Mansinho dos Santos.  
 304) Maria Armanda Azevedo Correia Branco.  
 305) Maria Arminda Pereira Silva.  
 306) Maria Arminda Ribeiro Carvalho Coutinho.  
 307) Maria Augusta Nogueira Ribeiro.  
 308) Maria Augusta Pereira Machado Silva.  
 309) Maria Aurora Gonçalves de Moura Abreu.  
 310) Maria Beatriz de Moura Valente.  
 311) Maria Beatriz Moura Serra.  
 312) Maria Cândida Ferreira Rios.  
 313) Maria Cândida Maciel Telles Fernandes.  
 314) Maria Cidália Teixeira da Silva Moreira.  
 315) Maria Clara de Figueiredo Mendes.  
 316) Maria Clara Gonçalves da Costa Lopes.  
 317) Maria Clarinda Monteiro da Silva Morim.  
 318) Maria Conceição Alves Tinoco.  
 319) Maria Cristina Ferreira Marques dos Santos.  
 320) Maria Cristina Ribeiro Carlos.  
 321) Maria Cristina Sousa Leitão Vilaça da Silva.  
 322) Maria da Conceição Macedo Barros.

- 323) Maria da Conceição Miranda Martins.  
 324) Maria da Conceição Oliveira Marques.  
 325) Maria da Conceição Vieira Chaves da Silva.  
 326) Maria da Glória Bessa Algarinho.  
 327) Maria da Glória Gomes dos Santos Oliveira.  
 328) Maria da Glória Marques Melro.  
 329) Maria da Graça Ascensão Lessa.  
 330) Maria da Graça Castro Martins.  
 331) Maria da Graça Dinis Pereira dos Santos.  
 332) Maria da Graça Fernandes Pinheiro da Silva.  
 333) Maria da Graça Furtado Alves de Sousa de Moura Bessa.  
 334) Maria da Graça Guedes Barbosa.  
 335) Maria da Luz Carvalho Nunes Casa Nova.  
 336) Maria das Dores Pinto Colonia Cardoso.  
 337) Maria de Fátima Aguiar Reis Pinto.  
 338) Maria de Fátima Arantes Aranda Lisboa.  
 339) Maria de Fátima Coelho Perry Garcia Cardoso.  
 340) Maria de Fátima Cordeiro Rodrigues.  
 341) Maria de Fátima da Silva Ferreira Alves.  
 342) Maria de Fátima de Figueiredo Laranjeira Lopes.  
 343) Maria de Fátima de Magalhães Basto Ferreira Martins.  
 344) Maria de Fátima de Sousa Martins Lencastre.  
 345) Maria de Fátima Ferreira Sousa Bento.  
 346) Maria de Fátima Gomes Faria.  
 347) Maria de Fátima Lopes Pereira Andrade.  
 348) Maria de Fátima Pinho da Silva Ramos.  
 349) Maria de Fátima Silva de Almeida Marques.  
 350) Maria de Fátima Silva Leite.  
 351) Maria de Jesus Gomes Curval.  
 352) Maria de Lurdes Dias Pinheiro Costa.  
 353) Maria de Lurdes Guedes de Sousa.  
 354) Maria de Lurdes Leal Carneiro.  
 355) Maria de Lurdes Pereira Vieira.  
 356) Maria de Lurdes Ramos Pereira Alves.  
 357) Maria do Carmo Azevedo dos Santos.  
 358) Maria do Carmo Teixeira Pinto Silva.  
 359) Maria do Carmo Vale Vieira do Couto.  
 360) Maria do Céu de Sousa Gomes Duarte.  
 361) Maria do Céu Moura Paredes Rocha.  
 362) Maria do Céu Quelhas Silva França.  
 363) Maria do Céu Ribeiro Esteves de Sousa.  
 364) Maria do Rosário Aguiar Reis Pinto.  
 365) Maria do Rosário da Silva Tavares da Silva.  
 366) Maria do Rosário Reis Araújo Edmonds.  
 367) Maria dos Anjos Costa Marques Oliveira Machado.  
 368) Maria Dulce da Rocha Pinto.  
 369) Maria Eduarda da Silva Ferreira.  
 370) Maria Eduarda Marques da Silva e Sá.  
 371) Maria Elisa Moreira.  
 372) Maria Elisa Neves Rocha.  
 373) Maria Elisabete Pinheiro Macedo.  
 374) Maria Elisabeth da Silva Moreira de Castro.  
 375) Maria Emilia Barbosa Cruz.  
 376) Maria Filomena Alves Barbosa.  
 377) Maria Flávia Rodrigues Luís Xavier.  
 378) Maria Georgette Leite da Silva.  
 379) Maria Gorete Miranda Carneiro Afonso.  
 380) Maria Helena Alves Rodrigues Pereira.  
 381) Maria Helena Costa Brandão.  
 382) Maria Helena de Oliveira Alves Martins.  
 383) Maria Helena Freitas Galucho.  
 384) Maria Helena Mano Guedes.  
 385) Maria Helena Monteiro Alves Costa.  
 386) Maria Helena Moreira Coelho.  
 387) Maria Helena Moreira Ribeiro Couto de Pinho.  
 388) Maria Helena Pilroto Rodrigues.  
 389) Maria Henriqueta Almeida Fonseca Costa.  
 390) Maria Idalina Moreira Magalhães.  
 391) Maria Isabel da Silva Cardoso.  
 392) Maria João Assunção Oliveira.  
 393) Maria João de Sousa Hilário.  
 394) Maria João Dias da Silva Guimarães.  
 395) Maria João Moreira Nunes da Costa Freitas.  
 396) Maria João Neves Dias.  
 397) Maria João Rodrigues Ferreira Guimarães.  
 398) Maria João Soares Magalhães Soeiro.  
 399) Maria José Araújo da Cruz.  
 400) Maria José da Rocha Dias Correia.  
 401) Maria José da Silva Augusto.  
 402) Maria José da Silva Sousa.  
 403) Maria José de Jesus Marta Azevedo.  
 404) Maria José de Jesus Pereira Martins.  
 405) Maria José Lamego Rego Neves.  
 406) Maria José Leal Gomes Ferreira.  
 407) Maria José Maia Dias.  
 408) Maria José Pereira Cardoso.  
 409) Maria José Rodrigues Sá Cunha.  
 410) Maria José Teixeira Baptista.  
 411) Maria Josefina dos Santos Ribeiro da Silva.  
 412) Maria Júlia Moreira de Oliveira Santos.  
 413) Maria Leonilde dos Santos Sousa.  
 414) Maria Lúcia da Silva Ferreira.  
 415) Maria Lúcia Martins Pereira Espoqueira.  
 416) Maria Lucília dos Santos Moura.  
 417) Maria Luísa do Rosário Guimarães Nunes.  
 418) Maria Madalena do Novo Catarino da Costa Jaques.  
 419) Maria Madalena Pereira de Oliveira.  
 420) Maria Manuel Caldeira Pinto dos Santos Vieira de Araújo.  
 421) Maria Manuel Trigo Cordeiro.  
 422) Maria Manuela da Silva Marques.  
 423) Maria Manuela de Oliveira Paupério Freitas.  
 424) Maria Manuela Dias Frutuoso Rosinha.  
 425) Maria Manuela Lopes Martinho.  
 426) Maria Manuela Marques da Silva Fonseca.  
 427) Maria Manuela Vieira dos Santos Botelho Mourão.  
 428) Maria Margarida Carvalho da Silva Santos.  
 429) Maria Margarida Duarte Correia Dias de Miranda.  
 430) Maria Margarida Soares dos Santos Santiago Durães.  
 431) Maria Nazaré Mendes Coimbra.  
 432) Maria Noémia de Araújo Teixeira.  
 433) Maria Odete Monteiro Martins Moreira.  
 434) Maria Paula Pereira dos Santos Oliveira.  
 435) Maria Pilar Teixeira Sobral Parchão Moreira.  
 436) Maria Rita Moreira Dias Monteiro.  
 437) Maria Rosa Cerqueira da Mota Andrade.  
 438) Maria Rosalina Ferraz Pereira de Queirós.  
 439) Maria Teresa Almeida Tomé Caldas.  
 440) Maria Teresa Batista Martins dos Santos.  
 441) Maria Teresa Gomes de Sousa.  
 442) Maria Teresa Lopes Rodrigues.  
 443) Maria Teresa Pereira da Cunha Capela.  
 444) Maria Teresa Teixeira Pinto Silva Marques.  
 445) Mariana Mafalda Ribeiro Tibúrcio Mesquita.  
 446) Marília Cristina Ferreira Simões Carvalho.  
 447) Marília do Céu Ferreira e Silva.  
 448) Marina Natércia Pinto Lopes da Silva Santos.  
 449) Marlene Ribeiro Menezes.  
 450) Marta Alexandra Teixeira Barbosa.  
 451) Marta Celeste Teixeira Moreira.  
 452) Marta Isabel da Silva Santos.  
 453) Marta Maia Lucena.  
 454) Marta Maria Oliveira Trindade.  
 455) Marta Sofia dos Santos Rebole.  
 456) Matilde Nogueira Dias Moreira.  
 457) Miguel Ângelo Gomes Barbosa Pereira de Lemos.  
 458) Miguel Ângelo Rosmaninho Soares.  
 459) Mimoso Armanda Pontes da Silva.  
 460) Mónica Cristina Pinto de Sousa Monteiro.  
 461) Mónica de Almeida Ramos Azevedo.  
 462) Mónica Susana Vitória Loureiro.  
 463) Natércia da Conceição de Sousa Coelho.  
 464) Natércia Maria Alves Pires da Costa.  
 465) Natércia Maria Rodrigues Correia Brandão.  
 466) Nelson Eugénio Ferreira do Nascimento.  
 467) Nelson Manuel Mendes Gomes da Silva.  
 468) Neusa Maria Almeida Costa Coutinho.  
 469) Nídia Maria Carreira Ponte.  
 470) Noémia Maria dos Santos Figueiredo Barbosa.  
 471) Nuno Alexandre de Jesus Rodrigues.  
 472) Olga Armanda Teixeira Guedes Correia.  
 473) Olga de Jesus de Sousa Hilário.  
 474) Olga Maria Gomes Cardoso Pinto Parábua.  
 475) Olga Maria Mouta Pires.  
 476) Olímpio Fernando Dias Pacheco.  
 477) Olinda Rosa da Silva Coelho.  
 478) Orquídea Maria Ferreira Leça Moreira.  
 479) Otilia Maria Almeida Barbosa.  
 480) Patrícia Angelina Santana Ferreira.  
 481) Patrícia Carla Querido da Silva.  
 482) Patrícia Raquel Madureira Amaro.  
 483) Patrícia Raquel Rocha Ferreira.  
 484) Paula Alexandra Costa Silva Almeida.  
 485) Paula Alexandra de Castro Pinheiro Amaro.  
 486) Paula Carla Mendes Lopes de Sá.

487) Paula Cristina da Conceição Sá Alves.  
 488) Paula Cristina da Silva Santos.  
 489) Paula Cristina Fernandes Soares.  
 490) Paula Cristina Ferreira Vidal.  
 491) Paula Cristina Gomes da Silva.  
 492) Paula Cristina Lacerda Alves Correia.  
 493) Paula Cristina Martins de Carvalho.  
 494) Paula Cristina Peixoto Viana.  
 495) Paula Cristina Soares Rodrigues.  
 496) Paula Cristina Sousa Teixeira da Silva.  
 497) Paula das Dores Gonçalves de Oliveira.  
 498) Paula Maria Barbosa Carneiro de Sousa.  
 499) Paula Maria dos Santos Fernando Catarino.  
 500) Paula Maria Ferreira Teixeira.  
 501) Paula Maria Sequeira Alves Nogueira da Silva Nogueira.  
 502) Paula Maria Vides Fernandes.  
 503) Paula Susana Pereira de Sousa.  
 504) Paulo Alexandre da Costa Vieira.  
 505) Paulo Jorge Barroso de Sousa.  
 506) Paulo Jorge Lemos da Conceição.  
 507) Paulo Sérgio Romão Moutinho Ribeiro.  
 508) Pedro Manuel Ferreira da Rocha.  
 509) Pedro Miguel Castro Magalhães.  
 510) Pedro Rui Salvador da Silva.  
 511) Porfírio José Cancela Oliveira.  
 512) Preciosa da Silva Almeida Lopes.  
 513) Raimundo Joaquim Corrêa Mendes Lopes.  
 514) Raul José Campos Barbosa.  
 515) Regina Helena Pereira Maia Neto Barros.  
 516) Ricardo Jorge Antunes da Cruz Nunes.  
 517) Rita Belard Silvano Pereira.  
 518) Rita Paula Teixeira Soares Gonçalves.  
 519) Rogério Alberto Parada Coelho de Figueiredo.  
 520) Rogério Miguel de Queirós Ribeiro.  
 521) Rosa Branca de Oliveira Neves Ferreira.  
 522) Rosa Clara Braga Rodrigues.  
 523) Rosa Maria de Brito Reis.  
 524) Rosa Maria de Sousa Oliveira.  
 525) Rosa Maria Ferreira Figueiredo Neves.  
 526) Rosa Maria Pereira Santos.  
 527) Rosa Maria Rodelo Martins.  
 528) Rosa Maria Silva Félix.  
 529) Rosa Moura Teixeira Pereira.  
 530) Rosa Olinda Rodrigues de Sousa Gonçalves.  
 531) Rosa Paula Silva Rodrigues.  
 532) Rosária Maria Borges Pereira da Rocha.  
 533) Rui Manuel de Pinho Faria Marinho.  
 534) Rui Manuel Ribeiro Sousa.  
 535) Rui Miguel Ramos Silva.  
 536) Sandra Cláudia da Silva Pinto Fontes Alves.  
 537) Sandra Cláudia Fernandes Ribeiro.  
 538) Sandra Cristina Almeida Barbosa.  
 539) Sandra Cristina da Rocha Almeida.  
 540) Sandra Cristina Epifânio Rocha.  
 541) Sandra Cristina Meireles Moutinho.  
 542) Sandra da Conceição de Jesus Pereira.  
 543) Sandra da Conceição Mota Bragança.  
 544) Sandra de Fátima Santos Areias.  
 545) Sandra de Jesus Marques Ribeiro.  
 546) Sandra Gabriela Teixeira Pinto da Mota Correia.  
 547) Sandra Manuela Santos Silva.  
 548) Sandra Maria da Cruz Costa.  
 549) Sandra Maria dos Santos Martins.  
 550) Sandra Maria Gomes da Silva.  
 551) Sandra Maria Ribeiro Monteiro.  
 552) Sandra Marília Gomes dos Santos.  
 553) Sandra Marisa Rodrigues Barreira.  
 554) Sara Raquel de Freitas.  
 555) Serafim Manuel Araújo Silva Pires.  
 556) Sérgio Fernando da Costa Moreira.  
 557) Sílvia Isabel Vides Fernandes.  
 558) Sílvia Maria Ferreira Montenegro Coelho.  
 559) Sílvia Maria Martins Pereira Rodrigues.  
 560) Sílvia Mónica Alves de Sousa.  
 561) Silvina Maria Ferreira Lopes.  
 562) Sofia Alexandra de Moura Baltazar.  
 563) Sónia Alexandra Cardoso da Fonseca Viana.  
 564) Sónia Cristina da Silva Fernandes.  
 565) Sónia Cristina de Oliveira Neves.  
 566) Sónia Cristina Moreira da Silva.  
 567) Sónia Maria Andrade de Almeida.

568) Susana Cristina Martins Correia Braga.  
 569) Susana Manuela Alves Ferreira Mendes Moreira.  
 570) Susana Maria da Silva Pacheco.  
 571) Susana Maria Dantas Ribeiro Lemos.  
 572) Susana Maria Gomes da Costa Guimarães.  
 573) Susana Maria Mota Pinto.  
 574) Susana Mónica Alves Pereira.  
 575) Susana Pereira de Carvalho.  
 576) Telmo Manuel de Almeida Osório.  
 577) Teresa Cristina da Rocha Abreu Pereira.  
 578) Teresa de Jesus Paz Moldes Ferreira de Carvalho.  
 579) Teresa Isilda de Sena Portugal Dias.  
 580) Teresa Maria Marques da Rocha.  
 581) Teresa Maria Pereira Cardoso Borges Carneiro.  
 582) Teresa Marlene da Silva Pereira Leite.  
 583) Vanda Cristiana Mariani da Assunção.  
 584) Vera Lúcia de Almeida Tomé Costa Santos.  
 585) Vera Lúcia Monteiro de Sousa.  
 586) Virgínia Elisabete da Costa Nogueira Cunha.  
 587) Virgínia Olívia Pinto de Sousa Estêvão.  
 588) Vítor Manuel Marques da Silva.  
 589) Vítor Manuel Nogueira e Silva.

## Candidatos excluídos:

1) Adelaide Manuela Vieira Monteiro (a) (f).  
 2) Adélia Assunção Alves Silva Peixoto (c) (d).  
 3) Adélia Machado Lima da Silva e Sousa (a).  
 4) Adriana Manuela Pereira Faria (a) (e).  
 5) Aida Alexandra Chaves da Silva Pinto (a).  
 6) Albina Maria Silva Moreira de Sousa (a) (d).  
 7) Albina Rosa da Silva Sales Duarte (a).  
 8) Albino Domingos Santos Martins (b).  
 9) Alcino Mendes Gonçalves de Sousa (b) (f).  
 10) Alda Maria Machado da Silva Robalo Pinto (u).  
 11) Alda Maria Mendes de Sousa (e).  
 12) Alda Maria Reis de Oliveira Barros (f) (j).  
 13) Alexandra Maria Alão da Silva Pereira (g) (l).  
 14) Alexandra Maria Alves da Mota (a) (e) (g) (h).  
 15) Alexandre Miguel Martins Correia (b) (f).  
 16) Alexandrina Maria Ferreira Mendes (a).  
 17) Alice Maria Quaresma da Silva Carvalho (h) (o) (t).  
 18) Alíria Maria Nogueira Vieira Pereira (c).  
 19) Amélia Conceição da Silva Martins (e).  
 20) Ana Cristina da Silva Tavares (e) (n).  
 21) Ana Cristina Silva Souto Nogueira (e).  
 22) Ana Isabel da Costa Candeias Simões (e).  
 23) Ana Isabel Ferreira Mendes (e) (l).  
 24) Ana Isabela dos Santos Ferreira da Costa (b) (g) (h) (t).  
 25) Ana Isabela Lopes da Silva Barros (e) (g) (h).  
 26) Ana Luísa Matos Alves da Silva (h).  
 27) Ana Margarida Caramona Ribeiro Duro Marques Isidro (g).  
 28) Ana Maria Albino Rodrigues (a).  
 29) Ana Maria Brandão Cândido do Nascimento (d) (h) (i) (j) (r).  
 30) Ana Maria da Silva Murteira (g) (h).  
 31) Ana Maria da Silva Nunes Mortágua (g) (h).  
 32) Ana Maria da Silva Santos Reis (d) (i) (m).  
 33) Ana Maria de Araújo Fernandes Gomes (g) (h).  
 34) Ana Maria de Jesus Lima Fernandes (l).  
 35) Ana Maria Domingos Rocha (c).  
 36) Ana Maria dos Santos Mendes (f) (g) (h).  
 37) Ana Maria Leite Magalhães Válega (c).  
 38) Ana Maria Martins Meireles (a).  
 39) Ana Maria Rocha Craveiro (t).  
 40) Ana Paula Couto Gonçalves de Sousa (e).  
 41) Ana Paula de Lima Pereira (q).  
 42) Ana Paula Ferreira dos Santos (d).  
 43) Ana Paula Jesus Vieira de Melo (d) (f) (i) (j) (m).  
 44) Ana Paula Neves dos Santos Sousa (c) (p) (q).  
 45) Ana Paula Pereira dos Santos Rodrigues (b) (c) (f).  
 46) Ana Paula Rebelo (g) (h).  
 47) Anabela da Cunha Sequeira (a) (f) (p).  
 48) Anabela das Neves Mouta (a) (e).  
 49) Anabela de Freitas Videira (l).  
 50) Andreia Patrícia Veia Cunha (b) (c) (f) (m) (n) (p).  
 51) Ângela Maria Pereira Correia Soares (g) (h).  
 52) Angelina Maria Pereira Nogueira (a).  
 53) António Abel Moreira Vidal (b).  
 54) António Augusto Delgado Mendes (l).  
 55) António Fernando Pinto Telo (c) (g) (h) (o) (t).  
 56) António Manuel Bento dos Santos (a) (d) (f) (i) (j) (p).

- 57) António Manuel Quintela Félix (a).  
 58) António Manuel Rosário Ferreira (f).  
 59) António Rui da Silva Coelho (a) (c) (e) (h).  
 60) Armando Manuel Ribeiro Rodrigues (c).  
 61) Arminda do Céu Fraga Morais (a) (g) (h) (r) (t).  
 62) Assunção Alvega Leandres Perestrello Botelho (g).  
 63) Aurora Marina Paula Ferreira (e).  
 64) Bebiana Maria Albuquerque Machado Lopes (a) (g) (h).  
 65) Camila Maria Gomes Sereno Ferreira (a) (d) (h) (i) (j).  
 66) Camilo José Pacheco Barbosa (a).  
 67) Carina Maria de Oliveira Nunes Paupério (a) (e).  
 68) Carla da Graça Magalhães Rodrigues (c) (e).  
 69) Carla de Fátima Nunes da Silva Lago (f).  
 70) Carla Fernanda dos Santos Carvalho (a) (c) (f).  
 71) Carla Manuela Rocha Patrão (a) (c) (e) (m).  
 72) Carla Maria dos Anjos Cordeiro Duarte Almeida (a) (g) (h).  
 73) Carla Maria Matos Gouveia (a).  
 74) Carla Maria Simões Trabulo (g) (h).  
 75) Carla Mónica Barbosa de Queirós Vaz Machado (f).  
 76) Carla Sandra dos Santos Afonso Araújo Gomes (g) (h).  
 77) Carla Sofia Dias Sequeira (g).  
 78) Carlos Alberto Barroso da Silva (a) (f).  
 79) Carlos António de Sousa Pinto Nunes (a) (c) (f).  
 80) Carlos Augusto Moreira Martins (a) (g) (h) (n).  
 81) Carlos Manuel Dias Carneiro (f).  
 82) Carmen Maria de Almeida José Sobreiro dos Santos (a) (f) (g) (h).  
 83) Carminda de Fátima Sobrinho Cardoso (a) (c) (h).  
 84) Carolina Dias da Silva (c) (i) (j).  
 85) Carolina Isabel Gomes Macedo Carvalho Pereira (e).  
 86) Carolina Paula de Oliveira Loureiro Costa (g) (h).  
 87) Célia Fernanda Moreira Rodrigues (f).  
 88) Célia Maria Guedes de Almeida de Sousa Gomes (g) (h).  
 89) Célia Maria Machado Leite (o).  
 90) Célia Maria Pinto Teixeira Oliveira (e) (j).  
 91) Cidália Susana Monteiro Androso (f).  
 92) Claudete Silva da Costa (g).  
 93) Cláudia Sofia Sousa Ferreira Bastos (f).  
 94) Cristina Alexandra da Silva Caetano (e) (g) (h).  
 95) Cristina Arminda Gonçalves da Silva Freitas (f).  
 96) Cristina Isabel de Sousa Teixeira (a) (c) (d) (i) (j) (m) (n).  
 97) Cristina Margarida Gomes Ferreira da Silva (p).  
 98) Cristina Maria da Centena Henriques (a) (c).  
 99) Cristina Maria da Rocha Pereira (a).  
 100) Cristina Maria da Silva Martins (a) (c) (f) (g) (h).  
 101) Cristina Maria Ferreira Martins (d) (e) (g) (h) (i) (j) (m) (n).  
 102) Cristina Maria Gavina Delca Moreira da Silva (f).  
 103) Cristina Maria Ribeiro Cardoso Barbosa (f).  
 104) Cristina Marques Vieira dos Santos Lima (f).  
 105) Cristina Paula Duarte Pereira (g) (h).  
 106) Delfina Maria Pereira Coelho (d) (i) (j).  
 107) Diana Carla Gonçalves Campos (g) (h) (f).  
 108) Diana Paula de Freitas Barros Luís Gonçalves Rodrigues (a) (f).  
 109) Dionísio Luís de Sousa (f).  
 110) Domitília Ferreira Santareno Pedrosa (g) (h) (f).  
 111) Donzília Margarida Ramalho Francisco Alves (f).  
 112) Dorinda Maria Gonçalves Ribeiro (g) (h).  
 113) Dulce da Conceição Portela de Mesquita Cunha (a) (f).  
 114) Dulce Gonçalves Lamelas Pinto (a) (e).  
 115) Dulce Maria Nora Paiais (g) (h) (f).  
 116) Dulce Paula Mendes Pereira (g) (h).  
 117) Elisa Maria Espírito Santo Ribeiro (p).  
 118) Elisa Maria Pinto dos Santos Alves Soares Augusto (g) (h).  
 119) Elisabete Borges Pinheiro (f) (g) (p).  
 120) Elisabete Maria Costa da Silva (a) (c) (d) (e) (f) (i) (m) (n) (p).  
 121) Elisabete Maria de Aguiar Araújo (g).  
 122) Elisabete Maria Machado de Azevedo Lopes (f).  
 123) Elisabete Maria Pinto Ribeiro (a).  
 124) Elsa Maria Carneiro da Silva Alago de Sousa (a) (f) (g) (h).  
 125) Elsa Maria Matos da Silva Machado (o).  
 126) Elsa Maria Patarra Manso Urrice Domingues (c) (e) (h).  
 127) Emília das Dores Martins Carneiro (p).  
 128) Emília Maria Pereira dos Santos (b) (c) (f).  
 129) Ermelinda Maria Gomes d'Oliveira (g) (h).  
 130) Eugénia Maria Ferreira da Costa (f).  
 131) Eva do Rosário Braga Barros da Fonseca (c) (g) (h) (i) (j).  
 132) Fernanda Amélia Barreira Palas e Silva Guimarães (e).  
 133) Fernanda Beatriz Carvalho de Figueiredo (a) (h).  
 134) Fernanda do Céu Fernandes Cardoso Simão (a) (c) (f).  
 135) Fernanda Fátima Silva Anselmo Queirós (f).  
 136) Fernanda Maria de Araújo Martins (c).  
 137) Fernanda Maria do Espírito Santo Borges Silva (f).  
 138) Fernanda Maria Gonçalves Correia (a).  
 139) Fernanda Maria Matos Viana de Sousa Monteiro (a).  
 140) Fernanda Maria Vieira Ferreira Pereira (b) (f).  
 141) Fernando Jorge Oliveira Canelhas (f).  
 142) Fernando Raul Ribeiro da Silva Freitas (a) (g).  
 143) Fernando Rui Vasconcelos Vieira de Castro (f).  
 144) Filomena Maria Alves Magalhães dos Santos (n) (p).  
 145) Flora Susana Malheiro Gomes (g) (h).  
 146) Florinda Maria Sendão Pereira da Costa (f).  
 147) Florinda Paula Teixeira Marinho (f) (f).  
 148) Fortunato Jorge Pinheiro Osório (g) (h).  
 149) Francisco Fernando Seixas Macedo (a) (g) (h).  
 150) Gabriela Maria Ferreira Peixoto (g) (h).  
 151) Georgina Manuela Barbosa Madureira (g).  
 152) Graça Maria Assunção Ferreira da Silva (a) (f) (g) (h).  
 153) Graça Maria da Costa Almeida Lopes (f).  
 154) Graça Maria Gomes Duarte (g) (h).  
 155) Graça Maria Pires Jacob (g) (h).  
 156) Gustavo Durval Pinto Soromenho Cardoso (a) (e).  
 157) Helena Cristina da Silva Dias Ribeiro (n).  
 158) Helena Cristina Teixeira Martins (g) (h).  
 159) Helena Maria Guimarães Barbosa Pacheco Moreira (f).  
 160) Helena Maria Martins Ribeiro Lopes de Almeida e Silva (b).  
 161) Hélia Martins Rodrigues (c) (g).  
 162) Hermínia Maria Barroso da Silva Pascoal (g) (h).  
 163) Hilda Miranda Figueiredo Morango (g).  
 164) Humberta Manuela Simões de Oliveira Coelho (g) (h).  
 165) Idália Maria Estêvão Vieira (f).  
 166) Inácia Luísa Lima de Magalhães Moreira (f) (g) (h).  
 167) Irene Cristina da Silva Machado Viegas (f).  
 168) Irene da Conceição Pinto dos Santos Silva (b) (f).  
 169) Irene Elisabete Almeida Santos (b) (c) (f).  
 170) Isabel Cristina da Mota Oliveira (f).  
 171) Isabel Cristina de Oliveira Aires Crespo Dantas (e).  
 172) Isabel Cristina do Vale Vasconcelos Cabanas (e).  
 173) Isabel Cristina Oliveira Azevedo (a).  
 174) Isabel Maria Amaro Mesquita (a) (c) (f).  
 175) Isabel Maria Espanhol Queirós de Oliveira (f) (g) (h).  
 176) Isabel Maria Gonçalves Palhares (a) (f).  
 177) Isabel Maria Martins de Sousa (r).  
 178) Isabel Maria Martins Gomes da Silva (a).  
 179) Isabel Maria Matos Alves da Silva (h).  
 180) Isabel Maria Morais Machado (c) (f).  
 181) Isabel Maria Morais Tavares (a) (c) (g) (h).  
 182) Isabel Maria Ribeiro Leite Bastos (f).  
 183) Isabel Maria Veiga Dias (a) (c) (f).  
 184) Isabel Mónica Soares Azevedo (a).  
 185) Isabel Patrícia Gonçalves Costa Sá (e).  
 186) Isabel Patrícia Martins de Jesus (g) (h).  
 187) Isilda Maria Martins Mota (a) (c) (g) (h).  
 188) Ivone Carla da Silva Gonçalves Ferraz (f) (g).  
 189) Ivone Maria Machado de Sousa (a).  
 190) Joana Rita Matos Nogueira (g).  
 191) João António Amorim Moreira (f).  
 192) João Joaquim Babo Barradas Fontes (c).  
 193) João Manuel da Costa Silva (g).  
 194) João Paulo Almeida Ramos (g) (h).  
 195) João Pereira de Moura (g).  
 196) Joaquim Jorge Ramos Pereira (a) (c).  
 197) Jorge Augusto Ferreira da Silva (a) (g) (h).  
 198) Jorge Eduardo da Cunha (f) (n).  
 199) Jorge Manuel da Silva Alves (f).  
 200) Jorge Manuel Gouveia Alves (c) (f).  
 201) José Adriano Faria de Freitas (b) (c) (f).  
 202) José Augusto Teixeira Campos (h).  
 203) José Joaquim Pereira da Costa (f).  
 204) José Manuel Silva Duarte (c).  
 205) José Manuel Soares Bastos (f).  
 206) José Pedro Dias Ramos (c) (f).  
 207) José Ribeiro dos Santos (a) (f).  
 208) Júlio Querido Freire (c) (d) (e) (f) (m) (p).  
 209) Laurinda Eduarda Martins Faria (f).  
 210) Líliliana Maria Gabriel Gonçalves (e).  
 211) Lúcia Cristina Fernandes da Silva (f).  
 212) Lúcia da Nazaré dos Santos Rodrigues (b) (c) (f).  
 213) Lúcia Fernanda da Fonseca Caldas Pereira (u).  
 214) Lúcia Maria da Graça da Silva (c).  
 215) Lucília da Conceição Mondego Ferreira (c) (f) (f).

- 216) Luís Jorge Lopes Ferreira (c) (e) (g) (h) (l) (n).  
 217) Luís Miguel de Jesus Rodrigues (a).  
 218) Luísa da Conceição Ferraz Pinto da Costa (g).  
 219) Luísa Manuela da Costa Soares de Sequeira Dias (g) (h).  
 220) Luísa Maria Morais Leão (a).  
 221) Lurdes Conceição Alexandre Mesquita (a).  
 222) Luzia Maria Nogueira Pires da Silva (a) (c) (f).  
 223) Madalena Aurora Ferreira da Silva (g) (h).  
 224) Madalena da Silva Andrade (r).  
 225) Manuel António Machado da Costa (g) (h).  
 226) Manuel Pedro Pereira de Sousa (l).  
 227) Manuel da Conceição Pinto do Sacramento (a).  
 228) Manuela da Liberdade Gomes Costa (b).  
 229) Marcelo Marco Serrano Martins Pinto (e) (g) (h).  
 230) Márcia Susana Oliveira Domingues (g) (h).  
 231) Marco Filipe Pires Gonçalves (e).  
 232) Margarida da Rocha Monteiro da Silva (l).  
 233) Margarida Laura dos Reis Silva (h) (l).  
 234) Margarida Maria de Carvalho Torres Gomes (a) (f).  
 235) Maria Adelaide Leite Magalhães Rodrigues (a) (c).  
 236) Maria Adélia Nunes Barbosa (e) (f).  
 237) Maria Adelina Ferreira Silva Neto (a) (g) (h) (n).  
 238) Maria Adriana da Silva Cruz (s).  
 239) Maria Alice Dias Teixeira (a) (c) (h).  
 240) Maria Alice Ramos de Sá Pinto Moreira (a) (c).  
 241) Maria Alzira Barbosa Miranda (c) (e) (g) (h).  
 242) Maria Amélia da Costa Madureira Cavaleiro dos Santos (a).  
 243) Maria Amélia Figueiredo de Carvalho (a).  
 244) Maria Antónia Pinto da Cunha Pimenta Barros (f).  
 245) Maria Arminda de Freitas Alves (e).  
 246) Maria Arminda de Jesus Lima (b).  
 247) Maria Augusta Ferreira Ribeiro (l).  
 248) Maria Augusta Vila Franca Gomes (g) (h) (p).  
 249) Maria Benvinda Caetano Paiva Cardoso (v).  
 250) Maria Celeste Fernandes Carvalhosa (e) (l).  
 251) Maria Celina Machado Andrade da Costa (f).  
 252) Maria Clotilde Neto Peixoto (g) (h).  
 253) Maria Cristina Castro Almeida (p).  
 254) Maria Cristina Martins Campos Frazão (a) (g) (h).  
 255) Maria Cristina Moura Magalhães Ferreira (a) (f).  
 256) Maria d'Assunção Antunes Martins Guerra (l).  
 257) Maria da Conceição de Oliveira Castro (a).  
 258) Maria da Conceição de Sousa (e) (g).  
 259) Maria da Conceição Freitas Noverça (l).  
 260) Maria da Conceição Guedes Ferreira (l).  
 261) Maria da Conceição Moreira Pinto (f).  
 262) Maria da Conceição Vieira da Silva Pereira (l).  
 263) Maria da Conceição Vieira Moreira (g) (h).  
 264) Maria da Glória de Sousa Pinto Soares (l).  
 265) Maria da Graça Afonso Correia (a) (g).  
 266) Maria da Graça Aguiar Rajão Moreira (h) (l) (s).  
 267) Maria da Graça Alves da Silva (l).  
 268) Maria da Graça Magalhães Pinto (l).  
 269) Maria da Graça Pereira Gonçalves de Castro (a) (q).  
 270) Maria da Graça Ribeiro da Fonseca (l).  
 271) Maria da Luz Pinheiro dos Santos (b) (c) (f).  
 272) Maria da Luz Santos Costa Silva (a).  
 273) Maria de Fátima Cardoso de Sousa (j) (n) (o).  
 274) Maria de Fátima Carvalho Andrade Poças (g) (h).  
 275) Maria de Fátima da Conceição Macedo (e).  
 276) Maria de Fátima da Costa Figueiredo Gaspar (e).  
 277) Maria de Fátima da Cunha Magalhães (q).  
 278) Maria de Fátima da Rocha Oliveira Campos Dias (c) (e) (g) (h) (l) (n).  
 279) Maria de Fátima da Silva Moreira dos Santos (b) (h).  
 280) Maria de Fátima dos Santos Carvalho Pimenta (b) (c) (g) (h).  
 281) Maria de Fátima Duarte Morais (b) (c) (e) (f).  
 282) Maria de Fátima Ferreira Batista da Costa (g).  
 283) Maria de Fátima Loureiro (l) (q).  
 284) Maria de Fátima Macedo da Rocha Lopes (e) (l).  
 285) Maria de Fátima Machado Ribeiro (a).  
 286) Maria de Fátima Madureira do Couto Alves (l).  
 287) Maria de Fátima Monteiro de Carvalho (h).  
 288) Maria de Fátima Queirós Águeda (h).  
 289) Maria de Fátima Ramos Pereira (a) (c).  
 290) Maria de Jesus Alves Rodrigues Seabra (b) (f).  
 291) Maria de Jesus Pereira Pedrosa Campos Almeida (b) (f) (o).  
 292) Maria de Lurdes Costa de Figueiredo (f).  
 293) Maria de Lurdes Pinto Monteiro de Oliveira (a) (c).  
 294) Maria de Lurdes Pires Fresco Novais (g) (h) (l).  
 295) Maria de Lurdes Romão Henriques Leite (v).  
 296) Maria de Nazaré de Almeida Couto Soares (g) (h).  
 297) Maria do Céu Coelho Martins (a).  
 298) Maria do Céu da Costa Azevedo Oliveira (e).  
 299) Maria do Céu Pereira de Jesus Amador (g).  
 300) Maria do Nascimento Durães (o).  
 301) Maria do Rosário Aires Pacheco Esteves Silva (b).  
 302) Maria Domitília David Chemega dos Santos (g) (l).  
 303) Maria dos Anjos Luz Nunes (b) (e) (f).  
 304) Maria Edite da Silva Coelho (g) (n).  
 305) Maria Eduarda Neves Nogueira (a).  
 306) Maria Elisa Costa da Silva (a).  
 307) Maria Elisa Neves Rocha (e) (f).  
 308) Maria Emília de Melo Morais (l).  
 309) Maria Fernanda da Silva Ribeiro Martins (a) (h).  
 310) Maria Fernanda Soares Ferreira (g) (h).  
 311) Maria Filomena Caridade Magalhães (d) (i).  
 312) Maria Filomena Neves Machado Fortes Gonçalves (l).  
 313) Maria Filomena Pereira Coelho (a).  
 314) Maria Francina Miranda Coelho Gomes (l).  
 315) Maria Gabriela de Castro Monteiro Macedo Martins (l).  
 316) Maria Genoveva Clara da Silva Figueiredo Baptista (a) (l).  
 317) Maria Guilhermina Mesquita Barbosa (l).  
 318) Maria Helena Antunes Fonseca Alves (g) (h).  
 319) Maria Helena da Silva Coelho e Pinto (a) (c) (e).  
 320) Maria Inês Falcão Porto (a).  
 321) Maria Isabel André (l).  
 322) Maria Isabel da Silva Vale (a).  
 323) Maria Isabel de Jesus Damião Ferreira (l).  
 324) Maria Isabel Oliveira dos Santos (e).  
 325) Maria Isabel Sabino de Castro (l).  
 326) Maria João Ilharco Soares Pereira (b) (f).  
 327) Maria João Soares Paiva Alvim (c).  
 328) Maria José Barros Dias Sousa (l).  
 329) Maria José de Oliveira e Castro Corte-Real (g) (h).  
 330) Maria José Moreira Gaspar (a).  
 331) Maria Laura Almeida Praça Pinto (c).  
 332) Maria Laura Caridade Magalhães (e) (g) (h) (n).  
 333) Maria Leonor Correia Airosa Latourrette (g) (h).  
 334) Maria Luísa Araújo Faria Santos (f).  
 335) Maria Luísa Carvalhal Almeida da Costa (g) (h).  
 336) Maria Luísa Rosas dos Santos Fonseca (g) (h).  
 337) Maria Luísa Teixeira Ferreira Filipe (g) (h).  
 338) Maria Madalena de Carvalho Torres Gomes (a) (f).  
 339) Maria Madalena Domingues Teixeira (h).  
 340) Maria Manuel Pereira Leonardo Ramos (f) (g).  
 341) Maria Manuela Barreira Palas (e).  
 342) Maria Manuela da Silva Santos (l).  
 343) Maria Manuela Gomes Vale da Cunha (e).  
 344) Maria Manuela Lopes Anjo Gomes Lemos (g) (h) (o).  
 345) Maria Manuela Lopes Magalhães Neves (s).  
 346) Maria Manuela Pereira de Oliveira Machado (l).  
 347) Maria Manuela Soares de Pina Martins (e) (g) (h) (l).  
 348) Maria Margarida Lemos Barbosa (c) (g) (h).  
 349) Maria Margarida Neves Oliveira Madureira Gil (d) (f) (j).  
 350) Maria Olinda da Silva Coelho (l).  
 351) Maria Paula Moreno Guerreiro (b) (c) (e) (f) (n).  
 352) Maria Rosa de Azevedo Ferreira Pinto (g).  
 353) Maria Rosa Gonçalves Ribeiro (f) (l) (u).  
 354) Maria Rosa Rodrigues de Oliveira Pinto Roque (j).  
 355) Maria Rosalina Teixeira Oliveira da Silva Duarte (a) (c) (f).  
 356) Maria Soledade Pereira Sousa Garcia (a).  
 357) Maria Susana Antunes dos Reis (c) (f) (q).  
 358) Maria Susana Dinis Ferreira Pinheiro (e).  
 359) Maria Teresa Marques Barros Monteiro (g) (h).  
 360) Marilene Lopes Remelgado (a) (c).  
 361) Marta Cristina Miranda Fontinha (a) (c) (e) (f).  
 362) Marta Manuela da Silva Amorim (h).  
 363) Marta Salomé Garcia Rodrigues (g).  
 364) Mercedes dos Santos Teixeira Coutinho (g).  
 365) Miguel Alexandre Laporte Magalhães (a).  
 366) Miguel Jorge Pereira Ferreira (b).  
 367) Mónica Isabel da Conceição Azevedo (g) (f).  
 368) Mónica Isabel Ferreira da Silva (e).  
 369) Natividade dos Anjos Afonso Neves (h).  
 370) Nelson Augusto Moutinho Ramos Cardoso (l).  
 371) Nuno Alexandre dos Santos Moura (b) (c) (f) (g) (h).  
 372) Nuno Manuel da Silva Maia (f).  
 373) Nuno Miguel Ribeiro Azevedo (l).  
 374) Nuno Paulo da Cunha Cardoso (g) (i).  
 375) Olga Cristina Oliveira Fonseca (a).  
 376) Olinda Maria Lopes Silva Pacheco Rodrigues (g) (h).

- 377) Paula Alexandra Campos Monteiro Lopes (b) (c) (e) (m) (p) (t).  
 378) Paula Alexandra Monteiro de Sousa Nunes (l).  
 379) Paula Cristina dos Santos Lima (f) (r).  
 380) Paula Cristina Ferreira Brás (g) (h).  
 381) Paula Cristina Ferreira da Silva (c) (g).  
 382) Paula Cristina Figuiinha Ribeiro Ferreira (l).  
 383) Paula Cristina Gomes Ferreira (b).  
 384) Paula Maria da Silva Rocha (c) (d) (f) (i) (j) (m).  
 385) Paula Maria da Silva Vale (a).  
 386) Paula Maria Figueiras Barreira (a).  
 387) Paula Maria Maravilhas Soares de Carvalho (l).  
 388) Paula Maria Marques de Sousa Lopes (l).  
 389) Paula Maria Oliveira de Sousa Melo e Silva (a).  
 390) Paula Maria Pinto Lopes (b) (x).  
 391) Paula Susana Ribeiro Rodrigues (c).  
 392) Paula Susana Silva (a).  
 393) Paula Virgínia Sousa Silva Maia (c) (g).  
 394) Paulo Alexandre Monteiro da Silva (e).  
 395) Paulo Guilhermino Teixeira Alves (c).  
 396) Paulo Jorge de Oliveira Costa (a).  
 397) Paulo Jorge Pereira de Sousa (e) (g) (h).  
 398) Paulo Manuel Constantino Carneiro Lopes (a) (f).  
 399) Paulo Sérgio dos Santos Vila Pouca (f).  
 400) Paulo Sérgio Santos da Rocha (a).  
 401) Pedro Manuel Neves de Lemos Rodrigues (f) (i) (j).  
 402) Pedro Miguel Figueiroa Barreiro Quintanilha (g) (i) (j).  
 403) Pedro Miguel Teixeira Martins Vieira (g) (h).  
 404) Raquel Sofia Ferreira Monteiro (g).  
 405) Regina de Fátima Jantarada Pereira (a) (g) (h).  
 406) Reinaldo José Moreira da Cruz Paupério (f).  
 407) Ricardo Manuel Marques Gonçalves (a).  
 408) Rita da Conceição Lopes Guerra (f).  
 409) Rosa Correia Lima de Magalhães (l).  
 410) Rosa Manuela Ramos Pereira (r).  
 411) Rosa Maria Magalhães Pinto (a).  
 412) Rosa Maria Oliveira Mendes Guimarães (e) (g) (h).  
 413) Rosa Maria Pinto Gonçalves de Oliveira Costa da Silva (a) (f).  
 414) Rosa Maria Pires Adão (c).  
 415) Rosalina Aurora Mota Santos Neves (f).  
 416) Rui Miguel Ferreira Campos (a) (x).  
 417) Salomé Susana Baptista da Silva (a).  
 418) Sandra Aurora dos Santos Vilela (a) (f).  
 419) Sandra Carolina Ribeiro da Silva (a) (c) (f).  
 420) Sandra Cristina Correia Ribeiro (a).  
 421) Sandra Cristina Matos de Almeida Nogueira (a).  
 422) Sandra Cristina Moreira Ribeiro César (a) (e).  
 423) Sandra Isabel Ferreira da Silva (g) (h).  
 424) Sandra Isabel Marques Taveira (a) (e).  
 425) Sandra Luísa de Ascenção Pereira (c) (e).  
 426) Sandra Maria Alves dos Santos (c).  
 427) Sandra Mónica Sousa Almeida (f).  
 428) Sandra Patrícia Gonçalves Guedes da Silva (c).  
 429) Sandra Sílvia da Silva e Silva (a) (c) (e) (f).  
 430) Sandra Susana Domingues Leite (a).  
 431) Sara Cristina Magalhães Monteiro (g).  
 432) Sérgio Luiz Borges Correia (r).  
 433) Sérgio Paulo Pereira dos Santos (a) (c) (f).  
 434) Sérgio Soares Teixeira (g) (h).  
 435) Sílvia Maria Martins Pereira Rodrigues (a).  
 436) Sílvia Maria Silva Rocha (c) (f).  
 437) Silvina Isabel Lopes Pinto (a).  
 438) Sofia da Conceição Camelo Vilarquide (l).  
 439) Sónia Alexandra Pereira Santos (a).  
 440) Sónia Almeida da Costa Silva (g) (h) (x).  
 441) Sónia da Conceição Martins Ferreira (a) (g).  
 442) Sónia Maria Alves Almeida (e) (f).  
 443) Sónia Maria da Cunha Pinheiro (g).  
 444) Sónia Milena Correia Agrélos (g) (h).  
 445) Susana Cristina Alves Oliveira Lopes (h).  
 446) Susana Cristina da Silva Ferreira de Sousa Brandão (g) (h).  
 447) Susana Cristina Martins de Barros (e).  
 448) Susana Cristina Vieira Barros Meireles (a).  
 449) Susana Dolores Cardoso Vieira (r).  
 450) Susana Isabel de Azevedo Ranita (g) (h).  
 451) Susana Margarida Damas Ferreira (c) (g) (h).  
 452) Susana Maria Coutinho Leitão (g) (h).  
 453) Susana Maria Monteiro Coelho (d) (i) (j).  
 454) Susana Maria Moreira da Costa (g).  
 455) Susana Maria Nogueira Teixeira (c).  
 456) Susana Maria Pinto de Almeida (e).  
 457) Susana Maria Rodrigues Tavares dos Santos (g).  
 458) Susana Maria Teixeira Carvalho (c) (e).  
 459) Susana Paula dos Santos Cotas Dias (l).  
 460) Susana Paula Garcia Rodrigues (l).  
 461) Suzete Miriam de Sousa Alves da Cunha (a).

- 462) Teresa Cristina de Araújo Fernandes (g) (h).  
 463) Teresa Cristina do Mar Pinhal Branco Cheta (a).  
 464) Teresa Florinda Pimenta Lopes Guedes (g) (h).  
 465) Verónica Eurídia Rodrigues da Cruz (e).  
 466) Vítor Fernando Pereira da Silva (g) (h) (o).  
 467) Vítor Manuel Rodrigues e Costa (g) (h).  
 468) Vítor Rui Alvarez Magalhães (a) (g) (h).

(a) Documento de habilitações literárias não autenticado, conforme exigência da al. a) do n.º 11.2 do aviso de abertura.

(b) Falta de documento de habilitações literárias, conforme exigência da al. a) do n.º 11.2 do aviso de abertura.

(c) Falta de menção, no requerimento, dos documentos que o acompanham, conforme exigência da al. e) do n.º 11.1 do aviso de abertura.

(d) Falta de certificado do registo criminal ou de declaração, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a este requisito, conforme exigência da al. e) do n.º 11.2 e do n.º 12 do aviso de abertura.

(e) Não fez a declaração que dispensa a apresentação dos documentos, no próprio requerimento, conforme exigência do n.º 12 do aviso de abertura.

(f) Falta de *curriculum vitae*, conforme exigência da al. h) do n.º 11.2 do aviso de abertura.

(g) *Curriculum vitae* não datado, conforme exigência da al. h) do n.º 11.2 do aviso de abertura.

(h) *Curriculum vitae* não assinado, conforme exigência da al. h) do n.º 11.2 do aviso de abertura.

(i) Falta de certidão narrativa completa do registo de nascimento ou de declaração, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a este requisito, conforme exigência da al. d) do n.º 11.2 e do n.º 12 do aviso de abertura.

(j) Falta de atestado de robustez, passado pela autoridade sanitária, a certificar que não sofre de doença infecto-contagiosa, cumpre as leis de vacinação obrigatória e encontra-se física e psiquicamente apto(a) para o exercício das funções a que se candidata ou de declaração, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a este requisito, conforme exigência da al. g) do n.º 11.2 e do n.º 12 do aviso de abertura.

(l) Falta de elementos (escalon, natureza do vínculo ou antiguidade, expressa em anos, meses e dias) na declaração passada pelo serviço de origem, conforme exigência da al. c) do n.º 11.2 do aviso de abertura.

(m) Falta de identificação completa do requerente, no requerimento, conforme exigência da al. a) do n.º 11.1 do aviso de abertura.

(n) Falta de data no requerimento, conforme exigência da al. e) do n.º 1 do art. 74.º do Código do Procedimento Administrativo e de acordo com o modelo de requerimento que constava, em anexo, do aviso de abertura.

(o) Falta de assinatura no requerimento, conforme exigência da al. e) do n.º 1 do art. 74.º do Código do Procedimento Administrativo e de acordo com o modelo de requerimento que constava em anexo do aviso de abertura.

(p) Falta de pedido de admissão ao concurso e identificação do mesmo, conforme exigência da al. d) do n.º 11.1 do aviso de abertura.

(q) Documentação apresentada posteriormente, e fora de prazo, à apresentação do requerimento, não cumprindo assim a exigência do n.º 11.2 do aviso de abertura.

(r) Requerimento apresentado fora do prazo previsto no n.º 1 do aviso de abertura.

(s) Falta de habilitações, conforme exigência da al. a) do n.º 9.2 do aviso de abertura.

(t) Falta de aposição de estampilha fiscal, no valor de 191\$, no requerimento, conforme exigência do n.º 12 do aviso de abertura.

(u) Falta de documento, devidamente autenticado, comprovativo de estar aprovado em concurso de habilitação, com indicação do DR que publicou a aprovação, conforme exigência da al. b) do n.º 11.2 do aviso de abertura.

(v) Falta de elementos (indicação do DR em que se encontra publicada a respectiva nomeação) na declaração passada pelo serviço de origem, conforme exigência da al. c) do n.º 11.2 do aviso de abertura.

(x) Falta de requerimento, conforme exigência do n.º 11.1 do aviso de abertura.

A data, hora e local das provas de conhecimentos serão afixados no quadro exterior da Secção de Pessoal e divulgados num jornal diário de expansão nacional.

Da presente lista cabe recurso, a interpor nos termos do n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8 (oito dias úteis a contar da data da publicação ou afixação da lista).



**Hospital de Santa Luzia de Elvas**

**Aviso.** — Dá-se público conhecimento de que a lista de candidatos admitidos ao concurso externo geral de ingresso para preenchimento de um lugar de assistente, do ramo de laboratório, da carreira do pessoal técnico superior de saúde do quadro de pessoal do Hospital de Santa Luzia de Elvas, cujo aviso foi publicado no DR, 2.ª, 300, de 30-12-95, com rectificação inserida no DR, 2.ª, 44, de 21-2-96, se encontra afixada no placard do serviço de pessoal deste Hospital.

25-7-96. — A Presidente do Júri, *Rosa Maria Silva da Gama Pinheiro Mortágua*.

**Hospital de Santa Maria Maior**

**Aviso.** — Para conhecimento dos interessados, torna-se público que foi homologada pelo conselho de administração deste Hospital em 24-7-96 a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno de provimento para um lugar de assistente de ortopedia do quadro do Hospital de Santa Maria Maior, de Barcelos, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 110, de 11-5-96:

	Valores
1.º Manuel José Maieiro da Costa	17,8
2.º António Manuel Pereira Bernardino Costa	17
3.º Eurico Manuel Pinto de Oliveira	16,1

Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente aviso no DR.

25-7-96. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís António Castanheira Nunes*.

**Hospital de Santo André — Leiria**

**Aviso.** — Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos tornam-se públicas as listas dos candidatos admitidos e excluídos nos concursos internos gerais de acesso cujas áreas a seguir se indicam, abertos por aviso publicado no DR, 2.ª, 126, de 30-5-96:

**Área A — enfermagem médico-cirúrgica:****Candidatos admitidos:**

Fernando Augusto de Sousa Branquinho.  
Laurinda de Matos Heitor Neves Lima.  
Margarida de Fátima Pereira Jordão Alves.  
Maria Emília da Silva Fernandes Fael.  
Rosa Maria Teixeira Oliveira Correia.

**Candidato excluído:**

Joaquim José Barros de Abreu Ribeiro (a).

(a) O candidato é excluído por não ter cumprido o estipulado no art. 73.º, al. c) do n.º 1, do Dec.-Lei 442/91, de 15-11, em conjugação com o art. 40.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, do qual pretendia beneficiar, conforme requerimento apresentado ao presidente do conselho de administração do Hospital de Santo André — Leiria, de 4-7-96, e que obteve o seguinte número de ordem de entrada nestes serviços 04103, com a mesma data.

**Área B — enfermagem de saúde mental e psiquiátrica:****Candidatos admitidos:**

Ana Paula Pereira Dias.  
Maria Luísa Bicker Sampaio Machado Monteiro.

(Não há candidatos excluídos.)

**Área C — enfermagem de saúde infantil e pediátrica:****Candidatos admitidos:**

Ana Paula Ventura Oliveira.  
Fernando Manuel dos Santos Dias.  
Graciete da Silva Teixeira Moinho.  
Helena Paula dos Santos Carvalho.  
Lucília Maria de Oliveira Clemente.  
Maria de Fátima Veiga Almeida.

**Candidata excluída:**

Ana Cristina Malheiro Seródio Ribeiro (a).

(a) A candidata é excluída por não ter cumprido o estipulado no art. 73.º, al. c) do n.º 1, do Dec.-Lei 442/91, de 15-11, em conju-

gação com o art. 40.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, do qual pretendia beneficiar, conforme requerimento apresentado ao presidente do conselho de administração do Hospital de Santo André — Leiria, de 4-7-96, e que obteve o seguinte número de ordem de entrada nestes serviços 04104, com a mesma data.

**Área D — enfermagem de saúde materna e obstétrica:****Candidatos admitidos:**

Cesaltina Bento dos Santos de Sousa.  
Ivone Relvas do Nascimento Pereira.  
Natália Ferreira dos Santos.

**Candidata excluída:**

Anabela de Jesus Gonçalves (b).

(b) A oponente é excluída da lista de candidatos ao concurso por não cumprir os requisitos expressos nos termos do referido concurso, concretamente por não apresentar os elementos expressos nos n.ºs 6, als. a) e b), e 8, al. a), ou seja, não apresentação de comprovativo de vínculo à função pública, tempo na categoria e na carreira e menção qualitativa e não reunir uma das condições previstas nas als. a), b) ou c) do art. 11.º, n.º 2, do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

**Área E — enfermagem de reabilitação:****Candidatos admitidos:**

Ângela Maria Cerejo Calé.

(Não há candidatos excluídos.)

Os candidatos excluídos dispõem de um prazo de 10 dias (contínuos) para interpor recurso junto do conselho de administração deste Hospital.

25-7-96. — O Presidente do Júri, *Amílcar Henriques Lopes de Carvalho*.

**Aviso.** — Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos torna-se pública a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para enfermeiro-chefe, nível 2, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 128, de 10-6-96:

**Candidatos admitidos:**

Ana Paula Oliveira Mota.  
Ângela Maria Cerejo Calé.  
Celina Rosa Pereira Gonçalves Sobreira.  
Cesaltina Bento Santos Sousa.  
Emanuel Sismeiro Joaquim.  
Emília Marta Costa Campos.  
Fernando Augusto de Sousa Branquinho.  
Filomena Maria Jesus Graça Castelão.  
Graciete Silva Teixeira Moinho.  
Irene Silva Jorge Costa.  
Jorge Paulo Oliveira Leitão.  
Laurinda de Matos Heitor Neves Lima.  
Leonor Gonçalves Neves Salgueiro Silva.  
Lucília Silva Alexandre Coelho.  
Luís Filipe Bernardes Oliveira.  
Margarida de Fátima Pereira Jordão Alves.  
Maria da Conceição Filipe Batista Lopes da Silva.  
Maria Emília da Silva Fernandes Fael.  
Maria de Fátima Neves Júlio Duarte.  
Maria Graciete Marques da Silva Pereira.  
Maria Isabel Fonseca Oliveira Moreira.  
Maria Luísa Bicker Sampaio Machado Monteiro.  
Maria de Lurdes Fernandes Gonçalves Branco.  
Maria Odete Gonçalves Ferreira Domingues.  
Maria do Rosário Beatriz Furriel.  
Maria Violeta Custódia Branco Neto.  
Rosa Cândida Carvalho Pereira Melo.  
Rosa Maria Teixeira Dias.

**Candidata excluída:**

Ana Cristina Seródio Ribeiro (a).

(a) A candidata é excluída por não ter cumprido o estipulado no art. 73.º, al. c), do n.º 1, do Dec.-Lei 442/91, de 15-11, em conjugação com o art. 40.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, do qual pretendia beneficiar, conforme requerimento apresentado ao presidente do

conselho de administração do Hospital de Santo André — Leiria, de 11-6-96, e que obteve o seguinte número de ordem de entrada nestes serviços, 04206, com a mesma data.

26-7-96. — O Presidente do Júri, *Amílcar Henriques Lopes de Carvalho*.

**Rectificação.** — O aviso de abertura de concurso para chefe de secção do quadro de pessoal do Hospital de Santo André — Leiria, publicado no *DR*, 2.ª, 171, de 25-7-96, saiu com inexactidão, pelo que se rectifica que no n.º 1 onde se lê «prazo de 10 dias» deve ler-se «prazo de 10 dias úteis».

25-7-96. — O Administrador-Delegado, *João Carlos Alves Dinis Carmo*.

#### Hospital de São João de Deus

**Aviso.** — Homologada por despacho do conselho de administração de 19-7-96, torna-se pública a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para enfermeiro graduado, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 69, de 21-3-96:

Classificação de serviço:	Valores
1.º Pedro Manuel Costa Vieira de Castro	17,00
2.º Paulo Gonzaga Seara Machado	16,83
3.º Anabela Maria Sá Machado	16,67
4.º Fernanda Nazaré Braga de Oliveira de Almeida Dias	16,50
5.º Felicidade Gonçalves Dias Mesquita	16,42
6.º Ana Maria Almeida da Silva (a)	16,33
7.º Maria Emília Ferreira Campinho (a)	16,33
8.º Maria Cândida de Sousa Marques (a) (b)	16,17
9.º Maria Olívia Dias Peixoto (a) (b)	16,17
10.º Jorge Augusto Sousa Carvalho (a)	16,17
11.º Carlos Alberto da Cunha Alves (c) (b)	16,00
12.º Ercília Maria Torres Moreira (c) (b)	16,00
13.º Maria da Graça Abrantes Registo (c)	16,00
14.º Antónia Gomes da Silva (d)	15,83
15.º Dalila Cristina Rodrigues de Sousa Morais (d) (a)	15,83
16.º Maria Arminda Nogueira Azevedo (d) (a)	15,83
17.º Maria Aurora Machado dos Santos (d)	15,58
18.º Angelina Maria Sousa Cruz (d)	15,58
19.º Ana Maria Magalhães da Mota Rocha Oliveira	15,50
20.º Maria Isabel Ferreira Azevedo (e) (c)	15,33
21.º Manuel Pereira Alves (e) (c)	15,33
22.º Paula Maria Senra de Azevedo Gonçalves (e)	15,33
23.º Fernanda Maria Esteves Queirós Pinheiro (c)	15,17
24.º Maria Teresa Machado Fernandes (c)	15,17
25.º Maria da Conceição da Silva Almeida Crespo	14,75
26.º Maria da Glória da Costa Ribeiro	14,67
27.º Maria da Assunção Cupido de Sousa Cruz da Silva Santos	14,58
28.º Joaquim Fernando da Silva Santos	14,50
29.º Rosa Maria da Silva Pereira (e)	14,17
30.º Maria da Conceição Dias Ferreira	14,17
31.º Agostinho Valentim Gomes Eusébio	14,08
32.º Isabel Maria Gomes Moreira da Cruz Faria (a)	14,00
33.º Holanda Maria Alves Ribeiro Ferreira (a)	14,00
34.º Maria das Dores da Glória Pedrosa de Oliveira (a)	13,83
35.º Maria Clara Amaro de Oliveira (a)	13,83
36.º Maria Graciosa Ferreira Azevedo	13,58
37.º Cândida Maria Costa Sá Silva Barbosa	13,50
38.º Manuel da Costa Novais (c)	13,42
39.º Cecília dos Santos Pacheco (c)	13,42
40.º Maria Ângela da Rocha Barbosa de Vasconcelos	13,33
41.º Isabel Maria Handel de Sá Rebelo	13,17
42.º Carlos Manuel da Silva Ramos	12,67
43.º Maria da Soledade Ferreira Matos Araújo	11,50

(a) Ter nota do curso geral de enfermagem ou equivalente legal mais elevado.

(b) Ter maior rotatividade em serviços da instituição.

(c) Ter habilitações literárias mais elevadas.

(d) Ser detentor da categoria de enfermeiro graduado.

(e) Desempenhar funções no Hospital de São João de Deus, de Vila Nova de Famalicão.

Da homologação cabe recurso no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *DR*.

25-7-96. — A Presidente do Júri, *Maria Fernanda Pinheiro da Costa Gomes da Silva*.

#### Hospital de São Pedro — Vila Real

**Aviso.** — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração do Hospital de São Pedro — Vila Real de 18-7-96 a seguir se publica a lista de classificação do candidato ao concurso de provimento para assistente de cirurgia geral, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 109, de 10-5-96:

Arnaldo Manuel Oliveira Nunes Martins Gomes — 17,5 valores.

O candidato dispõe de 10 dias úteis após a publicação desta lista no *DR*, com efeito suspensivo pelo prazo de 30 dias, para apresentação de recurso.

25-7-96. — O Administrador-Delegado, *Américo Fernando Sereno Afonso*.

#### Hospital de São Pedro Pescador

**Declaração.** — Para os devidos efeitos se declara que Maria da Conceição Moras de Oliveira, Esperança Maria da Silva Martins de Oliveira, Maria Deolinda da Costa Ramalho e Rosa Maria Campos Batista da Silva, concorrentes classificadas em 3.º, 5.º, 6.º e 7.º lugares, respectivamente, no concurso interno geral de acesso para segundo-oficial administrativo, conforme aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 206, de 6-9-95, e lista de classificação final publicada no *DR*, 2.ª, 66, de 18-3-96, desistiram de ser providas nos cargos a que tinham direito de acordo com a sua ordenação, pelo que são reposicionadas no fim da lista de classificação final. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

**Rectificação.** — Concurso n.º 23/95 (*técnico de 2.ª classe de análises clínicas e de saúde pública*). — Por ter saído com inexactidão, rectifica-se a publicação inserta no *DR*, 2.ª, 160, de 12-7-96, a p. 9408, pelo que onde se lê «2.º Amadeu Paulo Machado Gomes — 15,003» deve ler-se «2.º Amadeu Paulo Machado Gomes — 14,003».

18-7-96. — O Administrador-Delegado, *Ivo Martins*.

#### Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães

**Deliberação.** — Na sequência do despacho da Ministra da Saúde de 28-2-96, publicado no *DR*, 2.ª, 68, de 20-3-96, a p. 3757, o conselho de administração, em reunião de 17-7-96, deliberou:

1 — Delegar ao administrador-delegado, Dr. António Davide de Lima Cardoso, as seguintes competências:

1.1 — Empossar o pessoal, excepto o que tome posse pela primeira vez no Hospital, o qual será empossado pelo conselho de administração;

1.2 — Praticar os actos subsequentes à autorização de abertura de concursos e nomear, promover e exonerar o pessoal do quadro;

1.3 — Autorizar o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento de exercício e respectivo processamento;

1.4 — Autorizar a atribuição de abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei, e relativamente aos quais não tenham competência própria;

1.5 — Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes em serviço;

1.6 — Autorizar a inscrição e participação de funcionários e agentes em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes realizadas no país;

1.7 — Autorizar deslocações em serviço, em território nacional e no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

1.8 — Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nocturno e aos sábados, domingos e feriados, nos termos das disposições legais em vigor, bem como autorizar o abono da respectiva remuneração. Esta delegação inclui a competência para, nos termos legais, autorizar, em casos excepcionais e devidamente justificados, a ultrapassagem do terço do vencimento correspondente à remuneração principal no pagamento a funcionários e agentes por efeito do exercício de trabalho extraordinário;

1.9 — Praticar todos os actos subsequentes à autorização de despesas, quando esta seja da competência do membro do Governo;

1.10 — Representar o Hospital na celebração de contratos escritos para aquisição de bens e serviços, desde que cumpridas as formalidades legais.

2 — Subdelegar no mesmo administrador-delegado as seguintes competências:

2.1 — Declarar a urgente conveniência de serviço, a que se refere o n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5;

2.2 — Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nos termos da al. b) do n.º 3 do art. 22.º e do n.º 5 do art. 28.º do Dec.-Lei 187/88, de 27-5;

2.3 — Autorizar a inscrição e participação de funcionários e agentes em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes, realizadas no estrangeiro;

2.4 — Autorizar a celebração de contratos de tarefa ou avença, nos termos do art. 17.º do Dec.-Lei 41/84, de 3-2, na redacção dada pelo Dec.-Lei 299/85, de 29-7;

2.5 — Autorizar a utilização de veículo próprio em serviço oficial, nos termos do art. 15.º do Dec.-Lei 50/78, de 28-3, desde que devidamente fundamentada;

2.6 — Autorizar despesas com empreitadas e aquisição de bens e serviços, nos termos do Dec.-Lei 55/95, de 29-3;

2.6.1 — No caso do n.º 2 do art. 7.º, até 40 000 contos;

2.6.2 — No caso do n.º 3 do art. 7.º, até 60 000 contos;

2.6.3 — No caso do n.º 1 do art. 8.º, até 20 000 contos;

2.6.4 — Reconhecer a situação de urgência imperiosa, devidamente fundamentada, prevista na al. b) do n.º 2 do art. 12.º;

2.7 — Autorizar despesas com seguros, nos termos e sem prejuízo do disposto no n.º 5 do art. 7.º do Dec.-Lei 55/95.

Esta deliberação produz efeitos desde 8-7-96, ficando assim ratificados os actos praticados no âmbito das competências ora delegadas.

24-7-96. — O Administrador-Delegado, *António Davide de Lima Cardoso*.

### Hospital de Sousa Martins

**Aviso.** — Concurso n.º 15/96 — concurso interno geral de acesso para técnico de 1.ª classe de análises clínicas e saúde pública. —

1 — Torna-se público que, por deliberação do conselho de administração do Hospital de Sousa Martins, Guarda, de 17-6-96, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a partir da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar vago de técnico de 1.ª classe de análises clínicas e saúde pública da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 410/93, de 17-4.

2 — Validade do concurso — o concurso esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso, nos termos do n.º 2 do art. 18.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

3 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 384-B/85, de 30-9, 123/89, de 14-4, 203/90, de 20-6, e 235/90, de 17-7, e Port. 256-A/86, de 28-5.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover é o constante da Port. 256-A/86, de 28-5.

5 — Local de trabalho — nas instalações adstritas ao Hospital de Sousa Martins.

6 — Vencimento — é o constante do anexo 1 ao Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

8 — Requisitos gerais — os constantes do art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7;

8.1 — Requisitos especiais — os previstos no n.º 3 do art. 2.º do Dec.-Lei 123/89, de 14-4 (ter três anos de bom e efectivo serviço na categoria de técnico de 2.ª classe).

9 — Método de selecção — o previsto no n.º 3 do art. 2.º do Dec.-Lei 123/89, de 14-4, e ainda no art. 23.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7 (prova de avaliação curricular).

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Sousa Martins e entregue na Repartição de Pessoal, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

10.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil e número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu), situação militar, se for caso disso, residência e código postal;

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Pedido para ser admitido ao concurso, com indicação do mesmo, mediante referência ao número e data do DR em que se encontra publicado o presente aviso;

d) Categoria profissional, natureza do vínculo e estabelecimento ou serviço onde o requerente exerce funções;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever mencionar para apreciação do seu mérito.

10.3 — O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Documentos autênticos ou autenticados comprovativos das habilitações literárias e profissionais;

b) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo serviço de origem, da qual constem a natureza do vínculo à função pública e o tempo de serviço na respectiva categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço nos últimos três anos;

c) Três exemplares do *curriculum vitae*;

d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

12 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — A publicação das listas de admissão e de classificação dos candidatos será feita nos termos estabelecidos no n.º 2 do art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

14 — Constituição do júri:

Presidente — Amílcar Joaquim Alves Marques, técnico principal de análises clínicas e saúde pública do Hospital de Sousa Martins.

Vogais efectivos:

Abel António Antunes Fonseca Ferreira, técnico de 1.ª classe de análises clínicas e saúde pública do Hospital de Sousa Martins.

Maria da Graça Varandas Queirós Nunes, técnica de 1.ª classe de análises clínicas e saúde pública do Hospital de Sousa Martins.

Vogais suplentes:

Maria Natália Coelho Matias, técnica de 1.ª classe de análises clínicas e saúde pública do Hospital de Sousa Martins.

Aldina Maria Pires Rodrigues, técnica de 1.ª classe de análises clínicas e saúde pública do Hospital de Sousa Martins.

15 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

18-7-96. — Pelo Conselho de Administração, *José António Valério do Couto*.

### Maternidade de Júlio Dinis

**Aviso.** — Para conhecimento dos interessados informa-se que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno de acesso ao nível 2 para provimento de oito lugares de enfermeiro especialista, nas áreas de especialidade em enfermagem de saúde materna e obstétrica e saúde infantil e pediátrica, do quadro de pessoal da Maternidade de Júlio Dinis, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 110, de 11-5-96, se encontra afixada no átrio do edifício principal desta Maternidade, junto ao Serviço de Pessoal.

26-7-96. — A Presidente do Júri, *Maria da Conceição Pinho Caetano*.

### Hospital de Sobral Cid

**Aviso.** — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, informam-se os interessados de que se encontra afixada no placard do Serviço de Pessoal do Hospital de Sobral Cid a lista de candidatos ao concurso para a categoria de oficial administrativo principal, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 145, de 25-6-96, onde pode ser consultada a partir da data da publicação do presente aviso.

29-7-96. — O Administrador-Delegado, *José Pedro Costa Alemão*.

### Centro Hospitalar de Coimbra

**Aviso.** — Concurso n.º 23/96 — técnico-adjunto de 1.ª classe (secretária de serviços de saúde). — A lista dos candidatos admitidos ao concurso n.º 23/96 — técnico-adjunto de 1.ª classe (secretária de serviços de saúde), aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 153, de 4-7-96, encontra-se afixada, para consulta, no placard do Serviço de Pessoal deste Centro Hospitalar de Coimbra e nas secretarias dos hospitais integrados a partir da data da publicação deste aviso no DR.

**Aviso.** — Concurso n.º 24/96 — técnico-adjunto principal (secretária de serviços de saúde). — A lista do candidato admitido ao concurso n.º 24/96 — técnico-adjunto principal (secretária de serviços de saúde), aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 153, de 4-7-96, encontra-se afixada, para consulta, no placard do Serviço de Pessoal deste Centro Hospitalar de Coimbra e nas secretarias dos hospitais integrados a partir da data da publicação deste aviso no DR.

26-7-96. — Pelo Presidente do Júri, *António Gomes Tubarão*.

### Administração Regional de Saúde do Norte

#### Sub-Região de Saúde de Bragança

**Aviso.** — Em consequência do processo disciplinar mandado instaurar ao segundo-oficial do Centro de Saúde de Macedo de Cavaleiros Manuel Carlos Fernandes, por despacho do inspector-geral do Ministério da Saúde, foi-lhe aplicada a pena de 60 dias de suspensão, produzindo efeitos a partir de 26-7-96, data da notificação.

26-7-96. — A Coordenadora Sub-Regional, *Catarina d'Aires P. Domingues*.

#### Sub-Região de Saúde do Porto

**Aviso.** — Nos termos dos arts. 70.º e 100.º do Código do Procedimento Administrativo, faz-se público que a partir da publicação do presente aviso se encontra, para consulta dos interessados, na Sub-Região de Saúde do Porto, sita na Rua Nova de São Crispim, 384, 3.º, no horário das 10 horas e 30 minutos às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas e 30 minutos às 16 horas, pelo prazo de 10 dias úteis, o projecto da lista de classificação final, por ordenação, dos candidatos admitidos ao concurso externo para provimento de cinco lugares de técnico de higiene e saúde ambiental da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 39, de 15-2-96.

26-7-96. — A Presidente do Júri, *Olga Alexandrina Pimentel Horta Brioso dos Santos*.

#### Sub-Região de Saúde de Vila Real

**Aviso.** — Para conhecimento dos interessados, faz-se público que se encontra afixada na sede desta Sub-Região de Saúde, sita na Rua de Miguel Torga, 12-F, 5000 Vila Real, a lista de candidatos admitidos ao concurso interno para provimento de lugares de assistente de clínica geral, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 133, de 8-6-96, onde pode ser consultada.

O Coordenador Sub-Regional, *Mário Alves*.

### Administração Regional de Saúde do Centro

**Aviso.** — Nos termos do n.º 3 do art. 18.º do Regulamento dos Concursos de Habilitações e de Provimento da Carreira Médica de Saúde Pública, aprovado pela Port. 880/95, de 27-8, faz-se público que se encontra afixada na sede da Administração Regional de Saúde do Centro, sita na Avenida de Sá da Bandeira, 89-A, Coimbra, a lista dos candidatos ao concurso interno para provimento de 12 lugares de assistente de saúde pública dos mapas de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 113, de 15-5-96, a p. 6475.

O Presidente do Júri, *José Manuel Azenha Tereso*.

#### Sub-Região de Saúde de Leiria

**Aviso.** — Nos termos da al. a) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se pública a lista rectificada dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de 15 lugares de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo nos mapas de pessoal dos serviços do âmbito da Sub-Região de Saúde de Leiria e dos centros de saúde mencionados no aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 73, de 26-3-96:

bitos da Sub-Região de Saúde de Leiria e dos centros de saúde mencionados no aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 73, de 26-3-96:

#### Candidatos admitidos:

- 1) Adelina Maria Gonçalves Ferrinho Silva.
- 2) Alexandra Isabel Viralhadas Amador.
- 3) Ana Cristina Pedrosa das Neves Ferrão.
- 4) Ana Margarida Gomes da Silva Pereira.
- 5) Ana Maria Bargado Virgolino.
- 6) Ana Maria Gomes Vieira Sousa.
- 7) Ana Paula Delgado Soares Pereira.
- 8) Ana Paula Marques dos Santos.
- 9) Ana Paula Milhais Ferreira Gomes.
- 10) Anabela de Jesus Bento Moura.
- 11) Angelina Cardeira Pereira Moniz.
- 12) Benvinda Ferreira da Silva.
- 13) Cristina Isabel Lopes de Oliveira Perpétua.
- 14) Delito Alípio Machado.
- 15) Dina Maria dos Santos Ricardo.
- 16) Elisabete Maria Santos Antunes.
- 17) Elsa Maria Martins Camacho.
- 18) Fernanda Maria Lemos Serrario Menino.
- 19) Fernando José Barbedo Dias.
- 20) Graça Maria Pereira da Silva Ferreira.
- 21) Helena Cristina Martins Nico.
- 22) Helena Maria Reis Carvalho.
- 23) Isabel da Encarnação Costa.
- 24) Isabel Maria Paula Olivença Dias.
- 25) Isabel Maria Rebelo Rosa Lucas.
- 26) Isabel Maria dos Santos Costa Lopes.
- 27) Isménia Bernardino Telo Antunes.
- 28) Jorge Miguel de Almeida Mira Trindade.
- 29) José Cândido Couceiro Rodrigues.
- 30) Lina Maria Monteiro Coito Casimiro.
- 31) Lúcia dos Santos Lucas.
- 32) Luís António Paulo Meireles.
- 33) Manuel Gonçalves Gomes.
- 34) Maria Alice Ferreira Pedrosa Claro.
- 35) Maria Amélia Pereira Umbelino.
- 36) Maria Antónia da Silva Sousa Cardoso.
- 37) Maria da Anunciação da Silva Rodrigues.
- 38) Maria Celeste Pereira da Silva Faria.
- 39) Maria do Céu Ferreira Lopes.
- 40) Maria do Céu Gomes Furtado Henriques.
- 41) Maria do Céu Silva Cruz.
- 42) Maria Elisabete Sequeira Martins Ribeiro Barcelos.
- 43) Maria Emília Pires Pereira.
- 44) Maria de Fátima Coelho de Faria Calisto.
- 45) Maria de Fátima Dinis Agapito.
- 46) Maria de Fátima Santos Natário.
- 47) Maria da Graça Bernardo Gomes Góis.
- 48) Maria Helena Marques Agostinho Romão.
- 49) Maria Helena Mota dos Santos Rodrigues.
- 50) Maria de Jesus Silva Serra Teixeira.
- 51) Maria João Silva Marques Ribeiro.
- 52) Maria de Lurdes Veríssimo de Carvalho.
- 53) Maria Madalena da Silva Simões Nunes.
- 54) Maria Manuel Ventura Ângelo Chaves.
- 55) Maria do Rosário Pereira da Silva Domingues.
- 56) Maria Teresa Fernandes Alexandre Cardoso.
- 57) Maria Teresa Lopes Vieira Tavares.
- 58) Marina Marques Ferreira.
- 59) Milena Gonçalves Pereira.
- 60) Paula Brígida Pereira Jacinta dos Santos.
- 61) Paula Cristina Henriques Godinho Correia.
- 62) Rosa de Jesus David.
- 63) Rui Jorge Abegão Maia Vicente.
- 64) Rute Luísa Alves Lopo Vicente.
- 65) Susana Margarida Pereira Marques da Conceição.
- 66) Teresa Matilde Gomes Baiana.
- 67) Vítor Manuel da Silva Janeiro.

#### Candidatos excluídos:

- 1) Francisco Luzio Lamas (b).
- 2) Maria da Encarnação Jorge Alves Oliveira (b).
- 3) Maria José Botas Codinha (b).
- 4) Maria Margarida Albino Florêncio Gomes (a).

(a) Não possui as habilitações literárias exigidas na al. c) do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, alterado pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, e não reúne as condições previstas na al. b) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

(b) Não possui as habilitações literárias exigidas na al. c) do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, alterado pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8.

De acordo com o n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, os candidatos excluídos poderão recorrer para o dirigente máximo do serviço no prazo de oito dias úteis a contar da data da publicação da presente lista.

23-7-96. — O Presidente do Júri, *Armando de Jesus Ferreira Escalhorda*.

### Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo

#### Sub-Região de Saúde de Lisboa

**Rectificação.** — Por ter saído com inexactidão, a seguir se rectifica o aviso de abertura do concurso interno geral de admissão a estágio para ingresso na carreira técnica superior, publicado no *DR*, 2.ª, 55, de 5-3-96, nomeadamente os n.ºs 8.1 e 8.4, que passam a ter a seguinte redacção:

8.1 — Nos termos do art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Prova de conhecimentos gerais e específicos;
- b) Avaliação curricular.

8.4 — A prova de conhecimentos será escrita, terá a duração máxima de três horas e abordará os seguintes temas:

8.4.1 — Gerais:

Als. b), c), e), f) e h) dos pontos incluídos no n.º 1111 do programa de provas anexo ao aviso de abertura.

8.4.2 — Específicas:

Ref. 1 — recrutamento e selecção. A gestão da formação.

Ref. 2 — a contabilidade geral e orçamental: análise económico-financeira às contas; regras de execução orçamental.

Ref. 3 — o recurso. Concursos públicos.

19-7-96. — A Coordenadora Sub-Regional, *Ana Maria Teodoro Jorge*.

**Rectificação.** — Por ter sido publicado com inexactidão o método de selecção mencionado no n.º 8 do aviso de abertura do concurso interno geral de ingresso para terceiros-oficiais, publicado no *DR*, 2.ª, 82, de 6-4-96, e rectificado no *DR*, 2.ª, 122, de 25-5-96, de novo se publica aquele número:

8 — Método de selecção — de harmonia com o preceituado no n.º 2 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, com a nova redacção que lhe foi conferida pelo Dec.-Lei 275/95, de 25-10, os métodos de selecção são os seguintes:

Prova de conhecimentos:  
Avaliação curricular.

8.1 — O programa de provas de conhecimentos é o constante do despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde publicado no *DR*, 2.ª, 270, de 22-11-88.

8.2 — As provas de conhecimentos são eliminatórias desde que o candidato não obtenha classificação igual ou superior a 10 valores.

8.3 — A classificação final dos candidatos resultará da média das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção e será expressa numa escala de 0 a 20.

26-7-96. — A Coordenadora Sub-Regional, *Ana Maria Teodoro Jorge*.

#### Sub-Região de Saúde de Santarém

Por despacho do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 11-7-96:

Nomeada a junta médica de incapacidade a deficientes civis da Sub-Região de Saúde de Santarém, da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, nos termos do Desp. 12/94, de

26-3, publicado no *DR*, 2.ª, 72, de 26-3-94, e do Dec.-Lei 103-A/90, de 22-3, como a seguir se indica:

Presidente — Dr.ª Luísa Soares Pacheco, adjunta do delegado regional de saúde da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo na Sub-Região de Saúde de Santarém.  
Vogais efectivos:

Dr.ª Filomena Maria Alves F. Casanova Clemente, delegada de saúde do concelho de Salvaterra de Magos.  
Dr.ª Vera Maria Caferra Pereira Machado Gaspar, delegada de saúde do concelho de Alcanena.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria dos Anjos Marques Esperança, delegada de saúde do concelho de Tomar.  
Dr.ª Ana Maria Coelho Simões, delegada de saúde do concelho da Chamusca.

24-7-96. — O Coordenador Sub-Regional, *António Manuel Gomes Branco*.

**Aviso.** — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º, conjugado com o art. 33.º, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada na secção de pessoal da Sub-Região de Saúde de Santarém, sita no Largo da Piedade, 7, 1.º, em Santarém, para efeitos de consulta, a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para preenchimento de 12 lugares de auxiliar de acção médica, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 282, de 7-12-95, a pp. 14 630 e 14 631.

26-7-96. — Na ausência do Presidente do Júri, o Primeiro Vogal Efectivo, *Albano Marinho de Oliveira*.

### Administração Regional de Saúde do Alentejo

#### Sub-Região de Saúde de Beja

**Aviso.** — Faz-se público que a lista de classificação final do único candidato admitido ao concurso externo para provimento de oito lugares de assistente de clínica geral na Sub-Região de Saúde de Beja, a que se refere o aviso publicado no supl. ao *DR*, 2.ª, 300, de 30-12-95, se encontra afixada na sede da Sub-Região de Saúde de Beja, Largo do Lidador, 3, Beja, onde pode ser consultada nas horas normais de expediente.

26-7-96. — O Presidente do Júri, *Luís Manuel Capela Pereira Marinho*.

### Instituto de Genética Médica Doutor Jacinto de Magalhães

**Aviso.** — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho do director-geral da Saúde de 22-7-96, se encontra aberto concurso interno de provimento de uma vaga de assistente de pediatria da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Instituto, aprovado pela Port. 1016/95, de 21-8.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais, que estejam vinculados à função pública, e visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, pelo que se esgota com o seu preenchimento.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de assistente de pediatria ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — É exigência particular do lugar a prover possuir preparação em genética clínica e dismorfologia.

5 — Local de trabalho — Instituto de Genética Médica Doutor Jacinto de Magalhães.

6 — Regime de trabalho — o previsto nos arts. 9.º e 31.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo — o prazo para apresentação da candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

7.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao director do Instituto de Genética Médica Doutor Jacinto de Magalhães e entregue na Praça de Pedro Nunes, 74, 4050 Porto, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 7.1.

7.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), morada, código postal e telefone;
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado;
- Identificação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde poderá ser remetido qualquer epediente relativo ao concurso.

8 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

9 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente de pediatria ou da sua equiparação;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

9.1 — Os documentos referidos nas als. *a)*, *d)*, *e)*, *f)* e *g)* do n.º 9 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

9.2 — Os documentos mencionados nas als. *d)*, *e)* e *f)* do n.º 9 poderão ser substituídos por declaração, nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

10 — A falta dos documentos previstos nas als. *a)* e *b)* do n.º 9 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

11 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são os mencionados na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Maximina da Conceição Santos Rodrigues Pinto, assistente graduada da carreira médica hospitalar do IGM.

Vogais efectivos:

Dr. António Cândido Santos Vilarinho, assistente graduado do Hospital de Maria Pia.

Dr.ª Maria Margarida Guimarães Medina, assistente graduada do Hospital de Maria Pia.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Leonor Ferraz da Costa, assistente graduada do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

Dr.ª Maria da Conceição Aguiar Pizarro d'Orey Mayan, assistente graduada do Hospital de São João.

26-6-96. — O Director, Rui Vaz Osório.

## MINISTÉRIO PARA A QUALIFICAÇÃO E O EMPREGO

### GABINETE DA MINISTRA

**Desp. 40/96.** — No uso dos poderes que me estão conferidos ao abrigo do art. 12.º do Dec.-Lei 165/85, de 16-5, cumpridos os procedimentos previstos na cláusula x do protocolo anexo à Port. 235-A/96, publicada no supl. ao *DR*, 1.ª-B, 148, de 26-6-96, nomeio, em regime de comissão de serviço, o Dr. Pedro Manuel Pereira Vieira, técnico superior do IEFP, para as funções de director do Centro de Formação Sindical e Aperfeiçoamento Profissional (CE-FOSAP).

O presente despacho entra imediatamente em vigor.

26-7-96. — A Ministra Para a Qualificação e o Emprego, *Maria João Fernandes Rodrigues*.

**Desp 43/MQE/96.** — Nos termos da al. c) do n.º 2 do art. 7.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9 é exonerada, a seu pedido, do cargo de subdirectora-geral do Departamento para os Assuntos do Fundo Social Europeu (DAFSE) a licenciada Maria Gracinda Carvalho Correia Brito Ramos.

26-7-96. — A Ministra Para a Qualificação e o Emprego, *Maria João Fernandes Rodrigues*.

### Departamento de Estudos e Planeamento

Por despachos de 20-6 e de 10-7-96 do director-geral do Departamento de Estudos e Planeamento do Ministério para a Qualificação e o Emprego e do Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, respectivamente:

Licenciada Maria Margarida Gonçalves Machado, técnica superior de informática principal do quadro da Secretaria-Geral do ex-Ministério do Mar, e a exercer funções, em regime de requisição, no Gabinete de Informática da Direcção-Geral de Portos, Navegação e Transportes Marítimos — transferida para o quadro do Departamento de Estudos e Planeamento do Ministério para a Qualificação e o Emprego, nos termos do art. 25.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com efeitos a 31-7-96. A vaga que vai ocupar resulta da transferência da anterior titular, licenciada Luísa Maria Rodrigues Narciso, para o quadro do pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas. (Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

30-7-96. — O Director-Geral, *João Moura*.

**Aviso.** — Nos termos al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a partir da data da publicação do presente aviso no *DR* se encontra afixada, para consulta, no Departamento de Estudos e Planeamento, Avenida dos Defensores de Chaves, 95, 4.º, em Lisboa, a lista de candidatos admitidos e a marcação das respectivas provas públicas ao concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga de assessor, a que se refere o aviso inserto no *DR*, 2.ª, 156, de 8-7-96.

31-7-96. — A Presidente do Júri, *Maria Henriqueta Duarte Matias*.

### Instituto do Emprego e Formação Profissional

Por deliberação da comissão executiva do Instituto do Emprego e Formação Profissional exarada em 27-6-96:

Licenciada Maria do Rosário Ferreira Izá Capoulas — cessou o exercício de funções de gestão corrente como chefe da Divisão Administrativa e de Aproveitamento em 25-6-96.

Por deliberação da comissão executiva do Instituto do Emprego e Formação Profissional de 15-7-96:

Ester Conceição Neto Vilão Gonçalves, técnica superior principal do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional — autorizada a cessar a situação de licença sem vencimento de longa duração em que se encontra desde 9-2-92. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

23-7-96. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Manuel Viriato Caldas Fernandes*.

Por despachos do director de Serviços de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos do Instituto do Emprego e Formação Profissional exarados em 19-7-96, ao abrigo de competências delegadas:

Maria Cesária da Silva do Coito, auxiliar administrativa do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional — exonerada da função pública, a seu pedido, com efeitos reportados a 15-7-96.  
 Maria Dolores Pereira Marques, primeiro-oficial do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional — exonerada da função pública, a seu pedido, com efeitos reportados a 15-7-96.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

25-7-96. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Manuel Viriato Caldas Fernandes*.

Por deliberações da comissão executiva do Instituto do Emprego e Formação Profissional exaradas em 27-6-96:

Licenciada Maria do Céu Costa Mourão — cessou o exercício de funções de gestão corrente como directora dos Serviços de Emprego e Formação Profissional em 25-6-96.

Licenciado Carlos Filipe Cordeiro Correia de Carvalho — cessou o exercício de funções de gestão corrente como chefe da Divisão de Reabilitação em 25-6-96.

Licenciados Fernando Teixeira e Luís Manuel de Gabriel Vicente — cessaram o exercício de funções de gestão corrente como chefes de divisão em 24-6-96.

Cessaram, com efeitos a 25-6-96, o exercício de funções de gestão corrente dos cargos abaixo indicados:

Engenheiro António Alves Moreira, chefe da Divisão de Emprego e Formação.

Licenciado João Conceição Moreira Marques, chefe da Divisão de Aprovisionamento.

Licenciado Manuel Tavares da Silva, chefe da Divisão de Recursos Humanos e Formação Interna.

Por deliberação da comissão executiva do Instituto do Emprego e Formação Profissional exarada em 8-7-96:

Licenciado Álvaro Mateus Mendes — cessou o exercício de funções de gestão corrente como director do Centro de Formação Profissional de Castelo Branco em 16-7-96.

Por despachos do director de Serviços de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos do Instituto do Emprego e Formação Profissional exarados em 17-7-96, ao abrigo de competências delegadas:

Victor Manuel Duarte Diniz, monitor de formação profissional especialista do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional — exonerado da função pública, a seu pedido, com efeitos reportados a 15-7-96.

Silvestre Vieira Melro, escriturário-dactilógrafo do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional — exonerado da função pública, a seu pedido, com efeitos reportados a 15-7-96.

Maria José Dias Leite, conselheira de orientação profissional principal do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional — exonerada da função pública, a seu pedido, com efeitos reportados a 15-7-96.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

23-7-96. — O Director de Serviços de Pessoal, *António dos Santos Rebelo*.

**Aviso.** — *Subdelegação de competências.* — O director do Departamento de Formação Profissional, engenheiro Armando Marques Aleixo, subdelega no director de Serviços de Coordenação Técnica de Centros de Formação Profissional e de Serviços de Aprendizagem, engenheiro José Carlos Martins de Frias Gomes, sem prejuízo do direito de avocação, competência para, no âmbito das atribuições das Direcções de serviços que dirige:

a) Assinar a correspondência e expediente necessários ao bom funcionamento dos serviços, em actos de gestão corrente, cumprindo as normas legais e de relacionamento interinstitucional, com excepção da correspondência e demais documentos destinados aos órgãos de soberania e respectivos titulares, às

entidades e organismos internacionais, ao Provedor de Justiça, aos tribunais e confederações patronais ou sindicais, aos órgãos sociais do IEFP e aos delegados regionais;

b) Assinar, após aprovação pela comissão executiva e havendo mandato específico para esse efeito, acordos de cooperação ou outras formas de vinculação, designadamente os celebrados no âmbito do Dec.-Lei 165/85, de 16-5, e do despacho conjunto dos Ministros do Emprego e da Segurança Social e do Comércio e Turismo de 29-11-90;

c) Autorizar despesas, conjuntamente com o director de Serviços Administrativos, nos processos de aquisições oriundos da sua unidade orgânica, até ao montante de 1 000 000\$ por acto;

d) Autorizar despesas com aquisição de serviços respeitantes ao desenvolvimento de estudos, produção de recursos didácticos, bem como afectação de meios de suporte a acções de informação, divulgação e cooperação constantes do plano de actividades anual e outorgar os respectivos contratos, até ao montante de 1 000 000\$ por acto;

e) Autorizar compras directas de carácter urgente até ao valor de 40 000\$ por acto, a suportar através do fundo permanente atribuído ao director de departamento;

f) Autorizar o pagamento parcelar de fornecimentos adjudicados, mediante a entrega de facturas correspondentes a bens ou serviços já recepcionados;

g) Autorizar as deslocações em serviço no País;

h) Autorizar as dispensas e justificar as faltas do pessoal;

i) Autorizar a mobilidade do pessoal dentro da sua Direcção de Serviços;

j) Autorizar a utilização de automóvel próprio nas deslocações em serviço que o pessoal tenha de efectuar, sempre que não seja possível dispor de viaturas do IEFP ou quando a utilização de transportes públicos não seja compatível com a urgência do serviço a realizar ou delas resultem maiores encargos para o Instituto.

§ 1.º A realização de qualquer despesa e a prática de qualquer acto no âmbito da competência subdelegada pressupõem o respeito pelas normas legais e regulamentares em vigor e o cumprimento das instruções da comissão executiva.

§ 2.º É expressamente vedada a aquisição de bens e serviços superfluos ou ornamentais.

§ 3.º Mensalmente, será remetida ao director de departamento a relação nominativa das utilizações de automóvel próprio, com totalização dos quilómetros e descrição dos percursos efectuados.

§ 4.º Em matéria de formação do pessoal de informação e documentação e de relações públicas, o director de serviços articulará obrigatoriamente com os serviços com competência nessas matérias.

§ 5.º A presente subdelegação é de aplicação imediata, considerando-se expressamente ratificados pelo director do Departamento de Formação Profissional os actos que se mostrem conformes à mesma subdelegação, praticados pelo subdelegatário até à presente data.

**Aviso.** — *Subdelegação de competências.* — O director do Departamento de Formação Profissional, engenheiro Armando Marques Aleixo, subdelega no director de Serviços de Formação de Formadores, Dr. Adelino José Almeida Palma, sem prejuízo do direito de avocação, competência para, no âmbito das atribuições da Direcção de Serviços que dirige:

a) Assinar a correspondência e expediente necessários ao bom funcionamento dos serviços, em actos de gestão corrente, cumprindo as normas legais e de relacionamento interinstitucional, com excepção da correspondência e demais documentos destinados aos órgãos de soberania e respectivos titulares, às entidades e organismos internacionais, ao Provedor de Justiça, aos tribunais e confederações patronais ou sindicais, aos órgãos sociais do IEFP e aos delegados regionais;

b) Autorizar despesas, conjuntamente com o director de Serviços Administrativos, nos processos de aquisições oriundos da sua unidade orgânica até ao montante de 1 000 000\$ por acto;

c) Organizar e promover a execução de acções de formação de formadores, de outros técnicos de formação, bem como de quadros técnicos e dirigentes. Autorizar despesas decorrentes destas acções, cujo total não ultrapasse 1 000 000\$, desde que incluídas em plano anual específico de actividades do Departamento de Formação Profissional aprovado pela comissão executiva;



- d) Celebrar e rescindir contratos de prestação de serviços com consultores, formadores e outros técnicos de formação para o desenvolvimento de acções de formação incluídas no plano específico de actividades do Departamento de Formação Profissional;
- e) Autorizar despesas com aquisição de serviços respeitantes ao desenvolvimento de estudos, produção de recursos didácticos, bem como afectação de meios de suporte a acções de informação, divulgação e cooperação constantes do plano de actividades anual e outorgar os respectivos contratos, até ao montante de 1 000 000\$ por acto;
- f) Assinar certificados de aproveitamento ou frequência respeitantes às acções de formação promovidas pela Direcção de Serviços;
- g) Autorizar compras directas de carácter urgente até ao valor de 40 000\$ por acto, a suportar através do fundo permanente atribuído ao director de departamento;
- h) Autorizar o pagamento parcelar de fornecimentos adjudicados, mediante a entrega de facturas correspondentes a bens ou serviços já recepcionados;
- g) Autorizar as deslocações em serviço no País;
- h) Autorizar as dispensas e justificar as faltas do pessoal;
- i) Autorizar a mobilidade do pessoal dentro da sua Direcção de Serviços;
- j) Autorizar a utilização de automóvel próprio nas deslocações em serviço que o pessoal tenha de efectuar, sempre que não seja possível dispor de viaturas do IEFP ou quando a utilização de transportes públicos não seja compatível com a urgência do serviço a realizar ou delas resultem maiores encargos para o Instituto.

§ 1.º A realização de qualquer despesa e a prática de qualquer acto no âmbito da competência subdelegada pressupõem o respeito pelas normas legais e regulamentares em vigor e o cumprimento das instruções da comissão executiva.

§ 2.º É expressamente vedada a aquisição de bens e serviços supérfluos ou ornamentais.

§ 3.º Mensalmente, será remetida ao director de departamento a relação nominativa das utilizações de automóvel próprio, com totalização dos quilómetros e descrição dos percursos efectuados.

§ 4.º Em matéria de formação do pessoal de informação e documentação e de relações públicas, o director de serviços articulará obrigatoriamente com os serviços com competência nessas matérias.

§ 5.º A presente subdelegação é de aplicação imediata, considerando-se expressamente ratificados pelo director do Departamento de Formação Profissional os actos que se mostrem conformes à mesma subdelegação, praticados pelo subdelegatário até à presente data.

**Aviso.** — *Subdelegação de competências.* — O director do Departamento de Formação Profissional, engenheiro Armando Marques Aleixo, subdelega ao director de Serviços de Desenvolvimento Curricular, Dr. Félix Reinaldo Ramalho de Sousa Esménio, sem prejuízo do direito de avocação, competência para, no âmbito das atribuições da Direcção de Serviços que dirige:

- a) Assinar a correspondência e expediente necessários ao bom funcionamento dos serviços, em actos de gestão corrente, cumprindo as normas legais e de relacionamento interinstitucional, com excepção da correspondência e demais documentos destinados aos órgãos de soberania e respectivos titulares, às entidades e organismos internacionais, ao Provedor de Justiça, aos tribunais e confederações patronais ou sindicais, aos órgãos sociais do IEFP e aos delegados regionais;
- b) Aprovar os planos de equipamentos e as respectivas especificações quanto à sua implantação, para as áreas de formação dos centros e pólos de formação geridos directamente pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional;
- c) Autorizar despesas, conjuntamente com o director de Serviços Administrativos, nos processos de aquisições oriundos da sua unidade orgânica, até ao montante de 1 000 000\$ por acto;
- d) Autorizar despesas com aquisição de serviços respeitantes ao desenvolvimento de estudos, produção de recursos didácticos, bem como afectação de meios de suporte a acções de informação, divulgação e cooperação constantes do plano de actividades anual e outorgar os respectivos contratos, até ao montante de 1 000 000\$ por acto;
- e) Autorizar compras directas de carácter urgente até ao valor de 40 000\$ por acto, a suportar através do fundo permanente atribuído ao director de departamento;

- f) Autorizar o pagamento parcelar de fornecimentos adjudicados, mediante a entrega de facturas correspondentes a bens ou serviços já recepcionados;
- g) Autorizar as deslocações em serviço no País;
- h) Autorizar as dispensas e justificar as faltas do pessoal;
- i) Autorizar a mobilidade do pessoal dentro da sua Direcção de Serviços;
- j) Autorizar a utilização de automóvel próprio nas deslocações em serviço, que o pessoal tenha de efectuar, sempre que não seja possível dispor de viaturas do IEFP ou quando a utilização de transportes públicos não seja compatível com a urgência do serviço a realizar ou delas resultem maiores encargos para o Instituto.

§ 1.º A realização de qualquer despesa e a prática de qualquer acto no âmbito da competência subdelegada pressupõem o respeito pelas normas legais e regulamentares em vigor e o cumprimento das instruções da comissão executiva.

§ 2.º É expressamente vedada a aquisição de bens e serviços supérfluos ou ornamentais.

§ 3.º Mensalmente, será remetida ao director de departamento a relação nominativa das utilizações de automóvel próprio, com totalização dos quilómetros e descrição dos percursos efectuados.

§ 4.º Em matéria de formação do pessoal de informação e documentação e de relações públicas, o director de serviços articulará obrigatoriamente com os serviços com competência nessas matérias.

§ 5.º A presente subdelegação é de aplicação imediata, considerando-se expressamente ratificados pelo director do Departamento de Formação Profissional os actos que se mostrem conformes à mesma subdelegação, praticados pelo subdelegatário até à presente data.

24-6-96. — O Director do Departamento de Formação Profissional, *A. Marques Aleixo*.

## MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

### Centro Nacional de Pensões

**Aviso.** — Nos termos e para efeitos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar da categoria de técnico especialista na área de reprografia, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 140, de 19-6-96, se encontra afixada, para consulta, no átrio do edifício da Avenida de João Crisóstomo, 67, em Lisboa.

Pelo Conselho Directivo, *Clemente Galvão*.

### Centro Regional de Segurança Social da Região do Algarve

**Deliberação.** — 1 — No uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 7.º, n.º 2, al. b), do Dec.-Lei 55/95, de 29-3, e nos termos do art. 11.º do Dec.-Lei 260/93, de 23-7, o conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social da Região do Algarve delibera delegar na chefe de divisão do Departamento de Acção Social, Dr.ª Maria Helena Ribeiro Horta Ferreira Lino, competência para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços até ao montante de 75 000\$, no âmbito dos projectos inseridos no Programa de Luta contra a Pobreza.

2 — A presente delegação pode ser subdelegada.

3 — Esta deliberação produz efeitos a partir da presente data.

11-6-96. — O Conselho Directivo: *Luís Manuel Carvalho Carito* — *Arnaldo José Tainha Oliveira*.

**Despacho.** — No uso das competências próprias que me são conferidas pelo art. 11.º, n.º 6, do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, constando do mapa II anexo ao referido diploma, determino:

1 — Delegar na chefe da Repartição de Atribuição de Prestações, Gracinda da Purificação Videira, e na chefe da Repartição de Registo de Remunerações, Maria Otília Silveira Calixto Canhita, a competência para:

1.1 — Autorizar o início de férias e o seu gozo interpolado, de acordo com o mapa de férias superiormente aprovado;

1.2 — Justificar faltas;

1.3 — Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na respectiva unidade orgânica, excepto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados.

No uso dos poderes que me foram conferidos pela deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social da Região do Algarve de 11-6-96, subdelego na chefe da Repartição de Atribuição de Prestações, Gracinda da Purificação Videira, e na chefe da Repartição de Registo de Remunerações, Maria Otilia Silveira Calixto Canhita, as seguintes competências:

2 — Competências genéricas:

2.1 — Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente dos serviços respectivos;

3 — Competências específicas:

3.1 — Subdelegar na chefe da Repartição de Atribuição de Prestações, Gracinda da Purificação Videira, a competência para:

3.1.1 — Autorizar os pedidos de concessão de prestações de segurança social e do subsídio de renda de casa, de acordo com a legislação aplicável;

3.1.2 — Justificar a falta de comparência dos beneficiários ao exame médico previsto no n.º 5 do Desp. 106/SESS/92;

3.2 — Subdelegar na chefe da Repartição de Registo de Remunerações, Maria Otilia Silveira Calixto Canhita, a competência para:

3.2.1 — Dispensar o pagamento de contribuições para o regime dos trabalhadores independentes, de acordo com o Dec.-Lei 328/93, de 25-9;

3.2.2 — Determinar o enquadramento no regime do seguro social voluntário, de acordo com o Dec.-Lei 40/89, de 1-2;

3.2.3 — Autorizar a restituição de contribuições indevidamente pagas nos regimes dos trabalhadores independentes e do pessoal doméstico, de acordo com o art. 128.º do Dec.-Lei 45 266, de 23-9-63.

4 — A presente subdelegação pode ser subdelegada.

5 — Este despacho produz efeitos a partir de 12-6-96, ficando assim ratificados todos os actos entretanto praticados pelas chefes das Repartições de Atribuição de Prestações e de Registo de Remunerações.

15-7-96. — A Directora de Serviços de Regimes de Segurança Social, *Maria Júlia Gomes Medeiros de Noronha e Ferreira*.

### Centro Regional de Segurança Social da Região do Centro

**Aviso.** — Nos termos da deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social da Região do Centro de 3-7-96, e por violação da norma da al. c) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, bem como pelo não cumprimento dos princípios gerais sobre concursos de acesso definidos no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, é anulado o aviso publicado no DR, 2.ª, 123, de 27-5-96, a pp. 7070 e 7071, para provimento de dois lugares de técnico superior de 1.ª classe, a afectar ao Serviço Sub-Regional de Coimbra, sede.

26-7-96. — Pelo Conselho Directivo, *Maria Joana Albino Cruz*.

### Serviço Sub-Regional de Coimbra

**Despacho.** — Nos termos dos arts. 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, do disposto no Dec.-Lei 269/93, de 23-7, e no Dec. Regul. 35/93, de 21-10, e de acordo com a autorização conferida no n.º 5 da deliberação do Centro Regional de Segurança Social da Região do Centro publicada no DR, 2.ª, 160, de 12-7-96, delego e subdelego as seguintes competências:

1 — No âmbito da Direcção de Serviços de Regimes de Segurança Social:

1.1 — Até à nomeação do director de serviços, confiro à chefe da Repartição de Atribuição de Prestações, Maria da Graça Carvalho Viegas da Costa, e à chefe da Repartição de Identificação e Registo de Remunerações, Maria Adelinda Fonseca Dias Gomes de Castro, as mesmas competências que lhes foram conferidas por despacho de 21-3-96 do director cessante deste Serviço Sub-Regional, publicado no DR, 2.ª, 107, de 8-5-96, que por sua vez remete para o despacho de 1-3-96, publicado no DR, 2.ª, 86, de 11-4-96.

2 — No chefe de divisão do Departamento de Acção Social, licenciado Vasco Manuel Vieira Pereira Gervásio, a competência para:

2.1 — Autorizar, no âmbito da respectiva unidade orgânica:

2.1.1 — As deslocações em serviço, o pagamento das ajudas de custo e o reembolso de despesas de transporte a que haja lugar;

2.1.2 — A concessão do período complementar de cinco dias de férias a que se refere o art. 7.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, bem como a concessão do período a que se refere o art. 20.º do mesmo diploma;

2.1.3 — Férias anteriores à aprovação dos planos de férias e a alteração das mesmas após aprovação;

2.1.4 — A justificação de faltas;

2.1.5 — A requisição de guias de transporte e o respectivo pagamento;

2.1.6 — Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente dos serviços;

2.2 — Conceder subsídios eventuais de precariedade económica até ao montante de 50 000\$ mensais, durante o limite máximo de um ano, quando de carácter regular;

2.3 — Conceder subsídios mensais até ao montante de 50 000\$ a deficientes, candidatos a asilo e desalojados, cujo prazo é limitado à atribuição de pensões dos regimes de segurança social ou à sua integração sócio-profissional;

2.4 — Autorizar a concessão de subsídios para a acção comunitária, colónias de férias e ATL até 100 000\$;

2.5 — Proceder ao estudo, análise e selecção dos processos de famílias de acolhimento e de candidatos a adoptante, bem como o acompanhamento de crianças e famílias em fase de integração;

2.6 — Despachar os pedidos de admissão ou de colocação em amas e famílias de acolhimento;

2.7 — Praticar os actos necessários à resolução dos problemas relacionados com utentes colocados pelos tribunais à responsabilidade deste Serviço;

2.8 — Celebrar contratos com amas, famílias de acolhimento e ajudantes familiares, após estudo da situação apresentada pelos serviços;

2.9 — Autorizar o pagamento de subsídios de retribuição, de alimentação e de manutenção às amas, ajudantes familiares e famílias de acolhimento;

2.10 — Autorizar o pagamento de despesas resultantes dos protocolos celebrados no âmbito dos projectos do Programa de Luta contra a Pobreza, bem como das ajudas técnicas;

2.11 — Emitir certidões e declarações solicitadas pelas instituições particulares de solidariedade social e pelos proprietários dos estabelecimentos lucrativos sediados na área geográfica do respectivo Serviço Sub-Regional;

2.12 — Visar documentos de receita e de despesa;

2.13 — Movimentar as contas bancárias conjuntamente com o director do Serviço Sub-Regional ou o director de serviços dos Regimes de Segurança Social.

3 — Na coordenadora do Gabinete de Apoio Técnico, licenciada Eva Maria Viegas Santos Rodrigues Bizarro:

3.1 — Poderes para a prática dos actos constantes dos n.ºs 2.1.1 a 2.1.6, e ainda:

3.2 — Assinar certificados de frequência de acções de formação;

3.3 — Arquivar processos de contra-ordenação, nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 64/89, de 25-2.

4 — No coordenador do Gabinete de Coordenação dos Serviços Locais, Hélder dos Reis Borges Fernandes:

4.1 — Poderes para a prática dos actos constantes dos n.ºs 2.1.1 a 2.1.6, e ainda:

4.2 — Autorizar a mobilidade do pessoal no âmbito da respectiva unidade orgânica e entre serviços locais;

4.3 — Visar os fundos de maneo;

4.4 — Autorizar, no âmbito dos serviços locais, despesas com a aquisição de bens de consumo corrente até 50 000\$.

5 — Em matéria de gestão financeira, subdelego no técnico superior principal Armando Afonso Alves:

5.1 — Poderes para a prática dos actos constantes dos n.ºs 2.1.1 a 2.1.6, e ainda:

5.2 — Autorizar o pagamento de despesas provenientes de contratos de assistência, de limpeza e de vigilância;

5.3 — Autorizar o pagamento de despesas de correio, franquias postais e rendas, água, electricidade, telefones e outras decorrentes do normal funcionamento;

5.4 — Autorizar a realização de despesas de transporte e com reparações de viaturas de aquisição de peças, combustíveis e lubrificantes até 300 000\$;

5.5 — Passar certidões de dívida ao Centro Regional para fundamentar a sua exigência judicial;

5.6 — Autorizar, de acordo com a lei, a realização de despesas de bens de consumo corrente até 500 000\$ e reparações de equipamentos até 200 000\$;

5.7 — Autorizar a reposição de fundos de maneo até 600 000\$;

5.8 — Autorizar o abate do material de utilização permanente afecto ao respectivo Serviço Sub-Regional;

5.9 — Visar documentos de receita e de despesa;

5.10 — Movimentar as contas bancárias conjuntamente com o director do Serviço Sub-Regional ou com qualquer dos outros intervenientes;

5.11 — Despachar processos relacionados com cobrança de contribuições, bem como assinar certidões de dívida;

5.12 — Autorizar a transferência de valores entre instituições ou regimes;

5.13 — Despachar os pedidos de restituições de prestações, nos termos dos arts. 7.º e 8.º do Dec.-Lei 133/88, de 20-4;

5.14 — Autorizar o pagamento de despesas até 600 000\$, desde que previamente autorizadas pelo director do Serviço Sub-Regional, e sem limite as que resultarem do processamento de prestações dos regimes da segurança social e da execução do orçamento de acção social.

6 — Em matéria de gestão e administração de pessoal, subdelego ao chefe de repartição António Ferreira Henriques:

6.1 — Poderes para a prática dos actos constantes dos n.ºs 2.1.1 a 2.1.6, e ainda:

6.2 — Solicitar a verificação domiciliária da doença dos funcionários;

6.3 — Autorizar o pagamento de abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença;

6.4 — Assinar o registo biográfico;

6.5 — Autenticar documentos constantes do processo individual;

6.6 — Aprovar o plano de viaturas semanal e suas alterações.

7 — No director do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral, licenciado José Mendes de Barros:

7.1 — Em matéria de gestão em geral:

7.1.1 — Dirigir e coordenar as actividades desenvolvidas no âmbito do estabelecimento;

7.1.2 — Elaborar o respectivo plano de acção;

7.1.3 — Elaborar proposta do orçamento do estabelecimento e acompanhar a sua execução;

7.1.4 — Elaborar o relatório anual das actividades desenvolvidas do estabelecimento;

7.1.5 — Representar o estabelecimento em todos os actos em que tenha de intervir, no âmbito das atribuições específicas daquele, ou sempre que para tal seja mandatado pelo director do Serviço Sub-Regional de Coimbra;

7.1.6 — Autorizar as admissões, as altas e as transferências das crianças e jovens atendidos no estabelecimento;

7.1.7 — Fomentar as medidas necessárias à criação de estruturas de atendimento que respondam às necessidades da população alvo;

7.1.8 — Fomentar iniciativas que visem a informação e sensibilização da comunidade relativamente aos problemas de reabilitação e integração das crianças e jovens susceptíveis de diagnóstico de paralisia cerebral e outras situações neurológicas afins;

7.1.9 — Fixar o montante das comparticipações devidas pelos utentes ou respectivos familiares, referentes à frequência do estabelecimento;

7.2 — Em matéria de gestão financeira:

7.2.1 — Visar documentos de receitas e de despesa;

7.2.2 — Movimentar as contas bancárias conjuntamente com um dos funcionários ou dirigentes a quem tenha sido conferida essa competência;

7.2.3 — Autorizar o pagamento de despesas provenientes de contratos de assistência, de limpeza e de vigilância;

7.2.4 — Autorizar o pagamento de despesas de correio, franquias postais, rendas, água, electricidade, telefones e outras decorrentes do normal funcionamento;

7.2.5 — Autorizar a realização de despesas com a aquisição de bens de consumo corrente e bens duradouros e serviços até ao montante de 1 000 000\$, nos termos da legislação em vigor e em conformidade com o orçamento do estabelecimento;

7.3 — Em matéria de gestão de pessoal:

7.3.1 — Aprovar os planos de férias e autorizar as respectivas alterações;

7.3.1 — Aprovar os planos de férias e autorizar as respectivas alterações;

7.3.2 — Autorizar férias anteriores à aprovação dos planos de férias e o gozo de férias interpoladas;

7.3.3 — Autorizar a concessão do período complementar de cinco dias de férias, a que se refere o art. 7.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, bem como a concessão do período a que se refere o art. 20.º do mesmo decreto-lei;

7.3.4 — Solicitar a verificação domiciliária da doença dos funcionários;

7.3.5 — Autorizar as deslocações em serviço, o pagamento de ajudas de custo e o reembolso de despesas de transporte a que haja lugar;

7.3.6 — Autorizar a realização de trabalho nocturno e em dias de descanso semanal, complementar e feriados, bem como o respectivo pagamento;

7.3.7 — Autorizar o exercício de funções a tempo parcial e de regresso ao regime normal;

7.3.8 — Homologar as classificações atribuídas pelos notadores;

7.3.9 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;

7.3.10 — Despachar os processos relativos a licença especial para assistência a familiares, nos termos legais;

7.3.11 — Despachar os processos relacionados com dispensa para amamentação e tratamento ambulatório;

7.3.12 — Autorizar a concessão do estatuto do trabalhador-estudante, nos termos da Lei 26/81, de 21-8;

7.3.13 — Despachar os processos relacionados com as situações previstas no Dec.-Lei 38 523, de 23-11-51 (acidentes em serviço);

7.3.14 — Decidir sobre os meios de prova apresentados pelo funcionário, ao abrigo do art. 31.º, n.º 2, do Dec.-Lei 497/88, de 30-12;

7.3.15 — Conceder licença sem vencimento por 90 dias, bem como o seu regresso antecipado;

7.3.16 — Autorizar os funcionários e agentes a comparecerem em juízo, quando solicitados;

7.3.17 — Autorizar a realização de estágios profissionais, desde que dos mesmos não resulte qualquer prejuízo ou encargo para o funcionamento dos serviços;

7.3.18 — Emitir declarações ou certidões relacionadas com a situação jurídica dos funcionários;

7.3.19 — Despachar pedidos de exoneração de funcionários;

7.3.20 — Assinar termos de aceitação e conferir posse a funcionários e agentes em serviço no estabelecimento;

7.3.21 — Assinar o registo biográfico;

7.3.22 — Autenticar documentos constantes do processo individual.

8 — Na directora do Centro Dr. Oliveira Salazar, Instituto de Cegos do Loreto, licenciada Maria Puzza Lopes Fernanda Gomes da Silva:

8.1 — Em matéria de gestão em geral:

8.1.1 — Dirigir e coordenar as actividades desenvolvidas no âmbito do estabelecimento;

8.1.2 — Elaborar o respectivo plano de acção;

8.1.3 — Elaborar proposta do orçamento do estabelecimento e acompanhar a sua execução;

8.1.4 — Elaborar o relatório anual das actividades desenvolvidas pelo estabelecimento;

8.1.5 — Representar o estabelecimento em todos os actos em que tenha de intervir, no âmbito das atribuições específicas daquele, ou sempre que para tal seja mandatado pelo director do Serviço Sub-Regional de Coimbra;

8.1.6 — Autorizar as admissões e as transferências das crianças e jovens atendidos no estabelecimento;

8.1.7 — Fomentar as medidas necessárias à criação de estruturas de atendimento que respondam às necessidades da população alvo;

8.1.8 — Fomentar iniciativas que visem a informação e sensibilização da comunidade relativamente aos problemas de integração das crianças e jovens;

8.1.9 — Fixar o montante das comparticipações devidas pelos utentes ou respectivos familiares;

8.2 — Em matéria de gestão financeira:

8.2.1 — Visar documentos de receitas e de despesas;

8.2.2 — Movimentar as contas bancárias conjuntamente com um dos funcionários ou dirigentes a quem tenha sido conferida essa competência;

8.2.3 — Autorizar o pagamento de despesas de correio, franquias postais e outras decorrentes do normal funcionamento;

8.2.4 — Autorizar a realização de despesas com a aquisição de bens de consumo corrente e bens duradouros e serviços até ao montante de 900 000\$, nos termos da legislação em vigor e em conformidade com o orçamento do estabelecimento;

8.3 — Em matéria de gestão de pessoal:

8.3.1 — Aprovar os planos de férias e autorizar as respectivas alterações;

8.3.2 — Autorizar férias anteriores à aprovação dos planos de férias e o gozo de férias interpoladas;

8.3.3 — Autorizar a concessão do período complementar de cinco dias de férias, a que se refere o art. 7.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, bem como a concessão do período a que se refere o art. 20.º do mesmo decreto-lei;

8.3.4 — Solicitar a verificação domiciliária da doença dos funcionários.

9 — Com os mesmos fundamentos de direito, subdelego nos dirigentes e técnicos supra-identificados competência para assinatura de correspondência no âmbito das suas atribuições, com as seguintes excepções:

a) Correspondência dirigida aos gabinetes de membros do Governo e de governadores civis;

b) Às direcções-gerais e inspecção-geral, secretaria-geral do Ministério e Instituto de Gestão Financeira;

- c) Institutos públicos, salvo respostas a questões correntes;
- d) Tribunais, nos casos em que o Serviço Sub-Regional de Coimbra seja parte;
- e) IPSS, quanto à matéria financeira;
- f) Respostas a reclamações apresentadas pelos administrados sobre o funcionamento dos serviços.

10 — Os poderes ora subdelegados podem ser subdelegados, nos termos do art. 36.º, n.º 2, do Código do Procedimento Administrativo, em:

10.1 — Chefes de repartição ou em funcionários em exercício da função, com a faculdade de poderem subdelegar em chefes de secção;

10.2 — Funcionários investidos no cargo de responsável pelos serviços locais;

10.3 — Técnicos superiores da carreira de serviço social, quanto à autorização para atribuição de subsídios de emergência até 10 000\$.

11 — As delegações e subdelegações de competências a que se refere o presente despacho entendem-se sempre feitas sem prejuízo dos poderes de avocação e supervisão.

12 — O disposto no presente despacho produz efeitos desde 14-6-96, convalidando-se todos os actos conformes à presente subdelegação de competências desde aquela data, com excepção dos actos agora subdelegados no chefe de repartição, referidos no n.º 6 deste despacho, os quais se convalidam desde 28-6-96.

23-7-96. — O Director, *José António de Sousa Alves*.

### Centro Regional de Segurança Social da Região de Lisboa e Vale do Tejo

Por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social da Região de Lisboa e Vale do Tejo de 21-5-96 (visto, TC, 12-7-96):

Autorizada a admissão, em regime de contrato de trabalho a termo certo, para o exercício de funções de auxiliar de serviços gerais no Centro Infantil de Odivelas, de *Maria Manuela Conceição Fernandes Ribeiro*. (São devidos emolumentos.)

18-7-96. — A Directora de Serviços de Gestão de Pessoal, *Zélia Maria Brito*.

Por deliberação de 23-4-96 do conselho directivo deste Centro Regional e por despacho de 3-7-96 do secretário regional da Saúde e Segurança Social:

*Pedro Guedes Santos Cardoso*, técnico auxiliar de segurança social especialista do quadro de pessoal do Instituto de Gestão e Regimes de Segurança Social da Região Autónoma dos Açores — transferido para lugar de oficial administrativo principal, escalão 1, índice 245, do quadro de pessoal deste Centro Regional, por urgente conveniência de serviço, considerando-se exonerado do anterior lugar com efeitos a partir da data de aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

19-7-96. — Pelo Conselho Directivo, *Zélia Brito*.

**Avviso.** — Nos termos da al. a) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, tendo em conta o art. 3.º do Dec.-Lei 215/95, de 22-8, seguidamente se publica a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para provimento de lugares vagos na carreira administrativa, categoria de oficial administrativo principal, do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social da Região de Lisboa e Vale do Tejo, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 122, de 25-5-96:

Candidatos admitidos:

Adélia Costa Ribeiro Gomes da Silva.  
Adelina Maria Morais Silva Gonçalves Pedro.  
Adelina Nunes Prado Ribeiro.  
Agostinho Maria Mendes.  
Albertina Almeida Pereira Cardoso.  
Albertina Flores Valente Cruz Novais Massano.  
Alberto Xavier Penim Zegre Neto.  
Alexandrina Silvéria Messias Varandas Rodrigues.  
Alice do Céu Aguiar Ramos.  
Alípio José Ferreira Tiago.  
Almerinda Loureiro Pedros Cabaço.  
Álvaro Joaquim Matos Aleluia.  
Alzira Guerreiro Teresa da Silva.  
Alzira Martins Gonçalves Lourenço.

Américo Cristóvão da Silva.  
Ana Bela Silva Ricardo Valentim Madeira.  
Ana do Carmo Abelho Dias Lopes.  
Ana de Fátima Carochinho Gomes Palma Martins.  
Ana Maria Andrade Teixeira Colaço.  
Ana Maria Andrade Valente Aguiar Oliveira Nunes.  
Ana Maria Jesus Paes Vieira.  
Ana Maria Melo Moreira Munhá Rodrigues.  
Ana Maria Morgado Soares Figueiredo Miranda.  
Ana Maria Silvestre Couto Martinho.  
Ana Paula Massas Costa.  
Ana Teresa Pardal Brissos Santos.  
Anabela Maria Bravo Jesus.  
António Augusto Pinto Bernardo Pato.  
António Clara Batista Oliveira Curro.  
António Inácio Godinho Henriques.  
António Matos Maia.  
Arminda Silva Gonçalves Luz.  
Carlos Manuel Costa Gonçalves.  
Carlos Manuel Pancadas.  
Carlos Manuel Santos Terêncio.  
Casimira Florinda Lagarticho Gaudêncio.  
Catarina Elisa Martins Moreira Carretas.  
Catarina Vicência Almas Carvalho Cordeiro Coelho.  
Cidália Maria Soares Fonseca.  
Cláudio Manuel Marques Ferreira.  
Conceição Santos Farnelos Duran.  
Custódia Pratas Bento Procópio.  
Diamantino Duarte Inês.  
Dora Felicidade Pombo Cardoso Bicho P. Mendes.  
Dulce Maria Pinto Cardoso Oliveira Teixeira.  
Élia Maria Simões Martins Raimundo.  
Elisa Fátima Gomes Dias.  
Elisabete Fonseca Jesus Semedo Salgueiro.  
Elizabeth Cruz Sousa.  
Elisabete Maria de Jesus Correia.  
Elsa Maria Reis Batalha.  
Elvira Anjos Moreira Pires.  
Emília Manteigas Carreiro Mira.  
Eugénia Augusta Brízido Mateus.  
Felismina Maria Vicêncio Pereira César.  
Fernanda Conceição Gonçalves Peralta C. Mendes.  
Filomena de Jesus Marques Valentim.  
Filomena Maria Fernandes Marques.  
Georgina Francisca Gaminha Guerreiro Henrique.  
Georgina Varela Santos Matos Veríssimo.  
Gina Mimoso Ferreira Vieira.  
Gracinda Assunção Ferreira Tavares.  
Gregório Eusébio Silva.  
Helena Maria Batista Marques.  
Hermínia Maria Mirones Caferra Silva Gomes.  
Ilda Maria Pereira Simões.  
Inácia Maria Sousa Gonçalves.  
Irene Campos Serra Fragoso Sousa.  
Irene Gomes Lopes Feliciano.  
Irene dos Reis Guerreiro Jacinto Rosário Máximo.  
Isa Isabel Colaço Dionísio.  
Isabel Gomes Fonseca.  
Isabel Maria Bento Quaresma.  
Isabel Maria Cabrita Simão.  
Isabel Maria Januário Costa Vargues.  
Isabel Maria Santos Pires Abreu.  
Isalina Maria Nunes Rodrigues Borrego Pinheiro.  
Isilda de Jesus Gomes.  
Jorge Ribeiro Sequeira.  
José António Pais Santos Marques.  
José António Mendes Almeida.  
José Constantino Mira Grilo.  
José Costa Marques.  
José Manuel Nunes Melo e Faro.  
José Manuel Sobral Cavalinhos.  
Josefina Rosa Frade Ferreira.  
Judite Amélia Silva Monteiro Gueifão Ferreira.  
Judite Carvalho Freire Neves.  
Justina Maria Brito Norte Martins.  
Júlia Marques Oliveira.  
Laura Maria Flores Silva Alves Rocha.  
Lénia Joaquina França Almeida.  
Leonor Natalina Vieira Campos Costa.  
Leticia Martins Santos Silva.  
Licínia Maria Fernandes Lemos Antunes.

Lídia Fátima Dias Minhava.  
 Lídia Maria Pereira Gonçalves Mendes Rodrigues.  
 Lisete Figueira Moura Afonso.  
 Lúcia Helena Ventura Jorge Gomes Guedes.  
 Luís Brás Esteves Silva.  
 Luís José Calado Costa.  
 Luís Patrocínio Frazão.  
 Luísa Maria Oliveira Martins.  
 Luísa Maria Prendi Valente da Silva.  
 Luísa Nabais Nicolau.  
 Lurdes Luísa Januário Gonçalves.  
 Lusitana Adélia Campos Pereira.  
 Madalena Maria.  
 Manuel Gomes Monteiro Dias Malhado.  
 Manuel Jesus Mateus.  
 Manuel José Martins Tavares.  
 Margarida Beatriz Monteiro Ribeiro Dias.  
 Maria Alcina Saraiva Batista Cunha.  
 Maria Alice Elisa Fonte Caldeira.  
 Maria Alice Fernandes Silva Salazar.  
 Maria Antónia Diniz Ferreira Fernando.  
 Maria Antónia Matos Ferreira Soromenho.  
 Maria Antonieta Pereira Cabrita Santos.  
 Maria Arlete Lança Cruz Madeira.  
 Maria Arlete Pendilhe Seixas Pimenta Correia.  
 Maria Assunção Silva Vouga.  
 Maria Bárbara Manteigas Carreiro Lopes.  
 Maria Cândida Onório António Soeiro Alves.  
 Maria Carmo Brito Machado Silva.  
 Maria Carmo Félix Soares Ferreira.  
 Maria do Carmo Jesus Bento Afonso.  
 Maria Carmo Saldanha Sousa.  
 Maria Carolina Figueira Catarino Mendes Valente.  
 Maria Catarina Vieira Oliveira Veloso Sousa.  
 Maria Celeste Canadas Piedade.  
 Maria Celeste Duarte Nunes Pedro.  
 Maria Celeste Gonçalves Santos Batista.  
 Maria Céu Foito Renga Faria Ferreira.  
 Maria Céu Gonçalves Martins Espinho.  
 Maria Clara Esteves Patrocínio Sousa.  
 Maria Clara Monteiro Sábio.  
 Maria Clotilde Ribeiro Folgado Teixeira.  
 Maria Conceição Borges Cetra Firmo.  
 Maria Conceição Dias Lopes.  
 Maria Conceição Lambelho Trindade Ferreira.  
 Maria Conceição Neutel Sousa Lopes Muge.  
 Maria Conceição Pereira Arede.  
 Maria Conceição Pina Santos Vaz.  
 Maria Delfina Silva Cunha Cruz.  
 Maria Doeter André Dias Soares Canela.  
 Maria Dulce Alexandre Sardinha Mestre.  
 Maria Dulce Barroso Caldeira Tomás Pereira.  
 Maria Dulcina Carvalho Oliveira Correia.  
 Maria Eduarda Dionísio Fernandes Saraiva Carvalho.  
 Maria Eduarda Mendes Pereira Silva Monteiro.  
 Maria Edviges Basílio Pereira Jesus Caleira.  
 Maria Elisabete Coelho Prata Silva Melo.  
 Maria Emília Mascarenhas Gama Quaresma.  
 Maria Emília Rego Pinto Serra.  
 Maria Emília Sousa Vasconcelos Durães.  
 Maria Emília Teixeira Alves.  
 Maria Engrácia Salgado Rodrigues Leal da Silva.  
 Maria Estela Monteiro Abrantes Vaz da Silva.  
 Maria Etelvina Duarte Moura.  
 Maria Eugénia Rodrigues Neto Freitas.  
 Maria Evelina Monteiro Gouveia.  
 Maria Fátima Branco Almeida.  
 Maria Fátima Caldeira Rodrigues.  
 Maria Fátima Faria Gouveia.  
 Maria Fátima Freitas Fernandes Gouveia.  
 Maria Fátima Maria Cortes Simão Fradique.  
 Maria Fátima Mortágua Pedrosa Augusto.  
 Maria Fátima Pereira Nunes Caldeira.  
 Maria Fátima Reis Duarte Serra Matias.  
 Maria Fátima Santos Ribeiro Neves.  
 Maria Fátima Silva Agostinho Teles e Paiva.  
 Maria de Fátima Viegas Fernandes Moita.  
 Maria Fazenda Ribeiro.  
 Maria Fernanda Barroso Santos Moleiro.  
 Maria Fernanda Craveiro Aparício Antunes.  
 Maria Fernanda Lebre Amaral Ferreira.  
 Maria Filomena Costa Caetano Fonseca.  
 Maria Filomena Gonçalves Santos Dias.  
 Maria Florinda Silva Fialho Ildefonso Rod. Calado.  
 Maria Graça Carolina Tavares Teodoro.  
 Maria Graça Furtado Figueiredo.  
 Maria Graça Oliveira Melo Barreiras Primavera.  
 Maria Graça Silva Claudina Oliveira Freixo.  
 Maria Graça Venâncio Dolores Alves.  
 Maria Helena Alves Gomes Ricardo.  
 Maria Helena Ferreira Fernandes Cardoso Reis.  
 Maria Helena Ferreira Silva Lanceiro Velez.  
 Maria Helena Rocha Viegas Jesus Xavier.  
 Maria Helena Rodrigues Tomás Henriques Lopes.  
 Maria Helena Sousa Ferreira Santos.  
 Maria Inês Pires Galvão Perry da Câmara.  
 Maria Isabel Borges Valente Silva Oliveira.  
 Maria Isabel Costa P. Almeida Cardoso.  
 Maria Isabel Fernandes Graça Henriques.  
 Maria Isabel Franco Monteiro Carvalho Santos.  
 Maria Jaime Colaço Gonçalves Arruda.  
 Maria Joaquina Mileu Caldeirinha Mileu.  
 Maria José Assunção Oliveira Quirino.  
 Maria José Carvalho Marques Monteiro.  
 Maria José Neves Heliodoro.  
 Maria José Oliveira Gouveia Pires Marques.  
 Maria José Rosa Afonso Paulo.  
 Maria José Silva Sustelo Jacinto Tibúrcio.  
 Maria José Teixeira Moita.  
 Maria Josefina Granjo Faria.  
 Maria Joana Pires Roque.  
 Maria Judite Duarte Alves Pessoa.  
 Maria Júlia Costa Palmela Canas.  
 Maria Leonor Coelho Rodrigues Silva.  
 Maria Lisete Machado Torrão Gato.  
 Maria Lucília Caeiro Pires Mota.  
 Maria Lucinda Canelas Oliveira Ferreira.  
 Maria Luísa Amaral Cardoso Marques.  
 Maria Luísa Leal Junça Zeferino Silva.  
 Maria Luísa Mateus Ferreira Neves.  
 Maria Luísa Ramalho Reis Figueira.  
 Maria Luísa Rolaça Monteiro Nogueira.  
 Maria Luísa Rosa Trombinhas Delgado.  
 Maria de Lurdes Cardoso Farinha Martins.  
 Maria de Lurdes Reis Farinha Caldeira.  
 Maria de Lurdes Salgado Santos Dolores.  
 Maria de Lurdes Sanches Ferreira Rodrigues.  
 Maria de Lurdes Santos Guimarães Garrido.  
 Maria de Lurdes Sequeira Candeias Piedade Semedo.  
 Maria de Lurdes Veneno Santos Fonseca.  
 Maria Madalena Pinela Dâmaso Sousa.  
 Maria Manuela Alexandre Vicente Duarte.  
 Maria Manuela Cirne Deslandes Heitor D. Capucha.  
 Maria Manuela Dean Rosa Correia Cardoso.  
 Maria Manuela Gameiro Freire Garcia Rodrigues.  
 Maria Manuela Marques Martins.  
 Maria Manuela Mendonça Dias Cavaco.  
 Maria Manuela Piedade Santos Carvalho Marques.  
 Maria Manuela Ramos Ribeiro Fernandes.  
 Maria Margarida Marques Cruz Ferro Rodrigues.  
 Maria Mártires Guerreiro Pinto Charrama.  
 Maria Narcisa Jesus Lopes Neta Rato.  
 Maria Nurcha Camurdin Sallemamad.  
 Maria Odete Marques Pereira.  
 Maria Odete Rodrigues Azevedo Ferreira.  
 Maria Odília Mena Guedes Oliveira Neves.  
 Maria Olinda Matias Malhado Dias.  
 Maria Rodrigues Silva Prazeres.  
 Maria Rosa Costa Carvalheira Candeias.  
 Maria Rosa Grácia Morgado Pires.  
 Maria Rosa Pinto.  
 Maria Rosa Pombo Garcia.  
 Maria Rosália Figur Farkas Silva.  
 Maria Rosário Marques Ferreira Franco Almeida.  
 Maria Salomé Monteiro.  
 Maria Silvana Palhão da Silva.  
 Maria Susana Guerreiro Paulo Abraços.  
 Maria Teresa Araújo Fernandes Caldeira.  
 Maria Teresa Carolina Neves.  
 Maria Teresa Cravador Correa Henriques.  
 Maria Teresa Ricardo Socorro do Cabo.  
 Maria Teresa Santos Carvalheiro.

Maria Teresa Santos Claro Galinho Patrício.  
 Maria Trindade Leal Alfaiate Moital.  
 Maria Vitória Rodrigues Silva Neves Rodrigues.  
 Maria Vivelinda Cruz Peixoto.  
 Mariana Rosa Valente Rosado Almeida Costa.  
 Mariana Teresa Matos Veríssimo Vilhena.  
 Marília Mendes Brito Martins Matos.  
 Mário Augusto Costa Bibi.  
 Natalina Maria Oliveira Calado Ramos Silva.  
 Nazaré Barreia Camilo Maruta.  
 Nídia Maria Santos Hortelão Gomes.  
 Olga Maria Afonso Luís Reis.  
 Palmira Trindade Farinha Carrilho Ferreira.  
 Raquel Dores Alves Lampreia Lino Saraiva.  
 Regina Barata Pereira Neves Almeida.  
 Rosa Maria Alexandre Estêvão Gomes Farto.  
 Rosa Maria Antunes Vieira Mota Silva Henriques.  
 Rosa Maria Duarte Rodrigues Reis Varandas.  
 Rosa Maria Jesus Cruz Ferreira Lino.  
 Rute Maria Carmo Anselmo Mendes.  
 Sabina Maria Conceição Gonçalves Soares Pinto.  
 Sara Rosa Nogueira Lima.  
 Susana Pilro Matos.  
 Suzete Paulo Porém Silva Pires.  
 Teresa Maria Castro Horta Santos.  
 Teresinha Soares Bernardes.  
 Vitória Maria Pascoal Almeida Tavares Casaca.  
 Zelinda Clementina Narciso Valente Rocha.

## Candidatos excluídos:

Albertina Maria Duarte Martins (b).  
 Ana Gomes Fonseca Selgas Martins (d).  
 Anabela Dinis Rodrigues Calheiros Cunha (b).  
 Bráulio Piedade Bravo Anjos Martins Sobral (d).  
 Carminda Neves Cartém Santos (d).  
 Elisabete Conceição Silva Ribeiro Aires Pereira (d).  
 Esmeralda Sobreda Santos Belmonte (c).  
 Isabel Maria Santos Cruz Madaleno Portugal (c) (f).  
 Isilda Ribeiro Silva Bernardo Silva (c).  
 Leopoldina Simões Pereira Forte Veríssimo (d) (e).  
 Lília Maria Rodrigues Pereira Loureiro Simão (c).  
 Luísa Amélia Figueiredo Ortigão Coimbra Neves (a) (e).  
 Manuel Martins Leonardo Silveirinha (e).  
 Maria Adelaide Ferreira Cardoso Mesquita Guerra (c).  
 Maria Alice Gonçalves Friande Fernandes (b) (c).  
 Maria Antónia Cançado Duarte Guimarães Gradil (d).  
 Maria Assunção Campino Nogueira Carvalho (d).  
 Maria Assunção Guerreiro Canhestro Barros Barriga (c) (f).  
 Maria Carmo Neves Ferrão Dias (c).  
 Maria Carmo Saraiva Torres Pereira Monteiro (c) (f).  
 Maria Conceição Lobo Fernandes Santos (a) (c).  
 Maria Conceição Pires Casimiro (a).  
 Maria Edite Pereira Teixeira Paulo Sá Pereira (e).  
 Maria Fátima do Amaral (c).  
 Maria Fátima Salgueiro Teixeira Castro (a).  
 Maria Fernanda Oliveira Abreu Machado Jorge (b).  
 Maria Fernanda Oliveira Sousa (c) (f).  
 Maria Francelina Cigarrito Roque Santos Costa (a) (c).  
 Maria Isabel Dias Almeida Dias (c) (d).  
 Maria Ivone Loureiro Caló (c).  
 Maria Leonor Soares Luís Palma (b) (c).  
 Maria de Lurdes Guerreiro Ferreira Gomes (a).  
 Maria Manuel Lamarosa Passareco Gonçalves (a).  
 Maria Natália Pereira Cordeiro Carvalho Luís (a).  
 Maria Olinda Serrano Andrade Melo M. Agostinho (a).  
 Maria Regina Vieira Santos Sousa (c) (d).  
 Maria Rita Trigo Torres Calhau (b) (c).  
 Maria Rosário Jesus Silva Pereira (d).  
 Maria Susete Conceição Ferreira Marques (a).  
 Maria Teresa Soares Ricardo Silva (c) (f).  
 Marília Santos Costa Mello Motta (c) (f).  
 Natália Adelaide Santos César Colaço (a) (c).  
 Rita Maria Ferraz Lara (a).  
 Rute Sousa Gonçalves Madeira (a).  
 Tália Maria Carvalho Eleutério (c) (f).  
 Vicentina Conceição Gonçalves da Silva Ribeiro (c) (f).

(a) Não reúne os requisitos especiais de acordo com o n.º 7.2 do aviso (primeiro-oficial com o mínimo de três anos classificados de *Bom*).

(b) Não cumpre o n.º 9.2, al. b), do aviso (apresentação de certificado de habilitações autêntico ou autenticado).

(c) Não cumpre o n.º 9.2, al. c), do aviso (apresentação de documentos autênticos ou autenticados de todas as classificações de serviço respeitantes aos últimos três anos).

(d) Não cumpre o n.º 9.2, al. d), do aviso (apresentação de *curriculum vitae* datado e assinado).

(e) Não cumpre o n.º 9.2, al. e), do aviso (apresentação de declaração de conteúdo funcional autenticado).

(f) Não prova reunir os requisitos especiais de acordo com o n.º 7.2 do aviso (primeiro-oficial com o mínimo de três anos na categoria classificados de *Bom*).

Da presente lista cabe recurso a interpor, no prazo de oito dias úteis a contar da data da publicação deste aviso, para a presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social da Região de Lisboa e Vale do Tejo nos termos do n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8.

Oportunamente será objecto de aviso, com publicação no *DR*, 2.ª, sobre o local, data e horário da entrevista profissional de selecção, a que alude a al. b) do n.º 8 do aviso de abertura.

18-7-96. — O Presidente do Júri, *Rui Manuel Jacobetty de Oliveira Coutinho*.

**Rectificação.** — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 135, de 12-6-96, a p. 7820, e no *DR*, 2.ª, 163, de 16-7-96, a p. 9666, rectifica-se que onde se lê, respectivamente «Maria Adelaide Ferreira» e «Maria Adelaide Ferreira Baptista Neves» deve ler-se «Maria Adelaide Ferreira Baptista Neves».

18-7-96. — Pelo Conselho Directivo, *Zélia Brito*.

### Centro Regional de Segurança Social da Região do Norte

Por deliberação do conselho directivo deste Centro Regional de 23-5-96 e despacho de 3-7-96 da Direcção-Geral da Administração Pública:

José Carlos Soares Nogueira — integrado no quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social da Região do Norte, por transferência, precedida de reclassificação, para a categoria/carreira de operador de reprografia, ficando posicionado no índice 125, escalão 2. (Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

Por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social da Região do Norte de 17-7-96 e por despacho do vogal do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social da Região de Lisboa e Vale do Tejo de 25-6-96:

Autorizada a transferência para o quadro de pessoal deste Centro Regional de Maria Luísa Simões Silva, detentora da categoria de ajudante de creche e jardim-de-infância, nos termos do art. 25.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12. (Não carecem de visto do TC.)

25-7-96. — Pelo Conselho Directivo, *M. do Carmo Antunes Silva*.

### Serviço Sub-Regional de Vila Real

Por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social da Região do Norte de 10-7-96:

Alfredo Manuel Moreiras Nogueira, técnico superior de informática de 2.ª classe — nomeado técnico superior de informática de 1.ª classe. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

26-7-96. — O Director, *Manuel M. A. Pimentel*.

### Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social

Por despacho de 9-7-96 do conselho directivo:

Maria Margarida Rosado Catarino Ribeiro Baião, assessora informática principal do quadro de pessoal da extinta DGATG — requisitada para este Instituto, com efeitos a 1-7-96. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

A Directora de Serviços Administrativos, *Palmira F. P. Gonçalves*.

## Secretariado Nacional de Reabilitação

Por despachos de 12 e de 23-7-96 do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social da Região do Centro e do secretário Nacional de Reabilitação, respectivamente:

Maria Fátima Barroso da Cunha Costa Andrade, assessora principal do Centro Regional de Segurança Social da Região do Centro — requisitada para exercer funções equivalentes às de assessor principal no Secretariado Nacional de Reabilitação, ao abrigo do art. 27.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, produzindo efeitos a partir de 12-7-96. (Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

25-7-96. — O Secretário-Adjunto, *Fernando da Costa Silva*.

## UNIVERSIDADE DE COIMBRA

### Reitoria

**Edital.** — O Doutor Rui Nogueira Lobo de Alarcão e Silva, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, reitor da mesma Universidade, faz saber que, perante esta Reitoria e pelo prazo de 30 dias a contar do dia imediato ao da publicação do presente extracto de edital no *DR*, está aberto concurso de provas documentais para uma vaga de professor catedrático da 2.ª Secção (Ciências Históricas, Geográficas e Filosóficas) do 6.º grupo (Geografia) da Faculdade de Letras desta Universidade, nos termos dos arts. 37.º a 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei 19/80, de 16-7, e demais legislação vigente.

Dentro daquele prazo devem os candidatos entregar os requerimentos na Secção de Pessoal dos Serviços Centrais desta Universidade, com os documentos mencionados nos editais afixados na Faculdade e na Porta Férrea.

17-7-96. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível.*)

### Serviços Centrais

**Aviso.** — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, torna-se público que se encontra afixada nos Serviços Centrais e no Arquivo da Universidade de Coimbra a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares de assessor de arquivo do quadro do Arquivo desta Universidade, inserto em aviso publicado no *DR*, 2.ª, 151, de 2-7-96.

25-7-96. — Pelo Administrador, *Maria Dalila B. Pinto Roldão*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

### Escola Superior de Educação

Amália da Conceição Garrido Bárrios — licenciatura, mestrado e doutoramento em Ciências da Natureza; professora-coordenadora; presidente do conselho directivo; nomeação definitiva; regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.

Ana Laura Metelo Valadares Araújo — licenciatura e mestrado na área de Língua Inglesa; professora-adjunta; nomeação provisória; regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.

Ana Maria Machado Ferrão — curso superior de piano, área de Expressão Musical; professora-adjunta; nomeação provisória; regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.

António Domingos Rosa — licenciatura na área de Expressão Plástica; assistente do 2.º triénio; C. A. P.; regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.

Armindo José Rodrigues — licenciatura, mestrado e doutoramento na área de Pedagogia; professor-coordenador; vice-presidente do conselho científico; nomeação definitiva; regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.

Cândida Maria Fernandes Gonçalves — curso de formação profissional de Ensino Especial, na área de Necessidades Educativas; equiparada a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.

Carlos Manuel Neves Cardoso — licenciatura e mestrado na área de Ciências Sociais; professor-adjunto; nomeação definitiva; regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.

Clara Nascimento Baptista Rolo — licenciatura na área de Língua Portuguesa; equiparada a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.

Deolinda Purificação Melo Ferreira Botelho — licenciatura, mestrado e doutoramento na área de Psicologia; professora-adjunta; nomeação definitiva; regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.

Domingos António Rodrigues Morais — curso superior de Educação pela Arte, na área de Educação Musical; professor do quadro transitório do Conservatório Nacional; regime de tempo integral; 7 horas semanais.

Elisete Graça Moreira Gonçalves — licenciatura na área de Ciências Sociais; equiparada a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 10 horas semanais.

Fernando Augusto Almeida — licenciatura na área de Ciências da Natureza; assistente do 2.º triénio; C. A. P.; regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.

Fernando Humberto dos Santos Serra — licenciatura e mestrado na área de Sociologia; equiparado a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.

Francisco Manuel Marta Vaz Silva — licenciatura e mestrado na área de Psicologia; assistente do 2.º triénio; C. A. P.; regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.

Gareth Malcolm Avará — licenciatura na área de Língua Inglesa; equiparada a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; regime de tempo integral; 12 horas semanais.

Helena Maria Vilhena Barroso — licenciatura na área de Língua Francesa; equiparada a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.

Isabel Lacerda Pizarro Madureira Salgado Oliveira — curso de formação profissional de Ensino Especial, na área de Necessidades Educativas Especiais; equiparada a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.

Isabel Maria Álvares Almeida Carneiro — curso superior de Piano, mestrado na área de Expressão Musical; professora-adjunta; nomeação definitiva; regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.

Isabel Maria Corte Real Esteves Ferreira — licenciatura na área de Ciências Sociais; professora efectiva; integração (Decreto-Lei n.º 101/86, de 17 de Maio); C. A. P., regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 6 horas semanais.

Isabel Maria Rodrigues Amaral Oliveira — curso de terapia da Fala; mestrado na área de Necessidades Educativas Especiais; equiparada a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.

Isaura Carvalho Assunção Gonçalves de Abreu — licenciatura na área de Sociologia; equiparada a assistente do 2.º triénio; C. A. P., regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.

Joana Maria Betencourt Pacheco Castro — licenciatura e mestrado na área de Matemática; equiparada a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.

João Manuel Ruivo Noronha — licenciatura na área de Psicologia; equiparado a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.

João Manuel Santos Rosa — licenciatura e mestrado na área de Psicologia; professor-adjunto; nomeação definitiva; regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.

José Orlando Strecht Ribeiro — licenciatura e mestrado na área de Língua Inglesa; professor-adjunto; nomeação definitiva; regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.

Laurance Marie Volhgemuth — licenciatura na área de Língua Francesa; equiparado a assistente do 1.º triénio; C. A. P.; regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.

Leonardo Manuel Neves Rocha — licenciatura e mestrado na área de Educação Física; professor-adjunto; nomeação definitiva; regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.

Lúcia Maria Vidal Pereira Soares — licenciatura na área de Língua Portuguesa; assistente do 2.º triénio; C. A. P.; regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.

Lucília Maria Pinto Romão Lourenço — licenciatura e mestrado na área de Pedagogia; professora-adjunta; nomeação definitiva; regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.

Luís Augusto Miranda Correia — licenciatura, mestrado e doutoramento na área de Educação, especialidade de Psicologia da Educação; professor-coordenador; nomeação definitiva; regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.



- Manuel José Leão — licenciatura e mestrado na área de Língua Portuguesa; professor-adjunto; nomeação provisória; regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.
- Maria Ângela Leote Resende — licenciatura e mestrado na área de Língua Portuguesa; professora-adjunta; nomeação definitiva; regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 42 horas semanais.
- Maria Cecília Laranjeiro Fragoço Silva — licenciatura e mestrado na área de Necessidades Educativas Especiais; professora do quadro transitório do Conservatório Nacional; regime de tempo integral; 7 horas semanais.
- Maria Cecília Soares Morais Monteiro — licenciatura, mestrado e doutoramento na área de Matemática; professora-adjunta; nomeação definitiva; regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.
- Maria Conceição Barros Menéres Sampaio — licenciatura na área de Sociologia; equiparada a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.
- Maria Conceição Figueira Martins Lança — licenciatura e mestrado na área de Pedagogia; assistente do 2.º triénio; C. A. P.; regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.
- Maria Conceição Vitor Moita — licenciatura na área de Sociologia; equiparada a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.
- Maria Cristina Cunha Santos Loureiro — licenciatura e mestrado na área de Matemática; professora-adjunta; nomeação provisória; regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.
- Maria Eduarda Rodrigues Pereira Dias Oliveira — licenciatura e mestrado na área de Necessidades Educativas Especiais; professora-adjunta; nomeação definitiva; regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.
- Maria Elisa Santos Diogo Leandro — licenciatura na área de Pedagogia; equiparada a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.
- Maria Emília Monteiro Nabuco — licenciatura e mestrado na área de Pedagogia; professora-adjunta; nomeação definitiva; regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.
- Maria Filomena Roxo Covas — licenciatura e mestrado na área de Psicologia; professora-adjunta; nomeação provisória; regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.
- Maria Hermínia Antunes Monteiro Preto Pedro — licenciatura e mestrado na área de Ciências da Natureza; professora-adjunta; nomeação definitiva; regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.
- Maria Inês Bamond Sim Sim — licenciatura, mestrado e doutoramento na área de Necessidades Educativas Especiais; professora-coordenadora; nomeação definitiva; regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.
- Maria Isabel Conde Pinto Miranda Oliveira Baptista — licenciatura e mestrado na área de Língua Francesa; professora-coordenadora; nomeação definitiva; regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.
- Maria Isabel Girão Melo Veiga — licenciatura e mestrado na área de Ciências Sociais; professora-adjunta; nomeação definitiva; regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.
- Maria João Salgado Rebelo Neves Frade — licenciatura e mestrado na área de Língua Francesa; equiparada a assistente do 2.º triénio; requisitada; regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.
- Maria José Araújo Martins — licenciatura e mestrado na área de Sociologia; professora-adjunta; nomeação definitiva; regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 10 horas semanais.
- Maria Júlia Soares Guimarães Lello — licenciatura e mestrado na área de Expressão Dramática; equiparada a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.
- Maria Luísa Sotto Mayor Silva Amado — curso superior de Piano, na área de Expressão Musical; equiparada a Assistente do 2.º triénio; requisitada; regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.
- Maria Lurdes Marquês Serrazina — licenciatura e mestrado na área de Matemática; professora-adjunta; nomeação definitiva; regime de tempo integral; 5 horas semanais.
- Maria Mercês Sousa Ramos — licenciatura e mestrado na área de Ciências da Natureza; professora-adjunta; nomeação definitiva; regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 10 horas semanais.
- Maria Purificação Gustavo Mil Homens — licenciatura e mestrado na área de Pedagogia; equiparada a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.
- Maria Teresa Xavier Lopes Vieira — licenciatura, mestrado e doutoramento na área de Necessidades Educativas Especiais; professora-adjunta; nomeação definitiva; regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.
- Mariana Conceição Dias — licenciatura e mestrado na área de Sociologia; professora-adjunta; nomeação definitiva; regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.
- Mário José Baptista Maia — licenciatura e mestrado na área de Matemática; equiparado a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.
- Mário José Oliveira Relvas Assunção — equiparação a licenciatura na área de Educação Musical; equiparado a assistente do 2.º triénio; comissão transitória de serviço; regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.
- Otilia da Encarnação Costa Sousa — licenciatura e mestrado na área de Língua Portuguesa; equiparada a assistente do 2.º triénio; requisitada; regime de tempo integral; 12 horas semanais.
- Patrícia Maria Andrade Rosado Pinto — licenciatura e mestrado em Filologia Germânica; professora-adjunta; requisitada na Universidade Nova de Lisboa; nomeação definitiva; regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.
- Sidónio Silva Henriques Garcia — licenciatura e mestrado na área de Matemática; professor-adjunto; nomeação provisória; regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.
- Teresa Maria Sena de Vasconcelos — licenciatura, mestrado e doutoramento na área de Ciências da Educação; professora-adjunta; nomeação definitiva; regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.
- Teresa Maria Sousa Santos Leite — curso de formação de professores do Ensino Especial, área de Língua Portuguesa; equiparada a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.

#### Escola Superior de Música

- Alberto Bastos Nunes — curso superior de Violino do Conservatório de Música do Porto; professor-adjunto; nomeação provisória; regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.
- António Germano Alves dos Anjos — curso superior de Violino, da Escola de Música do Conservatório Nacional; equiparado a professor-adjunto; C. A. P.; regime de tempo parcial, 50%; 6 horas semanais.
- Andrew Hugh Swinnerton — Associate of the Royal College of Music em Oboé e graduate of the Royal School of Music com equivalência e licenciatura universitária; equiparado a professor-adjunto; C. A. P.; regime de tempo integral; 12 horas semanais.
- Anthony Rainer Pringsheim — A. R. C. M. (teaching), do Royal College of Music Associate Certificate; equiparado a professor-adjunto; C. A. P.; regime de tempo parcial, 50%; 6 horas semanais.
- Antoine Marie Jacques Sibertin Blanc — curso superior de Órgão C. N. S. M., de Paris; equiparado a professor-coordenador; C. A. P.; regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.
- António Manuel Faria Pinho Vargas Silva — curso superior de Piano, do Conservatório de Música do Porto; equiparado a professor-adjunto; C. A. P.; regime de tempo parcial, 60%; 8 horas semanais.
- António Mário Menéres Correia Barbosa — curso superior de Piano, do Conservatório Nacional; professor-coordenador; nomeação definitiva; regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.
- António Sérgio Arede Torrado Marques Azevedo — bacharelato em Composição, pela Escola Superior de Música; equiparado a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; nomeação definitiva; regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.
- António Sousa Dias Macedo — 2.º ano do curso complementar; curso superior de Composição; curso geral de Piano; subdirector da Escola Superior de Música; equiparado a professor-adjunto; C. A. P.; regime de tempo integral; 8 horas semanais.
- Arlindo Marques dos Santos — curso de Fagote, da Escola de Música, do Conservatório Nacional; equiparado a professor-adjunto; C. A. P.; regime de tempo parcial; 50%; 6 horas semanais.
- Carlos Miguel Marques Costa Caires — bacharelato em Composição, da Escola Superior de Música; equiparado a professor-adjunto; C. A. P.; regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.
- Cecília Margarida Couto Almeida Gonçalves — licenciatura em Direito; professora-coordenadora; nomeação definitiva; regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.

- Christopher Consitt Bochmann — M. A. B. MUS (Oxford); director da Escola Superior de Música; equiparado a professor-coordenador; C. A. P.; regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.
- Cremilde Maria Oliveira Rosado Fernandes Doderer — curso superior de Piano e especial de Cravo, da Escola de Música de Lisboa; professora-coordenadora; nomeação definitiva; regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.
- Cristina Isabel Capello Brito da Cruz — licenciatura em Engenharia Civil; curso superior de Piano, do Conservatório Nacional; equiparada a professora-adjunta; nomeação provisória; regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.
- Erico Lopes Monteiro Morais Carrapatoso — curso superior de Composição, pela Escola de Música do Conservatório Nacional; equiparado a assistente do 1.º triénio; C. A. P.; regime de tempo parcial, 50%; 6 horas semanais.
- Fernando Emanuel Cunha Fontes — curso superior de Piano, da Escola de Música de Lisboa; equiparado a professor-adjunto; C. A. P.; regime de tempo integral; 12 horas semanais.
- Francisco Eduardo Antunes Soares de Melo — licenciatura em Engenharia Civil; licenciatura em Ciências Musicais; professor-adjunto; nomeação provisória; regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.
- Francisco José Pinto Pereira Ribeiro — curso de Clarinete da Escola de Música de Lisboa; equiparado a professor-adjunto; C. A. P.; regime de tempo parcial, 60%; 8 horas semanais.
- Helena Guiomar Melo Lima Lopes de Vadre Pina Manique e Albuquerque — curso superior de Canto de Concerto, do Conservatório Nacional; equiparada a professora-adjunta; C. A. P.; regime de tempo parcial, 50%; 6 horas semanais.
- Joana Maria Gouveia Sousa Silva — curso superior de Canto de Concerto do Conservatório Nacional; professora-coordenadora; nomeação definitiva; regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.
- João Manuel Bebianou Moura Costa Pinheiro — curso superior de Piano, da Escola de Música de Lisboa; professor-adjunto; nomeação provisória; regime de tempo integral; 12 horas semanais.
- João Manuel Ruivo Noronha — licenciatura em Psicologia; equiparado a professor-adjunto; C. A. P.; regime de tempo parcial, 30%; 4 horas semanais.
- Joaquim Oliveira Bragança — doutoramento em Liturgia, do Instituto Superior de Liturgia em Paris; equiparado a professor-coordenador; C. A. P.; regime de tempo parcial, 20%; em acumulação com a pensão de aposentação; 3 horas semanais.
- Jonathan James Luxton — diplomado em Ensino de Trompa; equiparado a professor-adjunto; C. A. P.; regime de tempo parcial, 50%; 6 horas semanais.
- Jorge Moyano Marques — curso superior de Piano, do Conservatório Nacional; professor-coordenador; nomeação definitiva; regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.
- José António Leonardo Pineiro Nagy — bacharelato superior de Guitarra, da Universidade de Salamanca; equiparado a professor-adjunto; C. A. P.; regime de tempo integral; 12 horas semanais.
- José João Almeida Gomes Santos — curso superior de Piano, do Conservatório Nacional; professor-adjunto; nomeação definitiva; regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.
- Khatchatour Amirkhanian — curso de Violino C. Tchaikovsky de Moscovo; equiparado a professor-adjunto; C. A. P.; regime de tempo parcial, 50%; 6 horas semanais;
- Luis Maria Lopes Madureira — curso superior de Canto de Concerto do Conservatório Nacional; professor-adjunto; nomeação provisória; regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.
- Manuel Jesus Conceição Jerónimo — bacharelato em Clarinete; sub-director da Escola Superior de Música; equiparado a professor-adjunto; C. A. P.; regime de tempo parcial, 50%; 6 horas semanais.
- Margarida Gonçalves Fonseca Santos — curso superior de Piano, da Escola de Música de Lisboa; presidente do conselho pedagógico; professora-adjunta; nomeação definitiva; regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.
- Maria Clélia Varanda Vital Coelho — curso superior de Violoncelo, do Conservatório Nacional; professora-adjunta; nomeação definitiva; regime de tempo integral; 12 horas semanais.
- Maria Helena Lopes Filipe Pires Matos — curso superior de Piano; do Conservatório Nacional; professora-coordenadora; nomeação definitiva; regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.
- Maria Olga Dowens Prats — curso superior de Piano, do Conservatório Nacional; professora-coordenadora; nomeação definitiva; regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.
- Michel Gal — curso superior de Piano, do C. N. S. M., de Paris; equiparado a professor-adjunto; C. A. P.; regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.
- Miguel Diniz Santos Gonçalves Henriques — curso superior de Piano, do Conservatório Nacional; master of Music, Universidade do Kansas; presidente do conselho científico; professor-adjunto; nomeação definitiva; regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.
- Nicholas Anthony Hawksley McNair — master of Arts, da Universidade de Cambridge; equiparado a professor-adjunto; C. A. P.; em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.
- Nuno Miguel Marvão Vieira de Almeida — curso superior de Piano, do Conservatório Nacional; equiparado a professor-adjunto; C. A. P.; em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.
- Olavo Tengner Costa Barros — curso complementar de Flauta, do Conservatório do Porto; equiparado a professor-adjunto; C. A. P.; em regime de tempo parcial, 50%; 6 horas semanais.
- Pedro José Peres Couto Soares — curso superior de Flauta de Bissel, da Escola Superior do Conservatório Sweelinck de Amsterdam; equiparado a professor-adjunto; C. A. P.; regime de tempo integral; 12 horas semanais.
- Roberto Alejandro Peres — licenciatura em Música (d direcção de orquestra), da Universidade Católica Argentina; equiparado a professor-adjunto; C. A. P.; em regime de tempo integral; 12 horas semanais.
- Tatiana Haroutounian — curso superior de Piano, do C. N. S. M. Paris; professora-coordenadora; nomeação definitiva; em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.
- Teresa Maria Ribeiro Ferreira de Lancastre Montanha Rebelo — curso superior de Piano, da Escola de Música do Conservatório Nacional; equiparada a professora-adjunta; C. A. P.; em regime de tempo parcial, 50%; 6 horas semanais.

#### Escola Superior de Dança

- Alberto Barros de Sousa — curso superior de Educação pela Arte; licenciado em Educação Física pela Universidade de Macolin, Suíça; licenciado em Psicologia Clínica pela Universidade de Lisboa; mestrado em Psicologia Educacional pelo ISPA; master in Psychology of Education pela Universidade de Bristol; professor-coordenador; nomeação definitiva; presidente do conselho pedagógico; em regime de tempo integral; 12 horas semanais.
- António da Fonseca Caldeira Cabral — licenciado em Direito; professor-coordenador; nomeação definitiva; em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; vice-presidente do conselho artístico-científico; 12 horas semanais.
- David Maurice Higgins — Fellow Imperial Society of Teachers of Dancing; professor-adjunto; nomeação definitiva; em regime de tempo integral; 12 horas semanais.
- Edgar Fortes Rodrigues — licenciado em Educação Física; professor-adjunto; nomeação definitiva; em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.
- Fernando Jorge Palácios Perez Crespo — diplomado com o curso de formação de professores de Educação pela Arte; equiparado a professor-adjunto; C. A. P.; em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 6 horas semanais.
- Francisco Pedro Pimentel de Barros Pinto da Costa — bacharelato pela Escola Superior de Dança; equiparado a professor-adjunto; C. A. P.; em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.
- Gil Mendo Valente e Branco — grau de Associate of the Institute of Choreologie; professor-coordenador; nomeação definitiva; requisitado para o Instituto Português das Artes e Espectáculos.
- João Carlos Ribeiro da Silva Ferreira de Andrade — bacharel do curso superior de Cinema, Escola Superior de Teatro e Cinema; equiparado a professor-adjunto; C. A. P.; regime de tempo integral; 12 horas semanais.
- Luis Filipe Carraça da Silva — bacharel da Escola Superior de Dança; equiparado a assistente do 1.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.
- Maria da Graça Barroso Garcia da Silva — 5.º ano, 2.º ciclo dos liceus; curso da Escola de Dança de Rosella Hightower, Universidade da Dança; equiparada a professora-adjunta; C. A. P.; em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 10 horas semanais.

- Maria Graziela Lindley Cintra Gomes — curso superior de Piano, do Conservatório Nacional; professora-adjunta; nomeação em comissão de serviço extraordinária; em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; vice-presidente do conselho directivo; 12 horas semanais.
- Maria José Fazenda Martins — licenciatura em Antropologia; equiparada a professora-adjunta; C. A. P.; em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.
- Maria Manuela da Piedade Valadas — 4.º ano do curso de Filosofia; professora-adjunta; vice-presidente do conselho directivo; nomeação em comissão de serviço extraordinária; em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.
- Ofélia Maria Rodrigues Vargas Cardoso — bacharel do curso superior de Dança; equiparada a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo integral; 10 horas semanais.
- Ruth Faynia Massey Silk — graduada com o Teaching Diploma do Royal Ballet School; equiparada a professora-adjunta; C. A. P.; em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.
- Vanda de Campos Henriques da Silva — curso da Royal Ballet School, Upper School with General Education; professora-coordenadora; nomeação definitiva; presidente do conselho directivo; 12 horas semanais.
- Vasco Raimundo Wellenkamp Natividade — Martha Graham School, USA; professor-coordenador; nomeação definitiva; em regime de tempo integral, 12 horas semanais.
- Vera Maria Guimarães de Vasconcelos Amorim Rodrigues de Almeida — curso de Dança do Conservatório Nacional; equiparada a professora-adjunta; C. A. P.; em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.
- Alberto Jorge Seixas dos Santos — 4.º ano do curso de Ciências Histórico-Filosóficas; professor-adjunto; nomeação definitiva; vice-presidente do conselho científico; em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 11 horas semanais.
- Alexandre Barros de Sousa — licence ès-lettres, Paris, Sorbonne; equiparado a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 8 horas semanais.
- Alexandre Herculano Gonçalves — diplomado pela National School, USA, em Rádio e Televisão; equiparado a professor-adjunto; em comissão de serviço extraordinária; em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 9 horas semanais.
- Ana Luísa dos Santos Bandeira Guimarães — curso superior de Cinema do Conservatório Nacional; equiparada a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.
- Antonino Proença Marques — curso superior de Formação de Actores/Encenadores do Conservatório Nacional; equiparado a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 8 horas semanais.
- António Casimiro Sá Ó da Silva — 3.º ano de Arquitectura; equiparado a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo integral; 12 horas semanais.
- Carlos Alberto de Sousa Neves Cabral — licenciatura em Ciências Geológicas, Universidade de Lisboa; professor-adjunto; nomeação definitiva; em regime de tempo integral; 12 horas semanais.
- Carlos Jorge Pessoa Ribeiro — bacharelato em Teatro da Escola Superior de Teatro e Cinema; equiparado a assistente do 1.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.
- Daniel António Levy Del-Negro Fernandes — curso superior de Cinema, do Conservatório Nacional; professor-adjunto; nomeação definitiva; em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 9 horas semanais.
- Duarte Nuno Cardoso Ivo Cruz — licenciatura em Direito, Universidade de Lisboa; equiparado a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo integral; 6 horas semanais.
- Eduardo Manuel Carvalho Fernandes Geadá — licenciatura em Estudos Anglo-Americanos, UL; mestrado em Cinema, Universidade Nova de Lisboa; professor-adjunto; nomeação definitiva; em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 8 horas semanais.
- Filipe Carlos Fonseca da Costa Oliveira — licenciatura em Engenharia Electrónica, ramo Telecomunicações e Electrónica, Instituto Superior Técnico; professor-adjunto; nomeação definitiva; presidente do conselho directivo; em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 8 horas semanais.
- Jaime Manuel Van Haastert Rodrigues da Silva — 7.º ano liceal, alínea f); equiparado a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo integral; 12 horas semanais.
- João Abel Henrique Aboim — curso de Fotografia e Cinema dos Serviços Cartográficos do Exército; equiparado a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo integral; 6 horas semanais.
- João Carlos Tuna Brites — diplôme de Capacité en Illustration du Livre, École Nationale Supérieure et d'Architecture et des Arts Visuels, Bruxelles; equiparado a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo parcial, 50%; 4 horas semanais.
- João Manuel da Mota Rodrigues — curso comercial incompleto; 7.º ano de Românicas incompleto; professor-adjunto; nomeação definitiva; vice-presidente do conselho directivo; em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 11 horas semanais.
- João Maria Gomes Ribeiro Mendes — licenciatura em Filosofia, Louvain; equivalência pela Universidade Nova de Lisboa; equiparado a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo integral; 9 horas semanais.
- Joaquim José Martins Gonçalves Sapinho — 3.º ano do bacharelato em Cinema, Escola Superior de Teatro e Cinema; equiparado a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo integral; 6 horas semanais.
- José Bogalheiro — licenciatura em Psicologia, Instituto Superior de Psicologia Aplicada; curso superior de Cinema do Conservatório Nacional; professor-coordenador; nomeação definitiva; vice-presidente do conselho directivo; em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 9 horas semanais.
- José Carlos Barros — curso superior de Cenografia do Conservatório Nacional; professor-adjunto; nomeação definitiva; em regime de tempo integral; 12 horas semanais.
- José Manuel Ferreira Alves Pereira — curso superior de Cinema do Conservatório Nacional; equiparado a professor-adjunto; C. A. P.; em regime de tempo integral; 12 horas semanais.
- José Manuel Lôpa dos Santos Gonçalves — bachelor Fine Arts (Cinema), Canadá; equivalência ao bacharelato em Cinema da Escola Superior de Teatro e Cinema; equiparado a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo integral; 9 horas semanais.
- José Manuel Raposo da Silva Peixoto — licenciatura em História; professor-adjunto; nomeação definitiva; presidente do conselho científico; em regime de tempo integral; 12 horas semanais.
- José Pedro Micael Franco Caiado — curso da Escola Superior de Educação pela Arte, do Conservatório Nacional; equiparado a assistente do 2.º triénio; em comissão de serviço extraordinária; em regime de tempo integral; 11 horas semanais.
- José Valentim da Silva Lemos — 3.º ano do curso de Dramaturgia, Investigação e Crítica do Conservatório Nacional; licence Études Théâtrales, Sorbonne; Maîtrise Études Théâtrales, Sorbonne; Diplôme d'Études Approfondies en Études Théâtrales et Cinématographiques, option Théâtre, Sorbonne; equiparado a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.
- Luís Carlos Ferreira de Matos — licenza dal coorso di Scultura, Accademia di Belle Arti di Roma; equiparado a assistente do 2.º triénio; em comissão de serviço extraordinária; em regime de tempo integral; 12 horas semanais.
- Manuel Fernando Costa e Silva — curso superior do Institut des Hautes Études Cinématographiques (IDHEC); equiparado a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo integral; 9 horas semanais.
- Maria do Céu Águeda Camacho de Sena Faria de Vasconcelos — curso de Dança do Conservatório Nacional; curso de Educadores de Infância da Escola João de Deus; professora-adjunta; nomeação definitiva; em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.
- Maria Eugénia Miranda Afonso Vasques — licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas; doutoramento em Literaturas Hispánicas (equivalência pela UL); equiparada a professora-adjunta; C. A. P.; em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 6 horas semanais.
- Maria de Fátima Chinita da Mata — licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas; bacharelato em Cinema, Escola Superior de Teatro e Cinema; equiparada a assistente do 1.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 6 horas semanais.
- Maria da Glória Martins de Matos Mendes — curso superior de Teatro da Old Vic School, Londres; nomeação definitiva; em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 9 horas semanais.
- Maria Helena Domingos Martins dos Reis — curso superior de Pintura (geral e complementar da Escola Superior de Belas Artes de Lisboa); professora-adjunta; nomeação definitiva; em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.
- Maria João Reis e Sousa de Matos — curso superior de Canto de Concerto, do Conservatório Nacional; professora-adjunta; nomeação definitiva; em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 9 horas semanais.

- Maria Luísa Homénio Ferreira Gonçalves Ramalho — curso superior de Canto de Concerto do Conservatório Nacional; equiparada a assistente do 2.º triénio; em comissão de serviço extraordinária; em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 9 horas semanais.
- Maria Natália Rodrigues de Matos — curso superior de Canto de Concerto do Conservatório Nacional; equiparada a professora-adjunta; em comissão de serviço extraordinária; em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 9 horas semanais.
- Maria Zulmira Pereira Lemos Zeiger — curso superior de Teatro do Conservatório Nacional; professora-adjunta; nomeação definitiva; em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 11 horas semanais.
- Orlando Egídio Meneses da Silva Queirós Teixeira — licenciatura em Organização e Gestão de Empresas, Instituto Superior de Ciências do Trabalho e das Empresas; equiparado a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo integral; 6 horas semanais.
- Paulo Jorge Morais Alexandre — licenciatura em História, variante História da Arte; assistente do 1.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo integral; 12 horas semanais.
- Paulo Soares da Rocha — curso de Realização do Institut des Hautes Études Cinématographiques (IDHEC), Paris; equiparado a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 6 horas semanais.
- Rafael Pereira Godinho — licenciatura em Filosofia, Bruxelas; equivalência da UNL; equiparado a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 6 horas semanais.
- Ricardo Jorge Barbosa de Sousa Pais — curso superior de Encenação do Drama, Londres; equivalente a licenciatura; equiparado a assistente do 2.º triénio; em comissão de serviço extraordinária; requisitado para a Secretaria de Estado da Cultura.
- Ryszard Kot-Kotecki — diploma de estudos superiores especializados em Teatro, Polónia; equiparado a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo integral; 12 horas semanais.
- Rui Jorge Albuquerque Mendes — frequência do 4.º ano do curso de Arquitectura da Escola Superior de Belas Artes de Lisboa; equiparado a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo integral; 12 horas semanais.
- Vera Barroso de Morais e Castro — curso superior de Pintura (geral e complementar da Escola Superior de Belas Artes de Lisboa); equiparada a assistente do 2.º triénio; em comissão de serviço extraordinária; em regime de tempo integral; 12 horas semanais.
- Vitor Cândido Afonso Gonçalves — licenciatura em Engenharia Civil; curso superior de Cinema do Conservatório Nacional; professor-adjunto; nomeação definitiva; 12 horas semanais.
- Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa**
- Adriano Amaro da Costa — licenciatura em Finanças; equiparado a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo parcial (60%); 8 horas semanais.
- Alberto da Silva Barata — licenciatura em Gestão de Empresas; mestrado em Ciências Empresariais; equiparado a professor-adjunto; C. A. P.; em regime de tempo integral; 12 horas semanais.
- Alexandrina dos Santos Cochicho — licenciatura em Finanças; equiparada a professora-adjunta; C. A. P.; em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.
- Álvaro dos Reis Barros — licenciatura em Ciências Matemáticas; professor auxiliar; nomeação definitiva; 12 horas semanais.
- Álvaro José Ribeiro Gonçalves — licenciatura em Organização e Gestão de Empresas; mestrado em Pol. Gest. R. Humanos; equiparado a professor-adjunto; C. A. P.; em regime de tempo parcial (60%); 8 horas semanais.
- Álvaro Luís da Silva Domingues — licenciatura em Economia; equiparado a professor-adjunto; C. A. P.; em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.
- Ana Cristina Arrabaça Miranda Queiroga Perdigo — licenciatura em Direito; equiparada a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo integral; 12 horas semanais.
- Ana Cristina dos Santos Lino Marques — licenciatura em Economia; mestrado em Economia; equiparada a professora-adjunta; C. A. P.; em regime de tempo integral, com exclusividade; 12 horas semanais.
- Ana Isabel Marinho Pires — licenciatura em Auditoria; equiparada a assistente do 1.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo parcial (50%); 6 horas semanais.
- Ana Maria da Silva Barbosa Sottomayor — licenciatura em Economia e Gestão de Empresas; equiparada a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo integral; 12 horas semanais.
- Ana Maria de Bastos Adriano — licenciatura em Finanças; equiparada a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo parcial (60%); 8 horas semanais.
- Ana Maria Escoval da Silva — licenciatura em Economia; equiparada a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo parcial (50%); 6 horas semanais.
- Ana Maria Ferreira Martins de Oliveira — licenciatura em Sociologia; equiparada a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo integral, com exclusividade; 12 horas semanais.
- Ana Maria Vitória Videira Gonçalves — licenciatura em Finanças; pós-graduação em Q. G. Escol.; equiparada a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo parcial (50%); 6 horas semanais.
- Ana Paula da Ribeira Barros — licenciatura em Engenharia de Produção; equiparada a assistente do 1.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo parcial (50%); 6 horas semanais.
- António Afonso Torráo Pereira — licenciatura em Organização e Gestão de Empresas; equiparado a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo parcial (50%); 6 horas semanais.
- António Alfredo Delgado Silva Preto — licenciatura em Direito; pós-graduação em Estudos Europeus; equiparado a assistente do 1.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo parcial (50%); 6 horas semanais.
- António Alfredo Mendes — licenciatura em Direito; equiparado a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo integral; 12 horas semanais.
- António Augusto da Silva Caixinha — licenciatura em Direito/Pedagogia; professor auxiliar; nomeação definitiva; presidente do conselho directivo; em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.
- António Bernardo — licenciatura em Economia; equiparado a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo integral; 12 horas semanais.
- António da Trindade Nunes — licenciatura em Finanças; equiparado a professor-adjunto; C. A. P.; em regime de tempo integral; 12 horas semanais.
- António dos Santos Machado — licenciatura em Organização e Gestão de Empresas; equiparado a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo parcial (50%); 6 horas semanais.
- António Francisco de Sousa — licenciatura em Direito; mestrado em Direito; equiparado a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.
- António Jaime Simões Coelho da Fonseca — licenciatura em Finanças; equiparado a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.
- António Manuel Barbosa da Silva — licenciatura em Economia; pós-graduação em Economia; equiparado a professor-adjunto; C. A. P.; em regime de tempo parcial (50%); 6 horas semanais.
- António Manuel dos Santos de Oliveira — licenciatura em Organização e Gestão de Empresas; equiparado a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.
- António Pereira — licenciatura em Gestão de Empresas; equiparado a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.
- António Rodrigues Malta — licenciatura em Finanças; equiparado a professor-adjunto; C. A. P.; em regime de tempo integral; 12 horas semanais.
- António Salgueiro — licenciatura em Cont. Financeiro; equiparado a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo parcial (60%); 8 horas semanais.
- António Verde Berenguer — licenciatura em Finanças/Direito; equiparado a professor-adjunto; C. A. P.; em regime de tempo parcial (50%); 6 horas semanais.
- Arlindo Alegre Donário — licenciatura em Economia; equiparado a professor-adjunto; C. A. P.; em regime de tempo parcial (50%); 6 horas semanais.
- Armando António da Silva Correia — licenciatura em Direito; professor auxiliar; nomeação definitiva; em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.
- Armando do Carmo Gonçalves — licenciatura em Direito; equiparado a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo integral; 12 horas semanais.
- Armando Jorge do Carmo Amaro — licenciatura em Gestão e Organização de Empresas; equiparado a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo integral; 12 horas semanais.
- Armando Luís Coelho da Silva — licenciatura em Finanças; mestrado em Economia Internacional; equiparado a assistente do 1.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo parcial (50%); 6 horas semanais.
- Arménio Fernandes Breia — licenciatura em Cont. Financeiro; equiparado a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo integral; 12 horas semanais.

- Armindo Barroso Gonçalves — licenciatura em Contabilidade; equiparado a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo parcial (60%); 8 horas semanais.
- Augusto Pinto Martins — licenciatura em Finanças; equiparado a professor-adjunto; C. A. P.; em regime de tempo parcial (50%); 12 horas semanais.
- Baltazar Francisco Sitima — licenciatura em Organização e Gestão de Empresas; equiparado a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo integral; 12 horas semanais;
- Carlos Alberto Baptista da Costa — licenciatura em Auditoria; mestrado em Auditoria; equiparado a professor-adjunto; C. A. P.; em regime de tempo integral; 12 horas semanais.
- Carlos Alberto Cabrito Caldeira — licenciatura em Organização e Gestão de Empresas; equiparado a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo integral; 12 horas semanais.
- Carlos Alberto Dorés Costa — licenciatura em Finanças; equiparado a assistente do 1.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo parcial (50%); 6 horas semanais.
- Carlos Alberto Figueiredo dos Santos — licenciatura em Economia; equiparado a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.
- Carlos Alberto Santos Lemos — licenciatura em Finanças; equiparado a assistente do 1.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo parcial (60%); 8 horas semanais.
- Carlos Eduardo Machado — licenciatura em Est. Inves. Operac.; equiparado a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo integral; 12 horas semanais.
- Carlos Manuel de Almeida Rodrigues — licenciatura em Finanças; equiparado a professor-adjunto; C. A. P.; em regime de tempo parcial (60%); 8 horas semanais.
- Carlos Manuel da Silva Nunes — licenciatura em Direito; equiparado a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo integral; 12 horas semanais.
- Carlos Manuel Marques Ribeiro — licenciatura em Direito; equiparado a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo parcial (50%); 6 horas semanais.
- César Abel Rodrigues Gonçalves — licenciatura em Organização e Gestão de Empresas; equiparado a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo parcial (60%); 8 horas semanais.
- Clotilde Paulina da Silva Celorico Palma — licenciatura em Direito; equiparada a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo parcial (50%); 6 horas semanais.
- Crisóstomo Aquino de Barros — licenciatura em Economia; equiparado a professor-adjunto; C. A. P.; em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.
- David Pina Antunes dos Santos — licenciatura em Direito, mestrado em Direito Comunitário; equiparado a professor-adjunto; C. A. P.; em regime de tempo integral; 12 horas semanais.
- Diamantino Pires Gonçalves — licenciatura em Organização e Gestão de Empresas; equiparado a professor adjunto; C. A. P.; em regime de tempo parcial (50%); 6 horas semanais.
- Dimitilde Gomes Silva — licenciatura em Direito; equiparado a assistente do 1.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo parcial (60%); 8 horas semanais.
- Domingos da Silva Ferreira — licenciatura em Finanças; assistente do 2.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo integral; 12 horas semanais.
- Eduardo Manuel da Silva Lopes de Oliveira — licenciatura em Economia; equiparado a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.
- Eusébio Pires da Silva — licenciatura em Organização e Gestão de Empresas; equiparado a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo integral; 12 horas semanais.
- Ezequiel António Nunes Fernandes — licenciatura em Organização e Administração de Empresas; equiparado a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.
- Fernando António Baptista da Costa — licenciatura em Auditoria; equiparado a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo parcial (60%); 8 horas semanais.
- Fernando Cantante Tejana — licenciatura em Finanças; professor auxiliar; nomeação definitiva; em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.
- Fernando da Silva Salgueiro — licenciatura em Economia; equiparado a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo parcial (60%); 8 horas semanais.
- Fernando dos Santos Abreu Gonçalves — licenciatura em Engenharia Química Industrial; equiparado a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo parcial (60%); 8 horas semanais.
- Fernando Jorge de Castro Moreira da Silva — licenciatura em Economia; equiparado a professor-adjunto; C. A. P.; em regime de tempo parcial (60%); destacado no Ministério do Emprego e Segurança Social.
- Fernando Jorge Rodrigues Soares — licenciatura em Economia; equiparado a assistente do 1.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo parcial (50%); 6 horas semanais.
- Fernando Ramos Ascensão — licenciatura em Cont. Financeiro; equiparado a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo parcial (60%); 8 horas semanais.
- Francisco António São Pedro Granjo — licenciatura em Economia; equiparado a assistente do 1.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo parcial (60%); 8 horas semanais.
- Francisco João do Rosário Mafra — licenciatura em Economia; equiparado a professor-adjunto; C. A. P.; em regime de tempo integral; 12 horas semanais.
- Francisco José Ramalho de Melo Albino — licenciatura em Economia, pós-graduação em Est. Eur. Econ.; equiparado a professor-adjunto; C. A. P.; em regime de tempo parcial (50%); 6 horas semanais.
- Francisco Luís Ferreira Figueira de Faria — licenciatura em Organização e Gestão de Empresas; equiparado a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.
- Francisco Manuel Morão Pires Marques — licenciatura em Economia; equiparado a professor-adjunto; C. A. P.; em regime de tempo integral; 12 horas semanais.
- Gabriel Correia Alves — licenciatura em Auditoria; equiparado a professor-adjunto; C. A. P.; em regime de tempo parcial (60%); 8 horas semanais.
- Hélder da Palma Miguel — licenciatura em Finanças; equiparado a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo integral; 12 horas semanais.
- Hélder Viegas da Silva — licenciatura em Finanças; equiparado a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo parcial (60%); 8 horas semanais.
- Helena Paula Magalhães Bolina — licenciatura em Direito; equiparado a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.
- Ilídio Duarte Rodrigues — licenciatura em Direito, mestrado em Direito; professor-coordenador; nomeação definitiva; requisitado em Macau.
- Irene Maria Pereira da Guia Arraiano — licenciatura em Matemática, mestrado em Matemática; equiparado a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.
- Isabel Maria Carreto Leitão Tavares — licenciatura em Organização e Gestão de Empresas; equiparada a assistente do 1.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo parcial (50%); 6 horas semanais.
- Ivone Maria dos Santos Costa Abrantes — licenciatura em Economia, mestrado em Inv. Op. Engenharia de Sistemas; equiparada a assistente do 1.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo parcial (50%); 6 horas semanais.
- Jaime Abrantes da Silva Matos — licenciatura em Finanças; equiparado a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo integral; 12 horas semanais.
- Jaime António Leitão de Pina Hasse Boavida — licenciatura em Economia, pós-graduação em Merc. Act. Finan; equiparado a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.
- João António Borges de Oliveira — licenciatura em Economia; equiparado a professor-adjunto; C. A. P.; em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.
- João António Poço Marques Asseiceiro — licenciatura em Gestão de Empresas; equiparado a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo parcial (50%); 6 horas semanais.
- João Cabrito Lourenço — licenciatura em Organização e Gestão de Empresas; equiparado a professor-adjunto; C. A. P.; em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.
- João da Conceição Carreira — equiparado a bacharel; equiparado a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo integral; 12 horas semanais.
- João de Deus Vieira — licenciatura em Cont. Financeiro; equiparado a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo integral; 12 horas semanais.
- João Fernando Vigia Pombinha — licenciatura em Economia; equiparado a professor-adjunto; C. A. P.; em regime de tempo integral; 12 horas semanais.
- João Francisco Barra — licenciatura em Finanças; equiparado a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.

- João Manuel Ferreira Peters — licenciatura em Engenharia Electrotécnica; equiparado a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo integral; 12 horas semanais.
- João Mendes da Fonseca — licenciatura em Cont. Financ.; equiparado a professor-adjunto; C. A. P.; em regime de tempo integral; 12 horas semanais.
- João Miguel Azevedo Santos — licenciatura em Engenharia Electrotécnica; equiparado a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo parcial (50%); 6 horas semanais.
- João Miguel Trigo Cortez Pereira — licenciatura em Economia; equiparado a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.
- João Pedro Carretero Bicho — licenciatura em Fest. Org. Empres.; equiparado a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo parcial (60%); 8 horas semanais.
- João Raposo Teixeira Nogueira — licenciatura em Economia, mestrado em Economia; equiparado a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.
- Joaquim de Jesus Gonçalves — licenciatura em Auditoria, mestrado em Cont. Finan. Empres.; equiparado a assistente do 1.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo parcial (50%); 6 horas semanais.
- Joaquim Gomes Vitorino — licenciatura em Economia; equiparado a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo parcial (60%); 8 horas semanais.
- Joaquim Lopes Ramos — licenciatura em Gestão, mestrado em Gestão; equiparado a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.
- Joaquim Manuel da Silva Glória — licenciatura em Economia; equiparado a professor-adjunto; C. A. P.; em regime de tempo parcial (60%); 8 horas semanais.
- Joaquim Manuel Neves Lopes — licenciatura em Org. Gest. Empres.; equiparado a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo integral; 12 horas semanais.
- Joaquim Paulo Taveira de Sousa — licenciatura em Direito; equiparado a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo parcial (60%); 8 horas semanais.
- Jorge Eduardo Beltrão Rodrigues — licenciatura em Matemática; equiparado a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo parcial (50%); 6 horas semanais.
- Jorge Lourenço — licenciatura em Engenharia Civil; equiparado a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.
- Jorge Manuel da Rocha Rodrigues — licenciatura em Economia; equiparado a professor-adjunto; C. A. P.; em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.
- Jorge Manuel Pereira Martins — licenciatura em Economia; assistente do 2.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.
- Jorge Paulo Marques Sequeira — licenciatura em Economia; equiparado a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo parcial (60%); 8 horas semanais.
- José Alexandre Soares Parro — licenciatura em Org. Gest. Empres.; equiparado a assistente do 1.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo parcial (50%); 6 horas semanais.
- José Alfredo Fernandes Machado — licenciatura em Cont. Financeiro; equiparado a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo integral; 12 horas semanais.
- José Augusto de Almeida Gomes — licenciatura em Direito; equiparado a professor-adjunto; C. A. P.; em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.
- José de Sousa Santos — licenciatura em Org. Gest. Empres.; equiparado a assistente do 1.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo integral; 12 horas semanais.
- José Emanuel Alves Sequeira Estrela — licenciatura em Economia, mestrado em Transportes; equiparado a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo parcial (60%); 8 horas semanais.
- José Gonçalves dos Santos — licenciatura em Economia; equiparado a professor-adjunto; C. A. P.; em regime de tempo integral; 12 horas semanais.
- José Júlio Tavares Gabriel — licenciatura em Economia; equiparado a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.
- José Luis de Melo Silveira Botelho — licenciatura em Direito; equiparado a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo integral; 12 horas semanais.
- José Luís Monteiro de Castro — licenciatura em Org. Gest. Empres.; equiparado a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.
- José Luis Simões Pão Alvo — licenciatura em Auditoria; equiparado a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo parcial (60%); 8 horas semanais.
- José Manuel Barroso Gancho — licenciatura em Org. Gest. Empres.; equiparado a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.
- José Manuel de Carvalho Oliveira — licenciatura em Filosofia Germânica; professor auxiliar; nomeação definitiva; em regime de tempo integral; 12 horas semanais.
- José Manuel dos Santos Pereira — licenciatura em Org. Gest. Empres.; equiparado a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo parcial (50%); 6 horas semanais.
- José Manuel Martins Marreiros — licenciatura em Auditoria; licenciatura em Economia; pós-graduação em Fiscalidade; equiparado a assistente do 1.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo integral; 12 horas semanais.
- José Manuel Ferreira Pacheco — licenciatura em Org. Gest. Empres.; equiparado a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo integral; 12 horas semanais.
- José Manuel Oliveira Pires — licenciatura em Matemática, mestrado em Mat. Apl. Econ. Gest.; equiparado a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo integral; 12 horas semanais.
- José Manuel Paiva Filipe — licenciatura em Direito, pós-graduação em Estudos Europeus; equiparado a assistente do 1.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo parcial (60%); requisitado na Madeira.
- José Maria Brissos — licenciatura em Org. Gest. Empres.; equiparado a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo parcial (50%); 6 horas semanais.
- José Maria Estrela Graça Salazar — licenciatura em Matemática; equiparado a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.
- Josélia Morais Rodrigues da Silva Caixinha — licenciatura em Engenharia Química; professora auxiliar; nomeação definitiva; vice-presidente do conselho directivo; em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.
- Júlio César Duarte Ferrolho — equiparado a bacharel Cont.; equiparado a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo integral; 12 horas semanais.
- Júlio Freire Mendes — licenciatura em Finanças; professor auxiliar; nomeação definitiva; em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.
- Lucília de Fátima Celeste Gomes — licenciatura em Gest. Org. Empr.; equiparado a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo parcial (50%); 6 horas semanais.
- Luís António Farinha Campanha — licenciatura em Economia; equiparado a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo parcial (60%); 8 horas semanais.
- Luís Eduardo Ribeiro Kaiseler — licenciatura em Org. Gest. Empres.; assistente do 2.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.
- Luís Filipe da Silva e Cruz Quintino — licenciatura em Finanças; equiparado a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo parcial (50%); 6 horas semanais.
- Luís Filipe Nunes Cabral Moura — licenciatura em Economia; equiparado a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; requisitado em Macau.
- Luís Manuel Botelho de Oliveira — licenciatura em Economia; assistente do 2.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.
- Manuel Brazinha Firmino — licenciatura em Economia; equiparado a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo integral; 12 horas semanais.
- Manuel da Costa Pereira — licenciatura em Economia; equiparado a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.
- Manuel da Silva Ribeiro — licenciatura em Org. Gest. Empres.; equiparado a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo integral; 12 horas semanais.
- Manuel de Jesus de Carvalho Matos — licenciatura em Direito; equiparado a professor-adjunto; C. A. P.; em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; vice-presidente do conselho directivo; 12 horas semanais.
- Manuel Furtado Amaral Martins — licenciatura em Est. Inves. Operac.; equiparado a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo parcial (60%); 8 horas semanais.
- Manuel Inácio Conchinha da Conceição — licenciatura em Direito; equiparado a assistente do 1.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo integral; 12 horas semanais.
- Manuel Lourenço de Oliveira — licenciatura em Org. Gest. Empres.; equiparado a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo parcial (60%); 8 horas semanais.
- Manuel Maria Pinheiro Martins Coelho — licenciatura em Finanças; equiparado a professor-adjunto; C. A. P.; em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.



- Manuel Martins Lourenço — licenciatura em Finanças; equiparado a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.
- Manuel Mendes da Cruz — licenciatura em Contr. Financeiro; equiparado a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo integral; 12 horas semanais.
- Manuel Paulo Canais — licenciatura em Economia; equiparado a professor-adjunto; C. A. P.; em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.
- Manuel Simões Godinho — licenciatura em Org. Gest. Empres.; equiparado a professor-adjunto; C. A. P.; em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.
- Margarida Nunes da Silva Guedes de Andrade — licenciatura em Economia; equiparada a professora-adjunta; C. A. P.; em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.
- Maria Adelaide Duarte Carreira Leite Videira — licenciatura em Matemática; equiparada a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo integral com dedicação exclusiva; presidente do conselho pedagógico; 12 horas semanais.
- Maria Adelaide Oliveira Lopes Moreira — licenciatura em Direito; professora auxiliar; nomeação definitiva; em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.
- Maria Amélia Cardoso de Oliveira Brito e Abreu — licenciatura em Cienc. Matemát.; professora auxiliar; nomeação definitiva; em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.
- Maria Amélia Pacheco Nunes de Almeida — licenciatura em Finanças; equiparada a professora-adjunta; C. A. P.; em regime de tempo integral; 12 horas semanais.
- Maria Carlos da Paixão Sequeira Mourato Annes — licenciatura em Auditoria, mestrado em Econ. Gest.; equiparada a assistente do 1.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo integral; 12 horas semanais.
- Maria Claudina Marques Moura d'Aca Castel-Branco — licenciatura em Cienc. Matem.; professora auxiliar; nomeação definitiva; em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.
- Maria da Conceição Candeias do Nascimento — licenciatura em Org. Gest. Empres.; equiparada a assistente do 1.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo parcial (50%); 6 horas semanais.
- Maria da Conceição Costa Lopes — licenciatura em Direito; equiparada a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo parcial (50%); 6 horas semanais.
- Maria da Conceição Ferreira Rodrigues — licenciatura em Org. Gest. Empres.; equiparada a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo parcial (50%); 6 horas semanais.
- Maria da Graça Bastos de Moura Paes Miranda — licenciatura em Filologia Germânica; professora auxiliar; nomeação definitiva; regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.
- Maria da Guia Bragança Gil Pereira Coutinho — licenciatura em Matemática; equiparada a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.
- Maria da Luz Pimentel Lemos — licenciatura em Economia; equiparada a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo integral; 12 horas semanais.
- Maria de Jesus Gonçalves Dias da Costa — licenciatura em Direito; equiparada a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.
- Maria do Céu Reis Roseiro Pinto de Almeida — licenciatura em Org. Gest. Empres.; mestrado em Estat. Sist. Inform.; equiparada a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.
- Maria Emília Alves Mendes Pinto — licenciatura em Economia; equiparada a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo integral; 12 horas semanais.
- Maria Fernanda Mota Gonçalves — licenciatura em Org. Gest. Empres.; mestrado em P/ Esc. Cien. Empresarial; graduação em G. Empr.; equiparada a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.
- Maria Hermínia de Oliveira Marques Cândido de Carvalho — licenciatura em Matemática; equiparada a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; 12 horas semanais.
- Maria Irene Tavares Santos Assunção Ribeiro Moreira — licenciatura em Finanças; professora auxiliar; nomeação definitiva; regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.
- Maria João Brito Marques Estaca — licenciatura Matemática; mestrado em C. Educ. Gest. Admin.; equiparada a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.
- Mário José Gregório Viegas — licenciatura em Finanças; equiparada a professora-adjunta; C. A. P.; em regime de tempo integral; 12 horas semanais.
- Maria Lucília Pereira Marques — licenciatura em Gest. Empr.; equiparada a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.
- Maria Manuel Sales de Mira Godinho — licenciatura em Ciências Matemáticas; equiparada a professora-adjunta; C. A. P.; em regime de tempo parcial (50%); 6 horas semanais.
- Maria Manuela Duarte Oliveira — licenciatura em Economia; equiparada a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo parcial (60%); 8 horas semanais.
- Maria Manuela Ramos Fernandes Rebelo Duarte — licenciatura em Finanças; equiparada a professora-adjunta; C. A. P.; em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.
- Maria Otilia Alegre Donário Bastos — licenciatura em Gest. Empresas; equiparada a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo integral; 12 horas semanais.
- Maria Teresa Figueiredo Simões Pereira — licenciatura em Direito; equiparada a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.
- Maria Teresa Vaz Cunha — licenciatura em Matemática; equiparada a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo parcial (50%); 6 horas semanais.
- Maria Virgínia Cortez de Miranda — licenciatura em Matemática; equiparada a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo integral; 12 horas semanais.
- Maria João das Neves Flores — licenciatura em Engenharia Metalurg. Mater.; equiparada a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo parcial (60%); 8 horas semanais.
- Mário Martins Baptista — licenciatura em Finanças; equiparado a professor-adjunto; C. A. P.; em regime de tempo integral; 12 horas semanais.
- Mário Vicente Afonso — licenciatura em Finanças; equiparado a professor-adjunto; C. A. P.; em regime de tempo parcial (60%); 8 horas semanais.
- Matilde da Conceição Estevens — licenciatura em Economia; equiparada a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.
- Miguel André Horta Pereira da Silva Pinto — licenciatura em Direito; equiparado a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo parcial (50%); 6 horas semanais.
- Octávio de Brito Gastambide Fernandes — licenciatura em Economia; equiparado a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo integral; 12 horas semanais.
- Orlando Brogueira Rolo — licenciatura em Economia; equiparado a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo integral; 12 horas semanais.
- Oswaldo Visitação Caldeira — licenciatura em Economia; mestrado em Estat. Gest. Inform.; equiparado a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo integral; 12 horas semanais.
- Paulo Cadete Oliveira Neto — licenciatura em Economia; equiparado a assistente do 1.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo integral; 12 horas semanais.
- Paulo José Ortiz Bolina — licenciatura em Finanças; equiparado a professor-adjunto; C. A. P.; em regime de tempo parcial (60%); 8 horas semanais.
- Paulo Manuel Marques Lourenço — licenciatura em Direito; equiparado a assistente do 1.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo parcial (50%); 6 horas semanais.
- Paulo Manuel Marques Peres de Lucena — licenciatura em Matemática; mestrado em Matem./Aplicada; equiparado a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.
- Paulo Rui Ferreira Peters — licenciatura em Org. Gest. Empres.; equiparado a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo parcial (60%); 8 horas semanais.
- Pedro Domingos Custódio Alves Rodrigues — licenciatura em Economia; pós-graduação em OGE/P, Escol.; equiparado a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo integral; 12 horas semanais.
- Pedro Nuno Ramos Roque — licenciatura em Org. Gest. Empres.; equiparado a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.
- Ramiro do Nascimento Gonçalves — licenciatura em Economia; equiparado a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.
- Raquel Melo de Noronha Galvão Franco Frazão — licenciatura em Ciências Matemáticas; professora auxiliar; nomeação definitiva; regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.



- Renato Álvaro Comenda de Aguiar — licenciatura em Engenharia Electrotécnica; equiparado a professor-adjunto; C. A. P.; em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.
- Ricardo Filipe de Frias Pinheiro — licenciatura em Administ. Gest. Empres.; equiparado a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo parcial (60%); 8 horas semanais.
- Rita Adelaide da Silva Mendes Alho Martins — licenciatura em Finanças; pós-graduação em Est. Europeus; equiparada a professora-adjunta; C. A. P.; em regime de tempo integral; 12 horas semanais.
- Rogério Almeida Manso Corrêa — licenciatura em Finanças; equiparado a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo parcial (60%); 8 horas semanais.
- Rogério Polainas das Neves — licenciatura em Economia; equiparado a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo parcial (60%); 8 horas semanais.
- Rogério Varandas Dias da Fonseca — licenciatura em Finanças; equiparado a professor-adjunto; C. A. P.; em regime de tempo integral; 12 horas semanais.
- Rolando Ferreira de Andrade — licenciatura em Finanças; equiparado a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo integral; 12 horas semanais.
- Rosa Clara Ferreira Simões — licenciatura em Auditoria; equiparada a assistente do 1.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo parcial (50%); 6 horas semanais.
- Rui Luís Fernandes de Carvalho — licenciatura em Finanças; mestrado em I. O. G. E.; professor-coordenador; nomeação definitiva; presidente do conselho científico; em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.
- Rui Manuel Jesus Borges Francisco — licenciatura em Matemática; mestrado em Probal. Estatística; equiparado a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.
- Rui Manuel Pais de Almeida — licenciatura em Cont. Financeiro; mestrado em Auditoria; equiparado a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.
- Rui Manuel Silva Vieira — licenciatura em Electrotécnica; licenciatura em Informática; mestrado em Econ. Polit. Inerget.; equiparado a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo parcial (60%); 8 horas semanais.
- Rui Pedro Martins Cançado Fernandes de Carvalho — licenciatura em Org. Gest. Empres.; equiparado a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo integral; 12 horas semanais.
- Sandra Cristina Casquinha Gancho da Silva Custódio — licenciatura em Economia; equiparada a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo integral; 12 horas semanais.
- Severiano Pereira Nunes Manso — licenciatura em Engenharia Electrotécnica; mestrado em Administ. Hospitalar; equiparado a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo parcial (50%); 6 horas semanais.
- Sofia Marisa Delgado António — licenciatura em Engenharia Química; mestrado em Est. Invest. Operac.; equiparada a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.
- Teresa Alexandra Rosarinho Costa Silva Correia — licenciatura em Direito; equiparada a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.
- Teresa Maria Pissarra Dias Machado — licenciatura em Engenharia Geográfica; equiparada a assistente do 1.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo parcial (50%); 6 horas semanais.
- Vasco Jorge Valdez Ferreira Matias Rodrigues — licenciatura em Direito; mestrado em Direito, C. Jur. Econ.; equiparado a professor-adjunto; C. A. P.; em regime de tempo parcial (50%); 6 horas semanais.
- Vicente José Pereira Pedras — licenciatura em Economia; equiparado a professor-adjunto; C. A. P.; em regime de tempo parcial (50%); 6 horas semanais.
- Virgílio Marmelo Castanheira Guilherme — licenciatura em Gestão de Empresas; equiparado a assistente do 2.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo integral; 12 horas semanais.
- Vitor Manuel da Silva Santos — licenciatura em Org. Gest. Empres.; equiparado a professor-adjunto; C. A. P.; em regime de tempo parcial (50%); 6 horas semanais.
- Vitor Manuel Louro da Silva — licenciatura em Finanças; equiparado a assistente do 1.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.
- Escola Superior de Comunicação Social**
- Adelino Alberto Baptista da Cruz — frequência do 3.º ano do ISPA; equiparado a professor-adjunto; vice-presidente do conselho directivo; C. A. P.; regime de tempo integral; 12 horas semanais.
- Alberto Augusto Antas de Barros Júnior — licenciado na Escola Superior de Belas-Artes de Lisboa; curso de Ciências Pedagógicas pela Faculdade de Letras de Coimbra; estágio pedagógico para professor efectivo no ensino secundário; exame de Estado; Estudo Americano da Universidade de Alabama; vice-presidente do Instituto Politécnico de Lisboa; presidente do conselho directivo da ESCS; nomeação definitiva; regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 9 horas semanais.
- Ana Mafalda Gonçalves Eiró Gomes — licenciatura em Relações Públicas — INP; certificate of Proficiency in English; diplôme supérieur d'Études Françaises Modernes de l'Alliance Française; assistente do 2.º triénio; C. A. P.; regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.
- Ana Teresa Martins Machado — licenciatura em Economia; assistente do 1.º triénio; C. A. P.; regime de tempo integral; 9 horas semanais.
- António José Cruz Belo — licenciatura em Ensino da Matemática; mestrado em Estatística e Inv. Operacional; professor-adjunto; vice-presidente do conselho directivo; comissão de serviço extraordinária; regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.
- António Jorge Raposo Correia — licenciatura em Organização e Gestão de Empresas — INP; equiparado a assistente do 1.º triénio; C. A. P.; regime de tempo integral; 9 horas semanais.
- Carlos Alberto Ferreira Henriques — bacharelato em Engenharia Electromecânica; curso de Gestão Quadros Superiores; curso de Gestão Energética; C. A. P.; regime de tempo integral; 9 horas semanais.
- Carlos António Simões Nuno — licenciatura em Antropologia; mestrado em Planeamento Regional e Urbanização; professor-adjunto; comissão de serviço extraordinária; em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.
- Célia Cristina Rodrigues Santos — bacharelato em Publicidade e Marketing, ESCS; assistente do 1.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.
- Dulce Helena Gaspar Janeiro Varino — licenciatura em Comunicação Social; assistente do 1.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.
- Eduardo Jorge Madeira Correia — licenciatura em Ciências Económicas e Financeiras; equiparado a professor-adjunto; C. A. P.; em regime de tempo integral; 12 horas semanais.
- Fernando Leopoldo Severino Otero — licenciatura em Economia; professor-adjunto; nomeação provisória; regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.
- Fernando José Vieira Cardoso Sousa — licenciatura em Ciências Militares; licenciado em Psicologia Social e das Organizações — IPA; C. A. P.; em regime de tempo parcial (50%); 6 horas semanais.
- Francisco José Costa Pereira — licenciatura em Engenharia Maquinista Naval; licenciatura em Psicologia Clínica — ISPA; equiparado a professor-adjunto; C. A. P.; em regime de tempo integral; 9 horas semanais.
- Helena Maria Figueiredo Pina — licenciatura em Relações Públicas e Publicidade — INP; assistente do 1.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo integral; 9 horas semanais.
- Helena Maria Santos Nunes Ribeiro — licenciatura em Ciências Sociais e Humanas — UNL; mestrado em Comunicação Social; assistente do 1.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.
- Isabel Maria Nascimento Simões Ferreira — licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas; mestrado em Estudos Anglo-Portugueses; professora-adjunta; nomeação provisória; regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.
- João Carlos Vidal Coelho Nunes — licenciatura em Direito; professor-adjunto; nomeação provisória; regime de tempo integral; 12 horas semanais.
- Joel Teixeira Frederico Silveira — licenciatura em Sociologia; licenciatura em Ciências Políticas e Sociais; professor-adjunto; nomeação provisória; regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.
- Jorge Domingos Carapinha Veríssimo — bacharelato em Publicidade e Marketing — ESCS; assistente do 1.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.
- José António Mendes Viegas Soares — licenciatura em Ciências Humanas Sociais — UNL; curso de Relações Públicas — INP; mestrado em Comunicação Social; professor-coordenador; nomeação provisória; regime de tempo integral; 12 horas semanais.

- José António Simões Vidal Oliveira — estudos em Engenharia Mecânica — IST; professor-coordenador; nomeação provisória; regime de tempo integral; 12 horas semanais.
- Júlia Teresa Pinto Sousa Leitão Barros — licenciatura em História; mestrado em História Contemporânea; equiparada a professor-adjunto; C. A. P.; regime de tempo parcial (60 %); 8 horas semanais.
- Lucília José Costa Mendes Gomes Justino — licenciatura em Filologia Germânica; mestrado (parte escolar) — Literaturas Comparadas; professora efectiva — Escola Secundária Sebastião e Silva; requisitada; regime de tempo integral; 12 horas semanais.
- Luísa Maria Câmara Pires — curso superior de Assistentes de Administração — INP; curso de Estudos Especializados em Assessoria de Direcção e Administração — INP; assistente do 1.º triénio; C. A. P.; regime de tempo integral; 9 horas semanais.
- Manuel Joaquim Gonçalves Pina Cabral — curso de Electrónica e Máquinas — ISEP; assistente do 1.º triénio; C. A. P.; regime de tempo integral; 10 horas semanais.
- Maria Cristina Mendes Ponte — licenciatura em Comunicação Social — UNL; mestrado em Comunicação Social; assistente do 1.º triénio; comissão transitória de serviço; regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 9 horas semanais.
- Maria Fátima Caleiro Dias Valente — licenciatura em Sociologia, ISCTE; curso superior de Relações Públicas — INP; mestrado em Sociologia (parte escolar) — ISCS; mestrado em Comunicação Social (parte escolar) — UNL; tese mestrado em curso; assistente do 2.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 10 horas semanais.
- Maria Estrela Ramos Serrano Caleiro — licenciatura em História — FLL; equiparada a professor-adjunto; C. A. P.; em regime de tempo integral; 10 horas semanais.
- Maria João Anastácio Centeno — licenciatura em Comunicação Social — UBI; mestrado em Comunicação Social; assistente do 1.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo integral; 12 horas semanais.
- Maria João Vasconcelos Machado Fonseca — licenciatura em História; pós-graduação em Comunicação Social — FCSH; equiparada a professor-adjunto; C. A. P.; em regime de tempo integral; 9 horas semanais.
- Maria José Beja Tavares Castro — licenciatura em Matemática — FCUL; mestrado em Probabilidades e Estatísticas — FCUL; Proficiency Cambridge — British Council; assistente do 1.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.
- Maria Margarida Botelho Gonçalves — curso de Educação Física — ISEF; Jornalismo — grupo III — carteira profissional; equiparada a assistente do 2.º triénio; comissão de serviço extraordinário; C. A. P.; em regime de tempo integral; 9 horas semanais.
- Maria Margarida Jara Lopes Shiappa — licenciatura em Filosofia — FLL; professora-adjunta; C. A. P.; em regime de tempo integral; 10 horas semanais.
- Paula Cristina Nascimento Nobre — bacharelato em Relações Públicas — ESCS; assistente do 1.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.
- Paula Cristina Portugal Mendes — bacharelato em Relações Públicas — ESCS; assistente do 1.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.
- Paulo Alexandre Rosa Amorim Barbosa — bacharelato em Cinema — ESTC; assistente do 1.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo integral; 10 horas semanais.
- Sandra Cristina Martins Pereira — bacharelato em Relações Públicas — ESCS; assistente do 1.º triénio; C. A. P.; em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva; 12 horas semanais.
- Vitor Manuel dos Santos Couto Gonçalves — licenciatura em Organização e Gestão de Empresas — ISCTE; diplomado em Organização e Gestão de Empresas — INP; equiparado a professor-adjunto; C. A. P.; regime de tempo integral; 10 horas semanais.
- Vitor Manuel Tavares Silva — bacharelato em Design de Comunicação — ESBA; curso de Desenhador Litógrafo — EADAA; equiparado a professor-adjunto; C. A. P.; regime de tempo parcial (50 %); 6 horas semanais.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

**Aviso.** — Para os devidos efeitos e nos termos do disposto na al. b) do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, torna-se público que foi celebrado por esta Câmara Municipal contrato de trabalho a termo certo, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 18.º do mesmo decreto-lei, com o seguinte indivíduo, e para o exercício das funções também a seguir discriminadas:

Duarte Nuno Figueiredo da Silva — coeiro, pelo prazo de um ano. O contrato produzirá efeitos no prazo de oito dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*. (Isento de visto do TC.)

23-7-96. — O Presidente da Câmara, *Arsénio Manuel Vieira Catuna*.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

**Aviso SP/57/96.** — Para os devidos efeitos se faz público que a Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis celebrou contratos a termo certo, nos termos da al. d) do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, pelo período de seis meses, na categoria de auxiliar de serviços gerais, com início em 17-7-96, com os seguintes trabalhadores:

Manuel António Marques Sá Silva — remuneração acordada, 57 500\$.

Manuel Fernando da Silva Tavares — remuneração acordada, 57 500\$.

Luís António Silva Lopes Fernandes — remuneração acordada, 57 500\$.

Manuel Costa Santos — remuneração acordada, 57 500\$.

Manuel Braga Moreira — remuneração acordada, 57 500\$.

(Isentos de visto do TC.)

23-7-96. — O Presidente da Câmara, *Ângelo da Silva Azevedo*.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

**Aviso.** — Em cumprimento do disposto na al. b) do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho a termo certo com Luísa Maria Gaspar dos Santos Barradas, como servente, com início em 8-7-96 (por despacho de 5-7-96), pelo prazo de 12 meses, escalão 1, índice 110, do NSR.

23-7-96. — A Presidente da Câmara, *Edite de Fátima dos Santos Marreiros Estrela*.

#### PETRÓLEOS DE PORTUGAL — PETROGAL, S. A.

**Acta n.º 30.** — Às 12 horas do dia 31-7-96, nas instalações da sociedade, sitas na Rua de Mouzinho da Silveira, 26, em Lisboa, reuniu a assembleia geral de Petróleos de Portugal — PETROGAL, S. A., estando presentes o engenheiro José Escada da Costa, em representação do Estado, e o engenheiro António A. L. V. Cardoso Pinto, em representação da PETROCONTROL — Sociedade Gestora de Participações Sociais, S. A., titular da totalidade das acções em que se divide o capital social, conforme lista de presenças elaborada nos termos do art. 382.º do Código das Sociedades Comerciais, arquivada com o expediente da mesa. Os documentos de representação foram igualmente arquivados com o expediente da mesa.

Passou-se depois para o segundo ponto da ordem do dia — deliberar sobre a concessão da autorização do presidente do conselho de administração para a acumulação de funções remuneradas em órgãos sociais de sociedades em que a PETROGAL detenha participação societária, para os efeitos previstos no n.º 3 do art. 7.º da Lei 64/93, de 26-8.

Foi dado conhecimento de uma proposta à assembleia geral da PETROGAL de concessão de autorização ao presidente do conselho de administração para acumulação de funções remuneradas em órgãos sociais de sociedades participadas pela PETROGAL, que foi arquivada com o expediente da mesa.

Os representantes dos accionistas, reconhecendo que a acumulação de funções visa o interesse da PETROGAL, pretendendo-se com ela assegurar uma mais eficiente coordenação das actividades entre empresas do grupo, depois de submetida à discussão, aprovaram por unanimidade, com os votos favoráveis do Estado e da PETROCONTROL, a referida proposta, nos termos do n.º 3 do art. 7.º da Lei 64/93, de 26-8, concedendo assim ao presidente do conselho de administração da PETROGAL, engenheiro Manuel Ferreira de Oliveira, autorização para acumular o exercício das funções que actualmente desempenha na sociedade com o exercício remunerado de funções ou cargos sociais em sociedades que sejam participadas pela PETROGAL, considerando que esta autorização produz efeitos desde a data de início de funções.

Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada pelas 12 horas e 45 minutos, tendo da mesma sido lavrada a presente acta, que vai assinada pelos presidente e secretários eleitos da mesa da assembleia geral.

(Assinaturas ilegíveis.)

## EDIÇÃO CRÍTICA DAS OBRAS DE EÇA DE QUEIRÓS

Sob a coordenação do Professor Doutor Carlos Reis, a versão, na sua autenticidade, da vasta obra de um dos mais significativos escritores e intelectuais portugueses da geração de 70. Uma colecção indispensável aos estudiosos da nossa literatura e amantes da escrita queirosiana.

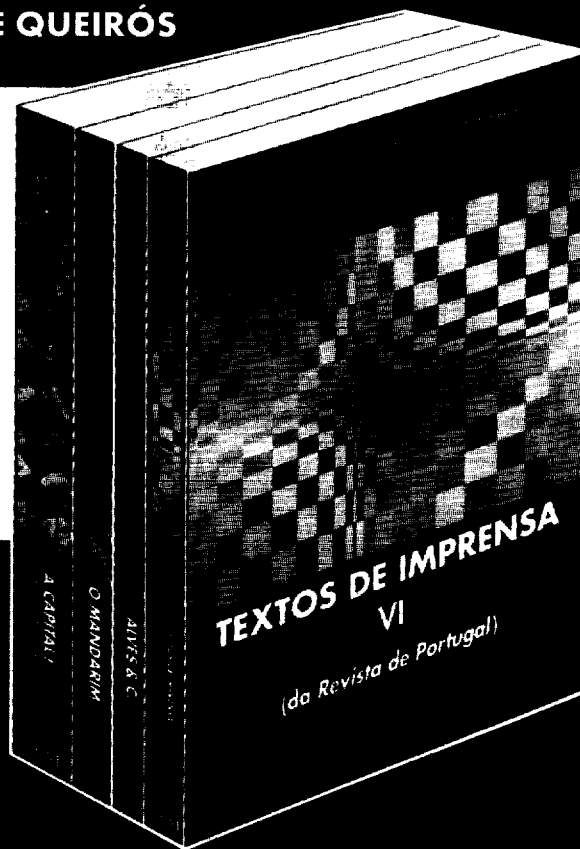
Volumes já publicados:

- A CAPITAL! (começos duma carreira)
- O MANDARIM
- ALVES & C<sup>ª</sup>
- TEXTOS DE IMPRENSA VI (da Revista de Portugal)



IMPRENSA NACIONAL - CASA DA MOEDA

R. D. Francisco Manuel de Melo, 5  
1099 Lisboa Codex - Tel.: 385 39 96



## DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

### AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e Regiões Autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

**PREÇO DESTE NÚMERO 792\$00 (IVA INCLuíDO 5%)**



INCM

### IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

#### LOCAIS DE VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICAS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 1050 Lisboa  
Telef. (01)387 30 02 Fax (01)384 01 32
- Rua da Escola Politécnica, 135 1250 Lisboa  
Telef. (01)397 47 68 Fax (01)396 94 33
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16 1050 Lisboa  
Telef. (01)353 03 99 Fax (01)353 02 94
- Avenida de António José de Almeida 1000 Lisboa  
(Centro Comercial S. João de Deus, lojas 414 e 417)  
Telef. (01)796 55 44 Fax (01)797 68 72
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco 1070 Lisboa  
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)  
Telef. (01)387 71 07 Fax (01)384 01 32
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 4050 Porto  
Telef. (02)31 91 66 Fax (02)200 85 79
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 3000 Coimbra  
Telef. (039)269 02 Fax (039)326 30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099 Lisboa Codex